



da Industrial de Melhoramentos
do Brasil.
Rua General Camargos n. 120.

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 16.842, que autoriza a emissão de títulos (obrigações ferroviárias para a execução de melhoramentos e aparelhamento das estradas de ferro da União, construção de prolongamentos e ramaes e conclusão de obras das mesmas estradas).

Decreto n. 16.863, que approva o projecto e respectivo orçamento, na importância de 34:391\$048, ouro, de um depósito para inflammáveis em Miramar, no porto do Pará. Ministério da Viagem e Obras Publicas — Decretos de 14 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Portarias — Expediente das Directorias da Justiça, do Interior e de Contabilidade e do Departamento Nacional de Saude Publica.

Ministerio das Relações Exteriores — Credenciaes — Expediente.

Ministerio da Fazenda — Circular — Títulos — Portarias — Expediente das Directorias Geral do Thesouro Nacional, da Receita Publica e do Patrimonio Nacional, da Recebedoria do Distrito Federal, das Inspectorias Geral dos Bancos e de Seguros, da Imprensa Nacional e *Diario Official* e da Caixa de Amortização.

Ministerio da Marinha — Expediente.

Ministerio da Guerra — Portarias — Expediente.

Ministerio da Viagem e Obras Publicas — Expediente das Directorias Geraes de Expediente e dos Correios e das Estradas de Ferro Central do Brasil e Oeste de Minas.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Expediente das Directorias Geraes da Propriedade Industrial, de Contabilidade e do Serviço de Industria Pastoral.

Tribunal de Contas — Termos de contracto — Noticiario — Parte commercial — Junta Commercial — Rendas publicas — Editaes e avisos — Sociedades anonymas — Sociedades civis — Annuncios.

Art. 2.º Os títulos de que trata o art. 1.º serão amortizados dentro de 10 annos, á razão de dez por cent, em cada anno, dos emitidos até o anno anterior e vencerão o juro annual de 7 %, pagos semestralmente.

Paragrapho unico. A amortização será feita ao par, por sorteio, ou por compra na bolsa, ou como for mais conveniente.

Art. 3.º O Ministerio da Viagem e Obras Publicas providenciará no sentido de ser estabelecida uma taxa addicional de 10 % sobre as tarifas de transportes em vigor, afim de constituir um fundo especial, destinado a occorrer ao pagamento de juros e amortização dos títulos de que tratam os artigos anteriores.

Paragrapho unico. O producto dessa taxa addicional será escripturado em conta especial.

Art. 4.º A emissão das obrigações ferroviárias será feita á medida dos pagamentos a effectuar e de modo tal que não eleve o total circulante em cada anno acima da importancia para cujos juros e amortização baste o fundo creado no artigo precedente.

Paragrapho unico. Sempre que o saldo do fundo especial, em determinado anno, seja superior á quantia necessaria aos serviços dos juros e amortização dos títulos em circulação, poderá o Governo empregar o excesso daquelle saldo no custeio das obras e melhoramentos a que se refere o art. 1.º.

Rio de Janeiro, 24 de março de 1925. 104ª da Independencia e 37ª da Republica.

ARTHUR DA SILVA BERNARDES.

Annibal Freire da Fonseca.

Francisco Sá.

DECRETO N. 16.863 — DE 31 DE MARÇO DE 1925

Approva o projecto e respectivo orçamento, na importância de 34:391\$048, ouro, de um depósito para inflammáveis em Miramar, no porto do Pará

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, attendendo ao que requereu a Companhia "Port of Pará", concessionaria das obras de melhoramento do porto do Pará, nos termos do contracto de revisão e consolidação, autorizado pelo decreto n. 12.184, de 30 de agosto de 1916, e tendo em vista as informações prestadas pela Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, e o aviso n. 37, de 3 de outubro de 1924, do Ministerio da Viagem e Obras Publicas, decreta:

Artigo unico. Ficam approvados, de accordo com os documentos que com este baixam, rubricados pelo director geral do Expediente da Secretaria de Estado dos Negocios da Viagem e Obras Publicas, o projecto e o respectivo orçamento, na importância de 34:391\$048 (trinta e quatro contos trescentos e noventa e um mil e quarenta e oito réis), ouro, de um depósito para inflammáveis em Miramar, no porto do Pará.

Paragrapho unico. A despesa realizada com a construção dessa obra deverá ser levada á conta de capital, na forma da clausula XXVII do contracto autorizado pelo decreto n. 12.184, de 30 de agosto de 1916.

Rio de Janeiro, 31 de março de 1925. 104ª da Independencia e 37ª da Republica.

ARTHUR DA SILVA BERNARDES.

Francisco Sá. (2.779)

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 16.842 — DE 24 DE MARÇO DE 1925 (*)

Autoriza a emissão de títulos (obrigações ferroviárias) para a execução de melhoramentos e aparelhamento das estradas de ferro da União, construção de prolongamentos e ramaes e conclusão de obras das mesmas estradas

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, com fundamento no que dispõe a verba 24ª do art. 44 do decreto n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, resolve:

Art. 1.º Fica o Ministerio dos Negocios da Fazenda autorizado a emitir títulos da divida publica (obrigações ferroviárias) do valor nominal de 1:000\$ cada uma, afim de occorrer ás despesas com os melhoramentos das estradas de ferro da União, offcinas e depósitos, material rodante e de tracção e com a construção de seus prolongamentos e ramaes e continuação das obras em andamento.

(*) Reproduz-se por ter sido publicado com incorrecções.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Por decreto de 11 do corrente mez, foram concedidos seis mezes de licença, para tratamento de saúde, ao desenhista de 2ª classe da Inspectoria Federal de Obras contra as Secas, Philomeno Cruz.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Ne- gocios Interiores

Directoria da Justiça

Por portaria de 22 do corrente mez foi concedida licença a Liberal, Berliner & Comp., para o estabelecimento de uma casa de empréstimos sobre penhores, á rua Luiz de Camões ns. 58 e 60, com o capital de 200:000\$000

Expediente de 22 de abril de 1925

Por avisos ns. 662, de 16 do corrente e 689, de 20, também deste mez, foi autorizado o commandante da Policia Militar a modificar, de accordo com a proposta que fez, o actual uniforme para os sargentos, e foi approvado o modelo organizado para o equipamento das praças, sendo autorizada a confecção de 1.600 desse equipamento.

Directoria do Interior

Por portaria de 23 do corrente mez, foi naturalizado brasileiro Simon Faertag, natural da Inglaterra, nascido a 10 de maio de 1886, filho de Abram Faertag e Eva Faertag, casado, residente nesta capital.

Requerimentos despachados

Dia 22 de abril de 1925

Gossy Herskovith, residente nesta capital, solicitando naturalização. — Apresente novas folhas corridas das justicas federal e local, inclusive, as das pretorias criminaes.

Dia 23

Haya Flanzbaum, residente nesta capital, solicitando naturalização. — Junto a certidão de casamento.

Joaquim Antonio Alves, solicitando restituição de documentos. — Sim, mediante recibo.

Léon P. J. d'Escoffier, pedindo restituição de documentos. — Sim, mediante recibo.

Directoria da Contabilidade

Primeira secção

Requerimentos despachados

Additamento ao expediente de 20 de abril de 1925

José Lourenço de Jesus, solicitando o pagamento da gratificação que lhe compete, em 1924, por ter exercido o cargo de escriptão do archivo eleitoral da co-

marca de Lagarto, em Sergipe. — Dirija requerimento ao Sr. ministro.

Antonio Baptista Arantes, solicitando o pagamento da gratificação que lhe compete, em 1924, por ter funcionado como escriptão do archivo eleitoral da comarca de Ponso Alto, em Goyaz. — Dirija-se ao Sr. ministro.

José Mario de Castro, pedindo pagamento da gratificação que lhe compete por ter funcionado como escriptão do archivo eleitoral da comarca de São Domingos do Prata, em Minas Geraes. — Dirija-se ao Sr. ministro.

ACTOS DO SR. MINISTRO

Expediente de 22 de abril de 1925

Avisos:

N. 1.543 C — Ao Tribunal de Contas transmittiram-se cópias do decreto numero 16.880, de 17 do abril deste anno, sobre o credito de 17:130\$, para pagamento, em 1924, aos censores theatraes.

N. 1.544 C — Ao mesmo tribunal solicitaram-se providencias afim de ser distribuido, ao Thesouro Nacional, o credito de 17:130\$, para pagamento dos vencimentos que são devidos aos censores theatraes.

N. 1.550 C — Ao governador da Bahia solicitaram-se providencias afim de que o Collegio Santa Euphrasia, da cidade de Barra, prove que mantém desde 1921, alumnas gratuitas e qual o numero delas.

N. 1.551 C — Ao mesmo governador solicitaram-se providencias no sentido de que a Santa Casa da cidade da Feira de Sant'Anna, seja scienciada de que não podem ser aceitos os documentos apresentados como comprovação do emprego da subvenção de 1923.

N. 1.552 C — Ao governador da Bahia solicitaram-se providencias afim de ser dado conhecimento ao Instituto São José, de que o pagamento da subvenção de 1922 continúa dependendo da prestação de contas da subvenção de 1921.

N. 1.553 C — Ao 1º secretario da Camara dos Deputados communicou-se que foram solicitadas providencias no sentido de ser posta á disposição da Mesa daquella Camara, no Thesouro Nacional, a quantia de 2.830:571\$597, para o proseguimento e conclusão das obras, inclusive mobiliario, do palacio daquella Camara.

N. 1.558 C — Ao Tribunal de Contas solicitaram-se providencias afim de que seja posta á disposição da Mesa da Camara dos Deputados a quantia de 2.830:571\$597, para o proseguimento e conclusão das obras, inclusive mobiliario, do palacio daquella Camara.

Segunda Secção

ACTOS DO SR. MINISTRO

Additamento ao expediente de 17 de abril de 1925

Avisos:

Academia Brasileira de Sciencias Economicas, Politicas e Sociaes, pedindo a subvenção de 1925. — O auxilio só poderá ser entregue depois que a requerente estiver definitivamente installada.

Dia 23

Avisos:

Ao Tribunal de Contas solicitarão-se os seguintes pagamentos, no Thesouro Nacional, nas importancias:

N. 1.569 C — De 95\$280, de consumo de energia electrica, em janeiro e fevereiro findos, na Colonia de Alienados, em Jacarépaguá.

N. 1.570 C — De 181\$075, do consumo de energia electrica, em fevereiro ultimo, na Colonia de Alienadas, no Engenho do Dentro.

N. 1.571 C — De 191\$132, á Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, do consumo de luz electrica, em fevereiro ultimo, na Colonia de Alienadas, no Engenho do Dentro.

N. 1.572 C — De 1:255\$218, á Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, de consumo de gaz, em fevereiro ultimo, na Colonia de Alienadas, no Engenho do Dentro.

N. 1.563 C — Ao engenheiro das obras solicitaram-se providencias no sentido de ser enviada á 1ª Delegacia do Imposto sobre a Renda, uma relação completa dos funcionarios daquella escriptorio.

N. 1.564 C — Ao mesmo escriptorio reiterou-se o pedido de informações constante do aviso n. 961 C, de 14 de março ultimo.

N. 1.565 C — Ao engenheiro de obras autorizou-se a substituição dos ladrilhos nas dependencias da Escola 15 do Novembro, até a importancia de réis 4:000\$000.

N. 1.566 C — Ao commandante da Policia Militar do Districto Federal solicitaram-se indicações sobre as condições em que poderia ser aberta uma concorrência para a construção de predios para os contribuintes da Caixa Beneficente daquella Corporação.

N. 1.567 C — Ao Ministerio da Fazenda, solicitaram-se providencias afim de que seja restituída, a Jacob Kosinski, a quantia de 500\$, que depositou no Thesouro Nacional para garantia de sua proposta para o fornecimento de uma machina typographica á Escola 15 do Novembro.

ACTOS DO SR. DIRECTOR CERAL

Expediente de 22 de abril de 1925

Officios:

N. 584 — Ao presidente do Lloyd Brasileiro requisitou-se o embarque de um volume contendo material eleitoral destinado á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, no Pará.

N. 585 — Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional transmittiu-se o conhecimento n. 872-C, do Lloyd Brasileiro, do embarque de um volume, pelo vapor *Affonso Penna*, contendo material eleitoral.

N. 586 — Ao secretario do Tribunal de Contas transmittiram-se as segundas vias dos pedidos ns. 82, 83 e 84.

N. 587 — Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional em São Paulo transmittiu-se o conhecimento n. 135, da Estrada de Ferro Central do Brasil, relativo a um caixote contendo material eleitoral.

Departamento Nacional de Saude Publica

Secretaria Geral

SECCÃO DE EXPEDIENTE

Por portarias do Sr. ministro da Justiça, de 20 do corrente, foram concedidas as seguintes licenças:

Nos termos do art. 8º n. 1º:

De um mez, em prorrogação, a Alfredo da Cunha Freitas, desinfector da Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia;

De tres mezes, em prorrogação, a Luzia de Carvalho, servente de 2ª classe do Hospital S. Sebastião.

Nos termos do art. 16º:

De um anno, a partir desta data, a Eurico Alves de Azevedo, servente de 2ª classe da Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia.

Nos termos do art. 17º:

De seis mezes, a partir de vinte dias, a Mario Fernandes Lastos, escripturario archivista da Sub-inspectoria de Saude dos Portos do Estado do Maranhão.

Expediente de 18 de abril de 1925

Solicitaram-se providencias ao director do Instituto Oswaldo Cruz, para que sejam fornecidas a esta Secretaria Geral duzentas ampêlas de soro antidiphtherico (officio E 627).

Dia 20

Remetteram-se:

Ao secretario do Sr. prefeito do Districto Federal, a importancia da indenizacao exigida pela remessa de um exemplar da carta cadastral do Districto Federal, recebido por este departamento (officio E 635).

Ao director dos Serviços Sanitarios do Districto Federal, por não se conformar o requerente com o despacho do Sr. ministro, o recurso e a 2ª via do relatório correspondente à invenção de que trata o officio n. 2.839 (officio E 634).

Comunicou-se ao director tecnico da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, não poder este departamento atender ao pedido confido no officio numero 254 dessa directoria (officio E 630).

Agradeceu-se ao director-gerente, interno, da Leopoldina Railway Company Limited a communicacão feita em officio n. 3.482 (officio E 629 A).

Reiterou-se ao inspector de Aguas e Esgotos o pedido confido no officio numero 370, de 7 de marzo proximo findo (E 633).

Requerimento despachado

Pelo Sr. director geral:

Pulo de Andrade (277-925. — Ger-
tifique-se.

SECCÃO DE CONTABILIDADE

Expediente de 16 de abril de 1925

Solicitou-se ao Tribunal de Contas o pagamento das seguintes importancias:

Avisos:

N. 567 — 16:342\$220, a diversos, proveniente de fornecimentos feitos ao

Hospital S. Sebastião, em março do corrente anno;

N. 568 — 1:061\$, a diversos, relativa a fornecimentos feitos ao Hospital Geral do Assistencia, em fevereiro do corrente anno.

Dia 17

Solicitou-se ao Tribunal de Contas o pagamento das seguintes importancias:

Avisos:

N. 575 — 855\$870, a diversos, relativa a fornecimentos feitos ao Serviço de Enfermeiras, durante o mez de março ultimo;

N. 570 — 135\$140, a diversos, proveniente de fornecimentos feitos em março do corrente anno ao Serviço de Fiscalização do Leite;

N. 569 — 119\$970, a diversos, relativa a fornecimentos feitos ao Serviço de Propaganda e Educação Sanitaria, em março do corrente anno.

Requerimento despachado

Freire Guimarães & Comp., pedindo o pagamento da importancia de réis 5:491\$500, de fornecimentos feitos em setembro de 1923 à Inspectoria de Prophylaxia da Tuberculose. — Não ha quo deferir.

Dia 18

Solicitou-se ao Tribunal de Contas o pagamento das seguintes importancias:

Avisos:

N. 583 — 2:156\$580, a diversos, relativa a fornecimentos feitos à Escola de Enfermeiras, durante o mez de março ultimo;

N. 582 — 117\$100, a diversos, proveniente de fornecimentos feitos à mesma escola, em fevereiro ultimo;

N. 581 — 17:723\$297, a diversos, relativa a fornecimentos feitos, em março ultimo, ao Hospital D. Pedro II;

N. 580 — 465\$500, a diversos, relativa a fornecimentos feitos à Inspectoria de Fiscalização da Medicina, em março do corrente anno.

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS DO DISTRICTO FEDERAL

Expediente de 22 de abril de 1925

Remetteram-se:

Officios:

N. 817 — Ao Dr. director geral, informado pela Inspectoria de Prophylaxia da Tuberculose, o requerimento do J. Goulart Machado.

N. 820 — Ao Dr. secretario geral, em duas vias, a comprovacão das despesas effectuadas pela 2ª Delegacia de Saude, durante o primeiro trimestre do corrente exercicio.

N. 822 — Devidamente rectificada, a relação das despesas de prompto pagamento feitas pela 3ª Delegacia de Saude, durante o 2º trimestre de 1924.

N. 815 — Ao Dr. director do Saneamento Rural, uma carta assignada por Julio da Silva Bastos, afim daquelle directoria resolver como achar conveniente.

N. 821 — Ao Dr. inspector de Higiene Industrial e Profissional, a relação justificativa do adiantamento recebido

pelo escripturario Alberto de Gusmão Lobo, para ser concertada.

N. 816 — Ao Dr. procurador dos Feitos da Saude Publica, a papelleta enviada a esta directoria, com relação a fabrica de chumbo à rua Riachuelo, afim daquelle procuradoria emitir o necessario parecer.

N. 823 — O requerimento de Raul Pereira referente aos predios numero 490-2, da avenida 28 de Setembro e 95 da rua Duque de Caxias.

Solicitaram-se providencias:

N. 819 — Ao Dr. inspector de Engenharia Sanitaria, vistoria sanitaria para os predios n. 104 da rua D. Marianna, 209 da rua Real Grandeza e 151 da rua Marquez de Abrantes.

Ao Sr. agente da estação Central da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 818 — Passagens com 75 % de abatimento para os continuos e serventes desta directoria.

— Responderam-se:

Ao Dr. director do Saneamento Rural:

N. 821 — O officio n. 484 D/E, referente à fiscalização de generos alimenticios na zona sob a jurisdicção daquelle directoria.

— Comunicaram-se:

Ao director da Directoria da Recetta Publica:

Ns. 811, 814, 813, 812, 806, 809, 804, 805, 807 e 808 — Que foram impostas as seguintes multas:

Pela Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimenticios:

De 1:000\$, a Nunes & Martins, estabelecidos à rua Campos da Paz n. 40, por infracção do art. 920 do decreto numero 16.300, de 31 de dezembro de 1923;

De 3:000\$, a Ormond & Sobrinho, estabelecidos à rua Nabuco de Freitas n. 8, por infracção do art. 861, paragrapho unico, do mesmo decreto;

De 1:000\$, a Motta & Teixeira, estabelecidos à rua Coronel Pedra n. 225, por infracção do art. 861, paragrapho unico, do mesmo decreto;

De 1:000\$, a A. Corrêa & Oliveira, estabelecidos à rua da Misericordia n. 17, por infracção do art. 844, paragraphos 6º e 7º do mesmo decreto.

Pela 1ª Delegacia de Saude:

De 100\$, a Michel Nadour, encontrado à rua Marquez de Abrantes n. 4, por infracção do art. 1.238 do mesmo decreto.

Pela 2ª Delegacia de Saude:

De 200\$, a Antonio Vieira Junior, encontrado à rua 24 de Maio n. 192, por infracção do art. 1.090 do mesmo decreto.

Pela 4ª Delegacia de Saude:

De 300\$, a Oscar Ribeiro de Medeiros, encontrado à rua Visconde do Rio Branco n. 22, por infracção do art. 1.090 do mesmo decreto;

De 300\$, a Oscar Ribeiro de Medeiros, encontrado à rua Visconde do Rio Branco n. 22, por infracção do art. 1.090 do mesmo decreto;

De 100\$, a Elias Costa, encontrado à rua Barão do Bom Retiro n. 892, por infracção do art. 1.084 do mesmo decreto;

De 100\$, a Pedro Andrade, encontrado à rua Barão de Mesquita n. 154, por infracção do art. 1.084 do mesmo decreto.

— Foram multados:

Em 600\$ (duas multas de 300\$ cada uma), Oscar Ribeiro de Medeiros;

Em 100\$, Michel Nadour;
Em 100\$, Elias Costa;
Em 100\$, Pedro Andrade;
Em 200\$, Antonio Vieira Junior;
Em 1:000\$, Nunes & Martins;
Em 1:000\$, A. Corrêa & Oliveira;
Em 1:000\$, Motta & Teixeira;
Em 3:000\$, Ormond & Sobrinho.

Requerimentos despachados

Francisco Estevão Cardoso (1.183). — Deferido, devendo ser cumpridas as exigências formuladas pela 2ª Delegacia de Saude.

Companhia Brasil Cinematographica (1.189). — Certifique-se.

1ª Delegacia de Saude:
Maria Mathilde Barbosa de Oliveira (1.174-117). — Deferido, até ocorrer a primeira vacancia do predio.

José de Souza Paiva (1.175-119). — Indeferido.

João Amaral (1.176-124). — Indeferido.

2ª Delegacia de Saude:
Godofredo de Souza Meirelles (1.179-121). — Deferido, até ocorrer a primeira vacancia do predio.

3ª Delegacia de Saude:
Antonio Augusto da Silva Carvalho (1.177-113). — Deferido.

Alberto Justo da Silva (1.178-108). — Deferido.

4ª Delegacia de Saude:
Abilio Garcia (111). — Não pôde ser tomado em consideração este recurso, por ter sido interposto fora de prazo.
Cleia Bahia Pereira (1.108). — Deferido.

José Candido de Barros (1.131). — Esta directoria só pôde tomar conhecimento dos recursos de multa, interpostos de accordo com o art. n. 1.649, do regulamento vigente.

INSPECTORIA DOS SERVIÇOS DE PROPHYLAXIA

Expediente de 22 de abril de 1925

Offícios:

Remetteram-se:

N. 101 — Ao Sr. Dr. director dos Serviços Sanitarios do Districto Federal, restituindo o requerimento do Sr. Paulo de Andrade e informando, com referencia ao quesito c, que a retirada da carne dos carneiros e a respectiva desinfecção foram feitas no dia 1 de janeiro de 1924.

N. 102 — Ao Sr. Dr. secretario geral a folhas em duplicata, para pagamento das differenças entre os vencimentos e a percentagem, relativas aos meses de junho a dezembro do anno proximo findo, ao inspector sanitario desta inspectorie Dr. José Gabriel Marcondes Romeiro, que substitue o sub-inspector effectivo. Dr. Francisco Ottoni Mauricio de Abreu, na importancia total de 1:505\$000.

N. 103 — Ao Sr. Dr. director dos Serviços Sanitarios do Districto Federal solicitando providencias junto á Prefeitura do Districto Federal no sentido de serem as sargetas da rua Sotero dos Reis reparadas, de modo a darem facil escudo ás aguas que a ella vão ter e que actualmente se constituem focos de mosquitos.

Ministerio das Relações Exteriores

ENTREGA DE CREDENCIAES DO ENVIADO EXTRAORDINARIO E MINISTRO PLENIPOTENCIARIO DA REPUBLICA ALLEMANIA

No Palacio do Cattete, realizou-se no dia 23 do corrente, ás 15 horas, a audiencia para a entrega das credenciaes do novo enviado extraordinario e ministro plenipotenciario da Allemanha, Sr. Hubert Knipping.

Assistiram a essa cerimonia, além do Sr. Presidente da Republica, os Srs. ministro de Estado das Relações Exteriores, secretario da Presidencia da Republica, chefe e sub-chefe do Estado Maior da Presidencia e um ajudante de ordens.

O novo ministro chegou ao Palacio do Cattete, e dalli se retirou em automovel de Estado, acompanhado do Sr. José Joaquim de Lima e Silva Moniz de Aragão, conselheiro de legação, servindo de introductor diplomatico, e dos membros da Legação Allema.

Recebido com as honras de estylo, foi S. Ex. introduzido no salão de honra. Depois de trocar os cumprimentos e receber as credenciaes do novo ministro, o Sr. Presidente da Republica entreteve ligeira palestra com S. Ex., que se retirou depois com as formalidades com que foi recebido.

A guarda do Palacio do Cattete prestou-lhe as devidas honras.

Directoria Geral dos Negocios Commercias e Consulares

EXPEDIENTE DE 13 E 14 DE ABRIL DE 1925

Ao Ministerio da Viacao:

CE 966/15 — O ministro de Estado das Relações Exteriores, cumprimenta attentiosamente o seu collega da Viacao e Obras Publicas e tem a honra de juntos lhe remetter alguns retalhos do *O Seculo* e *Diario de Noticias*, trazendo a reprodução de um autographo do Sr. Dr. Antonio José d'Almeida, ex-Presidente da Republica Portuguesa e diversas apreciações de outras autoridades sobre a Companhia Transatlantica Portuguesa de Navegação, que, com capitães portugueses, se acaba de fundar para a navegação entre os portos de Portugal e do nosso paiz. Todos esse retalhos foram enviados a este ministerio pelo embaixador do Brasil em Lisboa.

CE 967/16 — O ministro de Estado das Relações Exteriores cumprimenta attentiosamente o seu collega da Via-

ção e Obras Publicas e tem a honra de lhe remetter inclusos dois retalhos do *Diario de Noticias*, contendo, respectivamente, algumas palavras do almirante Gago Coutinho e do nosso embaixador em Lisboa, acerca da "Companhia Transatlantica Portuguesa de Navegação".

— A Legação em Berlim:

CE 968/1 — Em resposta ao seu officio n. 13, de 2 de setembro ultimo, tenho a honra de lhe communicar ter sido approvada a nomeação do Sr. Harro Jensen para vice-consul em Magdeburgo e peço-lhe a bondade de providenciar sobre o respectivo *exequatur* logo lhe sejam apresentados os titulos a elle relativos.

— A Delegacia do Thesouro em Londres:

CE 969/7 — Com o competente cheque para o pagamento do sello, remetto a V. Ex. os titulos relativos ao vice-consul em Magdeburgo, Sr. Harro Jensen, e peço-lhe a bondade de opportunamente encaminhar-os á nossa Legação em Berlim.

— Ao Ministerio da Fazenda:

CA 970/11 — Por interessar o assumpto ao ministerio a cargo de V. Ex., tenho a honra de lhe remetter, annexo, por cópia, um officio da nossa Legação em Havana, dando conta da liquidación do orçamento cubano e do estado de prosperidade financeira da Republica de Cuba.

CA 971/42 — Por interessar o assumpto ao ministerio a cargo de V. Ex., tenho a honra de lhe remetter em annexo, um retalho de *La Prensa*, que me foi enviado pela nossa embaixada em Buenos Aires, contendo um artigo intitulado: "Las finanzas classicas y las modernistas".

— Ao director geral dos Correios:

CE 972/17 — Tenho a honra de passar ás mãos de V. S. os inclusos numeros do *Diario do Governo*, de Portugal, em que vem publicado o decreto n. 10.396, que approva o Accôrdo Postal celebrado entre os Governos da Republica Portuguesa e o nosso, para a redução das taxas na permutação de livros e jornaes.

O referido decreto foi enviada a este ministerio pelo nosso embaixador em Lisboa.

A embaixada em Washington:

CA 973 — Deixa de sair publicado, por conter assumpto de natureza reservada.

— Ao consul da Guatemala em São Paulo:

CA 974/14 — Tenho a honra de passar ás mãos de V. S. a inclusa portaria de licença que lhe foi concedida para accellar, como cidadão brasileiro, o cargo de consul honorario da Republica de Guatemala em S. Paulo, e, bem assim, a carta-patente de sua nomeação, acompanhada do respectivo *exequatur*.

Rogo a V. S. se sirva de satisfazer, na Delegacia Fiscal em S. Paulo, o pagamento do devido imposto de sello.

— Ao Estado de S. Paulo:

CA 975/19 — Tenho a honra de comunicar a V. Ex. que foi concedido o *exequatur* do estylo á nomeação do Sr. Dr. Arthur Gomes Rocha Azevedo para o cargo de consul honorario da Republica de Guatemala nessa capital.

Rogo a V. Ex. se sirva de reconhecer o Dr. Arthur Gomes da Rocha Azevedo naquella caracter, uma vez satisfeito na delegacia fiscal desse Estado o pagamento do devido imposto de sello.

— A Legação em Havana:

CA 976/2 — Accuso o recebimento do officio dessa legação n. 32, de 23 de outubro ultimo, com o qual foi remetida a esta secretaria de Estado uma copia da nota da Secretaria das Relações Exteriores da Republica de Guatemala sobre o cancelamento do titulo de nomeação do consul daquella republica em S. Paulo, o Sr. Leopoldo de Freitas e, bem assim, do de n. 33, de 27 do referido mez, que encaminhou a este ministerio a carta patente de nomeação do novo consul de Guatemala naquella capital, Sr. Dr. Arthur Gomes da Rocha Azevedo.

Em resposta, communico a V. S. que foi concedido o *creqatur* do estylo á nomeação do Sr. Rocha Azevedo, o que se servirá de levar ao conhecimento da Secretaria das Relações Exteriores daquella republica á qual V. S. informará tambem que este ministerio já fez entregar ao referido consul dos respectivos titulos de nomeação e *creqatur*.

— Ao Ministerio da Justiça:

CE. 977/17 — O ministro de Estado das Relações Exteriores cumprimenta attentosamente o seu collega da Justiça e Negocios Interiores e tem a honra de lhe remetter inclusos os catalogos e attestados de garantia de uma camisa de aço para protecção contra os tiros de armas portateis, de fabricação privilegiada da firma allemã Kompositious Metall G. m. b. H. e mandadas adaptar com grande proveito na policia militar de Berlim, para defesa da vida dos soldados.

CE. 978/18 — O ministro de Estado das Relações Exteriores, attentosamente cumprimenta o seu collega da Justiça e Negocios Interiores e tem a honra de passar ás mãos de S. Ex. a inclusa cópia do termo de nascimento de Lucas Georgette, filho do Sr. Alexandre Georgette, auxiliar do nosso consulado geral em Antuerpia.

CE. 979/19 — Tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex. o incluso termo de obito do tripulante do paquete nacional *Buqé* Jorge Pereira de Queiroz, quando de passagem pelo Havre, o qual foi enviado a este ministerio pelo nosso consul naquella cidade.

O referido tripulante era natural do Estado do Ceará e contava 23 annos de idade, sendo seu espolio arrecadado pelo commandante do supracitado vapor, para ser entregue ao juiz competente no porto do Rio de Janeiro. O seu cadaver foi sepultado naquella porto, á expensas da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, proprietaria do dito vapor.

CE. 980/20 — O ministro de Estado das Relações Exteriores, attentosamente cumprimenta o seu collega da Justiça e Negocios Interiores, e tem a honra de passar ás mãos de S. Ex. o incluso relatório do deputado R. Thoumyre, em nome da commissão de Seguros e Previdencias Sociaes, concluindo pela approvação do projecto do governo francez, estabelecendo facilidades para a construcção de immoveis baratos, no intuito de contribuir para a diminuição da crise de habitações ainda sem solução em França.

— A Prefeitura do Distrito Federal:
CE. 981/4 — Nos mesmos do anterior.

— Ao Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

CE. 982/100 — O ministro de Estado das Relações Exteriores, cumprimenta, attentosamente, o seu collega da Agricultura, Industria e Commercio, e tem a honra de lhe remetter, em duplicata, as informações publicadas pelo *Semaphore de Marseille*, tratando da situação actual dos cereaes.

As referidas informações foram enviadas a este ministerio pelo nosso consul geral em Marsella.

CE. 983/101 — O Ministro de Estado das Relações Exteriores cumprimenta attentosamente o seu collega da Agricultura, Industria e Commercio e tem a honra de re. ler junto um artigo do "The Japan Advertiser", onde se lê que o Governo japonês va mandar, para a America Central e do Sul, uma missão, afim de estudar as possibilidades do estabelecimento de uma corrente emigratoria japonesa para aquelles pontos. Seguem junto tambem umas apreciações do Dr. W. A. Merrill, do Jardim Botânico de New York, sobre o Brasil e que estão no recorte do "The Japan Times Mail".

Ambos os trabalhos foram enviados pelo Sr. Villares Fragozo, Consul Geral em Yokohama.

CE. 984/102 — O Ministro de Estado das Relações Exteriores cumprimenta attentosamente o seu collega da Agricultura, Industria e Commercio e tem a honra de lhe remetter as inclusas apreciações do "The Japan Advertiser", onde vem transcripto um artigo do "Tokyo Asahi", sob o titulo "Wanted an emigration policy", e um artigo do "The Chuo", transcripto pelo "The Japan Times", tratando da politica de emigração japonesa.

Esses trabalhos foram enviados pelo Senhor Villares Fragozo, Consul Geral em Yokohama.

CA 985/103 — Por ser o assumpto de interesse para o Ministerio a cargo de Vossa Excellencia, tenho a honra de lhe remetter, em anexo, cópia de dous officios do nosso Consul Geral em Nova Orleães, suggerindo meios de ser intensificada a propaganda do Brasil nos Estados Unidos, onde, de accordo com os dizeres do referido Consul, somos muito mal conhecidos.

Encontrará ainda Vossa Excellencia um folheto publicado pela Associação Commercial de Nova Orleães, referente a organização de uma exposição permanente dos productos de todos os paizes Sul-Americanos.

CA 986/104 — O Ministro de Estado das Relações Exteriores cumprimenta attentosamente o seu collega da Agricultura, Industria e Commercio e tem a honra de lhe remetter as inclusas publicações, sendo que uma, do "The Japan Times Mail", traz um artigo do Sr. M. de Oliveira Lima, nosso ex-Ministro em Tokyo, sob o titulo "Os japoneses na America Latina", e a outra, do "The Japan Advertiser", sob o titulo "Partido de emigrantes para colonizar o Brasil". Essas publicações foram enviadas a este Ministerio pelo nosso Consul Geral em Yokohama.

CE. 987/105 — O Ministro de Estado das Relações Exteriores cumprimenta attentosamente o seu collega da Agricultura, Industria e Commercio e tem a honra de remetter os inclusos artigos

publicados no "Diario de Lisboa", pelo Sr. Carvalho Neves, Addido Commercial á Embaixada de Portugal no Rio de Janeiro, os quaes foram enviados a este Ministerio pelo nosso Consul Geral em Lisboa.

CE. 988/106 — O ministro de Estado das Relações Exteriores, attentosamente cumprimenta o seu collega da Agricultura, Industria e Commercio e tem a honra de remetter as inclusas publicações do *The Japan Times Mail*, *The Japan Advertiser*, *The Japan Times Mail*, *The Chugai Shogyo* e *The Japan Times Mail*, todas de Yokohama. Tratam elles respectivamente da emigração para o Brasil; do commercio na Asia nos ultimos dez annos; da industria do ferro, do encorajamento á emigração e dos effectos que a guerra civil na China pode trazer para o mercado da seda.

CE. 989/107 — O ministro de Estado das Relações Exteriores attentosamente cumprimenta o seu collega da Agricultura, Industria e Commercio e tem a honra de passar ás mãos de Sua Excellencia em duplicata as inclusas informações publicadas pelo *Semaphore de Marseille* e que foram enviadas a este ministerio pelo nosso consul geral naquella cidade relativamente á cultura do algodão no Cameroun e sobre o movimento do commercio exterior da França nos sete primeiros mezes do anno de 1924.

CE. 990/108 — O ministro de Estado das Relações Exteriores attentosamente cumprimenta o seu collega da Agricultura, Industria e Commercio e tem a honra de passar ás mãos de S. Ex. as inclusas publicações em duplicata do *Le Matin*, de Paris, de 3 de setembro do anno proximo passado, que foram enviadas a este ministerio pelo nosso consul geral em Marsella, sobre a politica ingleza de emigração.

CE. 991/109 — O ministro de Estado das Relações Exteriores cumprimenta attentosamente o seu collega da Agricultura, Industria e Commercio e tem a honra de j. to remetter, em duplicata, as publicações do *Semaphore de Marseille* que tratam da funçao industrial de Marsella e da frota mercante mundial.

As referidas publicações foram enviadas a este ministerio pelo nosso consul geral em Marsella.

CE. 992/110 — O ministro de Estado das Relações Exteriores attentosamente cumprimenta o seu collega da Agricultura, Industria e Commercio e tem a honra de passar ás mãos de S. Ex. as inclusas informações do *Semaphore de Marseille*, de 14 e 15 de setembro do anno proximo passado, sobre o algodão na Africa Occidental Franceza e que foi enviada a este ministerio pelo consul geral naquella cidade.

CE. 993/111 — O ministro de Estado das Relações Exteriores attentosamente cumprimenta o seu collega da Agricultura, Industria e Commercio e tem a honra de passar ás mãos de S. Ex. o incluso trabalho organizado pelo nosso consul geral em Yokohama, cujos dados foram extrahidos das ultimas estatísticas publicadas no Japão pela qual se verifica qual a produçao das minas naquella praz durante o anno de 1922.

CE. 994/112 — O ministro de Estado das Relações Exteriores attentosamente cumprimenta o seu collega da Agricultura, Industria e Commercio e tem a honra de passar ás mãos de S. Ex. as inclusas informações do *The Japan Ad-*

vertiser, o que foram enviadas a este ministerio pelo nosso consul geral em Yokohama, onde se lêem interessantes dados sobre a produção e o consumo do assucar no Japão.

CE 995/113 — O ministro de Estado das Relações Exteriores attentosamente cumprimenta o seu collega da Agricultura, Industria e Commercio, e tem a honra de passar ás mãos de S. Ex. as inclusas informações do *Semaphore de Marseille*, de 17 de setembro do anno proximo passado e que foram enviadas a este ministerio pelo nosso consul geral naquella cidade, sobre o abastecimento de França em algodão, por suas colonias.

CE 996/114 — O ministro de Estado das Relações Exteriores attentosamente cumprimenta o seu collega da Agricultura, Industria e Commercio e tem a honra de passar ás mãos de S. Ex. as inclusas publicações do *The Japan Advertiser*, que foram enviadas a este ministerio pelo nosso consul geral em Yokohama, mostrando que, apesar do governo japonês ter augmentado de cento por cento os direitos de certas mercadorias, a importação dos chamados artigos de luxo cresce de mez para mez.

CA 997/115 — No incluso retalho do diário *La Acción*, de Buenos Aires, de 12 de dezembro ultimo, que tenho a honra de lhe remetter, poderá V. Ex. ver algumas declarações feitas pelo nosso consul geral naquella cidade a proposito da noticia, que circulou ali, da sensível diminuição do nosso intercambio commercial com a Argentina.

CE 998/116 — O ministro de Estado das Relações Exteriores attentosamente cumprimenta o seu collega da Agricultura, Industria e Commercio e tem a honra de remetter, incluso, para o que possa interessar, um retalho do *The Japan Times Mail*, transcrevendo um artigo do Sr. F. R. Eldridge sobre o augmento dos negocios na Asia.

CE 999/117 — Tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex. a inclusa publicação que foi enviada a este ministerio pelo nosso addido commercial em Paris, e com o titulo "O algodão peruano poderá salvar o mundo do deficit que o ameaça?" feita pela revista belga *Industria*, que é dirigida pelo jornalista brasileiro, Sr. Aluizio de Magalhães, no seu ultimo numero "novembro de 1924".

CE 1.000/118 — O ministro de Estado das Relações Exteriores cumprimenta attentosamente o seu collega da Agricultura, Industria e Commercio, e tem a honra de remetter incluso o relatorio do ministro da Agricultura francez, Sr. Queuille, sobre as operações das Caixas de Credito Agricola Mutuo, durante o anno de 1923.

CE 1.001/119 — Tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex. o incluso relatorio da Comissão de Ensino e Bellas Artes (n. 265, da Camara dos Deputados da França), que foi enviado a este ministerio pelo nosso addido commercial em Paris, sobre a criação e a organização de Camaras de Artes e Officios, destinadas a se occuparem da orientação profissional, de organizarem, vigiarem e fiscalizarem a aprendizagem das profissões industriaes e commerciaes, favorecendo a criação e coadjuvando o funcionamento de escolas e cursos profissionais.

O relator, Sr. Emile Marot, depois de analysar as causas da decadencia do ensino profissional em França, propõe a criação de uma taxa de aprendizagem de dez centimos *per capita* para cada

pessoa ou empresa exercendo profissão commercial ou industrial, afim de custear as camaras de aprendizagem, ora em projecto.

Essas camaras serão compostas de 30 membros eleitos e membros de direito, ou funcionarios.

Os 30 membros eleitos serão assim distribuidos:

Doze patrões ou artesões;

Doze empregados, contra-mestres ou operarios;

Seis technicos competentes.

CE 1.002/120 — Tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex. a inclusa portaria do ministro da Agricultura de França, Sr. Queuille, publicada no *Journal Officiel*, de 18 de novembro do anno proximo passado, e que foi enviado a este ministerio, pelo nosso addido commercial em Paris, relativamente á importação de gado em pé, procedente da Argentina e do Uruguay.

Ministerio da Fazenda

Ministerio da Fazenda — Circular numero 20:

Em face do disposto na alinea c, do art. 36, da lei n. 4.911, de 12 de janeiro do corrente anno, declaro aos Srs. chefes das repartições subordinadas a este ministerio, para seu conhecimento e devidos fins e em additamento ás circulares ns. 75 e 9, de 22 de novembro de 1923, e 11 de fevereiro de 1924, que nenhuma porcentagem cabe aos collectores e escrivães das exactorias pela renda da taxa de viação arrecadada pelas empresas de transporte e, bem assim, pelas arrecadações feitas pelos postos, colonias e outras repartições do Ministerio da Agricultura, recolhidas ou entregues ás mesmas exactorias, ficando assim revogada a ordem da Directoria da Receita, n. 36, de 15 de junho de 1923, expedida á Delegacia Fiscal no Paraná. — *Annibal Freire da Fonseca*.

— Por titulos de 22 do corrente mez, foram nomeados: Waldemir Borges Castello Branco, para o lugar de thesoureiro da Alfandega do Estado do Maranhão; Arthur do Valle Campos, escrivão da Collectoria das Rendas Federaes em Grão Mogol, Estado de Minas Geraes; Manoel Alves de Souza, escrivão da Collectoria das Rendas Federaes em Santo Antonio dos Queimados, Estado da Bahia; Amphiphio Rodrigues Teixeira, escrivão da Collectoria das Rendas Federaes em Jacobina, Estado da Bahia.

— Por outros de igual data, foram exonerados: Manoel Alves de Souza, do lugar de escrivão da Collectoria das Rendas Federaes em Jacobina, Estado da Bahia, e Amphiphio Rodrigues Teixeira, do lugar de escrivão da Collectoria das Rendas Federaes em Santo Antonio dos Queimados, Estado da Bahia.

— Por portarias de 20 do corrente, foram concedidas as seguintes licenças:

De seis mezes, nos termos do art. 19 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, á aprendiz de 2ª classe da 1ª turma de brochuras da Imprensa Nacional, Dulce Barbosa de Azevedo;

De dous mezes, na forma da lei, ao official de 2ª classe da officina de serviços accessorios da Imprensa Nacional,

Ernesto Reis, para tratar de sua saúde, onde lhe convier, ficando-lhe marcado o prazo de oito dias para entrar no gozo da mesma licença.

— Por outra de 22, foi concedida a licença de seis mezes, nos termos do artigo 17, paragrapho 2º, do decreto numero 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao 3º escripturario da Imprensa Nacional, João Rosa de Mello, ficando-lhe marcado o prazo de oito dias para entrar no gozo da mesma licença.

— Por outra da mesma data, foi concedido um anno de licença, nos termos do art. 17 do decreto numero 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao 1º escripturario do Thesouro Nacional, Adalberto Côrtes, ficando-lhe marcado o prazo de oito dias para entrar no gozo da mesma licença.

Directoria Geral do Thesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 22 de abril de 1925

Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 72 — Remettendo o processo originado por uma representação da Directoria da Despesa Publica, referente a anomalias verificadas na folha de pagamento do pessoal mensalista da Inspectoria de Prophylaxia da Lepra e das Doenças Venereas, é solicitando providencias, afim de ser ouvido a respeito o Departamento Nacional de Saude Publica.

— Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 95 — Solicitando providencias no sentido de ser cedida uma sala do edificio em que funcionam os Correios e Telegraphos em Niteroy, para servir de sede do Serviço de Fiscalização dos Bancos, no Estado do Rio de Janeiro.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 22 de abril de 1925

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 113 — Pedindo providencias no sentido de serem enviadas, com urgencia, á Estrada de Ferro Central do Brasil, as relações dos empregados da Alfandega que, no corrente anno, precisarem de passes, e que tenham direito ao abatimento de 75 %, convido que as ditas relações sejam recebidas até o dia 20 de janeiro de cada anno.

Identicos, sob ns. 25, 96, 70, 35, 34, 44, 28, respectivamente, aos Srs. inspector da Caixa de Amortização, inspector geral de Bancos, director da Imprensa Nacional, director da Recebedoria do Districto Federal, director da Casa da Moeda, director da Estatística Commercial e inspector de Seguros.

— Sr. 1º delegado do Imposto sobre a Renda:

N. 100 — Remettendo uma relação dos funcionarios com exercicio nesta directoria geral, com discriminação dos respectivos cargos e indicação de suas residencias, e communicando que foi recomendado ás outras directorias do Thesouro e ás repartições de Fazenda,

nesta capital e nos Estados, que remet-
tam á Delegacia do Imposto sobre a
Renda relações dos seus funcionarios,
providencia essa que foi igualmente so-
licitada dos demais ministerios.

— Sr. director da Imprensa Nacio-
nal:

N. 67 — Solicitando informações re-
lativas ao requerimento em que Maria
José de Moraes, official do 3.^a classe
da 7.^a turma de composição, solicita
tres mezes de licença, para seu trata-
mento.

N. 69 — Pedindo providencias no
sentido de ser fornecido a esta directo-
ria, com urgencia, o material constan-
te dos modelos annexos a este officio.

— Sr. juiz federal da Segunda Vara
do Districto Federal:

N. 99 — Comunicando que foi dada
a necessaria providencia para que o es-
criptuario do Thesouro Nacional, Octa-
cilio Bello do Amorim, compareça a
juizo no dia 23 do corrente, ás 13 horas,
afim de depôr no sumario crime mo-
vido contra Pedro Emilio da Frola
Wildt e Tertuliano Gonçalves Borges,
deixando de ser tomada igual provi-
dencia com relação ao escriptuario José
da Rocha Teixeira, porque esse funcio-
nario, embora já tenha sido desligado
da Delegacia Fiscal em Sergipe, ainda
não se apresentou a esta repartição.

— Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 19 — Transmittindo a portaria
de 13 do corrente, concedendo seis me-
zes de licença, na forma da lei, a Ar-
lindo Granjeiro Condin, collector das
rendas federaes, em Porangaba.

N. 20 — Enviando os decretos de 14
do corrente, promovendo: a 1.^a es-
criptuario o 2.^o Benjamin Grangeiro; a 2.^a
escriptuario o 3.^o bacharel Francisco
Teixeira de Araújo Filho; a 3.^a escriptu-
rario o 4.^o Paulo Marinho de Carvalho;
e nomeando: contador o 1.^o escriptura-
rio Augusto Lessa e 4.^o escriptuario o
2.^o official aduaneiro, extinto, da Al-
fandega de Fortaleza, Joaquim Alves
Cavalcanti.

— Sr. delegado fiscal em Minas Ge-
raes:

N. 43 — Recomendando esclareci-
mentos relativamente ao telegramma
reiterando o pedido de instruções re-
ferentes ao processo relativo a Oliveira
Costa & Comp.

N. 44 — Remettendo o titulo de 15
do corrente, nomeando Waldemar de
Paula Andrade, escriptão da Collectoria
das Rendas Federaes em Itabira.

— Sr. delegado fiscal no Piahy:

N. 15 — Transmittindo o decreto
de 14 do corrente, transferindo o 2.^o es-
criptuario Felinto Rodrigues Vieira,
para identico logar na Alfandega da
Parahyba.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 90 — Enviando os titulos de 15
do corrente, nomeando: Octacilio Cou-
linho Cunha, collector das rendas fe-
deraes em Tremembé; José Theodoro
Pereira da Silva, collector das rendas
federaes em Itapira; e exonerando, a
pedido, Bento Ferraz de Toledo, do lo-
gar de collector das rendas federaes em
Itapira.

— Sr. delegado fiscal em Sergipe:

N. 24 — Remettendo a portaria de
17 do corrente, concedendo quarenta e
cinco dias de licença, em prorrogação,
na forma da lei, a Alvaro Telles de Me-
nêzes Netto, guarda da Alfandega de
Aracajú.

Directoria da Reccita Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 23 de abril de 1925

Officíos:

Ao Sr. ministro-presidente do Tri-
bunal de Contas:

Ns. 48, 49, 50 e 51 — Remettendo li-
vros que serviram para langamentos de
certidões de divida de impostos, taxas
e multas arrecadadas pelos cobradores
Antonio Brêtas Filho, Antonio Salta-
mini Sobrinho, Alfredo Duarte de Aze-
vedo e Pedro Paulo de Albuquerque
Lima.

— Ao Sr. delegado fiscal em Santa
Catharina:

N. 38 — Reiterando a recommenda-
ção constante da ordem n. 41, de 5 de
julho de 1924.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio
Grande do Sul:

N. 95 — Comunicando que o senhor
ministro negou provimento ao recurso
de Carlos Franzoni & Filhos a que se
refere o officio n. 543, de 9 de novem-
bro de 1923, daquella delegacia.

— Sr. João Severino da Silva:

N. 136 — Agradecendo a communica-
ção de haver reassumido o cargo de
syndico da Junta dos Corretores.

— Ao Sr. commandante Luiz Emilio
Belar:

N. 137 — Agradecendo a communi-
cação de haver assumido o cargo de di-
rector geral de Fazenda do Ministerio
da Marinha.

— Ao Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 25 — Remettendo o processo nu-
mero 10.278, afim de que seja comple-
tado o sello do documento de fls. 15.

— Ao Sr. delegado fiscal em Per-
nambuco:

N. 49 — Transmittindo, para os de-
vidos fins, o processo n. 41.632, de
1923.

— Ao Sr. delegado fiscal em São
Paulo:

N. 212 — Comunicando que o se-
nhor ministro indeferiu o requerimento
do collector de São Bernardo pedindo
fosse arbitrada em 6:400\$ a respectiva
fiança.

— Ao Sr. inspector da Alfandega do
Rio de Janeiro:

Ns. 237 e 240 — Comunicando que
o Sr. ministro concedeu isenção de di-
reitos para material destinado á Rêde de
Vição Sul-Mineira.

N. 242 — Comunicando que o se-
nhor ministro concedeu isenção de di-
reitos para material destinado á Compa-
hia Nacional de Navegação Costeira.

— Ao Sr. delegado fiscal em Ala-
goas:

N. 27 — Comunicando que o senhor
ministro deferiu o requerimento em
que Francisco da Rocha Cavalcanti Fi-
lho pede para recolher á collectoria do
União o imposto de consumo de eneg-
ria electrica.

Portarias

— Ao collector federal em Petropolis:

N. 6 — Remettendo o processo nu-
mero 17.589, de 1925.

— Ao collector da Primeira Collecto-
ria Federal de Petropolis:

N. 14 — Remettendo, para os devi-
dos fins, o processo n. 15.103, de 1925.

— Ao collector da Segunda Collecto-
ria Federal de Campos:

N. 16 — Comunicando que o agen-
te fiscal José Isidro Teixeira Leite,
continuará a servir na circumscripção
de Iguaçu.

— Sr. delegado fiscal em Sergipe:

N. 15 — Comunico-vos, para que
seja levado ao conhecimento do fiscal
do sello adhesivo em São Christovão,
nesse Estado, em resposta á sua con-
sulta constante da petição de 25 de
agosto de 1924, que estando elle incum-
bido de auxiliar o agente fiscal do im-
posto de consumo da circumscripção em
que tem sede, cumpre-lhe estender tal
auxilio a toda a circumscripção, não
devendo apresentar seus trabalhos di-
rectamente á repartição competente
mas ao agente fiscal auxiliado, que o
quem responde pelo serviço.

O afastamento do fiscal do sello adhe-
sivo para circumscripção differente da
de sua sede, não convém, entretanto,
afim de não ser prejudicado o anda-
mento do serviço para que foi elle no-
meado.

— Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 243 — Com o officio n. 1.355, de
22 de novembro ultimo, encaminhastes
a esta directoria o processo relativo á
petição em que a Sociedade do Produ-
tos Chemicos L. de Queiroz recorre do
acto da Inspectoria da Alfandega de
Santos que lhe cobrou 2 % de expedi-
ente sobre o valor da factura consular
da mercadoria constante da nota de
importação n. 4.002, livre, do anno de
1923 e mais 10 % de adicional.

O Sr. ministro da Fazenda proferiu,
a respeito do assumpto, o seguinte des-
pacho:

«Dou provimento ao recurso, de ac-
côrdo com o parecer.»

O parecer que emittiu, com o qual
concedeu o Sr. ministro, foi o se-
guinte:

«Conforme o laudo de fls. 7, a mer-
cadoria importada de que trata este
processo, é chlorureto de potassa im-
puro, geralmente empregado como adu-
bo, e acha-se nominalmente incluído no
§ 30 do art. 2.^o das Disposições Preli-
minares da Tarifa em pleno vigor,
quando submettida a despacho (nota
de fls. 5). Assim, o acto recorrido não
tem fundamento legal e sou pelo pro-
vimento do recurso, para se mandar
cobrar unica e exclusivamente o expe-
diente de 2 %, nos preços termos do
art. 3.^o da lei n. 4.625, de 31 de de-
zembro de 1923.

É preciso notar que o decreto nume-
ro 1.802, de 9 de janeiro de 1924
(D. O. de 16-1-1924), no art. 2.^o, com-
prehende na actual nomenclatura de
adubos ou fertilizantes da terra o chlor-
ureto de potassio.»

O que vos communico, para os devi-
dos fins.

— Sr. delegado fiscal em Alagoas:

N. 28 — Com o officio n. 404, de 26 de
dezembro ultimo, submettestes á appro-
vação da superior autoridade o acto pelo
qual arbitrástes em 2:40\$ e 4:070\$, res-
pectivamente, as fianças do collector e
escriptão da Collectoria das Rendas Fe-
deraes da capital desse Estado, com sede
em Belagbourg.

O Sr. ministro da Fazenda proferiu a respeito do assumpto o seguinte despacho:

"De accordo com o parecer, arbitro em 8:600\$ e 4:300\$ as fianças respectivamente, do collecter e escriptão da Collectoria de Bebedouro, Estado de Alagoas."

O parecer que emittiu o Sr. sub-director da 1ª Sub-directoria, quando em exercicio das funções de director, com o qual concordou o Sr. ministro, foi accorde com o Sr. sub-director da 3ª Sub-directoria nos seguintes termos:

"O acto do delegado fiscal sob n. 18, ás fls. 2 deste, não pôde, a meu ver, ser approved porque não tem elle competencia para reduzir, como o fez, as fianças á quarta parte dos seus legitimos valores, sob quaesquer fundamentos. Tratando-se, porém, de assumpto de natureza urgente (art. 857 do regulamento doCodigo de Contabilidade), convém recommendar-se áquelle delegado sejam as fianças prestadas de accordo com as instrucções vigentes e como propõe a informação supra."

A informação supra é a seguinte:

"Parece-me que a fiança deveria ser arbitrada de accordo com o dispositivo na circular n. 8, de 1 de setembro de 1919, art. 1º, § 3º, isto é, a renda média de um mez.

Sendo assim, a fiança deveria ser de 8:600\$ para o collecter e 4:300\$ para o escriptão, correspondendo á média annual de 102:660\$100, que dá a média mensal de 8:555\$032."

O que vos communico para os devidos fins.

N. 26 — Com o officio n. 309, de 7 de outubro de 1924, encaminhasdes ao Thesouro o processo em que recorreis *ex-officio* da vossa decisão seguinte:

"De accordo com o parecer do Sr. Dr. consultor, dou provimento ao recurso do fls. 12, interposto por João Silverio da Fonseca, e recorro desta decisão para a autoridade superior, de accordo com a legislação em vigor."

O Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo nelle proferiu o seguinte despacho, em 19 de março ultimo.

"Em face do parecer, dou provimento ao recurso para o fim de restabelecer a decisão da Collectoria Federal."

E' este o parecer que emitti em 19 de janeiro deste anno, com o qual concordou o Sr. ministro:

"Não procede o fundamento da decisão recorrida de que o auto é insubsistente, porque no caso deveria ser lavrado auto de desacato, de modelo XXXV, de que trata o art. 152, do decreto numero 14.648, de 26 de janeiro de 1921. O auto de desacato, com a assignatura das testemunhas nelle exigidas, serve de base á accção penal. Nenhuma relação tem com o auto de infracção do regulamento do imposto de consumo, de modelos XXXIV e XXXIX, do decreto citado, em que se constata o embargo creado ao agente do fisco no exercicio de sua profissão, embargo esse previsto e punido pelo art. 219, § 7º, do citado decreto.

O embargo á accção fiscal está demonstrado no auto de fls. 2, que nem pôde ser lavrado no estabelecimento da firma autuada e só o foi na Collectoria Federal, nos termos do paragrapho unico do art. 193, do mencionado decreto n. 14.648.

Si fosse verdadeira a allegação da firma autuada, de que a garrafa apprehendida *casualmente* cahiu das mãos do dito autuado, seria facil a apprehensão de outra, das que existiam no mesmo estabele-

cimento e a que se refere a informação de fls. 8.

Si essas garrafas não contivessem aguardente e sim solução de acido phenico, como o allega o autuado, é evidente que elle seria o primeiro em consentir a apprehensão de outra garrafa, desde que a apprehendida *casualmente* cahiu de suas mãos.

Não procede a sua allegação de que a solução de acido phenico destinava-se ao preparo de medicamentos, tanto assim que possuia a patente de registro do sello sanitario, que juntou a fls. 20, por isso que a alludida patente de fls. 20 só permite o commercio dos ditos productos e não a sua fabricação.

Pelo exposto, sou de parecer que se dê provimento ao recurso *ex-officio*, para, reformada a decisão recorrida, ser restabelecida a da Collectoria Federal de 7 igosa, de fls. 9 v. 10."

O que vos communico, para os devidos fins.

— Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 238 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo numero 13.436, deste anno, relativo á petição em que a Companhia Nacional de Navegação Costeira, pede reconsideração do acto em virtude do qual foram excluidos do material constante da relação que acompanhou a ordem desta directoria, n. 53, de 30 de janeiro ultimo, ou *itens* ns. 6.19, e 20 referentes á lampadas electricas, papel branco e tinto para impressão, proferiu em 1 do corrente mez, o seguinte despacho:

"Atenta a allegação de inexistencia no mercado da lampada electricas de fabricação nacional, reconsidero o despacho de 26 de janeiro deste anno, para o fim de autorizar a isenção solicitada, mantidas, porém, as demais exclusões, determinadas em o mesmo despacho, de accordo com o parecer da Directoria da Receita Publica."

N. 12 — O director da Receita Publica do Thesouro Nacional declara ao collecter da 1ª Collectoria das Rendas Federaes em Valença, Estado do Rio de Janeiro, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo com recurso *ex-officio* da sua decisão julgando improcedente o auto n. 9, de 1924, da dita collectoria, nelle proferiu o seguinte despacho em 26 de março ultimo:

"Proceda-se pela forma proposta no parecer."

E' este o parecer que emitti o mesmo director da Receita em 24 do dito mez de março e a que se refere o despacho do Sr. ministro:

"Além da falta de sellagem das gravatas, constanta o auto de fls. 2 a falta da respectiva rotulagem.

Desta ultima não tratou a decisão de fls. 9 v. e 10 e para a sua apuração não foi intimado o fabricante para defender-se. Assim, sou de parecer que se annulle o processo, a partir da dita decisão recorrida para o fim de ser feita a intimação alludida proseguindo então o processo os tramites regulamentares."

Directoria do Patrimonio Nacional

EXPEDIENTE DE 23 DE ABRIL DE 1925

Requerimentos despachados

Pelo Sr. ministro:
Mario da Costa pedindo sobras do terreno, 79.37825. — Em face do parecer, indeferido.

Pelo Sr. director:

Silvina Carolina da Silva, pedindo aforamento do lote n. 12 A, com 22 metros da frente para a rua Príncipe Grão Pará, em Santa Cruz, 30.84924. — Prove o pagamento do aluguel relativo ao corrente anno. Em seguida faça-se a publicação dos editaes.

Officios:

Ao Sr. delegado fiscal no Espirito Santo:

N. 21 — Devolvendo o processo relativo ao aforamento de um terreno de marinha á rua General Ozorio, naquelle capital, pretendido por André Breciani.

— Ao Sr. delegado fiscal no Espirito Santo:

N. 20 — Devolvendo o processo relativo ao aforamento dos terrenos de marinha á rua do Rosario na capital daquelle Estado, pretendido por Martinho Gonçalves de Freitas.

— Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 34 — Devolvendo o processo relativo ao aforamento dos terrenos de marinha ns. 69 K e 69 H, á rua Tobias Barreto, na capital daquelle Estado, pretendido por D. Adelaide Chrisiiani.

— Ao Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 56 — Devolvendo o processo relativo a lavratura da escriptura de compra de uma aguada e terreno situados em Quirim, Estado de São Paulo, pertencentes a D. Adelaide Moreira de Souza.

Recebedoria do Districto Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Requerimentos despachados

Dia 23 de abril de 1925

Officio n. 815 do 3º procurador da Republica. C. Ferreira. — Cumpra-se o despacho de 12 de março do corrente anno.

Officio n. 45 do Monte Pio dos Funcionarios do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores. Dr. José Pires da Fonseca. — A' 3ª sub-directoria para os devidos fins.

Officio n. 824 da Imprensa Nacional. — A' 1ª sub-directoria para os devidos fins.

Officio n. 1.469 da Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas. — A' 1ª sub-directoria para os devidos fins.

Officio n. 634 da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda. Jeronymo José Ferreira Braga Netto. — A' 1ª sub-directoria para os devidos fins.

N. 14.815. J. B. Vieira. — Reduza-se para 28:890\$ o valor locativo em questão. Substitua-se a certidão de divida e junte-se ao processo a que se cancellar.

N. 1.526. Maria Candida Faveira. — A partir de janeiro do corrente anno, altere-se, nos termos propostos e conforme o parecer, para "botequim" a classificação do negocio da requerente. Extraia-se nova certidão de divida e junte-se ao processo a que se cancellar.

Officio n. 329 do 3º procurador da Republica sobre a fallencia de Mendes Corrêa & Franco. — Restitua-se o processo e prest-se informação.

Sem numero — Vaz Salles & Comp. — Restitua-se o processo á Directoria da Receita, prestando-se informação.

Sem numero — Representação dos agentes fiscaes Deodoro da Silva Pessoa e outros. — Junte-se ao processo a que allude o parecer.

N. 16.865 — Machado Bastos & Companhia. — Mantenho o valor locativo arbitrado de 12:000\$, conforme o laudo e o parecer.

N. 5.618 — Manoel Oliveira Soares. — Anulle-se. Officie-se á Directoria da Receita.

N. 20.618 — Manoel Gonçalves Caldeiro. — A secção de expediente para alizer.

Sem numero — Marietta — Nada ha que deferir. A divida, conforme a informação e o parecer, é procedente.

Officio n. 104 da Prefeitura do Districto Federal, Gerales & Faria. — A 2ª sub-directoria para os devidos fins.

Ordem n. 173 da Directoria da Receita Publica. J. Pimentel & Comp. — Annotado o processo, archive-se a ordem.

Officio n. 635 da Inspectoria de Aguas e Esgotos. Arrolamento de predios. — A 2ª sub-directoria para os devidos fins.

Sem numero — Sociedade A. Rio Palacio Hotel. — A 2ª sub-directoria para que o lançador informe qual a industria explorada pela peticionaria.

N. 14.919. R. Miranda & Comp. — Faça-se a alteração proposta na informação de accordo com o parecer, procedendo-se ao necessario expediente.

N. 5.772 — Geogina Evjenh. — De accordo com o parecer, annulle-se a divida indicada na informação, offician-dose a respeito á Directoria da Receita.

Precedentes despatchados

Juizo da 3ª Pretoria Criminal, entrega de 100\$ a favor de Manoel Louro da Silva. — Cumpra-se.

Juizo da 2ª Vara de Orphãos, entrega de 15:707\$704, a favor de Lucrecio Fernandes de Oliveira. — Cumpra-se.

Juizo da 5ª Pretoria Civil, entrega de 2:295\$, a favor de Miguel Jorge Rezl. — Cumpra-se.

Juizo da 5ª Pretoria Civil, entrega de 524\$500, a favor de Adolpho Uhlle. — Cumpra-se.

Juizo da 2ª Pretoria Civil, entrega de 358\$, a favor do Dr. Lourival Oberlaender. — Cumpra-se.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE DO DIRECTOR

Processos despatchados

Dia 23 de abril de 1925

N. 686 P — Lourenço Martel. — Inscreva-se.

N. 18.992 — Elias & Castiço. — Pago o imposto do semestre corrente, transfira-se. Imponho a multa de 50\$, minimo da lei.

N. 20.019 — Glossop & Comp. — Pago o imposto do semestre corrente, transfira-se.

N. 2.859 — Pedro Pontual de Petrolina. — Transfira-se. Imponho a multa de 20\$, minimo da lei.

N. 3.122 — Sebastião Pereira de Oliveira. — Transfira-se.

N. 2.825 — Andrade, Santos, Macedo Costa Ltd. — Restabeleça-se o lançamento e averbe-se a mudança do Dr. Andrade Junior, nos termos do parecer da 2ª sub-directoria, voltando em seguida o

processo á mesma sub-directoria para informar sobre a transferencia da firma. Imponho a multa de 50\$, minimo da lei.

N. 21.065 — Antonio Gubitta. — Transfira-se.

N. 20.111 — Joaquim dos Santos Leição. — Transfira-se.

N. 20.711 — José Kirillos. — Averbe-se a mudança.

N. 21.780 — José da Costa Vieira Caldas. — Transfira-se.

N. 19.776 — J. B. Assinges. — Pago o imposto actual, transfira-se.

N. 4.743 — Julio Motta & Comp. — Transfira-se. Imponho a multa de 50\$, minimo da lei.

Notificação

N. 1.010 — Serafim & Machado. — De acordo com o parecer da Terceira Sub-directoria, reconsidero o despacho de fls. 3 com relação á differença de enrolamentos, visto achar-se esta paga, e mantenho a multa imposta, por seus fundamentos.

Processos

N. 22.148 — Corydon Euricio Alvaro. — Dê-se baixa.

N. 20.816 — Freitas & Cabral. — Transfira-se.

N. 21.910 — Daniel Gilaberte Filho. — Transfira-se.

N. 22.003 — José Ignacio da Silva. — Proceda-se de acordo com o parecer.

N. 20.659 — Arthur Nunes da Silva. — Dê-se baixa, de acordo com a informação e parecer, offician-do-se á Directoria da Receita para o cancelamento proposto.

N. 17.577 — J. Nogueira & Ferreira. — Pago o imposto do semestre corrente, transfira-se. Imponho a multa de 50\$000, minimo da lei, de acordo com o parecer da Segunda Sub-directoria.

N. 10.747 — Mariano & Costa. — Pago o imposto do semestre corrente, transfira-se.

N. 2.643 — Manoel Coslawhy. — Em vista do informado, não ha que deferir.

N. 21.189 — J. S. Pereira & Comp. — Pago o imposto do semestre corrente, transfira-se.

DESPACHOS DA SEGUNDA SUB-DIRECTORIA

Dia 22 de abril de 1925

N. 2.374 — Miguel Rodrigues Sobrinho. — Satisfaga a exigencia.

N. 4.600 — Eugenio Camaschi & Comp. — Idem.

N. 5.221 — Simões Feliziano da Rocha & Comp. — Satisfagam a exigencia.

N. 4.471 — Alvaro Cunha. — Satisfaga a exigencia.

N. 4.435 — M. Barros & Comp. — Idem.

N. 20.733 — Alvaro Moscoso. — Idem.

N. 20.479 — Rosa Victorino da Silva. — Idem.

N. 12.185 — Candida Emilia de Campos Brasil. — Satisfaga a exigencia.

N. 21.138 — Manoel Guedes. — Satisfaga a exigencia.

Sem numero — Celhy Abranches. — Satisfaga a exigencia.

Sem numero — Santos Neves & Comp. — Satisfagam a exigencia.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

EXPEDIENTE DO 1º DELEGADO

Dia 22 de abril de 1925

Officios:

Srs. collectores federaes de: Barra do Pirahy, Carmo, Cantagallo, Cabo Frio, Haperuna, Itaocara, Niteroy (1ª e 2ª), Petropolis, Rezende, S. Gonçalo, Therzopolis e Valença:

Ns. 609|621 — Remettendo lista B.

— Centro de Fiação e Tecelagem do Algodão:

N. 622 — Remettendo recibos de declarações.

Telegrammas:

Sr. delegado fiscal em Goyaz:

N. 117 — Respondendo ao seu de numero 75, sobre a tabella de coefficients.

— Sr. delegado fiscal em Bello Horizonte:

N. 118 — Transmittindo um pedido de formulas do collector federal de Uberabinha.

— Sr. collector federal de Uberabinha:

N. 119 — Respondendo ao seu do dia 16.

— Sr. delegado fiscal em Goyaz:

N. 150 — Respondendo ao seu de numero 76, sobre formulas de declarações.

Requerimentos despatchados

Palladio Tupinambá. — Diga si fez declaração e qual o seu numero, assim como o exercicio a que se refere.

J. Pulinecx & Comp. — Façam declaração de rendimentos, de accordo com o decreto n. 16.581, modificado pelo decreto n. 16.838, de 24 de março proximo passado.

Carlos Baptista Seixas. — Sim. Ao cadastro.

Guimarões & Pires. — Façam declaração de rendimentos em fórmula propria.

A. Silva Pimenta. — Reciba-se a declaração.

Dia 23

Officios:

Sr. 1º collector federal de Campos:

N. 623 — Respondendo ao seu de numero 219, sobre a cobrança do imposto.

— Sr. director da Imprensa Nacional:

N. 622 — Sobre a impressão do decreto n. 16.838.

— Srs. collectores federaes de Campos (1ª e 2ª), Barra Mansa, Itaguahy, Parahyba do Sul, S. Francisco de Paula e Mesa de Rendos de Macahé:

Ns. 625|631 — Enviando listas de cobrança.

Telegrammas:

Sr. delegado fiscal de Manaus:

N. 151 — Respondendo ao seu de numero 1.060, sobre o prazo para entrega de declarações.

— Sr. delegado fiscal em Natal:

N. 152 — Respondendo ao seu de numero 203, sobre objecto de serviço.

Inspectoria Geral dos Bancos

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 23 de abril de 1925

Offícios:

Ao Sr. João Baptista de Oliveira Cesar, fiscal encarregado do expediente em S. Paulo:

N. 311 — Respondendo à consulta feita em vosso officio n. 87, de 18 do corrente, communico-vos que o fiscal desta praça que se negou a pôr o visto inicial em um contracto de cambio feito por corretor de S. Paulo, procedem como lhe cabia, de accordo com as instruções recebidas della inspectoría geral. De facto, não é regular que o corretor de uma praça extraia contractos, com a declaração de que a liquidação se fará em outra praça, na qual lhe é de feso seguiu-os. A regra é que os contractos de cambio se liquidam no mesmo lugar em que se iniciam, devendo o interessado de praça diferente ter na do contracto, pessoa encarregada de receber as letras, si é comprador, ou de entregal-as; si é vendedor.

— Ao Sr. director da Imprensa Nacional:

N. 312 — Remettendo a estatística cambial do mez de março proximo findo, affin de ser publicada.

— Ao Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 313 — Communicando que os funcionarios da Inspectoria Geral dos Bancos que precisam de passes e tem direito ao abatimento de 75 %, são os Srs. Osorio Porto, continuo-porteiro e Eneides Francisco dos Santos, servente.

Requerimentos despachados

Companhia Aurea Brasileira — Memorandum de 22 de abril de 1925. — A comissão de cadastro e registro, para archivar.

Antonio Ribeiro da Fonseca, fiscal de Bancos no Distrito Federal. — Solicitação de 23 de abril de 1925. — Junte-se ao processo.

Osorio Porto, porteiro-continuo da Inspectoria Geral dos Bancos, requerimento de 23 de abril de 1925. — Como requer.

Inspectoria de Seguros

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 23 de abril de 1925

Offícios expedidos:

Ao Sr. inspector da Caixa de Amortização:

N. 176 — Remettendo a guia de transferencia do 1º escripturario desta inspectoría, bacharel Aristoteles Vergu Guimarães, nomeado para essa repartição, o solicitando a guia de transferencia do 1º escripturario, bacharel Alfredo Brito, nomeado 1º escripturario desta inspectoría.

— Ao Sr. delegado regional da 2ª circumscripção — S. Luiz:

N. 177 — Solicitando informações acerca dos sorteios de apolices da Sociedade de Seguros e Pensões «Caixa Popular», com sede na cidade de S. Luiz, Estado do Maranhão, e providenciando no sentido de serem remittidas a esta

Inspectoria as guias comprobatórias do pagamento do imposto de sorteios da referida sociedade relativos aos exercícios de 1923 e 1924.

Portaria n. 23 — Designo o Sr. fiscal de Seguros bacharel José Julio Soares, para exercer junto as companhia «Indemnizadoras» — Brasil e Paulista de Seguros (Agencia), a fiscalização preventiva de que trata a portaria n. 28, de 3 de agosto de 1923.

Imprensa Nacional e "Diário Oficial"

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 23 de abril de 1925

Foram expedidos os seguintes officios:

N. 837 — Ao Sr. director da Recaudatoria do Distrito Federal, respondendo ao officio n. 146, de 17 do corrente.

N. 838 — Ao Sr. director da Estação Sericola de Barbacena, informando sobre a remessa do *Diário Oficial*.

N. 839 — Ao Sr. José Estanislau de Lima, idem, idem.

Requerimentos despachados

Salvador Carapito. — Encaminhe-se. João Filgueira da Silva, José Antonio do Couto Filho, Nelson Ferreira da Motta, Raul Barbosa e José Garcia de Mello. — Como requerem.

Miguel Archanio dos Santos, Cacilda Couto e Mello, Norberto Carlos da Silva e Francisco Perdigão Filho. — Sim, em termos.

Luiz Cosenza e Octavio Rodrigues de Carvalho. — Sim, com assentimento prévio do respectivo mesire.

Arlindo Costa. — Deferido, de accordo com a informação.

Rodolpho dos Santos. — Não pertencendo mais o supplente ao quadro desta repartição, não oa o que deferir.

Caixa de Amortização

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 23 de abril de 1925

N. 224 A — Americo Antonio Barbosa. — Satisfaca a exigencia.

N. 141 M — Martins Adolpho Koch. — Deferido.

N. 739 A — Agnello Augusto de Azevedo Araujo. — Satisfaca a exigencia.

N. 42 P — Pedro Marques Rosa. — Deferido.

N. 53 A — Albertina Carvalho Pinto. — A vista do parecer, cumpra-se o alvará.

N. 51 P — Francisco Maria Alexandrina Guimarães. — De-se cumprimento aos alvarás, de accordo com os pareceres de fls. 14 v.

N. 107 M — Maria das Dóres Borges da Conceição e outros. — Cumpra-se o alvará.

N. 61 P — Frederico Augusto Rodrigues da Costa. — Remetta-se guia.

N. 90 J — João Joaquim de Souza Sobrinho. — Expeça-se guia.

N. 177 A — Arthur Soares de Oliveira e Souza. — Pague-se.

N. 15 I — Ismael Abrantes de Oliveira. — Indeferido, á vista do parecer.

N. 119 M — Manoel da Silva. — Satisfaca a exigencia.

N. 258 A — Arnando de Castro. — Deferido.

N. 127 J — Julio Pinto Soares de Moura. — Deferido o requerimento de fls. 9.

N. 11 M — Miguel Pinto Moreira de Vasconcellos. — Expeça-se guia.

N. 144 M — Maria Alves Gandra. — Deferido o requerimento de fls. 13.

N. 206 J — José Monteiro Soares. — Deferido.

N. 270 A — Affonso Alves Bibiano. — Deferido, procedendo-se de accordo com o parecer.

N. 212 J — Joaquim Rodrigues de Oliveira. — Deferido, de accordo com o parecer.

N. 112 R — Rosalina Barroso de Gouveia Lütz. — Cumpra-se o alvará.

N. 145 J — Jacintho Alves Pegor. — Cumpra-se o alvará.

N. 147 M — Manoel Fernandes Elias da Cruz. — Indeferido, á vista do parecer.

N. 45 I. — Luiz dos Santos Teixeira de Lião. — Cumpra-se o alvará, fazendo-se a transferencia, devendo ser atendida a exigencia para o pagamento dos juros.

N. 49 E — Euprazia Pereira Leal. — Cumpra-se o alvará de fls. 5, pague-se de accordo com o parecer.

N. 154 M — Maria Eulalia da Silva Luna. — Cumpra-se o alvará.

N. 63 P — Francisco Pereira Viana. — Satisfaca a exigencia.

N. 61 E — Estephania Vieira da Rocha. — Satisfaca a exigencia.

N. 95 G — Claudio da Rocha Lima. — Cumpra-se o alvará.

N. 41 P — Pedro Carvalho. — Expeça-se guia.

Ministerio da Viação e Obras Publicas**Directoria Geral de Expediente**

Segunda secção

Requerimentos despachados

Dia 23 de abril de 1925

N. 299-A-25 Adsoato Terra Junior, telegraphista de 4ª classe da Repartição Geral das Telegraphos, pedindo licença de um anno para traía-se. — Aguarde oportunidade.

N. 23-D-24 — Demetrio de Souza Teixeira, ex-agente do Correio de Carmo, Estado do Rio, pedindo reintegração (e que lhe fique reservado o direito de pleitear o pagamento dos vencimentos do tempo em que esteve indevidamente afastado do cargo). — Indeferido. Nenhuma sentença mandou reintegrar o requerente; a acção que intentara e na qual teve ganho de causa, sómente reclamou pagamento de vencimentos correspondentes ao tempo em que esteve afastado do cargo. A segunda exoneração foi perfeitamente legal; e por ella nenhum direito assiste á reclamação.

N. 31-J-5 — José Maria Leal de Macedo, engenheiro civil pela Escola Polytechnica da Bahia, pedindo registro do seu titulo. — Registre-se.

N. 39—J—25—José Paletta de Cerqueira, engenheiro civil e electrotechnico pela Escola de Engenharia de Juiz de Fora, pedindo registro de seu titulo.—Registre-se.

N. 47—A—25—Alfredo Guimarães Aranha, engenheiro civil pela Escola Polytechnica da Bahia, pedindo registro de seu titulo.—Reconhecida a firma do tabellião, conforme propõe a secção, registre-se.

Directoria Geral dos Correios

Por portaria de 23 do corrente, foi nomeado o cidadão Sylvio Figueiredo para o lugar de fiel do thesoureiro da Succursal dos Correios da praça Duque de Caxias, com os vencimentos que lhe competirem.

— Por outra da mesma data, foi concedido um mez de licença, para tratamento de saúde, a contar de 1 de abril corrente, ao 3º official da Directoria Geral, Antonio Cardoso Pires Junior, com ordenado.

Requerimentos despachados

Dia 21 de março de 1925

Alves Costa & Irmão, pedindo certidão da entrega da carta registrada sob n. 173, postada na agencia de S. Lourenço de Marabá com o endereço a Pinto Lopes & Companhia, nesta Capital.—Certifique-se.

Dia 23 de abril de 1925

Alice Vieira Austin, agente do Correio de Pilares, pedindo para prestar fiança em reforço á anteriormente prestada.—Deferido, nos termos do informado.

Margarida Rademaker Vaz Pinto Coelho da Cunha, ex-agente do Correio da rua S. João Baptista, nesta Capital, pedindo levantamento de sua fiança que se acha caucionada no Thesouro Nacional.—Tratando-se de caução depositada no Thesouro Nacional, não cabe a esta directoria autorizar a restituição.

Estrada de Ferro Central do Brasil

Por titulo da directoria, de 15 do corrente, foi nomeado praticante de confrente na 2ª divisão, de accordo com o art. 108, do regulamento em vigor, o extranumerario Sauei Soares.

Requerimentos despachados

Dia 15 de abril de 1925

Dolabella & Portella, Antonio Pereira Lopes, Joaquim de Abreu Sodrê, Beíra Maria Martins, José Julião Almeida, Carlos Fernandes de Aguiar, Cassy Poré Dacê Maia, Cantarino Moreira do Nascimento, Antonio Chrokati de Sá e Augusto Moraes dos Santos, pedindo certidão.—Certifique-se.

Virgilio Machado, The Baldwin Locomotive Works, pedindo restituição de caução.—Restitua-se.

C. Coppe & Comp., pedindo restituição do excesso de frete.—Idem, a importancia de 20\$00, de accordo com a informação.

João Borges Mendes, pedindo restituição de documentos.—Restituam-se, mediante recibo.

Azira Borges Parada, pedindo pagamento.—Deferido.

José da Silva, pedindo transferencia de concessão.—Idem, á vista das informações, lavre-se novo termo.

Maria das Dôres Freire e Maria Rodrigues do Nascimento, pedindo para manter um vendedor ambulante de café, doces, etc., nas plataformas das estações de Valladares e Mascarenhas.—Idem, á vista das informações.

Waldemiro de Oliveira, pedindo readmissão.

João Cascardi Pinto, pedindo collocação.—Attendido, á vista da informação.

Monocl Salvador de Oliveira, pedindo concessão de uma penna d'agua.—Idem, a titulo precario, mediante a contribuição mensal de 5\$, paga por trimestre adiantado.

Leandro Lino, pedindo certificado de despacho.—Não sendo o requerente remetente e nem destinatario do volume, não pôde ser attendido.

Companhia de Seguros Terrestres e Maritimos União Commercial dos Varejistas, pedindo restituição da importancia de réis 4:433\$800.—Apresente reclamação em impresso apropriado, instruida com os necessarios documentos.

João Alves, pedindo pagamento.—Já tendo sido attendido, archive-se.

Companhia Estrada de Ferro de Mossoró, pedindo autorizar a adaptação de um automovel Ford nas officinas de appparelhos Saxby.—Não é possível fazer o serviço pedido.

Companhia Brasileira de Material Rodante propondo execução de serviço.—Não convém.

Ce estino Costa, pedindo collocação.

Paulo Ferreira, pedindo readmissão.—Não há vaga.

Atlantic Refining Company of Brasil, pedindo iniciar transporte de gasolina em tanques-vagões proprios.—Deferido, lavrando-se termo, de conformidade com o assignado pela Standard.

A mesma, pedindo redução no transporte de gasolina.—Indeferido, á vista da informação.

Companhia de Transportes e Carruagens, pedindo reconsideração de despacho; Eurico José Dias, pedindo permissão para collocar um varejo na plataforma da estação de Juparaná; Eurico Quintanilha, propondo arrendamento de um compartimento da estação de Cruzeiro.—Indeferido.

Cornelio Passos, pedindo certidão.—Compareça á secretaria.

Compareçam á secretaria os Srs. Leoncio Pinto da Cunha e José Ferreira Mourão.

Estrada de Ferro Oeste de Minas

Requerimentos despachados

Dia 20 de abril de 1925

Belarmino Theodoro, Francisco Dias, Manoel Francisco de Souza, Antonio Baptista Lopes, José Vicente, Antonio Gonçalves, Romeu Nunes, Lauro Roque Dinardi, Synesio Brasil Fernandes, Nestor Rodrigues de Moraes, José Cornelio de Oliveira, Antonio Paulino, Achilles Paixão, José de Souza Maia.—Concedo, na forma da lei.

Vicente Dias, José Augusto, José Marçal, Boanerges Rodrigas, Bernardo Honorio.—Permitto ausencia, sem vencimentos.

Miguel José de Mello e José Alberto.—Dirija-se, querendo, ao Sr. ministro da Vição.

Martiniano da Silva.—Aguarde oportunidade.

João Moreira de Almeida.—Á vista da informação, indeferido.

Levindo Furlado da Silveira.—Concedo cinco dias, com um terço da diaria, na forma da lei. Quanto ao restante, recuira querendo, ao Sr. ministro da Vição.

Ministerio da Marinha

Directoria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 23 de abril de 1925

Ao Sr. presidente do Estado do Espirito Santo:

N. 1.782 — Assumpto: Congresso Brasileiro de Geographia.

1—Tenho a honra de accusar o recebimento do officio n. 549, de 21 de setembro ultimo, em que V. Ex. communica ter sido designado o dia 3 de maio de 1926 para a installação do Oitavo Congresso Brasileiro de Geographia, a reunir-se em Victoria.

2—O ministerio a meu cargo prestará todo o apoio ao referido congresso, no qual será representado pelo capitão dos portos desse Estado.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral da Propriedade Industrial

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Requerimentos despachados

Dia 22 de abril de 1925

Aluminium Company of America, American Oil Pump & Tank Co., The Aeolian Company (dous requerimentos), Herbert H. Frost, Incorporated (dous requerimentos), Bernardino Cardoso Mendes F. Lopez, Fernando Patuain, Companhia Matte Brasileiro Limitada (dous requerimentos), Eduardo Ferreira Lobo (dous requerimentos), e Corrêa & Comp. — Lavre-se o termo.

Edouard Goutal e Henri Hennebutte e Alexandre Rillos. — Junte-se ao processo.

Alberto Otto. — Expeça-se guia.

R. Thorstensen. — Faça reconhecer a firma do documento que prova a transferencia.

Silva Araújo & Comp., Orlando Ferrão Gomes Galaga e Alfredo Ribeiro de Castro. — Dê-se certidão.

Octavio M. Soudernann. — Prove com documento authenticio que é successor dos proprietarios da marca.

Sociedade Anonyma Artefactos de Osso. — Selle a certidão e junte documento authenticio que prove ter sido alterada a denominação.

Wistennundo Alves Simões, Alfredo Garzoni e Portland Flour Mills Co. — Annote-se a transferencia e dê-se certidão.

S. Haddad. — Annote-se as transferencias (uma da marca «Seps» e duas da marca «Losa d'Ouros») e dê-se certidão.

Sociedade Anonyma Industrias Reunidas F. Matarazzo. — Archive-se.

The Western Union Telegraph Company (dous requerimentos), Aktiebolaget Svenska Kullagerfabriken e Alberto Hirth, Carl Mauritz Fredrick Friden, Synode System Incorporated e Technicolor Motion Picture Corporation. — Deferido.

Nehemiah Mortimer Thomas e Gilbert George Petree e Minerals. — Separe-se.

tion Limited. — Archive-se a procuração.

Pedido de privilegio:

Julio Conceição, para «um liquido para desinfectação com propriedades antifermenticias, antisepticas e desodorantes», — Indeferido.

Pedido de registro de marca:

Companhia Souza Cruz, da marca «Trocadero», para distinguir artigos das classes 38, 44, 46 e 50, letra j. — Registre-se.

SECÇÃO DE PATENTES DE INVENÇÃO

(Art. 44 do regulamento anexo ao decreto n. 16.234, de 19 de dezembro de 1923.)

Pontos característicos da invenção de «um processo aperfeiçoado para extrahir ferro dos minerios», para a qual pediu privilegio a Aluminum Company of America. (Deposito n. 1.194, de 22 de abril de 1925.)

1. Processo para extrahir ferro pobre em enxofre, por meio da fusão de materias que contenham enxofre, caracterizado pelo facto da carga ser composta de maneira que se forma uma escoria de aluminato de calcio que contém mais oxido de aluminio do que silica, e que tem uma percentagem de silica apreciaavelmente inferior a 20 por cento.

2. Processo em harmonia com o 1º ponto característico, no qual a carga é composta de maneira que se forma uma escoria que contém de aproximadamente 30 por cento até aproximadamente 50 por cento de oxido de aluminio, emquanto que o restante consiste principalmente em cal.

3. Processo em harmonia com os pontos característicos 1 ou 2, no qual se emprega, como material que forma a escoria, bauxite ferruginosa ou outro material ferruginoso, cuja percentagem de ferro é reduzida e recuperada emquanto que a percentagem de oxido de aluminio é empregada na formação da escoria.

4. Processo em harmonia com o 1º ponto característico, no qual o processo de fusão se executa nas condições que se dão em um forno electrico.

5. Processo em harmonia com os pontos característicos 1, 2, 3 ou 4, no qual todo o minerio de ferro ou parte delle é introduzido na carga sob uma forma finamente dividida.

6. Processo para extrahir ferro, por meio da fusão de uma carga que contenha minerio de ferro, agentes reductores e fundentes, caracterizado pelo facto da carga ser composta de maneira que além do minerio de ferro, de agentes reductores carbonaceos e dos fundentes para se combinarem com a ganga do minerio afim de formarem uma escoria apropriada, contenha um excesso de cal conjuntamente com material aluminoso regulado em proporção tal que forme aluminato de calcio com um excesso de cal.

7. Processo em harmonia com os pontos característicos 1 e 6, caracterizado pelo facto da carga ser composta de maneira que se forme uma escoria pobre em silica.

8. Processo em harmonia com o 1º ponto característico 1, no qual se funde em um forno electrico uma carga contendo minerio de ferro finamente dividido (por exemplo os concentrados provenientes de uma separação magnetica), conjuntamente com outros componentes da carga na forma de bocados.

9. Processo em harmonia com o 4º ponto característico, no qual se usa como componente da carga moinha de coke ou carvão de pedra fino.

10. processo em harmonia com o primeiro ponto característico, caracterizado pelo facto da escoria de aluminato que se forma ser tratada para produzir oxido ou hydrato de aluminio, de preferencia por meio de um tratamento com uma solução de soda afim de formar uma solução de aluminato de sodio, da qual o hydrato de aluminio é precipitado de uma maneira conhecida com bioxydo de carbono, recuperando uma solução de soda que póde ser empregada para tratar uma nova quantidade de aluminato;

11. um processo para extrahir ferro essencialmente como aqui se descreveu.

Pontos característicos da invenção de «aperfeiçoamentos em aparelhos para medir e distribuir liquidos», para a qual pediu privilegio a American Oil Pump & Tank Co. (deposito n. 1.195, de 22 de abril de 1925):

1º, um mecanismo de retenção para aparelhos de medição e distribuição que comprehende: uma pluralidade de retens que os ajustam separadamente; e dispositivos combinados para fazer subir e descer um tubo de escoamento que se ajusta verticalmente, e para levar uma peça a contacto com qualquer dos referidos retens, afim de fazer parar a descida do tubo referido, ou para retirar a mencionada peça do contacto com os retens;

2º, o mecanismo de retenção accorde com o ponto 1º, em que a peça nelle citada comprehende um ferrolho alterante;

3º, o mecanismo de retenção segundo os pontos 1º ou 2º, em que os retens ajustaveis se roscam em uma haste de retenção;

4º, o mecanismo de retenção de accordo com os pontos 1º, 2º ou 3º, em que ha uns dispositivos para fixar os retens na posição de ajustamento desejada;

5º, o mecanismo de retenção conforme o ponto 4º, em que os dispositivos citados acima comprehendem umas hastes ou barras de segurança;

6º, o mecanismo de retenção accorde com qualquer dos pontos anteriores, em que se dispõe um dispositivo intermedio accionado pelos dispositivos combinados, para effectuar os movimentos do ferrolho;

7º, o mecanismo para aparelhos de medição e distribuição que incluye um retem montado em uma haste roscada que regula as quantidades e uma ou mais hastes ou barras de segurança, para impedir que o retem gire;

8º, o mecanismo de retenção conforme os pontos 5º ou 7º, em que a barra ou barras de segurança ou fixação se adaptam a serem recebidas nos entalhes abertos no retem;

9º, o mecanismo de retenção para aparelhos de medição e distribuição, construido, disposto e funcionando substancialmente como aqui se descreveu, com referencia aos desenhos appensos.

SECÇÃO DE MARCAS DE INDUSTRIA E DE COMMERÇIO

(Art. 91 do regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923.)

Descrição da marca para que pediu registro The Aeolian Company, destinada a artigos da classe 9. (Deposito numero 2.340, de 22 de abril de 1925):

Consiste nas palavras «Pianola Piano». A marca, que póde variar em typos, cores e dimensões, serve para distinguir pianos comprehendendo mecanismos tocadores pneumaticamente dirigidos, na classe 9ª, da fabricação e commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediu registro The Aeolian Company, destinada a artigos da classe 9ª. (Deposito numero 2.341, de 22 de abril de 1925):

Consiste na palavra «Technola». A marca, que póde variar em typos, cores e dimensões, serve para distinguir pianos automaticos, tocadores de pianos e musicas perforadas para os referidos instrumentos, na classe 9ª, da fabricação e commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediu registro a Herbert H. Frost, Incorporated, destinada a artigos da classe 8ª. (Deposito n. 2.312, de 22 de abril de 1925):

Consiste na representação das legendas «Like Postage Stamps» e «Used Everywhere», em disposição de medallhões, estando a primeira na parte superior e a segunda na inferior, em circulo. A marca, que póde variar em typo, cores, dimensões e disposição, serve para distinguir «aparelhos de radio-telephonia, a saber: Accoplamentos frouxos, bobinas de sintonização, caixa de «Jack», «Plugs», «Jacks», fios connectores de radio, phones, pára-raios, condensadores variaveis, blocos connectores e alto fallantes», incluídos na classe 8ª, da fabricação e commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediu registro a Herbert H. Frost, Incorporated, destinada a artigos da classe 8ª. (Deposito n. 2.313, de 22 de abril de 1925):

Consiste na representação das palavras «Frost Radio», sendo que a letra R da primeira serve de inicial da segunda, vindo-se as letras FR dispostas em fantasia, em proporções maiores que as letras OST da primeira palavra e as letras ADIO da segunda, ficando estas collocadas por baixo das letras Ost. A marca, que póde variar em typo, cores, dimensões e disposição, serve para distinguir «aparelhos de radio telephonia a saber: accoplamentos frouxos, bobinas de sintonização, caixa de «Jack», «Plugs», «Jacks», fios connectores de radio, phones, pára-raios, condensadores variaveis, blocos connectores e alto fallantes», incluídos na classe 8, da fabricação e commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediu registro Bernardino Cardoso Mendes, destinada a artigos da classe 41. (Deposito n. 2.344, de 22 de abril de 1925):

Consiste nos dizeres «Panificação Chave de Ouro», inscriptos em duas regras, sendo a primeira em linha curva e a segunda em linha recta.

A marca, que póde variar em cores e dimensões, serve para distinguir pães.

bolos, biscoitos, rosas e demais artigos de sua fabricação e commercio, incluídos na classe 41, e será usada em notas, cartões, envelopes, facturas ou ainda pintada ou gravada na fachada do seu estabelecimento.

Descrição da marca para que pediu registro F. Lopez, destinada a artigos da classe I. (Deposito n. 2.345, de 22 de abril de 1925):

Consiste em uma etiqueta retangular, de fundo amarelo e letras vermelhas, guardada por uma vinheta, constituída por uma linha sinuosa, tendo na parte superior a palavra característica «Primor» e sob esta estão varios dizeres referentes ao producto. Na parte superior vêm-se as palavras «Cores firmes» e mais abaixo as palavras «Rio de Janeiro». A marca, que poderá variar em tipos, cores e dimensões, serve para distinguir um sabão para tingir tecidos de qualquer qualidade e anilinas para tinturaria, incluídos na classe 1, de fabricação e commercio do depositante.

Descrição da marca para que pediu registro Fernando Panain, destinada a artigos da classe 37 (deposito n. 2.316, de 22 de abril de 1925):

Consiste em duas circunferências concentricas, tendo-se no espaço comprehendido entre elles os dizeres: Fabrica de Camisas e Roupas Brancas para Homens Italo Brasileira. Na menor circunferencia vê-se o desenho de duas mãos entrelaçadas entre os dizeres: Industria Nacional F. P. Marca Registrada.

A referida marca poderá variar em cores, tipos e dimensões, será applicada nos artigos comprehendidos na classe 37.

Descrição da marca para que pediu registro a Companhia Matte Brasileiro Limitada, destinada a artigos da classe 41 (deposito n. 2.317, de 22 de abril de 1925):

Consiste na palavra «Jasmin», dentro de um rectangulo e será applicada nos saccos ou outro qualquer acondicionamento de herba matte da fabricação e commercio da depositante. Classe 41.

Descrição da marca para que pediu registro a Companhia Matte Brasileiro Limitada, destinada a artigos da classe 41 (deposito n. 2.318, de 22 de abril de 1925):

Consiste na palavra «Redemptora», dentro de um rectangulo, e será applicada nos saccos ou outro qualquer acondicionamento de herba matte da fabricação e commercio da depositante. Classe 41.

Descrição da marca para que pediu registro Eduardo Ferreira Lobo, destinada a artigos da classe 41, (deposito numero 2.349, de 22 de abril de 1925):

Consiste em tres circunferências concentricas, tendo-se no centro a cabeça de uma mulher. Em faixas circulares, entre a primeira e a segunda circunferencia, acham-se os dizeres: Manteiga — Mineira — Fabricada por Eduardo Ferreira Lobo, tendo-se tambem entre as duas circunferências, na parte superior da etiqueta, o nome «Graciosa». Ladeando a cabeça da mulher, á direita e á esquerda, vê-se um triangulo acutângulo, ligado á segunda ellipse. Completando a marca vê-se ainda uma larga faixa, tendo no centro o nome «Graciosa», em um desenho de ornato com duas pontas lateraes, guardando uma ellipse, desenho este que se liga a dous outros parecidos, pelo aspecto, com cabos de tesoura. Este desenho é encerrado em um parallelogramo, que contém mais as inscrições «Manteiga Mineira fabricada por Eduardo Ferreira Lobo, rua da Praia n. 6 — Rio de Janeiro — Analyzada sob o n. no Laboratorio Bromatologico». A marca, que poderá variar de cores e dimensões, servirá para distinguir manteiga, de sua industria e commercio, comprehendida na classe n. 41.

Descrição da marca para que pediu registro Eduardo Ferreira Lobo, destinada a artigos da classe n. 41, (deposito n. 2.350, de 22 de abril de 1925):

Consiste em duas circunferências concentricas, a segunda interrompida por uma ellipse em que se vê a figura da deusa Diana, tendo a mão esquerda sobre a cabeça de um veado e os pés sobre um pedestal, ladeados das palavras «Marca registrada». A outra parte da circunferencia é occupada pelos dizeres «Especial manteiga de creme de leite» — marca «Diana», analyse n. do Laboratorio Bromatologico, guardados por duas ordens de bordaduras. Completando a marca vê-se uma larga faixa, dividida linearmente em tres partes, com tres ordens de bordaduras, formando dous desenhos de ornatos, em forma de ellipse, em que se veem os dizeres: Eduardo Ferreira Lobo — rua da Praia n. 6, Rio de Janeiro — Especial manteiga de puro creme de leite marca «Diana». A marca, que poderá variar de cores e dimensões, servirá para distinguir manteiga, de sua industria e commercio, comprehendida na classe n. 41.

Descrição da marca para que pediram registro Correia & Comp. destinada a artigos da classe 3ª. (Deposito n. 2.351, de 22 de abril de 1925):

Consiste em um rotulo rectangular, com os angulos superiores cortados, guardados por uma vinheta constituída por duas linhas parallelas simples, encontrando-se na terca parte do rotulo um circulo contornado inferiormente por dous ramos em sentidos oppostos e com os pés em cruz, tendo-se inferiormente no circulo um monogramma constituído pelas letras e signal C & C, e dentro do espaço central do signal & a effigie de S. Luiz Gonzaga, tendo-se superiormente ao circulo descripto a palavra «Xarope», disposta em arco e inferiormente ao dito circulo, em quatro regras, as palavras: «Do», «Mussambá» e «Mutamba» «Compostos»; na terca parte mediana encontram-se diversos dizeres, em nove regras, faes como: «Empregado com exito como expectorante em todas as molestias do aparelho respiratorio: laryngite, bronquite, pneumonia, phthisica, asthma, influenza, etc. Cura promptamente as constipações, roquidões, defluxo, etc. Approvado pela Exma. Junta de Hygiene do Estado»; na terca parte inferior se lê os dizeres «Preparado no Laboratorio da Pharmacia S. Luiz». Correia & Comp., Parnahyba-Piahy; encontrando-se em linha de arco abalado as ditas palavras «Pharmacia S. Luiz».

A marca, que poderá variar em cores e dimensões, servirá para distinguir um preparado pharmaceutico de fabricação e commercio da depositante. Classe 3.

Confere. — **Cicero Monteiro**, pelo chefe de secção.

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 22 de abril de 1925

Avisos:

Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 1.603 — Solicitando providencias afim de ser paga, no Thesouro Nacional, a seguinte quantia, de réis 40:000\$000, auxilio concedido á Caixa Rural de Itzende, para a realização de uma exposição agro-pecuaria, no corrente anno.

N. 1.601 — Solicitando providencias, afim de ser indemnizado o Sr. Cesar Pereira Cardoso, estudante subvencionado por este ministerio para aperfeiçoar conhecimentos technicos no estrangeiro, da importancia de £. 46-15-0, correspondente a 415\$555, ouro, proveniente de despesa pelo mesmo effectuada.

N. 1.602 — Solicitando providencias no sentido de ser distribuido o credito na importancia total de 220:000\$000, ao Thesouro Nacional e ás Delegacias Fiscaes nos Estados, destinados a attender á merenda escolar dos alumnos das Escolas de A. Artifices, durante o corrente anno.

— Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas junto á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Matto Grosso:

Ns. 1.622 a 1.639 — De accordo com o art. 164, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, declaro-vos que resolvi delegar competencia ao director da Escola de A. Artifices, nesse Estado, Carlos Luiz de Mattos, para requisitar adiantamentos nos casos previstos no art. 267, do citado regulamento, por conta dos creditos da verba 6ª, art. 11, da lei n. 4.911, de 12 de janeiro ultimo, distribuidos á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional nesse Estado, no corrente anno.

Identicos: Amazonas, Pará, Maranhão, Piahy, Ceará, Rio Grande do Norte, Parahyba do Norte, Pernambuco, Alagoas, Sergipe, Bahia, Espirito Santo, S. Paulo, Paraná, Santa Catharina, Minas Geraes e Goyaz.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Matto-Grosso:

Ns. 1.604 a 1.621 — De accordo com o artigo 264, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, declaro-vos que resolvi delegar competencia ao director da Escola de A. Artifices, nesse Estado, Carlos Luiz de Mattos, para requisitar adiantamentos nos casos previstos no artigo 267, do citado Regulamento, por conta dos creditos da verba 6ª, artigo 11, da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, distribuidos á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional nesse Estado, no corrente anno.

Identicos: Amazonas, Pará, Maranhão, Piahy, Ceará, Rio Grande do Norte, Parahyba do Norte, Pernambuco, Alagoas, Sergipe, Bahia, Espirito Santo, São Paulo, Paraná, Santa Catharina, Minas Geraes e Goyaz.

Dia 23

Avisos:

Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 1.619 — Solicitando providencias afim de serem pagas, no Thesouro Nacional, as seguintes quantias:

De 2:250\$, contas do Dr. José de Rezende e Silva, fornecimentos feitos em

provento do Museu Agricola e Commercial e do Aprendizado Agricola de São Luiz de Missões, no corrente anno.

N. 1.650 — De 800\$, diferenças de vencimentos que competem, no mez de fevereiro ultimo, aos Srs. Joaquim Goulart de Andrade (500\$) e Cicero Monteiro da Silva (500\$), respectivamente, chefe de secção e 1º official da Directoria Geral da Propriedade Industrial, o primeiro por ter substituído o respectivo director geral e o segundo o referido chefe de secção.

N. 1.651 — De 19:125\$ às Missões Salesianas do Rio Negro, Estado da Amazonas, correspondente ao auxilio que lhes compete no corrente anno.

N. 1.612 — Para que seja annullado o credito de 9:600\$, distribuido á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Mato Grosso, em virtude do aviso n. 300, de 22 de janeiro ultimo, por conta da verba 5ª — inspectorias agricolas — sub-consignação, 2 — 1 inspector, art. 11 da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, e transferido para o Thesouro Nacional, afim de attender ao pagamento dos vencimentos do inspector agricola do 20º districto, Carlos Alberto Gonçalves.

N. 1.641 — No sentido de ser distribuido o credito de 28:800\$, destinado a attender ao pagamento das gratificações que competem no periodo de 1 de janeiro a 31 de dezembro do corrente anno aos Srs. Edward May (9:600\$), Raymundo Lopes (7:200\$), Hilda de Sampaio Barros reis (6:000\$) e J. Hubmayer Filho (6:000\$), contractados para servir, respectivamente, na qualidade de naturalista-viajante, auxiliar da Secção de Anthropologia, Ethnographia e Archeologia, desenhista-cartographo e photo-micrographo do Museu Nacional, com as gratificações mensaes de 800\$, 600\$, 500\$ e 500\$ respectivamente, de accordo com os contractos celebrados com este ministerio e termos additivos registrados por esse instituto, conforme comunicação feita no officio n. 825, de 15 do corrente.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 22 de abril de 1925

Officios:

Sr. director da Despesa Publica:

N. 1.589 — Tendo a Directoria da Escola de Aprendizes Artifices do Estado do Pará pedido em officio n. 36, de 14 de março ultimo, que em cópia vos transmitto, a esta directoria geral, providencias sobre a distribuição do credito necessario para attender às despesas com o custeio da referida escola no corrente anno, rogo vos digneis de providenciar no sentido de ser realizada a distribuição em questão.

— Sr. director da Escola Normal de Artes e Officios «Wenceslau Braz»:

N. 1.591 — Communico-vos, para os fins convenientes, haver o Sr. ministro, á vista do que expuzestes em officio numero 247, de 15 do corrente, approvado o acto pelo qual essa directoria fez as seguintes designações: de D. Wilma Matzela para substituir a contra-mestra Miss Lucy May Paul, cujo contracto foi rescindido, na secção de Economia Domestica, com a diaria de 10\$; da professora D. Adelaide das Mercês Soares, diplomada nessa escola, em 1924, para auxiliar-a com a diaria de 9\$ e de Ho-

mero José Ignacio para servente, com a diaria de 6\$000.

— Sr. director da Estação Geral de Experimentação de Campos:

N. 1.592 — Declara que a fábella do diarias adoptada para as estações gerais de experimentação consta do officio n. 2.138, de 28 de abril do mesmo anno, desta directoria geral, publicado no *Diario Official* de 6 de maio, tambem daquelle anno, e que, por cópia, vos envio.

— Sr. director do Instituto Biologico de Defesa Agricola:

N. 1.594 — Afim de que se possa providenciar sobre o expediente solicitado em vosso officio n. 283, de 12 do março ultimo, no sentido de ser distribuido ao Thesouro Nacional o credito de 5:000\$ para pagamento ao agronomo Edgard da Silveira Caldeira e á delegacia do mesmo Thesouro no Estado do Paraná e de igual quantia, para o referente ao agronomo Aguiinaldo José do Souza, peço-vos mandeis completar a demonstração annexa com a declaração da gratificação que compete a cada um dos referidos funcionarios e das datas de nomeação e posse, respectivas.

— Sr. director da Estação Sericicola de Barbacena:

N. 1.595 — Communico-vos, para os fins convenientes, haver o Sr. ministro resolvido autorizar-vos a mandar fazer, por administração, as obras relativas á instalação de uma sargaria, nessa estação, tendo em vista a solicitação constante do vosso officio n. 368, de 9 do corrente mez, e as considerações ali expostas.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul:

N. 1.596 — Restituo-vos o processo que acompanha o vosso officio n. 28, de 17 de novembro ultimo, referente ao pagamento, por exercícios finidos, da quantia de 11:400\$, de que são credores Roberto Bonmar & Comp., por fornecimentos feitos, em 1920, para a construção de um laboratorio na Inspectoria Veterinaria, que então funcionava na capital desse Estado, afim de que providencias no sentido de serem prestadas pela Delegacia do Serviço de Industria Pastoral, na mesma capital, informações sobre si foram preenchidas, para a construção de que se trata, as formalidades a que se refere o final do parecer dado sobre o assumpto pelo escripturario da contadoria dessa delegacia, constante do mesmo processo.

— Sr. encarregado da fiscalização do ensino dos estabelecimentos subvencionados por este ministerio no Estado de Minas Geraes, Pedro A. Vaz de Mello:

N. 1.597 — Remetto-vos, afim de que informeis a respeito, o requerimento em que o director da Escola de Commercio, mantida pela Municipalidade de Guaxupé, nesse Estado, pede pagamento do auxilio com que foi a referida escola contemplada na vigente lei organica.

— Sr. encarregado da remodelação do ensino profissional tecnico deste ministerio:

N. 1.598 — Remetto-vos, afim de que informeis sobre o assumpto, o telegramma em que o Director da Escola de A. Artifices de Alagoas solicita pro-

videncias no sentido de ser distribuido á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, no referido Estado, o credito de 650\$, para attender a despesas provenientes da reconstrução do tanque-motor da referida escola.

— Sr. Djalma Hasselmann, fiscal da Companhia de Productos Químicos:

N. 1.599 — Tendo essa companhia requisitado o despacho, livre de direitos, de 14 volumes contendo «carvão graphite, destinado á fabrica de soda caustica montada com o auxilio deste ministerio, remetto-vos os inclusos documentos e solicito informações sobre si o referido producto está incluído entre os que gozam do referido favor.

— Sr. inspector de Aguas e Esgotos, Capital Federal:

N. 1.600 — De ordem do Sr. ministro, solicito vossas providencias no sentido de ser collocada mais uma penha d'agua no immovel onde funciona o Instituto Biologico de Defesa Agricola, na praia Vermelha, visto como, com a instalação actual, o abastecimento dos reservatorios daquelle instituto se faz de modo deficiente.

— Sr. director de Meteorologia:

N. 1.640 — Em solução ao pedido constante do vosso officio n. 2.697, de 20 do corrente mez, junto vos remetto o conhecimento de empenho da despesa de 3:411\$842, proveniente de instalações de esgotos na Torre Meteorologica dessa directoria, de accordo com o orçamento organizado pela Rio de Janeiro City Improvements Company Limited.

N. 1.593 — Communico-vos haver o Sr. ministro approvado o acto de que destes conhecimento a esta directoria geral por officio n. 1.800, de 20 do março ultimo, e pelo qual, de accordo com o paragrapho 14 do art. 13 do regulamento dessa directoria, fixastes em 20\$, a diaria que deve perceber o meteorologista de 1ª classe, engenheiro Francisco Xavier Rodrigues de Souza, durante oito dias, mais ou menos, em que esteve em serviço de inspecção às estações climatologicas, em Santos, São Paulo, Campinas, S. Carlos do Pinhal, no Estado de S. Paulo.

Dia 23

Officios:

Sr. director da Estação Experimental de Algodão — Seridó — Estado do Rio Grande do Norte:

N. 1.643 — Confirmo o telegramma que vos expedi em 20 do corrente, recebido nos seguintes termos: «Declaro-vos ministro resolver autorizar concorrência administrativa termos artigos 738 e 763. Regulamento Geral Contabilidade Publica, fornecimentos artigos uso ordinario.»

— Sr. director da Despesa Publica:

N. 1.644 — Remetto-vos, para os fins convenientes, o documento relativo á consignação de 30\$, instituida pelo Dr. João Moraes Martins, ex-director de secção desta Secretaria de Estado, em favor de D. Luiza de Moraes Martins, no Estado do Maranhão.

— Sr. director de Meteorologia:

N. 1.645 — Communico-vos, para os fins convenientes, haver o Sr. ministro, á vista da solicitação constante do vosso officio n. 2.226, de 4 do corrente mez e do que ali expuzestes, autorizar essa directoria a adquirir da firma Janowitz Wahle & Comp., desta praça, pelo preço de 4:225\$, um anemographo

de fúss, correndo a despeza por conta da sub-consignação n. 2, da consignação «Material», da verba 18.º do orçamento vigente, deste ministério.

Sr. director geral do Serviço de Indústria Pastoral:

N. 1.646 -- Comunico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, attendendo ao que considerastes, resolveu autorizar, nos termos da proposta constante do vosso officio numero 1.187, de 15 do corrente, a aquisição dos 10 reproductores equinos a que vos referis no citado officio.

Sr. director do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas:

N. 1.647 -- Em referencia ao vosso officio n. 1.433, de 15 do corrente, em que trataes do augmento do valor das diarias arbitradas para o pessoal da repartição a vossa cargo, communico-vos que o Sr. ministro, tomando conhecimento do assumpto, proferiu o seguinte despacho: «Deven-se proporcionarmente as diarias dos funcionarios não atingidos pelo meu despacho anterior.»

Sr. director da Estação Geral de Experimentação de Barceiros, Estado de Pernambuco:

N. 1.648 -- Confirmo o telegramma que vos expedi nesta data concebido nos seguintes termos: «Justifique por officio com detalhe a necessidade quando precisa conta subconsignação 15.»

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 22 de abril de 1925

Officios:

Sr. director geral da Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 370 -- Transmitto o processo de comprovação da applicação dada ao adiantamento da importância de 42:000\$, recebido do Thesouro Nacional por Luiz Lofgren, geologo ajudante contratado do Serviço Geologico, em virtude do aviso n. 2.379, de 21 de maio de 1924.

N. 371 -- Transmitto o processo de comprovação da applicação dada ao adiantamento de 8:000\$, recebido do Thesouro Nacional, pelo ajudante de 2.ª classe da Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, agronomo André da Silveira Mello, em virtude do aviso deste ministério n. 2.896, de 18 de junho de 1924.

Sr. inspector agricola do 1.º Districto, Estado do Piahy:

N. 372 -- Em solução ao vosso officio n. 75, de 15 de janeiro do corrente anno, enviando cópia de um termo de verificação de extravio de uma raspadeira e uma fezeira, nos valores respectivos de 68 e 58, declaro-vos, para os devidos effectos, que no caso não cabe o termo de que se trata e sim a reposição do material ou a indemnização correspondente, pelo responsável.

Sr. agente da estação central da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 373 -- De ordem do Sr. ministro, peço-vos providencias no sentido de ser entregue ao encarregado de despachos deste ministério, independente da apresentação do conhecimento de embaraço que não foi remettido a esta directoria geral, o volume a que se refere o vosso officio n. A 304, de 3 do corrente mez, contendo livros de escripturação, procedente de Sílio e destinado a este ministério.

por conta do qual correrão as respectivas despesas.

Sr. Joaquim Silverio da Costa, encarregado dos despachos deste ministério:

N. 374 -- De ordem do Sr. ministro, ficas autorizado a retirar da estação central da Estrada de Ferro Central do Brasil, um volume contendo livros de escripturação, procedente de Sílio e destinado a este ministério, cuja entrega foi solicitada ao respectivo agente pelo officio n. 373, desta data.

Sr. inspector agricola do 19.º Districto, em Goyaz:

N. 375 -- Em solução ao vosso officio n. 144, de 27 de março ultimo, declaro-vos, para os devidos effectos, que deveis providenciar para a restituição ou cancelamento do recibo passado pelo ajudante Alvaro Guimarães, assim como para a remessa do material a que o mesmo se refere, por outra via de transporte, caso seja possível.

Sr. director da Estação Geral de Experimentação de Ilhéos, Estado da Bahia:

N. 376 -- Confirmo o telegramma que vos expedi nesta data concebido nos seguintes termos: «Resposta telegramma vincto, peço informações officio».

Tercera secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 20 de abril de 1925

Avisos:

Sr. director do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas:

N. 225 -- Tendo presente o vosso officio n. 1.278, de 1 do mez corrente, em que consultaes si aos aradores temporarios desse serviço, pôde ser concedida licença até 30 dias, de accordo com o que dispõe o art. 4.º do decreto numero 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, cabe-me declarar-vos que, nos termos dos arts. 41, 34 e 39 do mesmo regulamento, podeis conceder licença de 30 dias aos empregados de que se trata.

Sr. director do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas:

N. 226 -- Tendo presente o vosso officio n. 306, de 29 de janeiro ultimo, em que consultaes como deve ser considerado o espaço de tempo decorrido entre 14 de setembro e 19 de outubro de 1924, em que o inspector agricola do 19.º Districto, Eduardo Cláudio da Silva se achou afastado de seu cargo, por motivo de molestia, cabe-me declarar-vos que enquadrando-se o caso no art. 14, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, o referido funcionario deve ser considerado como licenciado no citado periodo.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 22 de abril de 1925

Officios:

Sr. director, interino, da Estação Agrícola de Paracana:

N. 227 -- Em referencia ao vosso officio n. 128, de 28 de fevereiro ultimo, em que solicitaes autorização para realizar, mediante concorrência administrativa, os concertos de que carece o carro dessa estação, o qual soffreu avarias em consequência de um desastre,

peço-vos, á vista de duvida suscitada, enviéis a esta directoria, o orçamento provavel da despeza e informações sobre o accidente.

Sr. director do Museu Nacional:

N. 228 -- Comunico-vos, para os devidos effectos, que o Sr. ministro, tendo presente o vosso officio n. 201, de 31 de março findo, resolveu autorizar-vos a mandar executar pela Companhia Melhoramentos de S. Paulo as estampas de ophidios necessarias ao archivo dessa museu independente de concorrência, na fórmula da letra b do art. 246 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica e pelo preço de réis 868\$000.

Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 229 -- Tenho a honra de remetter-vos, para o competente registro, duas cópias authenticas do termo do contracto celebrado neste ministério, em 13 de abril corrente, com o agronomo José Garibaldi Dantas, para servir como tecnico especialista em algodão, incumbido da fiscalização de fraudes no algodão, no Estado de S. Paulo.

O alludido termo achase publicado no *Diário official* de 18 deste mez.

Sr. Emilio Schenk, apicultor contratado deste ministério:

N. 230 -- Tendo o Sr. ministro resolvido designar-vos para servir sob as ordens da Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, assim vos declaro, para os devidos effectos.

Sr. director do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas:

N. 231 -- Em cumprimento ao despacho do Sr. ministro, exarado no vosso officio n. 708, de 30 de março findo, junto vos envio uma cópia authentica do termo de contracto celebrado neste ministério em 1 de fevereiro de 1924, com Emilio Schenk, para servir na qualidade de apicultor e declaro-vos que o mesmo Sr. ministro determinou que o referido contratado passe a servir sob as ordens dessa directoria.

Sr. director do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas:

N. 232 -- Tendo por fim satisfazer despacho do Sr. ministro, peço informações si o inspector agricola, contratado, José Garuso Macedonal, tem enviado a esse Serviço os relatorios mensaes de seus trabalhos, em cumprimento á circular n. 634, de 28 de junho de 1924.

Officio circular:

Sr. Dr. Raymundo Berredo:

N. 233 -- O Sr. ministro resolveu declarar que vos empree apresentareis relatorios mensaes das inspeções feitas nos serviços da empresa de que sois fiscal, o que vos communico para os devidos fins.

Identica aos Srs. Alvaro Paes, fiscal da Sociedade Anonyma Industrias de Seda Nacional; Dr. Martin Diniz Carneiro, fiscal da Usina Queiroz Junior, Limitada; Dr. José Pedro Xavier da Veiga fiscal da Companhia Siderurgica Belgo Mineira; Dr. Ney Chrysostomo da Costa, fiscal da Companhia Carbonifera Urussanga; Dr. Norberto da Silva Paes, fiscal da Companhia Estrada de Ferro e Minas S. Jeronymo; Dr. Haekel de Lemos, fiscal da Companhia Brasileira de Artefactos de Borracha; Capitão tenente Eurico Parga Viveiros de Castro, fiscal do contracto de Francis Walter Ilme, Luiz Ferreira Pinto e Libanio da Rocha Vaz, para desenvolvimento da

Industria Siderurgica; Dr. Octacilio Leal, fiscal do contracto de Fortunato Buleão, para desenvolvimento da industria siderurgica; Dr. Jonas Pompéa, fiscal da Companhia Electro Metallurgica de R. Preto; e Dr. Djalma Hasselmann, fiscal da Companhia Brasileira de Productos Chimicos.

Dia 20

Officios:

Sr. director do Instituto de Chimica: N. 223 — Em referencia ao vosso officio n. 102, de 14 de fevereiro ultimo, solicito-vos que informeis si a proposta apresentada para conducção em automovel do pessoal encarregado da collecta de amostras está legalmente sellada em sua 1ª via, e si foi aceita por essa repartição, uma vez que da acta lavrada nada consta sobre esse assumpto.

— Sr. director geral de Estatistica:

N. 224 — Communica que o Sr. ministro resolveu approvar a concorrência administrativa realizada nessa directoria geral para a pintura interna da clareira central do edificio onde funciona a alludida directoria, e autorizar a dar a execução do serviço aos concorrentes M. P. Gonçalves & Comp., cuja proposta foi a mais vantajosa.

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 17 de abril de 1925

Officios:

Sr. director geral de Contabilidade:

N. 1.197. — Remetto-vos, para os devidos fins, o incluso requerimento em que o veterinario Paul Mauge pede pagamento de seus vencimentos até 27 de janeiro e mais um mez de gratificação, de accordo com o seu contracto.

Sendo exigua no orçamento vigente a verba destinada a pagamento de contractados, foi o seu contracto rescindido por acto de 2 de janeiro passado.

Quanto á gratificação de um mez, por elle pedida, é justa, visto estar prevista em seu contracto.

N. 1.198 — Transmitto-vos inclusa, para os devidos fins, a segunda via da folha de diarias na importancia total de 216\$, a que fizeram jus o secretario e o director do Posto Zootechnico Federal em Pinheiro, durante os mezes de janeiro a março do corrente anno.

A despesa foi empenhada na sub-consignação 21 «Ajudas de custo, etc., do Pessoal» da verba deste serviço para o corrente exercicio, conforme consta da 3ª via do conhecimento de despesa n. 77 a este annexa, e dos de ns. 63 e 69 que acompanharam o meu officio n. 974, de 26 de março ultimo.

N. 1.199 — Transmitto-vos inclusas, para os devidos fins, as trez iras vias dos pedidos ns. 46 a 50, 53 a 59 e 61 a 74, de 13, 14 e 15 do corrente, de fornecimentos a serem feitos ao Curso Complementar annexo ao Posto Zootechnico Federal em Pinheiro, os quaes foram deduzidos das quotas destacadas da verba deste serviço para as despesas do mesmo curso no corrente anno.

N. 1.200 — Respondendo ao vosso officio n. 632, de 20 de fevereiro ultimo, em que communicas não constar da escripturação dessa directoria o pedido n. 388, a que se refere a 2ª via da conta de Castro de Aj-

meida & Comp., na importancia de 54\$403, e bem assim ser de 29\$300 o saldo existente na sub-consignação por onde corre a despesa de que se trata, cumpre-me informar-vos que a terceira via do pedido acima referido foi enviado a essa directoria entre outros, com o meu officio n. 3.867, de 8 de novembro ultimo, e que o saldo existente na sub-consignação por onde corre a despesa é de 79\$100, e não 29\$300, como dizeis no dito officio.

N. 1.201 — Transmitto-vos inclusas, para os devidos fins, as terceiras vias dos pedidos ns. 45, 51, 53 e 54, de 13 do corrente, de fornecimentos a serem feitos ao Curso Complementar á Fazenda Modelo de Criação Santa Monica e deduzidos das quotas destacadas da verba deste serviço para as despesas do mesmo curso no corrente anno.

N. 1.202 — Transmitto-vos inclusas, para os devidos fins, as terceiras vias dos pedidos ns. 52 e 60, de 13 e 14 do corrente, empenhados na sub-consignação 1ª do «Material» da verba deste serviço no corrente anno.

N. 1.203 — Transmitto-vos inclusas, para os devidos fins, as terceiras vias dos pedidos ns. 40 a 44, de 12 do corrente, de fornecimentos a serem feitos ao Posto Zootechnico Federal de Pinheiro, por conta das quotas destacadas da verba deste serviço para as despesas do mesmo posto, no corrente anno.

N. 1.204 — Transmitto-vos inclusas, para os devidos fins, a 2ª via da folha de differença de vencimentos, na importancia de 161\$239, a que fez jus o ajudante zootechnista desta directoria Manoel Verissimo de Berrêdo, durante o mez de março ultimo.

A despesa foi empenhada na sub-consignação 21 do «Pessoal» da verba deste serviço para o corrente exercicio, conforme o conhecimento n. 80, cuja 3ª via se acha annexa.

N. 1.205 — Transmitto-vos inclusas, para os devidos fins, a 2ª via da folha de diarias relativa ao mez de março ultimo, na importancia total de 2.956\$900, a que fez jus o pessoal tecnico desta directoria e dos Posos de Assistencia de Campos e Juiz de Fora, por serviços prestados fóra das respectivas sedes.

A despesa foi devidamente empenhada na sub-consignação 21—Ajudas de custo, etc., do «Pessoal» da verba deste serviço para o corrente exercicio, conforme os conhecimentos ns. 72 e 78, cujas terceiras vias se acham annexas.

N. 1.206 — Respondendo ao vosso officio n. 708, de 25 de fevereiro ultimo, sobre divergencia verificada entre o pedido n. 385 e a factura a elle referente, cumpre-me informar-vos que, tendo havido engano quanto ao preço de unidade das 12 caixas de penas Mallat, constantes do dito pedido, foi o mesmo posteriormente rectificado, de 4\$500 para 6\$300, passando o respectiva total de 54\$ para 78\$, que, somados com a importancia de 24\$, relativa ás tres caixas de penas Perry, também constantes do mesmo pedido, perfazem a somma de 102\$000.

N. 1.207 — Respondendo ao vosso officio n. 703, de 25 de fevereiro ultimo, cabe-me informar-vos que na factura da V. Werneck & Comp., na importancia de 840\$, de que trata o mesmo officio, acham-se incluídos os pedidos ns. 536 (240\$) e 555 (600\$000).

— Sr. director geral de Agricultura:

N. 1.208 — Incluso vos remetto, para os devidos fins, o boletim dos trabalhos executados pelos diversos funcionarios da delegacia e demais dependencias do Serviço de Industria Pastoral no Amazonas, durante o mez de fevereiro proximo passado, e enviado a esta directoria geral em officio n. 60,

de 12 de março findo, do respectivo delegado naquelle Estado.

N. 1.209 — Incluso vos remetto, para os devidos fins, o boletim dos trabalhos executados pelos diversos funcionarios da delegacia e demais dependencias do Serviço de Industria Pastoral no Pará, durante o mez de fevereiro proximo passado, e enviado a esta directoria geral em officio n. 135, de 9 de março ultimo, do respectivo delegado naquelle Estado.

N. 1.210 — Incluso vos remetto, para os devidos fins, o boletim dos trabalhos executados pelos diversos funcionarios da delegacia e demais dependencias do Serviço de Industria Pastoral em Parahyba, durante o mez de março proximo passado, e enviado a esta directoria geral em officio n. 162, de 2 do corrente, do respectivo delegado naquelle Estado.

— Sr. delegado do Serviço de Industria Pastoral no Rio Grande do Sul, Porto Alegre:

N. 1.211 — Recommendo-vos providencias no sentido de ser transferido para o municipio de Bento Gonçalves, onde poderá prestar serviços ás Inspectorias de Leite e Derivados e de Carnes, o veterinario Nestor Corrêa, que serve actualmente no municipio de Caxias.

— Sr. delegado do Serviço de Industria Pastoral no Estado de Minas Geraes, Bello Horizonte:

N. 1.212 — Accuso recebido o vosso officio n. 60, de 23 de março ultimo, a que acompanhou um requerimento do criador João Frederico Marx Junior, residente em Theophilo Ottoni, pedindo auxilio pela construcção de banheiro.

Esta directoria deixa de encaminhar-o ao Sr. ministro, por não estar devidamente legalizado o respectivo certificado.

— Sr. Dr. Francisco Fragoso Filho, inspector federal do Matadouro Frigorifico Armour, S. Paulo:

N. 1.213 — Em solução á vossa consulta sobre si o pagamento das horas de trabalho extraordinario de inspecção federal é calculado por hora para o inspector e para os veterinarios, tomando por base o ordenado de veterinario do Corpo de Veterinarios, cu si deverá ser considerado como vencimento de veterinario e mais a gratificação da função que o mesmo estiver exercendo, cabe-me informar-vos, para os devidos fins, que deve ser tomado por base somente o ordenado de veterinario do Corpo de Veterinarios.

— Sr. director da Imprensa Nacional:

N. 1.214 — Solicito vossas providencias no sentido de ser o *Diario Official* remittido diariamente aos seguintes funcionarios deste serviço:

Dr. Francisco Fragoso Filho, Frigorifico Armour, S. Paulo; Dr. Edua do R. de Queiroz, Frigorifico Swift, Porto do Rio Grande; Dr. Theophilo Ferreira, Frigorifico Barretos, Barretos, S. Paulo; Dr. Otto Pecego, Frigorifico Armour, Santa Anna do Livramento; e Dr. Francisco Biusque, Frigorifico Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.

— Sr. director do Departamento Nacional de Saude Publica:

N. 1.215 — Fogo vossas providencias no sentido de ser inspecção o delegado deste serviço no Est do de Pernambuco, Dr. Redoniarck de Albuquerque, que pretende requerer uma licença de seis mezes para tratar-se.

TRIBUNAL DE CONTAS

Delegação do Tribunal de Contas na Estrada de Ferro Central do Brasil

ACTA DA SESSÃO DE 6 DE MARÇO DE 1925, SOB A PRESIDÊNCIA DO DR. JOSÉ PORTINHO DE SÁ FREIRE

Presentes os Srs. Dr. José Portinho de Sá Freire, chefe, interino, da delegação, e os delegados João Manoel Corrêa da Silva, Moacyr Schafflor Camargo e Dr. Manoel Ferreira da Silva, secretario, foi aberta a sessão.

O Sr. presidente toma a palavra e communica que em virtude de haver sido nomeado chefe da delegação em Santa Catharina se desligava dos serviços nesta delegação, o 2º escripturario, bacharel Heraclito Graça Lobato de Vasconcellos.

Salienta em seguida que, não obstante ter sido rapida a passagem desse illustre collega no convívio dos trabalhos da delegação, assim mesmo foi ella o sufficiente para que se apercebesse dos seus raras pendores como funcionario e como cidadão, porque ali estavam nos processos em que funcionou traços luminosos de sua competencia e a profunda sympathia que nos grangeou por sua aprimorada educação.

Julgava, pois, o acto do tribunal, designando-o para aquelle posto, acto de elevada justiça e de grande alcance, por isso que, si de um lado premiava o merito e a intelligencia, de outro attendia, sobremaneira, aos altos interesses doCodigo de Contabilidade Publica, que nelle possui um dos mais illustres interpretores.

Em seguida pedem a palavra, successivamente, os delegados Moacyr Schafflor Camargo, João Manoel Corrêa da Silva e Dr. Manoel Ferreira da Silva, que depois de adduzirem mais largas considerações sobre o valor do collega que se refira, pedem seja consignado em acta um voto de agradecimentos pelos serviços por elle prestados nesta delegação, sempre inspirado da maior lealdade e da maior competencia.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente dá por findos os trabalhos e é encerrada a sessão. E, eu, Manoel Ferreira da Silva, secretario, fiz a presente, que vai por todos assignada. — José Portinho de Sá Freire. — João Manoel Corrêa da Silva. — Moacyr Schafflor Camargo. — Manoel Ferreira da Silva.

ACTA DA SESSÃO REALIZADA A 18 DE ABRIL, SOB A PRESIDÊNCIA DO DR. JOSÉ PORTINHO DE SÁ FREIRE

Presentes os Srs. Dr. José Portinho de Sá Freire, chefe da delegação, João Manoel Corrêa da Silva e Dr. Manoel Ferreira da Silva, secretario, foi aberta a sessão, sendo relatado o seguinte processo:

Pelo Dr. Manoel Ferreira da Silva: Officio n. 159, de 17 do corrente, da directoria, pedindo reconsideração do acto que negou registro á despesa constante da folha 22 T, de differença de vencimentos do engenheiro Jorge da Costa Franco, chefe de deposito da

2ª classe, interinamente no desempenho do cargo de sub-chefe de tracção. Parecer do relator:

"Não vejo absolutamente perfeita analogia entre o caso ora em debate e o do engenheiro Goultra de Souza, mas inteira identidade com o do engenheiro José Assumpção Viriato de Araujo, chefe de deposito de 2ª classe, quando, em setembro do anno transacto, substituiu o sub-chefe do movimento.

Desta fórma, attendendo a que ao assumpto concorrem as mesmas razões ponderaveis do que acima vai referido; e attendendo, principalmente, a que nas substituições de natureza tecnica, não pôde a administração ficar adstricta ás normas geraes das substituições, uma vez que se inspire, como é do seu dever, na boa segurança do serviço publico; opino pelo registro da despesa."

A delegação, de accordo com o parecer, resolve ordenar o registro da despesa constante da folha n. 22 T, da 4ª divisão.

Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão. E eu, Manoel Ferreira da Silva, secretario, fiz a presente, que vai por todos assignada. — José Portinho de Sá Freire. — João Manoel Corrêa da Silva. — Manoel Ferreira da Silva.

Delegação do Tribunal de Contas na Repartição Geral dos Telegrafos

ACTA N. 107

Sessão em 13 de abril de 1925

Presidencia do Sr. chefe da delegação Dr. Mario de Moraes Paiva

Presentes os Srs. delegados Josephino Felício dos Santos e Fausto de Carvalho e Silva, servindo este de secretario, é aberta a sessão, sendo relatados os seguintes processos:

Pelo Sr. delegado Fausto de Carvalho:

Officios:

N. 155, do 13º districto telegraphico, com a conta de Romeu Silva, na importancia de 50\$000;

N. 158, do mesmo districto, com as contas de Arnulpho Alves Peixoto e outros, do auxilio de que trata o art. 133 do regulamento, na importancia total de 100\$000.

Tratando-se de despesas que devem correr por conta de adiantamento, a delegação resolve recusar registro ás mesmas.

N. 957, da directoria geral, com a conta da Casa de Saude Dr. Pedro Ernesto, na importancia de 1:104\$900, solicitando reconsideração da negativa de registro proferida em sessão de 21 de março ultimo. — Tendo sido excluida a importancia de 30\$, que deu causa á decisão anterior, a delegação resolve ordenar o registro da despesa.

N. 157, do 13º districto, com as contas de Antonio Ribeiro de Moraes e outros, na importancia total de 468\$000. — Tratando-se de despesa que deve correr por conta de adiantamento, a delegação resolve recusar registro á mesma.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente dá por findos os trabalhos e levanta a sessão, lavrando-se em seguida esta acta, que vai assignada por todos os Srs. delegados. — Mario de Moraes Paiva. — Josephino Felício dos Santos. — Fausto de Carvalho e Silva.

Delegação do Tribunal de Contas no Estado de Santa Catharina

ACTA N. 115 — SESSÃO REALIZADA EM 11 DE ABRIL DE 1925

Presidencia do chefe da delegação, Sr. José Brault de Mesquita — Presentes os delegados, Srs. Laert Wanderley Navarro Lins e Adolpho Martinez dos Reis, servindo de secretario

Relatados pelo Sr. delegado Laert Wanderley Navarro Lins: Ministerio da Guerra:

Officios:

Destacamento da Companhia de Metralhadoras Pesadas do 9º Regimento de Infantaria:

N. 35, de 1 de abril de 1925, solicitando pagamento da quantia de 6:00\$, á viuva Pauli, proveniente do aluguel do predio occupado pelo destacamento, durante o primeiro trimestre do corrente anno. — Recusou-se registro á despesa porque, não se tratando de "massas" e sim de despesa comprovada, o pagamento não pôde ser feito ao 2º tenente commissario Ladislao Fischer.

Ministerio da Marinha:

Capitania dos Portos do Estado de Santa Catharina:

N. 173, de 4 de abril de 1925, solicitando archivamento da concorrência administrativa para fornecimento de viveres aos estabelecimentos navaes e navios da Armada, neste porto, durante o corrente anno. — Recusou-se archivamento á concorrência, pelos seguintes motivos: a) preços superiores a 10 % dos correntes na praça (art. 755, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica); b) ausencia do quadro demonstrativo das propostas; c) não ter obedecido ao preceituario dos arts. 743 e 762, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

— Relatados pelo Sr. delegado Adolpho Martinez dos Reis:

Ministerio da Vição e Obras Publicas:

Fiscalização do Porto de S. Francisco, officios ns. 108 e 115, respectivamente, de 2 de fevereiro e 6 de março de 1925, solicitando pagamento das quantias de 2:440\$ e 2:440\$ ao pessoal tecnico e administrativo da commissão do porto de Itajaby, durante os meses de janeiro e fevereiro ultimos. — Recusou-se registro á despesa por impropriedade de classificação.

Declaração de voto do Sr. delegado relator:

"A tabella explicativa de credits orçamentarios do Ministerio da Vição e Obras Publicas, para o actual exercicio, na parte referente á verba 17ª, Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes — Pessoal — III commissões de estudos e obras — e submettida ao Egregio Tribunal de Contas para o competente registro da distribuição dos credits aos Estados, apresenta uma lacuna que, parece-me, occasionada por quem teve a incumbencia de organizá-la.

Assim diz a tabella: "Verba 17ª Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes — Pessoal — III Commissões de Estudos e Obras — a) pessoal diarista com a diaria maxima de 20\$000. Porto de Amarracão, porto de Ceará, porto de Natal, porto de Cabedello, portos de Santa Catharina, canal de Laguna a Araranguá, serviços de dragagem, serviços de estudos; b) Ajudas de custo — Differenças de vencimentos por substituições e gratificações ou diarias baseadas em lei ou regulamento".

A simples leitura desse texto resalta immediatamente a ausência do crédito destinado ao pagamento do pessoal técnico e administrativo que recebe vencimento fixo.

A sub-consignação a) contempla tão somente os empregados diaristas, quer no serviço de obras, quer no de estudos, não se podendo, portanto, nella incluir o pessoal técnico e administrativo que tem vencimento fixo; a sub-consignação b) cuida de ajudas de custo, diferenças de vencimentos por substituições, gratificações ou diárias baseadas em lei ou regulamento, pelo que, também nesta não se poderá imputar os vencimentos do pessoal técnico e administrativo.

Com esta ligeira argumentação, ficou bem evidenciado que — de accordo com a tabella explicativa e com a distribuição do crédito registrado pelo Tribunal de Contas os funcionarios technicos e administrativos das diversas comissões de estudos e obras, citadas no n. III da verba 17ª do Ministerio da Viação, não poderão receber vencimentos no corrente anno, visto não haver sido votado pelo Congresso Nacional o crédito respectivo.

Urge, porém, saber si de facto assim succedeu. E para tanto, basta consultar a lei n. 4.911, de 12 de janeiro ultimo, na parte que trata da verba supracitada, para vêr-se que não houve tal exclusão por parte do Congresso. Diz a lei:

«Art. 14. O Presidente da Republica é autorizado a despende, pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas, etc.

17. Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes. Sub-consignação n. 20; supprime-se; sub-consignação n. 21, em vez de «Commissão de Obras», diga-se «Commissões de Estudos e Obras, redigindo-se assim: Porto de Amaração, Porto do Ceará, Porto de Natal, Porto de Cabedello, Porto de Santa Catharina e Canal de Laguna a Araraquã, Serviços de dragagem, Serviços de estudos.»

Inferese dali que o Congresso Nacional abandonou inteiramente a proposta orçamentaria nessa parte e deu uma redacção sua, dotando os diversos serviços de créditos globaes para custeio de seu pessoal, sem distincção de qualidade, isto é, técnico, administrativo ou diarista.

Isto posto, tendo em vista a distribuição do crédito registrado pelo Egregio Tribunal de Contas, accôrde com a tabella explicativa do Ministerio da Viação e, portanto, só attingindo ao pessoal diarista, voto pela recusa de registro á despesa em apreço por impropriedade de classificação.

N. 144, de 6 de fevereiro de 1925, solicitando pagamento da quantia de 5:128\$ ao pessoal operario, diarista e jornaleiro do porto de Florianopolis (officinas e cães da Prainha, relativo ao mez de janeiro do corrente anno. — Recusou-se registro á despesa por constar da folha de pagamento o nome do 1º tomente medico, Dr. Achilles Galotti, que como tal não pôde accumular com remuneração as funções de medico da Fiscalização do Porto de S. Francisco, como expressamente prohibe o § 1º do art. 101 da lei n. 2.924, de 7 de janeiro de 1915.

Comissão de Estudos e Obras dos Portos de Laguna e Imbituba;

Officio:

N. 45, de 14 de fevereiro de 1925, remittendo os documentos comprobatorios da applicação do adiantamento da quantia de 22:690\$, concedido ao Dr. Lucas Bualho, chefe da Comissão, em 13 de

dezembro do anno proximo findo. — Julgou-se boa e legal a applicação do adiantamento e ordenou-se a baixa na responsabilidade, bem como a annullação do saldo recolhido.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, da qual, para constar, eu, Adolpho Martinez dos Reis, servindo de secretario lavrei a presente acta, que depois de lida e achada conforme, vai assignada por todos. — José Brantio de Mesquita. — Laert Wanderley Navarro Lins. — Adolpho Martinez dos Reis.

Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Rio Grande do Norte

ACTA N. 8 — SESSÃO REALIZADA EM 5 DE MARÇO DE 1925

Presidencia do Sr. João Coelho de Souza Oliveira, chefe da delegação

Presente o Sr. delegado Benjamin Meirelles, servindo de secretario, foi aberta a sessão, sendo relatados os seguintes processos:

Pelo Sr. delegado chefe João Coelho de Souza Oliveira:

Ministerio da Viação:

Fiscalização do Porto de Natal:

Officio n. 86, de 28 de fevereiro de 1925, remittendo o processo de pagamento da importancia de 159\$, de que é credora a Repartição dos Serviços Urbanos de Natal, proveniente do consumo de luz e aluguel de um telephone durante os mezes de outubro a dezembro do anno findo, juntamente com as exigencias que sanam as irregularidades que motivaram a recusa do registro, solicitando finalmente a reconsideração do acto que esta delegação proferiu em sessão de 21 do mez de fevereiro findo. — A delegação resolveu reconsiderar a decisão anterior para o fim de ordenar registro á despesa, de accordo com o parecer.

Ministerio da Fazenda:

Delegacia Fiscal:

Officio n. 26, de 4 de março de 1925, pedindo reconsideração do despacho que mandou registrar o adiantamento da importancia de 200:000\$, a ser entregue ao engenheiro chefe da Comissão de Estudos e Prolongamento da Estrada de Ferro de Mossoró, Roberto Paulino Soares de Souza, por não ter sido effectado dentro do periodo em que deveria ter applicação, por falta de numerario na mesma Delegacia Fiscal. — A delegação resolveu reconsiderar o despacho de fls. 5, mandando registrar o adiantamento de duzentos contos de réis a ser entregue ao engenheiro chefe da Comissão de Estudos e Prolongamento da Estrada de Ferro Mossoró, Roberto Paulino Soares de Souza, para o fim de torná-lo sem effeito, á vista das razões apresentadas pelo mesmo engenheiro no officio a fls. 6 e pelo delegado fiscal a fls. 6 verso.

Representação feita ao chefe desta delegação, pelo membro da mesma, Benjamin Meirelles, annexando á alludida representação onze processos relativos aos balancetes de janeiro a novembro do anno findo, das Collectorias e Mesas de Rendas Federaes deste Estado, encaminhados com os officios ns. 14, 15 e 13 a G. de 29 de janeiro findo, da Delegacia Fiscal. — A delegação resolveu devolver os processos á Delegacia Fiscal para os fins indicados no parecer.

E, nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, lavrando eu, Benjamin Meirelles, servindo de secretario a presente acta que por todos vai assignada. — João Coelho de Souza Oliveira. — Benjamin Meirelles.

ACTA N. 9 — SESSÃO REALIZADA EM 12 DE MARÇO DE 1925

Presidencia do Sr. João Coelho de Souza Oliveira, chefe da Delegação

Presente o Sr. delegado Benjamin Meirelles, servindo de secretario, foi aberta a sessão, sendo relatados os seguintes processos:

Ministerio da Fazenda:

Delegacia Fiscal:

Processo remittido pela Delegacia Fiscal neste Estado, relativo ao pagamento da importancia de 7:643\$102, destinados ao pagamento de vencimentos das praças do 29º Batalhão de Caçadores, relativos ao mez de janeiro findo, requisitado em officio n. 38, de 7 de março corrente, do commandante daquelle batalhão. A delegação resolveu devolver o processo á Delegacia Fiscal, uma vez que a dotação da Verba 10ª — Soldo, etapas e gratificações do praças de pref. sub-consignação de numeros 1ª 3, do vigente Orçamento do Ministerio da Guerra, foi distribuida á delegacia, conforme comunicação feita por esta delegação em officio n. 106, de 11 de março deste anno. Convinde que a referida Delegacia Fiscal, não só declare na classificação de fls. 10v a importancia do crédito, como também na ordem de pagamento mencione, além da Verba, o numero da Sub-consignação por onde deve correr a despesa.

Ministerio da Marinha:

Escola do Aprendizes Marinheiros:

Officio n. 76, de 3 de março de 1925, remittendo o processo relativo ao pagamento de etapas vencidas em janeiro e fevereiro do corrente anno, a dois sargentos, na importancia total de 430\$348. — A delegação resolveu recusar registro á despesa, visto não constar de sua escripturação crédito para occorrer o pagamento de que trata o processo.

— Pelo Sr. delegado Benjamin Meirelles:

Ministerio da Fazenda:

Delegacia Fiscal:

Processo de pagamento da importancia de 354\$560, de que é credor o senhor Felipe de Souza, encaminhado com o officio da referida Repartição n. 27, de 7 de março andante, e proveniente de fornecimentos em 1924, ao aviso "Mário Alves" com o pedido de reconsideração do acto em que esta delegação recusou registro á alludida despesa. A delegação resolveu reconsiderar a decisão anterior para o fim de ordenar registro á despesa, de accordo com o parecer.

Processo de pagamento da importancia de 171\$, de que é credor o Sr. João Argilio, de fornecimentos de material de expediente destinado á Mesa de Rendas de Arcia Branca, neste Estado. A delegação resolveu recusar registro á despesa, por não constar da factura a declaração de pagamento quanto ao selo proporcional da duplicata, nos termos do decreto n. 16.275 A, de 22 de dezembro de 1923. E, nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão lavrando eu, Benjamin Meirelles, ser-

Vindo de secretario a presente acta que por todos vai assignada. — *João Coelho de Souza Oliveira.* — *Benjamin Melles.*

Delegação do Tribunal de Contas no Estado de Pernambuco

ACTA N. 5 — SESSÃO REALIZADA EM 4 DE MARÇO DE 1925

Presidencia do chefe da delegação Sr. Antonio Pinto de Araujo Corrêa

Presentes os Srs. delegados Gamaliel Barros de Mendonça, Raimundo Burlamaqui do Rego Monteiro, Eduardo Pessoa Mohaupt e Nestor do Valle Bentes, servindo de secretario, foi aberta a sessão.

Relatado pelo Sr. Gamaliel Barros de Mendonça:

Ministerio da Fazenda:

Officio n. 410, de 13 de fevereiro ultimo, da Alfandega de Pernambuco, pedindo registro da importancia de 300\$, como adiantamento a ser feito ao Sr. José Ricardo de Sant'Anna, porteiro da referida repartição, para attender ás despesas de prompto pagamento nos mezes de fevereiro e março deste anno. — A delegação resolveu negar registro á ordem de adiantamento de que trata, visto não se achar ainda habilitada a registral-a, á falta do necessario credito.

Relatados pelo Sr. Eduardo Pessoa Mohaupt:

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Officio n. 88, de 28 de fevereiro proximo findo, da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional neste Estado, remetendo os documentos comprobatorios do adiantamento na importancia de 158:276\$012, feito em 30 de dezembro do anno proximo findo, ao escripturario-pagador do 8º districto telegraphico neste Estado, Sr. Augusto Rodrigues da Costa, para attender ao pagamento do respectivo pessoal no referido mez de dezembro e para occorrer ás despesas do material necessario ao uso e consumo das estações telegraphicas. — A delegação resolveu julgar boa e legal a alludida comprovação de despesas, ordenando fosse dada baixa na responsabilidade do funcionario a quem foi feito o adiantamento ora comprovado.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Officio n. 17, de 26 de janeiro ultimo, do Patronato Agricola João Coimbra, solicitando pagamento da conta dos Srs. P. Continho & Comp., na importancia de 376\$, proveniente de fornecimentos feitos ao mesmo patronato, no mez de dezembro proximo findo. — A delegação resolveu negar registro á despesa em apreço, por não constar, da 1ª via da conta, a declaração de que trata, em sua 2ª parte, o § 4º, do art. 258, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

Officio n. 76, de 17 de fevereiro ultimo, da Inspectoria Agricola do 8º districto, neste Estado, remetendo, depois de preenchidas as formalidades exigidas pelo officio n. 69, de 3 do mesmo mez, desta delegação, a folha de pagamento de 17 diarias a que fez jus o inspector agricola do referido districto, Sr. Paulo Ferreira de Souza, no mez de dezembro proximo passado. — A delegação resolveu negar registro á presente despesa, porque, além de não estar devidamente visada, na 1ª via do documento do empenho, a declaração de que trata o § 1º do art. 235, do Regulamento Geral de

Contabilidade Publica, não se achava provado no processo que o funcionario Paulo Ferreira de Souza, estivesse na Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas, por conveniencia do serviço e por determinação da autoridade competente, para lhe assistir o direito ás diarias cujo pagamento se tem em vista.

Relatado pelo Sr. Nestor do Valle Bentes:

Ministerio da Guerra:

Officio n. 85, de 21 de fevereiro do corrente anno, da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional neste Estado, remetendo o processo de comprovação do adiantamento da importancia de 810\$, feito ao Hospital Militar neste mesmo Estado, e entregue ao almoxarife do mesmo estabelecimento Sr. Tacito Allino Corrêa de Araujo, em 15 de setembro do anno proximo findo, para occorrer ás despesas referentes ao 3º trimestre do anno de 1924. — A delegação resolveu julgar boa e legal a alludida comprovação de despesas, ordenando fosse dada baixa na responsabilidade do funcionario a quem foi feito o adiantamento ora comprovado, impondo-lhe, entretanto, a multa de 1 % ao mez, de que trata o art. 298, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, na importancia de 13\$230, o relativa ao periodo de 15 de dezembro de 1924 a 1 de fevereiro do corrente anno, por ter sido a prestação de contas apresentada á repartição competente fóra do prazo legal.

ACTA N. 6 — SESSÃO REALIZADA EM 11 DE MARÇO DE 1925

Presidencia do chefe da delegação, Sr. Antonio Pinto de Araujo Corrêa

Presentes os Srs. delegados Gamaliel Barros de Mendonça, Raimundo Burlamaqui do Rego Monteiro, Eduardo Pessoa Mohaupt e Nestor do Valle Bentes, servindo de secretario, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. Raimundo Burlamaqui Monteiro:

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Officios:

Ns. 99, 108, 110, 101 e 106, de 13 a 11 de fevereiro ultimo, da Fiscalização do Porto do Recife, prestando esclarecimentos a respeito e pedindo reconsideração do acto desta delegação que, em sessão de 26 de janeiro do corrente anno, negou registro ás despesas de 2:100\$, 1:800\$, 493\$300, 60\$ e 5:369\$840, aos Srs. Ramiro M. Costa & Filhos, Miranda Souza & Comp. e Alvares de Carvalho & Comp., proveniente de fornecimentos feitos nos mezes de outubro, novembro e dezembro do anno proximo findo, á referida Fiscalização do Porto. — A delegação, attendendo ás ponderosas razões adduzidas pela Fiscalização do Porto, nos referidos officios, resolveu reconsiderar as suas decisões anteriores, para o fim de ordenar, agora, o registro das alludidas importancias.

N. 30, de 13 de janeiro ultimo, do Districto de Apparellagem dos Portos do Norte, neste Estado, devolvendo, depois de preenchida a formalidade exigida pelo officio n. 15, de 12 de janeiro do corrente anno, desta delegação, os documentos comprobatorios do adiantamento na importancia de 10:000\$, feito ao engenheiro chefe do mesmo districto,

Dr. Decio Fonseca, para attender a despesas com a aquisição de materias para o serviço de dragagem. — A delegação resolveu julgar boa e legal a alludida comprovação de despesas, ordenando fosse dada baixa na responsabilidade do funcionario a quem foi feito o adiantamento ora comprovado.

N. 70, de 30 de janeiro ultimo, da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional neste Estado, remetendo os documentos comprobatorios do adiantamento da importancia de 5:000\$, feito em 10 de novembro do anno proximo findo, ao engenheiro chefe do Districto de Apparellagem dos Portos do Norte, Dr. Decio da Fonseca, por conta da verba 18ª, "Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes", consignação Pessoal — V — Comissões de Obras — ao Pessoal diarista, sub-consignação 77, "Serviço de dragagem". — A delegação resolveu julgar boa e legal a referida comprovação de despesas, ordenando fosse dada baixa na responsabilidade do funcionario a quem foi feito o adiantamento ora comprovado.

N. 29, de 12 de janeiro ultimo, da Fiscalização do Porto do Recife, remetendo a folha de pagamento do motorista da referida fiscalização, Sr. Abdizio Francisco da Rocha, na importancia de 75\$, referente a 20 dias do mez de dezembro proximo findo. — A delegação resolveu ordenar, apenas, o registro da importancia de 180\$, constante da folha a que se refere o officio n. 20, de 7 de janeiro ultimo, da Fiscalização do Porto do Recife, por independer do preenchimento desta formalidade o pagamento da importancia de 75\$, de que trata a outra folha annexa.

Ministerio da Marinha:

Officios:

N. 19, de 21 de janeiro ultimo, da Escola de Aprendizes Marinheiros neste Estado, remetendo os documentos comprobatorios do adiantamento da importancia de 2:392\$, feito em setembro do anno proximo passado, ao 2º tenente commissario Raul Paranhos, para attender ás despesas de verduras e fructas para as praças da mencionada escola, durante o trimestre de agosto a outubro. — A delegação resolveu julgar boa e legal a alludida comprovação de despesas, ordenando fosse dada baixa na responsabilidade do funcionario a quem foi feito o adiantamento ora comprovado, e, bem assim, sustado o desconto da multa imposta ao responsável por acto desta delegação de 13 de janeiro ultimo, a contar da data da efectiva entrega da prestação de contas.

N. 93, de 2 de março corrente, da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional neste Estado, remetendo os documentos comprobatorios do adiantamento da importancia de 150\$, feito em 24 de outubro do anno proximo findo, ao encarregado de diligencias da Capitania do Porto deste Estado, Sr. Bellarmino Ribeiro de Queiroga, para attender ás despesas miudas da referida capitania. — A delegação resolveu deixar de reconhecer a legalidade da applicação dada ao adiantamento de cuja comprovação se trata no referido processo, visto que, tendo sido feito o mesmo adiantamento para attender ás despesas miudas e do prompto pagamento durante o ultimo trimestre do anno proximo passado, apresenta o unico documento comprobatorio de

taes despesas de 23 de janeiro do corrente anno, concluindo-se, dahi, que as ditas despesas foram effectuadas no exercicio vigente, o que contraria, positivamente, o preceito contido no art. 9º doCodigo de Contabilidade Publica, combinado com os arts. 27 e 289 do seu regulamento; pelo que condemna o encarregado de diligencias da Capitania do Porto neste Estado, Bellarmino Ribeiro de Queiroga, a recolher aos cofres publicos no prazo de 30 dias, a importancia de 150\$, correspondente ao adiantamento recebido, bem como os respectivos juros da mora, ordenando, ao mesmo tempo, seja suspenso o desconto da multa de 1 % ao mez que lhe foi imposta por acto desta mesma delegação, de 16 de janeiro referido, a contar da data da efectiva entrega da prestação de contas á repartição competente.

Officio n. 36 A, de 10 de fevereiro ultimo, da Escola de Aprendizes Marinheiros neste Estado, pedindo pagamento da importancia de 200\$, como indemnização, ao comandante daquella escola, proveniente de despesas effectuadas com lavagem das roupas da enfermaria da mesma escola, durante os mezes de janeiro a novembro do anno proximo passado. — A delegação resolveu, pela maioria dos seus membros, ordenar o registro da despesa da importancia de 200\$, de que trata o mencionado processo.

Foram votos vencidos os Srs. Raymundo Burlamaqui Monteiro e Eduardo Pessoa Mohaupt.

— Relatados pelo Sr. Nestor do Valle Bentes:

Ministerio da Guerra:

Officio n. 98, de 3 de março corrente, da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional neste Estado, remetendo o processo do Hospital Militar de Pernambuco, no qual pede reconsideração do despacho desta delegação, que em sessão de 26 de janeiro do corrente anno, negou registro á despesa de 240\$, para pagamento ao Sr. Manoel Pellinca, proveniente de fornecimentos de utensilios, feito ao referido estabelecimento, nos mezes de outubro a dezembro do anno proximo findo.

— A delegação resolveu reconsiderar a sua decisão anterior, para o fim de ordenar o registro da alludida despesa, sanada, que foi, a irregularidade que motivou a recusa de registro á mesma despesa.

Officio n. 77, de 7 de fevereiro ultimo, da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional neste Estado, pedindo reconsideração do acto desta delegação que, em sessão de 3 de dezembro ultimo condemnou o pagador da mesma delegacia, bacharel José de Barros Lima, a recolher aos cofres publicos a quantia de 2:322\$418, proveniente de pagamentos illegalmente effectuados, no mez de abril do anno transacto, á conta da verba 9ª — Soldos e gratificações de officiaes — titulo — Pessoal — consignação diversos serviços — sub-consignação n. 17 — Vencimentos a officiaes, etc. — do orçamento do Ministerio da Guerra para o exercicio de 1921. — A delegação, pronunciando-se novamente sobre o presente processo, encaminhado com o officio sob n. 77, de 7 de fevereiro proximo findo, do Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional neste Estado, no qual pede a referida autoridade reconsideração do acto desta mesma delegação que, em sessão de 3 de dezembro ultimo, condemnou o pagador daquella delegacia, bacharel José de Barros Lima, a recolher aos cofres publicos a quantia de 2:322\$418, proveniente de pagamentos illegalmente effectuados, no

mez de abril do anno transacto, á conta da verba 9ª — Soldos e gratificações de officiaes — titulo Pessoal — consignação diversos serviços, sub-consignação numero 17 — Vencimentos a officiaes, etc. — do orçamento do Ministerio da Guerra para o exercicio de 1921; e considerando, examinado minuciosamente o processo em questão, pela face que ora o mesmo apresenta:

1º, que, tendo tomado, para fundamento de sua decisão de 3 de dezembro referido, o disposto no § 2º do art. 279 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, assim o fez por se ter verificado que os pagamentos pelos quaes foi o mesmo pagador responsabilizado correram á conta da sub-consignação acima indicada, estando, portanto, sujeitas ao prévio registro desta delegação as respectivas despesas, e não havendo sido satisfeito o preenchimento desta formalidade;

2º, que, apreciado devidamente o despacho de fls., proferido pelo Sr. delegado fiscal neste Estado, os argumentos alli produzidos, diante dos dispositivos legais invocados por aquella autoridade para o pedido de reconsideração que formula, emprestam ao caso aspecto totalmente diverso daquelle por que fôra, a principio, encarado, por isto que, afirmando a mesma autoridade haverem sido as despesas em apreço manifesta o erroneamente imputadas á sub-consignação n. 17 — Vencimentos a officiaes, etc. — cita, em apoio do que afirma, o art. 3º da lei n. 2.290, de 13 de dezembro de 1910, em combinação com os artigos 6º e 7º do decreto n. 11.837, de 29 de dezembro de 1915 depois de colhidos do Commando da 7ª Região Militar, os necessarios esclarecimentos sobre os serviços que se tinha em vista remunerar;

3º, que, á vista de taes esclarecimentos, e tratando-se, como se trata, de substituições no Exército Nacional, ficou provado que o motivo das substituições occorridas foi acharem-se vagos diversos lugares privativos de officiaes de patentes mais elevadas, os quaes passaram a ser occupados, interinamente, conforme determina o regulamento militar, pelos officiaes mais graduados e mais antigos que serviam nas respectivas seções;

4º, que, nada assim a vacancia daquelles cargos, aos officiaes que entraram em exercicio dos mesmos competem as gratificações a que tinham direito, por força de suas proprias patentes, os chefes de serviço nomeados, perdendo, por conseguinte, os substitutos as gratificações que estivessem recebendo, isto de accordo com a excepção constante da segunda parte do art. 3º, da citada lei n. 2.290, de 13 de dezembro de 1910, combinado com os arts. 6º e 7º do tambem citado decreto n. 11.837, de 29 de dezembro de 1915, e conforme elucida ainda a portaria n. 89, de 9 de outubro de 1920, do Ministerio da Guerra ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Rio Grande do Sul, publicada no *Diario Official* de 31 do mesmo mez;

5º, que não se trata, portanto, no caso, das substituições reguladas no capitulo IX do decreto n. 11.663, de 1 de fevereiro de 1921, em face de cujo art. 26, aos funcionarios, civis ou militares, que substituirem outros, assiste somente a differença porventura existente entre os vencimentos dos seus cargos e os dos cargos dos substituidos, si não estiverem estes licenciados sem vencimentos, porque, então, perceberão os

substitutos todos os vencimentos dos cargos que passarem a exercer;

6º, que, diante do principio estabelecido no art. 26 e nos paragraphos 1º e 2º do art. 28, do decreto agora indicado, as despesas provenientes de substituições correrão sempre á conta das verbas por que recebem os substituidos, excepto quando estes nada perderem, ou quando não fôr sufficiente para cobrir a differença verificada entre os vencimentos dos dous cargos;

7º, que, si de tal sorte acontece, tratando-se de substituições por motivo de licença, com maioria de razões, da mesma forma se deve entender o espirito da lei, nos casos de substituições na ordem hierarchica militar, devendo ser esta, na especie, a verdadeira doutrina, desde que as gratificações correspondem ao exercicio dos cargos;

8º, que, respeitada esta doutrina, as despesas por cujos pagamentos foi responsabilizado o pagador da Delegacia Fiscal neste Estado se acham erroneamente imputadas á consignação «Diversos serviços», sub-consignação n. 17 — Vencimentos a officiaes, etc., da verba 9ª do orçamento do Ministerio da Guerra, visto como devem incidir nas competentes sub-consignações da consignação «Quadros ordinario e suplementar» da alludida verba;

9º, que, regularmente classificadas as ditas despesas, que são do empenho legislativo e de caracter fixo, escapam ellas, por sua natureza, ao registro prévio desta delegação, gosando, por consequencia, os respectivos creditos da especialização a que allude, em sua parte final, o art. 280, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica;

resolve reconsiderar o seu despacho de 3 de dezembro do anno proximo passado, que condemnou o pagador bacharel José de Barros Lima, pelos fundamentos alli consubstanciados, a recolher aos cofres publicos a importancia de 2:322\$418, para o fim de declarar agora á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional neste Estado, que providencia, como lhe compete, no sentido de ser sanada a irregularidade que, a tal respeito, se verifica, em sua escripturação, sob pena de, ao tempo opportuno, proceder ainda esta delegação na conformidade da estatuido na segunda parte do art. 891, do Regulamento doCodigo de Contabilidade Publica.

Não havendo mais nada a tratar, foi encerrada a sessão.

ACTA N. 7 — SESSÃO REALIZADA EM 31 DE MARÇO DE 1925

Presidencia do chefe da delegação Sr. Antonio Pinto de Araujo Corrêa

Presentes os Srs. delegados Gamaliel Barros de Mendonça, Raymundo Burlamaqui do Rêgo Monteiro, Eduardo Pessoa Mohaupt e Nestor do Valle Bentes, servindo de secretario, foi aberta a sessão.

Ministerio da Fazenda:

Relatados pelo Sr. Gamaliel Barros de Mendonça:

Officio n. 111, de 12 de março corrente, da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional neste Estado, remetendo o processo da ficha G — n. 8.752, e pedindo reconsideração do acto desta delegação que, em sessão de 26 de julho do anno findo, negou registro á despesa de 245\$170; para pagamento á Great Western, proveniente da expedição de telegrammas durante o mez de maio do au-

no referido, por falta de arquivamento da 2ª via do empenho por estimativa effectuada para aquelle fim. — Já se achando archivada nesta delegação a 2ª via do empenho por estimativa, cuja impugnação motivara a recusa de registro á despesa do que trata o alludido processo, resolveu a delegação reconsiderar a sua decisão anterior, para o fim de ordenar, agora, o registro da referida despesa.

Officio n. 197, de 24 do expirante mez, da Inspectoria da Alfandega deste Estado, pedindo, por intermedio da delegacia fiscal neste mesmo Estado, reconsideração do despacho desta delegação que, em sessão de 9 de agosto do anno proximo findo, negou registro á despesa de 220\$000, para pagamento á Telephone Company of Pernambuco, proveniente da installação e assignatura deapparelhos telephonicos naquella Alfandega, no mez de junho do anno acima referido. — A delegação resolveu reconsiderar a sua decisão anterior, para o fim de ordenar, agora, o registro da despesa de que se trata, desde que, á vista dos esclarecimentos prestados no processo pela Alfandega deste Estado, somente foi deduzida do empenho por estimativa n. 2, a importancia de réis 60\$000, correndo, então, á conta do empenho sob n. 6, de 7 de maio do anno findo, a despesa de 160\$000, proveniente da installação dos apparelhos telephonicos naquella Alfandega.

Officio n. 110, de 9 de março corrente, da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional neste Estado, remetendo o processo referente á comprovação do adiantamento da importancia de 270\$000, feito por aquella repartição, em data de 25 de outubro do anno proximo passado, ao chefe desta delegação, 2º escripturario Antonio Pinto de Araujo Corrêa, para attender a despesas miúdas e de prompto pagamento no ultimo trimestre daquelle anno. — A delegação resolveu julgar boa e legal a alludida comprovação de despesas, ordenando fosse dada baixa na responsabilidade do funcionario a quem foi feito o adiantamento ora comprovado, impondo-lhe, entretanto, a multa de 1% ao mez, da que trata o artigo 298 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, na importancia de 2\$970, e relativa ao periodo de 24 de janeiro a 25 de fevereiro, findo do corrente anno, por ter sido a prestação de contas apresentada á repartição competente fóra do prazo legal.

— Processo remetido pela Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional neste Estado, em relação sob n. 51, de 31 do expirante mez, e referente ao pagamento da importancia de 266\$100 á empresa do *Jornal do Commercio*, proveniente da publicação de editaes daquelle delegacia, no anno proximo findo. — A delegação resolveu negar registro á despesa de que se trata, á vista do que prescreve, em seus parágraphos 3º e 4º o artigo 235 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, por não constar do seu archivo a 2ª via do necessario empenho de despesa, nem ter sido annexada ao processo a 1ª do empenho.

— Relatados pelo Sr. Raymundo Burlamaqui Monteiro:

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Officio n. 201, de 17 de março corrente, da Fiscalização do Porto do Recife, comunicando haver sido glosada pela referida fiscalização, na 1ª via do documento de empenho n. 19, relativo á folha de pagamento do ex-empregado jornalista, Joaquim Firmo da Silva Camara, a importancia de 66\$000, que passou a ser de 60\$000. — A delegação

resolveu ordenar fosse feita na 2ª via do empenho n. 19, de 31 de dezembro do anno proximo passado, effectuada em favor do referido diarista da Fiscalização do Porto do Recife, a glosa solicitada por aquella fiscalização no seu alludido officio.

Officio n. 198, de 17 de março expirante, da mesma fiscalização, sobre o pagamento da importancia total de réis 88\$740, ao jornalista Joaquim Firmo da Silva Camara (folha suplementar). — A delegação resolveu ordenar, apenas, o registro da importancia de 60\$000, constante da folha a que se refere o officio n. 18, de 7 de janeiro do corrente anno, da Fiscalização do Porto do Recife, por independer do preenchimento desta formalidade o pagamento da importancia de 29\$700, de que trata a outra folha annexa.

Officio n. 199, de 17 de março corrente, da Fiscalização do Porto do Recife, remetendo a cópia da acta referente á concorrência publica aberta pela mesma fiscalização, para fornecimento de materiaes e artigos de expediente, durante o corrente anno, e comunicando não ter comparecido licitante algum áquella concorrência. — A delegação resolveu fosse respondido á Fiscalização do Porto do Recife que, á vista de não haver dado resultado a concorrência publica aberta para os fornecimentos de que carece a mesma fiscalização durante o corrente anno, deve ser feita para tal fim a necessaria concorrência administrativa, devidamente observadas as instrucções do Ministerio da Viação e Obras Publicas, de 30 de abril de 1923, publicadas no *Diário Official* de 3 de maio do referido anno, e ouvida, antes, a respeito, a autoridade competente.

— Relatados pelo Sr. Eduardo Pessoa Mohaupt:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Officio n. 124, de 19 de março corrente, da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional neste Estado, pedindo reconsideração do acto desta delegação, que em sessão de 4 do corrente mez negou registro da importancia de 310\$, proveniente de diarias vencidas pelo inspector agricola do 8º districto deste Estado, Paulo Ferreira de Souza, no mez de dezembro do anno proximo findo. — A delegação, tendo em vista o que dispõem os arts. 396 e 397 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, combinados com o art. 84 do regulamento que baixou com o decreto n. 11.184, de 26 de maio de 1920, resolveu reconsiderar a sua decisão de 4 do corrente mez, para o fim de ordenar, agora, o registro da despesa de que se trata, sanadas que foram, no processo, as irregularidades que motivaram a sua referida decisão.

Officios ns. 30 e 105, de 12 de janeiro e 13 de março do corrente anno, da Inspectoria Agricola do 8º Districto neste Estado, sobre pagamento das importancias de 33\$390 e 45\$390, da Companhia Great Western of Brasil Railway, provenientes de passagens concedidas aos funcionarios da mencionada repartição no mez de setembro do anno findo. — A delegação resolveu negar registro ás despesas de que se trata, porque, tendo sido irregularmente requisitados os pagamentos das mesmas despesas, provenientes de passagens concedidas no mez de dezembro do anno findo, antes dos mezes de setembro e novembro do mesmo anno, ora em

apreço, foi, á vista do disposto na parte final do § 2º do art. 233 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, annexada ao processo para pagamento das despesas do referido mez de dezembro, a segunda via do empenho por estimativa sob n. 4, de 12 de junho daquelle anno, á cuja conta teriam de correr as despesas em questão, accresce ainda a circumstancia de se achar tambem annexada áquelle processo a segunda via do mencionado empenho, sem que a repartição interessada houvesse feito na mesma as deducções correspondentes aos pagamentos que se tem em vista realizar.

Officio n. 104, de 13 de março corrente, da mesma repartição, sobre pagamento da importancia de 49\$480, á Companhia Great Western, proveniente do transporte de bagagens e mercadorias effectuado em favor da referida companhia, no mez de outubro do anno proximo findo. — A delegação resolveu negar registro á despesa de que se trata, porque, tendo sido regularmente requisitado o pagamento das despesas de transporte pertinentes ao mez de dezembro do anno findo, antes dos relativos aos mezes de outubro e novembro do mesmo anno, ora em apreço, foi, á vista do disposto na parte final do § 2º do art. 233 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, annexada ao processo para pagamento do referido mez de dezembro a segunda via do empenho por estimativa, sob n. 30, de 10 daquelle mez, a cuja conta teria de correr a despesa em questão, accrescendo ainda a circumstancia de se achar tambem annexada áquelle processo a primeira via do mencionado empenho, sem que a repartição interessada houvesse feito na mesma as deducções correspondentes aos pagamentos que se tem em vista realizar.

Officio n. 125, de 20 de março corrente, da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional neste Estado, pedindo reconsideração do acto desta delegação, que em sessão de 16 de dezembro do anno proximo passado negou registro ás despesas de 909\$ e 74\$500, provenientes do fornecimentos feitos pela firma Ramiro M. Costa & Filhos, á Inspectoria Agricola do 8º Districto, nos mezes de outubro e novembro do anno proximo findo. — A delegação resolveu manter a sua decisão anterior, negando registro ás despesas de que se trata, visto não constarem do seu archivo, devidamente remetidas dentro do prazo legal, as segundas vias dos respectivos documentos de empenhos, as quaes, entretanto, se acham annexadas ao alludido processo.

Officio n. 22, de 10 de fevereiro ultimo, da Escola de Aprendizizes Artifices neste Estado, solicitando pagamento da conta da Pernambuco Tramiways, na importancia de 70\$380, proveniente do consumo de luz, fornecida á mesma escola no mez de dezembro do anno proximo passado. — A delegação resolveu negar registro á despesa de que se trata, não só por não concordar a primeira via do empenho n. 2, na importancia de 200\$, com a segunda via que se acha archivada nesta delegação, mas, ainda, porque, sendo o referido empenho supplementar ao do n. 1, de 6 de março do anno findo, e devendo ser deduzida da respectiva primeira via o pagamento ora em apreço, foi essa operação feita na primeira do primitivo empenho.

Offício n. 88, de 21 de fevereiro ultimo, da Delegacia de Industria Pastoral neste Estado, sobre o pagamento da importância de 96\$ ao Sr. José de Abreu Vasconcellos, auxiliar do Posto de Assistencia Veterinaria de Rio Branco, proveniente de diárias relativas ao mez de dezembro do anno proximo findo. — A delegação resolveu negar registro á despesa de que se trata, por não ter sido a mesma empenhada, dentro do competente anno financeiro, respectado, assim, o preceito estabelecido no art. 247 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão.

Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Paraná

EXPEDIENTE DO CHIEFE DA DELEGACÃO

Dia 30 de março de 1925

Ministerio da Justica — Juizo Federal na Seção do Paraná, officio n. 39, de 28 do corrente, solicitando pagamento aos Srs. Irmãos Guimarães & Comp., pelas cotas da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, na importância de 90\$, proveniente de objectos de expediente fornecidos a este Juizo, á conta da verba 12^a. — Registre-se.

Ministerio da Agricultura — Delegacia do Serviço de Industria Pastoral, officio n. 94, de 30 do corrente, remetendo a primeira via da conta da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, na importância de 420\$, proveniente de transportes concedidos a funcionarios desta delegacia no mez de dezembro do anno findo, á conta da verba 14^a. — Registre-se.

Idem — Fazenda Modelo de Criação Ponta Grossa, officio n. 96, de 24 do corrente, rogando autorizar o pagamento da inclusa folha de diárias do pessoal titulado desta fazenda, relativa ao mez de novembro do anno proximo findo, na importância de 98\$, ao Sr. Romulo Joviano, em serviços. — Registre-se.

Idem — Idem, officio n. 84, de 30 do corrente, remetendo duas folhas das diárias a que fez jus o director dessa repartição, nos mezes de setembro e dezembro do anno proximo findo, nas importancias de 100\$ e 220\$, solicitando o registro da despesa, á conta da verba 15^a. — Registre-se.

Dia 31

Tribunal de Contas — Telegramma n. 73, de 29 do corrente, credito escripturado na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, na importância de 300\$, para pagamento a Deodoro Alves Quintilliano, por exercicios findos á conta do credito aberto pelo decreto numero 16.326, de 19 de janeiro de 1924, do Sr. J. V. Lobato de Vasconcellos.

Processo organizado pela Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, neste Estado, sob ns. (2.203-3.261) de 28 de fevereiro findo, remetendo o alvará n. 6, de 17 do mesmo mez, do Juizo de Cephãos desta Capital, na importância de 259\$619, a Antonio Prado Cordeiro, de capital havido por herança. — Registre-se.

Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, neste Estado—Processo n. 302, de 2 de janeiro de 1925, remetendo um requerimento da firma Placido Silva & Comp., Limitada, pedindo pagamento da importância de 30\$800, proveniente

de publicação de editaes. — Registre-se.

Foi procedido a reversão aos creditos respectivos, de accordo com as solicitações contidas nos officios ns. 93 e 99, de 27 e 30 do corrente, da Delegacia do Serviço de Industria Pastoral, neste Estado, nas importancias de 40\$, 88\$900 e 180\$, existentes nos empenhos ns. 27, 33 e 30, de 22 de outubro e 30 e 17 de dezembro do anno proximo findo, daquella repartição.

Foi recusado o registro á solicitação de pagamento da importância de 700\$, aos Srs. Alberto Veiga & Comp., e Joaquim Rodrigues Torres, de fornecimentos feitos no mez de outubro do anno proximo findo, á Capitania dos Portos deste Estado, contida no officio n. 122, de 14 do corrente, da mesma repartição, com fundamento na inobservancia nos arts. 236 e 237, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

A Delegação resolveu singularmente deixar de tomar conhecimento de pagamento contido no officio n. 92, de 19 do corrente, ao capitão Plinio Americo de Almeida, proveniente de diárias, da 9^a Circumscrição de Recrutamento Militar, neste Estado: a) por não constar que esteja devidamente empenhada a despesa em causa; b) por não estar regular a ordem que a requisita; c) por não se acharem devidamente classificadas as folhas que a instruem.

CREDITOS ESCRIPTURAIS

Foram distribuidos os seguintes creditos por conta do pagamento de 1925 e escripturados:

Ministerio da Agricultura — Verba 5^a do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas — Inspectoria Agricola do 15^o Distrito.

Idem, idem, 16, do Ensino Agronomico.

Idem, idem, 7^a, do Serviço Geologico e Mineralogico do Brasil.

Idem, idem, 6^a, da Escola de Aprendizes Artifices.

Idem, idem, 3^a, da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional do Paraná.

Idem, idem, 15^a, do Serviço de Protecção aos Indios.

Ministerio da Justica, verba 37^a, ás Faculdades de Direito, Engenharia e Medicina de Curitiba.

Idem, idem, 21^a, ao Departamento Nacional de Saude Publica — Directoria de Defesa Sanitaria Maritima e Fluvial — Sub-Inspectoria de Saude dos Portos dos Estados.

Idem, idem, 12^a — Justica Federal.

Ministerio da Viação, verbas 3^a e 16^a — Inspectoria Federal das Estradas e a Repartição Geral dos Telegraphos.

Idem, idem, 17^a, á Inspectoria Federal de Portos, Rio e Canaes — Fiscalização de 2^a classe.

Idem, idem, 2^a, á Administração dos Correios do Paraná.

Ministerio da Guerra, verba 15^a — Credito distribuido da importância de réis 102:042\$, importância correspondente ao quantitativo para a forragem dos animaes ao serviço do Exercito no 1^o trimestre do corrente anno.

Dia 2 de abril de 1925

Ministerio da Agricultura — Delegacia do Serviço de Povoamento, officio n. 1.285, de 14 de outubro de 1924, pedindo pagamento aos Srs. José Hauser Junior & Comp., da importância de 3:129\$, proveniente de material de construção fornecido ao nucleo "Candido de Abreu", referente ao mez de setembro de 1924, á conta da verba 3^a.

Officios ns. 1.029, 1.179, 1.180 e 1.205, de 16 de agosto, 20 e 25 de setembro do anno proximo passado, pagamentos nas importancias de 600\$, 1:050\$, 740\$ e 996\$, aos Srs. José Hauser Junior & Comp., de fornecimentos diversos aos nucleos coloniaes "Cruz Machado e Candido de Abreu", durante o anno proximo passado, á Delegacia do Serviço de Povoamento neste Estado. — Foram encaminhados para pagamento á delegacia fiscal neste Estado, já registrados em sessões de 25 e 28 de setembro e 3 de outubro do mesmo anno.

Credito distribuido pelo Tribunal do Contas, á Delegacia Fiscal, neste estado, para pagamento ao Sr. Erasmo Gonçalves Cordeiro, proveniente de vencimentos que deixou de receber em 1916 e 1917, na importância de 1:124\$516, á conta do credito aberto pelo decreto n. 16.326, de 19 de janeiro de 1924, para liquidação das dividas de exercicios findos, destinado a attender ao supracitado pagamento, officio n. 395, de 21 de março findo.

Idem, idem, pagamento ao Sr. Manoel Ramos, da importância de 494\$352, á conta do decreto n. 16.326, de 19 de janeiro de 1924, telegramma n. 111, de 1 de abril.

Idem, idem, pagamento ao Sr. Theophilo Nunes Bellegard e Candida Biffen-court Cruz, das importancias de 350\$ e 1:200\$, á conta da verba 27^a, exercicios findos, do Ministerio da Fazenda, em 1924, pelo decreto n. 16.326, de janeiro de 1924.

Foi registrado em 31 de março de 1925 o processo organizado pela Delegacia Fiscal, neste Estado, remetendo o requerimento no qual a Empresa Telefonica do Paraná solicita pagamento da importância de 120\$000.

Dia 3

Foram approvadas e julgadas boas e legaes as comprovações de despesa com applicação de adiantamentos recebidos da Delegacia Fiscal neste Estado, pelos Srs. Dr. Romulo Joviano, director da Fazenda Modelo de Criação de Ponta Grossa, em 24 de dezembro ultimo, para occorrer ás despesas do 4^o trimestre do anno proximo findo, na importância de 5:445\$500 e Dr. Ernesto do Prado Scixas Netto, engenheiro chefe do 16^o districto telegraphico, neste Estado, em 18 do mesmo mez, para occorrer á despesa com a construção da linha telegraphica de Catanduvas a Porto Mendes, neste Estado, na importância de 8:625\$000. — Foi ordenada a baixa nas responsabilidades individuais dos responsaveis em causa.

Foi remetido ao Tribunal de Contas o processo de tomada de contas do collector e escriptas da Collectoria das Rendias Federaes em Jaguarihyva, neste Estado, no periodo de 17 de maio de 1912 a 31 de dezembro de 1922, devolvido a esta delegação para preenchimento, de varias formalidades.

Dia 4

Processo organizado pela Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, neste Estado, remetendo um requerimento de Max Roesner & Filhos Ltd., solicitando levantamento de uma caução na importância de 100\$000. — A delegação resolveu manter o seu despacho anterior que recusou tomar conhecimento do processo em causa, com fundamento na inobservancia do art. 682, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

Idem, organizado pela mesma delegacia neste Estado, sob n. 3.502, de 1 do corrente, remetendo o officio n. 117 de Sr. Inspector Agricola do 15º Distrito, pedindo adiantamento da importância de 6:700\$, para attender as despesas do 1º e 2º trimestres do corrente anno. — Registre-se.

Credito distribuido para attender ao pagamento de vencimentos a um sub-official que serve como secretario da Capitania do Porto, do mesmo Estado, relativos aos meses de outubro a dezembro do anno passado, na importancia de 1:350\$000.

Idem, distribuido para pagamento de gratificação provisoria, á conta do decreto n. 46.649, de 22 de outubro de 1924, na importancia de 900:000\$000.

Idem, distribuido para pagamento de gratificação de 50 % que compete ao escripturario da Alfandega de Paranaguá, Sr. Francisco Paula Dias Negrão, na importancia de 828\$348, á conta da verba 19ª.

Idem, distribuido para pagamento de ajudas de custo de seu finado marido José Maria Vossio Brígido, D. Maria Eugénia Vianna Brígido, á conta da verba 27ª, na importancia de 1:100\$000.

Idem, distribuido para pagamento de gratificação que compete ao auxiliar da comissão de Inspeção de Fazenda, Paulino Alvaro Gouvêa, no periodo de 22 de março a 22 de outubro do anno passado, á conta da verba 23ª, na importancia de 4:199\$967.

Idem, distribuido para pagamento de gratificação devida ao escripturario da Alfandega de Paranaguá, Sr. Antonio Francisco Santa Rita, que serviu no armazem de encomendas postaes de 1 de janeiro a 9 de maio do anno passado, á conta da verba 18ª, na importancia de 797\$461.

Foram escripturados os creditos supra citados.

Dia 8

Ministerio da Agricultura:

Delegacia do Serviço de Povoamento:

Officios ns. 298, 241, 242 e 295, de 47 de março e 1 de abril de 1925, pedindo pagamentos nas importancias respectivas de 200\$, 400\$, 1:000\$ e 31\$, aos senhores Caetano Marchesini, Agostinho Souza & Comp. e á Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande, provenientes de aluguel de casa onde funciona o escriptorio e que serve de hospedaria de imigrantes desta capital, nos meses de janeiro, fevereiro e março. — Foram mandadas registrar.

Ministerio da Justica:

Sub-inspectoría do Saude dos Portos do Paraná:

Remettendo a 2ª via do empenho da conta do Sr. Alexandre da Luz, empenho n. 6, de 1 do corrente, na importancia de 180\$ de serviços prestados no Hospital de Isolamento da ilha das Cobras, durante os meses de janeiro, fevereiro e março de 1925. — Archive-se.

Ministerio da Agricultura:

Administração do Nucleo Cruz Machado:

Remettendo os empenhos ns. 4 e 5, de 25 de março findo, nas importancias de 694\$ e 106\$, referentes a objectos de expediente a serem fornecidos ao referido nucleo pelos Srs. Max Roesner & Filhos, Limitada. — Archive-se.

Foi devolvido á delegacia fiscal, para o preenchimento de varias exigencias, o processo pela mesma organizado, sob numero 3.616/3.111, referente á comprovação de despesa com applicação de adiantamento recebido na mesma delegacia, em 20 de dezembro do anno proximo findo, pelo director da Estação Experimental de Trigo em Ponta Grossa, Dr. Paulo Leitão, na importancia de réis 7:000\$000.

Dia 13

Ministerio da Agricultura:

Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas:

Inspectoría Agricola do 15º distrito:

Officios ns. 100 e 409, de 19 e 25 de abril de 1925, pedindo pagamento aos Srs. Augusto Ferreira de Abreu e Kuit Hopschl, das importancias de 184\$ e 400\$, proveniente de folhas de diarias por serviços prestados fóra da sede da repartição, durante os meses de janeiro e fevereiro recém-findos. — Registrem-se.

Delegacia do Serviço de Industria Pastoral:

Officios ns. 109 e 111, de 11 de abril de 1925, remettendo as segundas vias dos empenhos ns. 1, 2, 3 e 4, respectivamente, nas importancias de 160\$, 200\$, 100\$, 2:700\$ e 3:200\$, para attender ás despesas de diarias do pessoal da Inspectoría de Fabricas de Carnes e Posto de Assistencia Veterinaria em Ponta Grossa, quando em serviço fóra de suas sedes, e para attender ás despesas com a condução de pessoal desta delegacia, Posto de Assistencia Veterinaria e Inspectoría de Leite e Derivados, na Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, e com os alugueis do predio onde funciona esta repartição, durante o corrente anno;

Delegacia do 8º Distrito do Serviço do Povoamento:

Officio n. 337, de 14 do corrente, remettendo as segundas vias dos empenhos ns. 6 e 7 do Nucleo Colonial Cruz Machado, referentes á alimentação e dieta de imigrantes em União da Victoria e na sede do nucleo e de serviço de iluminação, telephonia e telegraphia em redes particulares a serem prestados ao referido nucleo por diversos credores, nas importancias de 20:000\$ e 2:000\$000.

Serviço de Protecção aos Indios:

Officio n. 88, de 14 do corrente, comunicando que foi empenhada por estimativa nesta inspectoría a importancia de 450\$, para attender ás despesas desta inspectoría com passagens que forem fornecidas pela Companhia Nacional de Navegação Costeira, durante o corrente anno, e remettendo a 2ª via do pedido numero 13.

Foram mandadas archivar as segundas vias dos empenhos em questão.

Processos organizados pela Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional neste Estado sob ns. 1.853 e 3.341, instruidos com os officios ns. 148, do commando do 9º regimento de artilharia montada, e 69 do commando do 15º batalhão de caçadores, remettendo documentos para comprovação de despesas com a applicação de adiantamentos nas importancias de 67:166\$400 e 29:047\$600, recebidos na mesma delegacia, respectivamente em 21 de outubro do anno proximo findo e 2 de janeiro do corrente anno, pelos senhores 1º tenente Aurelio Joaquim Vieira, thesoureiro daquelle regimento, e capitão Franklin Victorino da Silva, thesoureiro do referido batalhão, para occorrer ás despesas daquelles corpos no

4º trimestre e durante o anno proximo findo. — Foram julgadas boas e legais as comprovações em apreço e ordenada a baixa nas responsabilidades individuais no CC/CG desta repartição.

Ministerio da Agricultura:

Serviço de Protecção aos Indios:

Officios numeros 60 e 86, de 8 e 13 do corrente, remettendo a primeira via das contas dos Srs. Luiz Müller e Nicolau Reuter, nas importancias de réis 253\$328 e 416\$660, proveniente de alugueis de casa onde funciona a sede desta inspectoría, de 1º de janeiro a 20 de fevereiro e 21 de fevereiro a 31 de março do corrente anno. — Registre-se.

Officio n. 127, ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas, comunicando haver sido desligado do serviço desta delegação, o 3º escripturario daquelle tribunal, Sr. Alfredo Camara, em virtude do officio n. 662, de 23 do mez proximo findo, da secretaria do mesmo tribunal, comunicando haver sido o mesmo funcionario, por acto de 7 do mesmo mez, nomeado para o cargo de chefe da delegação do mesmo tribunal, no Estado do Espirito Santo.

Solicitação de adiantamento da importancia de 50:116\$900, destinado a occorrer as despesas do pessoal e material nos postos de indios da Inspectoría de Protecção aos Indios, neste Estado, no segundo trimestre do corrente anno, a ser entregue ao inspector Dr. José Maria de Paula. — Foi ordenado o registro.

Dia 14

Processo organizado pela Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional neste Estado, sob n. 3.848, de 6 do corrente, encaminhando o officio n. 81, do Sr. Humberto de Oliveira, 1º official da Directoría do Serviço de Protecção aos Indios, pedindo adiantamento da importancia de 32:856\$500, para pagamento do pessoal operario do Posto de Pacificação de Indios do Rio Laranginhas. — Registre-se.

Faculdade de Medicina do Paraná, requerimento do Dr. Victor Ferreira do Amaral, pedindo pagamento da importancia de 50:000\$, correspondente a primeira prestação da subvensão de em contos de réis, que foi concedida pelo orçamento do corrente anno, á conta da verba n. 37. — Registre-se.

Tribunal de Contas:

Segunda Directoria:

Officio n. 319, de 4 de março findo, credito escripturado na importancia de 1:533\$333, dos vencimentos que competem a João Evangelista dos Reis e Silva e Alexandre Batalha da Rocha, escrivão e guarda da Mesa de Rendas da Foz do Iguaçu, no periodo de setembro a dezembro do anno passado, a conta da verba 19ª. — Archive-se.

Processo organizado pela Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, neste Estado, sob n. 3.764, de 4 do corrente, remettendo o officio sem numero do Sr. Dr. Paulino Franco de Carvalho, geologo contratado, pedindo adiantamento da importancia de 19:450\$, para as despesas do segundo trimestre do corrente anno. — Registre-se.

Ministerio da Agricultura:

Delegacia do Serviço de Industria Pastoral:

Officio n. 107, de 6 do corrente, remettendo o processo de concorrência administrativa realizada nesta delegacia para o fornecimento de condução em automovel, ao pessoal das diversas dependencias. — Registre-se.

Idem — Delegacia do 8º distrito do Serviço de Povoamento.

Officio n. 322, de 6 do corrente, remetendo o processo de concorrência administrativa procedida nesta delegacia a 30 de março findo, para fornecimento de material aos núcleos colonias deste Estado. — Registre-se.

Processo organizado pela Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional neste Estado, sob numeros 5.235, 7.264 e 3.331, de 18 de junho de 1924, solicitando restituição da importância de 100%, que caucionou nesta repartição, do Srs. Max Roesner & Filhos, Comp. Ltd., para fornecimento de material durante o anno proximo findo, foi dado o seguinte despacho: Devolve-se á Delegacia Fiscal para fazer cumprir o art. 682 do Código Geral de Contabilidade Publica. — Registre-se.

Juizo Federal na secção do Paraná: Officio n. 34, de 21 de março findo, solicitando pagamento ao Banco Nacional do Commercio, em Curitiba, a importância de 1:100\$, proveniente do aluguel do predio em que funciona o "Forum" Federal e relativo aos mezes de janeiro e fevereiro deste anno, á conta da verba 12ª. — Registre-se.

Officio n. 325, de 6 do corrente, da Delegacia do Serviço de Povoamento, pagamento a Agostinho Souza, da importância de 500\$, de aluguel de casa em março findo. — Registre-se.

Delegação do Tribunal de Contas em Londres

ACTA

Presidencia do Dr. Francisco Thompson
Flôres, chefe da delegação

Aos 30 dias do mez de março de 1925, presentes os Srs. Drs. Francisco Thompson Flôres, chefe da delegação, e M. Githay de Alencastro e Antonio L. de Castro Barbosa, delegados, foi aberta a sessão.

O secretario da delegação, Sr. Castro Barbosa, dá conhecimento do expediente recebido e expedido.

Em seguida são relatados os seguintes processos:

Pelo Dr. Thompson Flôres:

N. 163 — Officio sem numero da Delegacia do Thesouro Brasileiro em Londres, de 26 de março corrente remetendo o balanço de receita e despesa relativo ao mez de setembro de 1924. — A delegação, tendo presente o balanço da receita e despesa da Delegacia do Thesouro Nacional, em Londres, relativo ao mez de setembro de 1924, exercicio de 1924, verificado o acerto das operações nelle contas, resolve apprová-lo, enviando-o ao tribunal, para os devidos fins.

N. 164 — Documentos comprobatorios da applicação do adiantamento de libras 3.500-0-0 ou libras 393.050,00 — saque accéito pela delegacia, em 7 de janeiro deste anno — (acrescida da importância de libras 5:800,00 da venda de um velho harmonium, feito ao Exmo. Sr. Dr. Oscar Telfé, embaixador da Italia, para installação da embaixada no Palacio Doria, em Roma, conforme ordem telegraphica do Exmo. Sr. ministro do Exterior, n. 207, de 24 de dezembro findo, verba 9ª, 3ª consignação do orçamento do Exterior. — A delegação, tendo presentes os referidos documentos e considerando que se acham regularmente documentadas as despesas acima referidas, como

se vê do inventário completo junto ao processo:

Resolve julgar boa e legal a referida applicação; e ordenar a baixa na responsabilidade ora em aberto.

N. 165 — Documentos comprobatorios da applicação do adiantamento de libras 337-10-0 ou \$ 4.154,53 — saque accéito pela delegacia, em 3 de novembro ultimo, feito ao Exmo. Dr. Pedro de Toledo, embaixador na Argentina, para attender a despesas da verba 2ª, 2ª consignação do orçamento do Ministerio do Exterior, de 1924, "Aluguel de Chancellarias", que é destinada, no caso concreto, á conservação da casa, por se tratar de proprio nacional, no quarto trimestre do anno proximo passado. — A delegação, tendo presente os ditos documentos e considerando que S. Ex., neste processo se refere ao transporte da importância de \$ 463,60 de deficit do trimestre anterior;

Considerando que a prestação de contas deste terceiro trimestre ainda não lhe foi remetido;

Considerando que os saldos ou deficits, de contas referentes a despesas de "Aluguel de Casa" não se transportam, não podem apparecer em prestação de adiantamentos posteriores (vide Lei do Orçamento do Exterior, "Aluguel de Chancellarias", e circular do Ministerio do Exterior, publicada no *Diario Official* de 20 de janeiro de 1922, esclarecendo o artigo 35 do Regulamento do Corpo Diplomático e Consular);

Resolve a delegação, por estes motivos, converter o julgamento em diligencia, para que S. Ex. observe as disposições acima citadas e junte o processo de prestação de suas contas referentes ao terceiro trimestre do anno findo:

Isto feito, voltem os autos para ulterior deliberação.

— Pelo Dr. Castro Barbosa:

N. 166 — Comprovação da applicação do adiantamento da quantia de £ 11-5-0, feito em 10 de junho ultimo, ao Sr. Mario Azevedo, consul no Salto, para occorrer ás despesas de aluguel de casa no mez de abril de 1924; processo que fôra convertido em diligencia e julgamento para que o responsavel satisfizesse as exigencias constantes do despacho de 5 de agosto, que solicitava o cambio pelo qual foi feita a conversão da moeda ingleza recebida e da uruguaya despendida. — A delegação, tendo de novo presente o processo e considerando que ouvido a respeito o responsavel refere-se ás considerações feitas no seu officio de 2 de agosto do anno passado sobre identico assumpto e cujo processo foi satisfactoriamente julgado por esta delegação, podendo applicar-se ao caso de que se trata:

Resolve julgar boa e legal a applicação do alludido adiantamento para tomar o Sr. Mario de Azevedo, quite para com a Fazenda Nacional e ordena se lhe dê baixa na sua responsabilidade.

N. 167 — Comprovação da applicação do adiantamento da quantia de £ 7-10-0, feito em 16 de dezembro de 1924, ao senhor Fernando de Mesquita Braga, consul em Varsovia, para occorrer ás despesas de aluguel da chancellaria no mez de dezembro ultimo. — A delegação, tendo presente o dito processo e considerando que essa quantia foi entregue por conta da verba 3ª, 1ª consignação sub-consignação n. 15, do orçamento do Ministerio do Exterior, do o exercicio de 1924, estando assim bem classificada naquella dotação;

Considerando que o responsavel limita-se a enviar tão somente o recibo do aluguel da chancellaria que foi pago em

zlotys quando o adiantamento foi concedido em libras;

Considerando que nos processos de tomada de contas dessa natureza é indispensavel a declaração do cambio pelo qual foi feita a conversão da moeda;

Considerando que o responsavel deixou de observar o n. 5 da circular de 15 de outubro ultimo, da Delegacia do Thesouro Brasileiro, nesta cidade;

Resolve converter em diligencia o julgamento para que o responsavel declare o cambio pelo qual foi feita a conversão da moeda ingleza recebida e da polaca despendida, para que depois então se possa resolver definitivamente.

N. 168 — Comprovação da applicação do saldo da quantia de pesos 570,00, passado ao Sr. José Thomaz Nabuco de Gouvêa, ministro no Uruguay, para occorrer ás despesas de alugel de dezembro do anno de 1924. — A delegação, tendo presente o processo e considerando que o saldo foi passado pelo 1º secretario Sr. Gastão Paranhos do Rio Branco, que se achava como encarregado de negocios e em cujo nome foi concedido o adiantamento para as despesas do 4º trimestre;

Considerando que o processo de comprovação do dito 4º trimestre está em diligencia;

Considerando que enquanto não forem satisfeitas as exigencias da delegação naquelle processo não pôde o processo de que se trata ser julgado;

Resolve aguarda que o processo referente ao 4º trimestre seja julgado primeiramente para depois então ser a applicação deste saldo devidamente apreciada.

Officie-se ao Sr. Rio Branco solicitando urgencia na devolução do alludido processo enviado com o officio n. 25, de 19 de janeiro deste anno.

E, nada mais havendo a tratar-se, foi por mim, Antonio Luiz de Castro Barbosa, secretario, lavrada a presente acta que, depois de lida e approvada foi por todos assignada. — Francisco Thompson Flôres. — Mario Githay de Alencastro. — Antonio Luiz de Castro Barbosa.

TERMOS DE CONTRACTO

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Directoria Geral de Contabilidade

Contracto de arrendamento do predio numero oito (8) da rua Paula Souza, destinado á installação da agencia do Correio de Itú, que entre si fazem a respectiva proprietaria dona Benvida Machado, viuva, domiciliada em Itú, e a Administração dos Correios de São Paulo, na forma abaixo:

Aos quatorze dias do mez de abril de mil novecentos e vinte e cinco, no gabinete da Administração dos Correios de São Paulo, presentes o respectivo administrador senhor Geonísio Curvello de Mendonça e dona Benvida Machado, foi contractado de accordo com o disposto no numero seis, do artigo quinhentos e trinta e seis, do decreto executivo numero quatorze mil setecentos e vinte e dois, de dezesseis de março de mil novecentos e vinte e um, que approvou o regulamento dos Correios da Republica e em presença das testemunhas que este assignam o se-

guinte: dona Benvidina Machado, outorgante locadora, dá de arrendamento à Administração dos Correios de São Paulo, outorgada locataria, o predio de sua propriedade sito em Itú, neste Estado, à rua Paula Souza numero oito, livre e desembaraçado de qualquer onus, mediante o aluguel annual de tres contos de réis (3:000\$000) que será pago em prestações mensaes de duzentos e cinquenta mil réis (250\$), depois de vencidas, onde e a quem de direito, sob as clausulas que se seguem:

Primeira — O arrendamento será pelo prazo de tres annos financeiros, a começar nesta data, terminando em trinta e um de dezembro de mil novecentos e vinte e sete.

Segunda — A outorgante obriga-se a fazer todos os concertos que forem necessários no predio, durante o prazo do arrendamento, para sua conservação, completa segurança, hygiene e conforto, por sua conta, sem direito a indemnização alguma.

Tercera — A outorgada providenciará para que se mantenha, quanto possível, o dito predio em bom estado de conservação e asseio, não se alterando as suas disposições internas, senão ligeiramente, por exigencia do serviço, salvo accôrdo por escripto com a outorgante na forma da clausula anterior.

Quarta — A outorgada não poderá fazer benfeitorias de especie alguma, no predio ora arrendado, sem autorização por escripto da outorgante; e, no caso de fazel-as sem o seu consentimento, não terá direito a indemnização alguma.

Quinta — A outorgada obriga-se a comunicar a quem de direito as alterações por que deva passar o dito predio para os effectos das clausulas segunda, terceira e quarta.

Sexta — O Correio só será responsavel por qualquer dano material, si para isso concorrer por qualquer circumstancia.

Parapho unico. Si as ruínas ou estragos provierem de casos fortuitos ou de força maior, será o dito predio reparado ou reformado por conta da outorgante previamente avisada, e na forma da clausula segunda.

Sétima — Todos os impostos existentes e os que vierem a ser lançados sobre o dito predio, quer federaes, estaduais ou municipaes, serão pagos pela outorgante.

Oitava — A outorgante obriga-se mais a não fazer transacção alguma com o predio arrendado, sem que seja ouvida a outorgada arrendataria.

Nona — O presente contracto poderá ser rescindido, independentemente de interpegação judicial ou extra-judicial, no caso de infracção de qualquer de suas clausulas, ficando a parte infractora sujeita á multa de 20 % (vinte por cento), calculada sobre o valor total do arrendamento.

Decima — A despesa proveniente deste contracto correrá por conta da verba 2ª «Correios», capitulo «Material», sub-consignação «Aluguel e conservação de casas, etc.», do credito distribuido a esta Administração dos Correios de São Paulo, em virtude da respectiva lei orçamentaria.

Decima primeira — O sello devido pela importancia total deste contracto é cobrado de accôrdo com o numero dez, parapho primeiro, da tabella A, do decreto numero quatorze mil trescentos e trinta e nove, de primeiro de setembro de mil novecentos e vinte, em estampli-

lhas federaes no valor total de dezoito mil réis (18\$000).

Decima segunda — O presente contracto só produzirá effecto depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando a União por indemnização alguma se esse Tribunal denegar registro ao mesmo.

Decima terceira — Foi deduzida do credito a que se refere a clausula decima a importancia relativa ao pagamento dos alugueis do corrente anno; e dos creditos futuros que constarem das respectivas leis orçamentarias serão deduzidas as importancias dos alugueis dos annos subsequentes; sendo as despesas de cada exercicio devidamente empenhadas, como determina o Regulamento Geral da Contabilidade Publica. A outorgante locadora exhibiu os documentos seguintes que provam quitação dos impostos a que esta obrigada: certidão da Camara Municipal de Itú comprobatoria do pagamento dos respectivos impostos e declarou elegger seu domicilio legal a cidade de Itú em cujo foro responde pelas obrigações decorrentes deste contracto. E por estarem as partes contractantes de accôrdo com o ajustado, eu, Godofredo Gomes Ferraz, 3º official da Administração dos Correios de São Paulo, lavrei este termo aos quatorze dias do mez de abril de mil novecentos e vinte e cinco, em livro especial destinado a esse fim e que contem as formalidades exigidas pelo artigo setecentos e oitenta e tres do decreto executivo numero quinze mil setecentos e oitenta e tres, de oito de novembro de mil novecentos e vinte e dous, o qual depois de lido e achado conforme é assignado pelos contractantes e testemunhas. Estavam colladas e devidamente inutilizadas tres estampilhas federaes no valor de dezoito mil réis (18\$000) datadas e assignadas da seguinte forma: São Paulo, 14 de abril de 1925, e mais abaixo Geonísio Curvello de Mendonça e Benvidina Machado e as testemunhas João da Rocha Leão e Carlos Fernandes Coutinho. Extrahi a presente cópia do original lavrado de folhas 32 a 32 verso, do livro competente que continha os requisitos exigidos pelo artigo setecentos e oitenta e tres do Regulamento doCodigo de Contabilidade. Está conforme o original.

Contadoria dos Correios de São Paulo, 15 de abril de 1925. — *Eulalia Oliveira*, auxiliar de praticante. — Confere. A. Padua Lopes, 1º official. — O contador, *Ovidio da Cunha Lobo*.

Contracto de arrendamento do predio numero tres sito á rua Princesa Isabel, na cidade de Bezerros, no Estado de Pernambuco, destinado á instalação da estação telegraphica, que entre si fazem o proprietario do referido predio, senhor Salviano Machado Filho e a Repartição Geral dos Telegraphos.

Aos vinte dias do mez de março de mil novecentos e vinte e cinco, presentes na casa de residência do coronel Salviano Machado Filho, na cidade de Bezerros, Estado de Pernambuco, o senhor engenheiro chefe do Districto Telegraphico de Pernambuco doutor Renato Barroso, autorizado pelo aviso numero novecentos e cinquenta E, de nove de fevereiro do corrente anno, da Sub-Directoria do Expediente, e em conformidade com o numero cinco, do artigo cento e sessenta e dous do Regulamento

da Repartição Geral dos Telegraphos, approved pelo decreto executivo numero onze mil quinhentos e vinte, de dez de março de mil novecentos e quinze, e o referido coronel Salviano Machado Filho, proprietario do predio numero tres, sito á rua Princesa Isabel, na supra-citada cidade de Bezerros, entre si ajustaram o arrendamento do mesmo predio, para o serviço da Repartição Geral dos Telegraphos, mediante as seguintes clausulas:

Primeira — Fica o referido predio, de accôrdo com a autorização constante do parapho unico do artigo setecentos e setenta e sete, do Regulamento da Contabilidade Publica, creado pela lei numero quatro mil quinhentos e trinta e seis, de vinte e oito de janeiro de mil novecentos e vinte e dous, arrendado a Repartição Geral dos Telegraphos, a contar de um de abril do corrente anno até trinta e um de dezembro de mil novecentos e vinte e sete, pelo aluguel mensal de setenta mil réis (70\$000) pagavel por mez vencido, correndo a despesa pelo credito que na verba «Tercera» Telegraphos, Ministerio da Viação e Obras Publicas, sub-consignação vinte e quatro, vem consignado em cada exercicio para alugueis de casas e terrenos, observando-se em tudo os preceitos legais applicaveis aos contractos administrativos.

Segunda — A Repartição Geral dos Telegraphos providenciará para que se mantenha, quanto possível o dito predio em bom estado de conservação e asseio, mas poderá, a expensas suas, adaptal-o e executar as obras uteis ao serviço que lhe é destinado, obrigando-se porém, depois de extinto o contracto, a desfazer as modificações realizadas para aquella adaptação, si assim exigir o proprietario, que por sua vez não ficará obrigado a indemnizar as benfeitorias feitas no predio, tudo conforme os paragraphos terceiro e sexto do artigo quatro, da lei numero quatro mil quinhentos e tres, de vinte e oito de dezembro de mil novecentos e vinte e um.

Tercera — As despesas com as obras necessarias ao predio para a sua conservação durante o prazo do arrendamento, bem como as exigidas pelos melhoramentos publicos ou hygienicos e circumstancias accidentaes, correrão por conta do proprietario e sem direito a indemnização alguma por parte da Repartição Geral dos Telegraphos de accôrdo com o parapho terceiro do artigo quatro da lei numero quatro mil e quatrocentos e tres, de vinte e dous de dezembro de mil novecentos e vinte e um.

Quarta — Todos os impostos existentes e os que vierem a ser lançados sobre o citado predio, quer federaes, estaduais ou municipaes, correrão por conta do proprietario, bem assim qualquer onus judicial ou extra-judicial a que esteja ou venha a ficar sujeita aquella propriedade.

Quinta — Obriga-se o proprietario por si, seus herdeiros ou successores, inclusive o adquirente do predio, no caso de alienação do mesmo a fazer bom, firme e valioso o presente contracto durante o prazo da clausula «primeira» e a dar, em igualdade de condições preferencia á Repartição Geral dos Telegraphos para novo arrendamento, emquanto convier ao publico serviço, reservado,

porém, o direito a qualquer das partes contractantes de rescindir este ajuste, na falta de observancia das obrigações respectivamente tomadas.

Sexta — Si um dos contractantes infringir uma ou mais clausulas deste contracto ficará salvo ao outro o direito a uma indemnização correspondente digo a uma multa correspondente aos alugueis dos mezes que faltarem para a terminação do prazo contractual, paga pelo contractante infractor.

Setima — A rescisão por qualquer dos motivos citados se effectuará, independente de interpellação judicial ou extrajudicial, por termo lavrado na Repartição Geral dos Telegraphos após despacho do respectivo director geral, mediante aviso que uma das partes contractantes dirigirá a outra. No citado aviso será marcado o prazo para a assignatura do termo de rescisão, ficando entendido que, si o proprietario não comparecer para assignar o no prazo fixado, ficará o presente contracto nullo para todos os effectos.

Oitava — O proprietario declara eleger o seu domicilio legal na cidade do Recife, em cujo fóro responderá pelas obrigações decorrentes deste contracto.

Nona — Será deduzida do credito a que se refere a clausula «primeira» a importancia relativa ao pagamento dos alugueis do corrente anno e dos creditos futuros, que constarem das respectivas leis organometricas, as importancias dos alugueis dos annos subsequentes, sendo as despesas de cada exercicio devidamente empenhadas, como determina o Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

Decima — O presente contracto só se tornará effectivo depois de approvedo pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando a União por indemnização alguma si não for elle approvedo pelo ministerio ou si o tribunal denegar o respectivo registro. E por estar a Repartição Geral dos Telegraphos representada pelo Sr. engenheiro chefe do Districto Telegraphico de Pernambuco, Dr. Renato Barroso devidamente autorizado e o proprietario do alludido predio coronel Salvianno Machado Filho, perfeitamente accordes em todas as condições acima estabelecidas, eu, Olympio Symphronio Ferreira Chaves, telegraphista de 2ª classe, com exercicio no escriptorio do districto de Pernambuco, lavrei o presente

contracto neste livro especialmente destinado a este fim, e que contém as formalidades exigidas pelo artigo setecentos e oitenta e tres do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, termo que, depois de lido e achado conforme, é assignado pelos contractantes e testemunhas.

Estavam colladas e devidamente inutilizadas duas estampilhas federaes de 3\$ cada uma, no valor total de 6\$ (seis mil réis), datadas e assignadas parte no papel e parte nas estampilhas da seguinte forma: Bezerrós, 20 de março de 1925 (sobre cada estampilha) 20/3/1925-20/3/1925. Renato Barroso Salvianno Machado Filho e como testemunhas: Heitor de Andrade Lima e Edesio Gonçalves.

Extrahi a presente cópia authenticada do original lavrado ás folhas seis e sete do livro competente, que continha os requisitos constantes do artigo 783, do Regulamento de Contabilidade Publica.

Escriptorio do Districto Telegraphico de Pernambuco, em 24 de março de 1925. Arlindo José de Mello Figueiredo, telegraphista de 5ª classe, dactylographo districto. Confere. — Medeiros Raposo, secretario do districto.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Estrada de Ferro Oeste de Minas

Contracto celebrado entre a Estrada de Ferro Oeste de Minas e os senhores Fonseca, Almeida & Companhia, Hime & Companhia, Walter Schmidt & Companhia, Moniz de Aragão & Companhia, Ribeiro, Costa & Companhia, Mayrink Veiga & Companhia e Souza Baptista & Companhia, para o fornecimento deapparelhos, instrumentos, mobiliario e outros materiaes necessarios aos serviços da estrada, durante o anno de mil novecentos e vinte e cinco

Aos vinte dias do mez de abril do anno de mil novecentos e vinte e cinco, ás treze horas, presentes na secretaria da Estrada de Ferro Oeste de Minas, em Belo Horizonte, os senhores doutor José de Almeida Campos Junior, director da estrada; Fonseca, Almeida & Companhia, Hime & Companhia, Walter Schmidt & Companhia, Moniz de Aragão & Companhia, Ribeiro, Costa & Companhia, Mayrink Veiga & Companhia e Souza Baptista & Companhia, negociantes, estabelecidos na cidade do Rio de Janeiro, neste acto representados, respectivamente, pelos senhores Antenor Freitas, Adalberto de Carvalho, Santos Souza & Brown, Ltd., Francisco Borges de Andrade, João Pereira Junior, Antonio Alves e Cairo e J. Dias Pereira, procuradores bastantes, e as testemunhas abaixo assignadas, declarou o senhor doutor director que, por serem as propostas dos mesmos senhores as mais baratas dentre as apresentadas á concorrência publica realizada no dia treze de janeiro de mil novecentos e vinte e cinco, para o fornecimento de apparelhos, instrumentos, mobiliario e outros materiaes, discriminados na clausula I deste contracto, conforme o edital da secretaria numero seis, de vinte de dezembro de mil novecentos e vinte e quatro, publicado em diversos numeros do *Diário Official*, entre outros em o de numero trescentos e seis, de vinte e tres de dezembro de mil novecentos e vinte e quatro, ás paginas vinte e sete mil quatrocentos e cinco e vinte e sete mil quatrocentos e seis, e, bem assim, a acta do processo de concorrência e as propostas publicadas em o mesmo *Diário Official* numero doze, de dezesseis de janeiro de mil novecentos e vinte e cinco, ás paginas mil setecentos e trinta e oito a mil setecentos e quarenta, resolvio, em virtude da autorização constante do officio numero trescentos e trinta e cinco, de dez de março de mil novecentos e vinte e cinco, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, aceitar as propostas dos referidos senhores e com elles contractar o fornecimento alludido, de accordo com as condições em seguida:

Primeira — Os contractantes obrigam-se a fornecer a esta estrada, no anno de mil novecentos e vinte e cinco, os mate-

riais constantes das relações abaixo, pelos preços indicados em cada parcella, de accordo com as propostas apresentadas ao respectivo processo de concorrência:

Fonseca, Almeida & Companhia

10 latrinas de ferro esmaltado, para carros de passageiros, uma	62\$000	620\$000
5 ejectores "Dreadnought", lado direito, um	2.170\$000	12.350\$000
Somma Rs.		12.970\$000

Hime & Companhia

12 balancas "Howe", para 1.000 kilos, uma	619\$000	7.788\$000
2 fogões economicos, com serpentina, n. 3, uma	345\$000	690\$000
Somma Rs.		8.478\$000

Walter Schmidt & Companhia

40 latrinas sanitarias, inglezas, de louça, com syphon, uma	55\$000	2.200\$000
24 relogios de parede, americanos, um	80\$000	1.920\$000
18 relogios de ronda, com seis chaves numeradas, um	280\$000	5.040\$000
10 lubrificadores "Nathan", n. 9, para tres encaunamentos, um	700\$000	7.000\$000
4 apparelhos electricos da The Pyle National, typo K-2, um	2.250\$000	9.000\$000
2 banheiras de ferro esmaltado, n. 5 1/2, com pertences, uma	420\$000	840\$000
Somma Rs.		26.000\$000

Moniz de Aragão & Companhia

32 cofres de ferro, 0,75 x 0,50, com pedestal, um.....	5168400	6:1968800
Somma Rs.....		6:1968800

Ribeiro, Costa & Companhia

um.....	2643500	1:3223500
		Rs. 1:3223500

Mayrink Veiga & Companhia

10 lavaterios completos, com bomba e pedra marmore, de 0,80 x 0,40, para carros de passageiros, um.....	5408000	5:4008000
		Rs. 5:4008000

Souza Baptista & Companhia

220 cadeiras, typo austriaco, uma.....	258000	3:0008000
50 escarradeiras higienicas, com pé, uma.....	198000	9958000
Somma.....		3:9958000

Segunda — A verificação da quantidade e qualidade dos materiais será feita no almoxarifado da estrada, em Carlos Prates, suburbio de Bello Horizonte, e só depois dessa verificação será a entrega havida como effectivada. Os materiais que tiverem de ser transportados pela Estrada de Ferro Central do Brasil deverão ser postos nos vagões dessa via-ferrea, correndo por conta dos fornecedores as despesas de embalagem e carretos, bem como os riscos de transporte. As requisições para os despachos dessas mercadorias serão fornecidas pelo almoxarifado da estrada, em Carlos Prates, ou pelo agente comprador, à rua Sete de Setembro n. 51, no Rio de Janeiro.

Tercera — Os contractantes obrigam-se a fornecer material da melhor qualidade, sob pena de ficarem no almoxarifado, à disposição, o material rejeitado, durante o prazo de trinta dias, findo o qual nenhum direito de reclamação lhes assistirá por qualquer extraviu ou damno que se possa verificar no mesmo.

Quarta — A estrada reserva-se o direito de restringir as quantidades pedidas, sem que isso dê motivo a qualquer reclamação por parte dos fornecedores.

Quinta — O fornecimento terá inicio dentro do prazo de vinte dias, a contar da data do registro do contracto pelo Tribunal de Contas, e deverá estar terminado em trinta e um de outubro de mil novecentos e vinte e cinco, improrogavelmente.

Sexta — Para garantia da fiel execução deste contracto, depositarão os contractantes, antes da sua assignatura, na thesauraria desta estrada, as seguintes cauções:

Fonseca, Almeida & Companhia, seiscentos e quarenta e nove mil réis.....	6498000
Hino & Companhia, quatrocentos e vinte e quatro mil réis.....	4248000

Walter Schmidt & Companhia, um conto e trezentos mil réis.....	1:3008000
Moniz de Aragão & Companhia, trezentos e dez mil réis.....	3108000
Ribeiro, Costa & Companhia, sessenta e sete mil réis.....	678000
Mayrink, Veiga & Companhia, duzentos e setenta mil réis.....	2708000
Souza Baptista & Companhia, duzentos mil réis.....	2008000

Essas cauções não vencerão juros (si forem feitas em dinheiro), e só poderão ser levantadas depois de completamente findo este contracto e liquidadas todas as responsabilidades delle decorrentes.

Setima — Os pagamentos serão effectuados em moeda corrente na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em Minas Geraes, após a conferencia e verificação do fornecimento feito e recebido sem impugnação e o respectivo processo das facturas pelo almoxarifado e contabilidade da estrada.

Oitava — As despesas do presente contracto correrão à conta da verba VII, consignação «Material» — sub-consignação n. 4, «Machinas, aparelhos, instrumentos, mobiliario, livros, revistas e outros materiais, 200:000\$000», constante da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, art. 14.

Nona — O presente contracto só se tornará effectivo depois de approvedo definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e consequentemente registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização de especie alguma si esse instituto denegar registro ao mesmo contracto.

Decima — O sello proporcional ao valor do presente contracto, calculado sobre a importancia de sessenta e quatro contos trezentos e sessenta e dois mil e trezentos réis (64:362\$300), valor total do fornecimento contractado pela clausula 1, será cobrado no acto de sua assignatura.

Decima primeira — Fica ao Governo, representado pelo senhor director da Estrada de Ferro Oeste de Minas, reservado o pleno direito de rescindir o presente contracto, independentemente de acção ou interpellação judicial e revertendo para os cofres publicos a caução estabelecida para sua garantia, caso os contractantes se recusarem a cumprir as obrigações delle decorrentes ou deixem de effectuar todo o fornecimento a que se houverem obrigado no prazo estabelecido na clausula V.

Por assim haverem ajustado e por terem os contractados exhibido os recibos numeros 131, 127, 133 e 132, 128, 130, 126 e 129 das guias de recolhimento aos cofres da estrada das cauções de que trata a clausula VI, mandou o senhor doutor director lavrar o presente contracto que, lido e achado conforme, vai assignado pelo mesmo senhor doutor director, pelos contractantes e pelas testemunhas abaixo. Secretaria da Estrada de Ferro Oeste de Minas, Bello Horizonte, 20 de abril de mil novecentos e vinte e cinco. — José de Almeida Campos Junior. — Por procuração de Fonseca, Almeida & Comp., Banco do Brasil, Antenor Freitas. — Por procuração, Adalberto de Carvalho. — Por procuração de Walter Schmidt & Comp., Santos Souza & Brown, Ltd. — Por procuração, Francisco Borges de Andrade. — Por procuração, João Pereira Junior. — Por procuração, Antonio Alves & Cuiro. — Por procuração de Souza Baptista & Comp., J. Dias Pereira. Testemunhas: — Mario Amorim Moraes. — Argen Murta. Nota da contabilidade — A importancia deste contracto foi deduzida da verba VII, consignação «Material», sub-consignação n. 4, «Machinas, aparelhos, instrumentos, mobiliario, livros, revistas e outros materiais, 200:000\$000», constante da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, art. 14, e registrada sob n. 1, desta data. Contabilidade da Estrada de Ferro Oeste de Minas, Bello Horizonte, vinte e dois de abril de mil novecentos e vinte e cinco. — Dionysio F. Silva, 1º escriptuario. Confere. — J. Maciel Rodrigues, guarda-livros, interino. Visto. — Zoroastro Pires, chefe da Contabilidade. O contracto foi sellado com estampillas federaes, devidamente inutilizadas, no valor total de cento e trinta e quatro mil réis (134\$000) — 13 estampillas. Confere. 22 de abril de 1925. — José Pinto da Silva, escriptuario. Visto. 22 de abril de 1925. — Ovidio de Andrade, secretario.

NOTICIARIO

Foi recebido hontem em audiência especial pelo Sr. Dr. Arthur Bernardes, Presidente da Republica, o novo enviado extraordinario e ministro plenipotenciario da Alemanha, Sr. Hubert Knipping, que apresentou as suas credenciaes.

Com o Sr. Presidente da Republica conferenciaram hontem, no Palacio do Catete, os Srs. Dr. Affonso Penna Junior, ministro da Justica; Felix Pacheco, ministro das Relações Exteriores; Dr. Miguel Calmon, ministro da Agricultura, e Dr. Alar Prata, prefeito do Districto Federal.

Em visita de cumprimentos ao Sr. Presidente da Republica foram hontem ao Palacio do Catete os Srs. deputados Antonio Austregesilo, que agradeceu as felicitações de S. Ex. na data do seu anniversario natalicio; Francisco Peixoto e Clementino Fraga; ministro plenipotenciario Dr. Lima e Silva, Dr. Antonio Calmon du Pin e Almeida e major Aguiar Filho, do corpo de saude do Exercito.

Conferenciou hontem com o Sr. Presidente da Republica o Sr. Dr. Arnolfo Azevedo, presidente da Camara dos Deputados.

O Sr. Dr. Arthur Bernardes, Presidente da Republica, recebeu um telegramma do Sr. senador Joaquim Moreira, prefeito em exercicio de Petropolis, agradecendo, em seu nome e do municipio, haver S. Ex. escolhido aquella cidade para villegiatura de repouso dos arduos trabalhos do elevado cargo em boa hora confiado a S. Ex.

Na Primeira Pagadoria do Thesouro Nacional serão pagas hoje as seguintes folhas do decimo oitavo dia util:

Montepio da Vição (M a Z).

Nota — Os pagamentos antecipados são expressamente prohibidos. As pessoas que, por qualquer motivo, deixarem de receber no dia marcado na tabella de pagamento, só serão attendidas ás quintas-feiras e tambem do 19º ao 22º dia util.

Expediente das 11 ás 15 horas e aos sabbados das 11 ás 14.

Companhia de Loterias Nacionais do Brasil — Loterias da Capital Federal — Lista geral dos premios da 40ª loteria do plano 35º, 89ª extracção do anno de 1925, realizada em 23 de abril de 1925, em beneficio das instituções mencionadas nas leis e decretos em vigor e em virtude do contracto celebrado em 8 de outubro de 1921, na Procuradoria Geral da Fazenda Publica do Thesouro Nacional:

42.491.....	100\$000
68.861.....	100\$000
27.311.....	100\$000
5.935.....	100\$000
68.570.....	200\$000
61.391.....	200\$000
6.851.....	100\$000
7.830.....	200\$000
48.535.....	100\$000
50.213.....	100\$000
66.153.....	100\$000
50.237.....	100\$000
28.903.....	100\$000
31.716.....	200\$000
8.061.....	100\$000
55.230.....	100\$000
37.718.....	200\$000
11.629.....	100\$000

49.760.....	200\$000
11.047.....	100\$000
25.215.....	100\$000
19.918.....	100\$000
6.672.....	100\$000
29.470.....	100\$000
32.393.....	100\$000
33.307.....	100\$000
65.912.....	3:000\$000
51.521.....	100\$000
351.....	100\$000
46.212.....	100\$000
15.620.....	100\$000
21.568.....	100\$000
19.598.....	200\$000
31.218.....	200\$000
59.147.....	100\$000
30.371.....	100\$000
62.959.....	100\$000
7.315.....	100\$000
51.965.....	100\$000
66.757.....	100\$000
41.271.....	100\$000
6.785.....	100\$000
50.835.....	100\$000
36.152.....	500\$000
25.053.....	200\$000
65.620.....	100\$000
59.717.....	200\$000
35.870.....	200\$000
50.122.....	100\$000
43.671.....	100\$000
57.889.....	100\$000
60.585.....	100\$000
7.160.....	100\$000
9.413.....	100\$000
13.491.....	20:000\$000
56.540.....	100\$000
20.797.....	100\$000
7.522.....	500\$000
29.192.....	100\$000
12.380.....	100\$000
58.063.....	100\$000
25.175.....	500\$000
68.056.....	200\$000
22.337.....	100\$000
62.681.....	100\$000
27.839.....	200\$000
56.148.....	100\$000
68.413.....	100\$000
31.857.....	200\$000
42.585.....	100\$000
63.718.....	2:000\$000
25.209.....	100\$000
7.393.....	100\$000
31.183.....	100\$000
62.358.....	100\$000
31.421.....	100\$000
56.745.....	200\$000
12.751.....	100\$000
50.730.....	1:000\$000
47.361.....	500\$000
47.920.....	200\$000
65.228.....	1:000\$000
51.425.....	100\$000
11.719.....	100\$000
56.209.....	200\$000
33.910.....	200\$000
68.022.....	200\$000
8.921.....	500\$000
31.033.....	200\$000

Aproximações

43.493 e 13.495.....	300\$000
65.911 e 65.913.....	200\$000
63.717 e 63.719.....	150\$000
56.539 e 56.541.....	100\$000
50.729 e 50.731.....	100\$000
65.227 e 65.229.....	100\$000

Dezenas

43.491 a 13.500.....	40\$000
65.911 a 65.950.....	30\$000
63.711 a 63.720.....	20\$000
56.531 a 56.540.....	10\$000
50.721 a 50.730.....	10\$000
65.221 a 65.230.....	10\$000

Terminações

Os numeros terminados em 91 tem 48; os numeros terminados em 4 tem 28\$000, exceptuando-se os terminados em 91. — O fiscal das loterias, do Governo da União, *Manoel Cosme Pinto*. — O director assistente, *J. D. Machado*, presidente. — O escrevão, *Firmino de Cantuaria*.

A Repartição Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Argentina, para Bahia e Hamburgo, recebendo impressos até ás 7 horas, cartas para o interior da Republica, até ás 7 1/2. idem, idem, com porte duplo até ás 8 e cartas para o exterior da Republica até ás 8 horas.

Western World, para Rio da Prata, recebendo objectos para registrar até ás 8 horas, impressos até ás 9 e cartas para o exterior da Republica até ás 10 horas.

Amanhã:

Iguassú, para Bahia e mais portos do norte e Europa via Lisboa, recebendo impressos até ás 5 horas, cartas para o interior da Republica até ás 5 1/2, objectos para registrar até ás 18 horas de hoje, cartas com porte duplo até ás 6 e para o exterior da Republica até ás 6 horas.

Plata, para Dakar, Las Palmas, Marsilha e Genova, recebendo objectos para registrar até ás 8 horas, impressos até ás 9 e cartas para o exterior da Republica até ás 10 horas.

Nota — Vales postaes internacionais e nacionaes na Thesouraria, nos dias uteis, até ás 14 1/2 horas.

Recebimento de encomendas postaes internacionais pela 5ª secção, todos os dias uteis até ás 15 horas da vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Portugal, França, Italia, Inglaterra, Alemanha, Estados Unidos, Uruguay, Republica Argentina e Japão. Caixas e cartas com valor declarado, para o exterior, até ás 15 horas dos dias uteis, na 5ª secção.

Directoria de Meteorologia — (Servico Federal) — Primeiro resumo do boletim de Meteorologia Agricola, relativo á segunda decada de abril de 1925, elaborado no Instituto Central do Rio de Janeiro:

Algodão—Tempo em geral com escassez de chuvas favoravel ás culturas do centro e sul e com chuvas, por vezes abundantes, favoraveis no norte. Colheitas em Minas e com perspectiva de pequeno rendimento em S. Paulo. Plantio no Maranhão, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Rio Grande do Norte.

Arroz — Quente com chuvas escassas. No Rio Grande do Sul, pouco frio e chuvoso. Colheitas abundantes no Rio Grande do Sul; nos demais Estados do sul e no centro o rendimento não é bom.

Cacão — Tempo pouco quente com chuvas regulares. Culturas boas.

Café — Tempo quente. Chuvas, em geral, escassas, principalmente em São Paulo. As culturas estão boas e as colheitas que já foram iniciadas em Minas e São Paulo, ao contrario do que se previu, serão mais promissoras.

Canna — As culturas do norte, Bahia e Estado do Rio, foram favorecidas pelo tempo com chuvas regulares e temperaturas pouco elevadas. No sul e demais Estados do centro as temperaturas foram mais elevadas e as chuvas escassas. Colheitas em Minas, S. Paulo e ainda em Pernambuco e Alagoas.

Feijão — Tempo quente com chuvas deficientes para a vegetação do centro e sul. No Rio Grande do Sul as chuvas foram regulares e as temperaturas anormalmente pouco baixas. Colheitas no norte, com pequeno rendimento nos Estados do centro e sul, e com abundância no Rio Grande do Sul. Preparos de terras e plantios no norte.

Fumo — Tempo quente, em geral, salvo no Rio Grande do Sul. Chuvas neste

Estado e no norte e prejudicialmente escassas no centro e sul. Plantio em Minas.

Milho — Tempo quente com chuvas escassas no centro e sul. Ligeiramente quente com chuvas no Rio Grande do Sul. Colheitas no norte, com pequeno rendimento no centro e sul e com grande abundância no Rio Grande do Sul. Preparos de terras e plantio no norte.

Trigo — Tempo pouco frio com chuvas

ora abundantes, prejudicando às vezes, os preparos de terras, ora escassas. Preparos de terras generalizados. Plantios no Rio Grande do Sul.

Pastos — Os pastos estão em geral, bons.

Estradas de rodagem — Boas com excepção da maior parte do Ceará e Rio Grande do Sul.

Rios — Enchentes no Amazonas, Parahyba e Poty.

DIRECTORIA DE METEOROLOGIA — Instituto Central — Serviço de Previsão do Tempo — Boletim do Tempo — Synopse do tempo em todo o Brasil ao meio dia de Greenwich (9 horas no Rio de Janeiro) no dia 22 de abril de 1925

Zona Norte—Devido á absoluta falta dos despachos usuaes, não podemos fazer a synopse desta zona. Zona Centro—Nas 24 horas, o tempo esteve bom, salvo em algumas localidades de Minas e Matto Grosso, em que chueu. Esta manhã, ás 9 horas, o tempo esteve bom. A temperatura elevou-se ligeiramente em Minas e foi estavel nos demais Estados. Zona Sul — Nas 24 horas, o tempo foi bom, salvo em Lages, em que chueu fracamente. Esta manhã ás 9 horas, o tempo esteve instavel em Santa Catharina e bom nos demais Estados. A temperatura elevou-se ligeiramente. Devido á absoluta falta dos despachos usuaes do Rio Grande do Sul, não podemos fazer a synopse deste Estado.

Observações meteorológicas effectuadas simultaneamente ao 1/2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 22 de abril de 1925. (Resumo do Boletim organizado no Instituto Central)

Estações	Observações do dia							Observações da vespera				
	Pressão atmospherica m/m	Temperatura do ar		Vento		Estado do céo	Estado do mar	Estado do tempo e pheno- menos diversos	Temperatura do ar		Chuva m/m	Estado do tempo e phenomenos diversos
		Observa- ção	Differença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		
S. L. do Maranhão(X)												
Barrão do Corda (X)...												
Fortaleza (X).....												
Quixeramobim (X)...												
Natal (X)												
Parahyba(X).....												
Recife (X).....												
Pão de Açúcar(X)...												
Aracaju(X).....												
Bahia (X).....												
Cactité(X).....												
Januária.....	75.0	24.0	-1.0	C	0	2	—	B. (b. manhã)	32.0	20.0	2.0	B. am. c. t. pm.
Bello Horizonte.....	60.4	22.0	-1.0	C	0	0	—	B. (b. manhã)	28.0	15.0	—	B. am.
Theophilo Ottoni.....	60.1	24.0	1.0	NE	2	2	—	B. (b. manhã)	29.0	18.0	—	B. am. pm.
Uberaba.....	61.2	25.0	1.0	NE	2	6	—	B. (b. manhã)	30.0	10.0	—	B. am. pm.
Caxambú (X).....												
Poços de Caldas.....	62.1	20.6	0.8	NE	1	0	—	B. (b. manhã)	25.4	11.4	—	
Goyaz.....	61.5	22.0	0.0	NE	2	2	—	B. (b. manhã)	32.0	24.0	—	B. am. pm.
Santa Luzia.....	—	23.0	—	C	0	4	—	B.	28.2	13.8	—	
Cuyabá.....	58.7	26.0	-1.0	C	0	2	—	M. ch. (i. man.)	34.0	22.0	—	B. am. pm.
Corumbá.....	53.1	24.0	—	—	—	—	—	B. (b. manhã)	33.0	25.0	6.0	B. am. c. pm.
Victoria.....	62.0	28.0	1.0	N	8	0	Tranquillo.	B. (i. manhã)	39.0	21.0	—	B. am. pm.
Capital Federal(Torre Meteorologica).....	60.4	21.2	-1.8	NW	3	10	Chão.	B. nd.(b.n.o.m.)	27.6	20.8	—	B. am. pm.
Campes.....	60.2	26.0	1.0	N	2	0	—	B. (b. manhã)	33.0	21.0	—	B. am. pm.
Friburgo.....	62.6	19.0	-2.0	C	0	0	—	B. (b. manhã)	27.0	12.0	—	B. am. pm.
Petropolis.....	60.0	23.0	1.0	E	2	2	—	B. (b. manhã)	26.0	17.0	—	B. am. pm.
Rezende.....	61.6	19.0	-3.0	C	0	2	—	B. (b. manhã)	31.0	17.0	—	B. am. t. pm.
Cabo Frio.....	60.2	26.0	0.0	NE	5	0	Chão.	B. (b. manhã)	30.0	24.0	—	B. am. pm.
Therzopolis.....	61.0	22.0	0.0	N	2	0	—	B. (b. manhã)	25.0	15.0	—	B. am. pm.
S. Paulo.....	59.8	24.0	3.5	—	—	—	—	B.	29.0	13.5	—	
Santos.....	59.8	26.0	2.0	C	0	2	—	B. (b. manhã)	30.0	22.0	—	B. am. pm.
Paranaguá.....	59.2	26.0	—	C	0	2	Tranquillo.	B. (b. manhã)	30.0	22.0	—	B. am. pm.
Guarapuava.....	62.2	18.0	—	SE	2	9	—	l. (i. manhã)	25.0	5.0	—	l. am. pm.
Curityba.....	63.4	20.0	—	C	0	6	—	l. (b. manhã)	27.0	—	—	l. am. pm.
Florianopolis.....	57.2	22.0	—	N	2	9	Tranquillo.	l. (i. manhã)	26.0	23.0	—	B. am. i. pm.
Lages.....	58.9	10.0	—	C	0	9	—	l. (c. manhã)	22.0	16.0	3.0	l. am. pm.
Porto Alegre (X).....												
Uruguayana (X).....												
Montevideo.....	61.6	16.0	-4.0	E	5	—						
Buenos Aires.....	63.5	10.0	-10.0	S	2	—						

Estado do céu—em decimos de céu coberto: 0, totalmente limpo; 10, totalmente coberto. Estado do tempo: B, bom; I, incerto; M, mau. Phenomenos diversos: C, chuva; NE, neve; N, nevoeiro denso; NF, nevoeiro fino; SA, saraiva; GE, geada; Tr, trovoadas com relampagos; T, trovões; R, relampagos; O, orvalho; V, ventania.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala Beaufort de 0 cal a 12 mil. A pressão barométrica acima, reduzida a 0° C., ao nível do mar e á gravidade normal.

Observações meteorológicas realizadas em alguns postos da Capital Federal

Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas		Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas	
		Maxima	Minima			Maxima	Minima
Forte de Copacabana (14 horas)...	—	28.5	21.5	Santa Cruz.....	0.0	32.0	20.0
Bangu.....	0.0	32.1	17.7	Turyassu.....	0.0	34.1	16.0
Niteroy.....	0.0	31.8	18.3	Aldeia Campista(X).....	—	—	—
Rio Comprido: Observ. suspensas provisoriamente.	—	—	—	Olaria.....	0.0	34.0	20.0
Penha (X).....	—	—	—	Jacarêpaguá.....	0.0	—	—
Jardim Botânico.....	0.0	30.6	19.0	Realengo.....	0.0	—	—
Encantado.....	0.0	30.0	18.9	Madock Lobo.....	0.0	31.1	20.6
Gavea.....	0.0	26.4	19.2	Campo dos Affonsos: Observações suspensas.	—	—	—
Deodoro.....	0.0	31.6	16.6	Madureira.....	0.0	34.0	19.8
Corcovado: Temp. 26°.2. Hum. rel. 66%. Sul 2m.	—	—	—	Villa Isabel.....	0.0	—	—

Nota: (X) Não veio telegramma.

As temperaturas e a chuva foram lidas no dia 23 às 7 horas. A maxima corresponde a hontem e a minima a esta madrugada.

O tempo — Boletim da Directoria de Meteorologia — Previsões para o período de 18 horas do dia 23 até 18 horas do dia 24:

Distrito Federal e Niteroy — Tempo bom, passando a instavel; trovoadas provaveis.

Temperatura — Noite fresca, mantendo-se elevada de dia.

Ventos — Variaveis, frescos.

Estado do Rio — Tempo bom, passando a instavel, salvo a leste, onde será bom, nublado; trovoadas.

Temperatura — Estavel.

Estados do sul — Tempo: continuará perturbado; chuvas e trovoadas.

Temperatura — Estavel.

Ventos — Variaveis, frescos.

Nota — Não foram recebidas as informações meteorológicas expedidas entre 9 h. 30 m. e 10 h. 00 m. dos Estados da Bahia, Rio Grande do Sul e grande parte dos do Paraná e Santa Catharina, o que prejudica a percentagem de acerto das previsões feitas.

Synopse do tempo occorrido:

No Distrito Federal (de 18 horas de hontem às 15 horas de hoje) — O tempo decorreu bom durante todo o período,

não se tendo verificado portanto, a passagem para o instavel, hontem prevista. A noite foi fresca, mantendo-se a temperatura elevada de dia. As médias das temperaturas extremas dos postos do Distrito Federal foram: 31°9 e 19°2 e as temperaturas extremas do Posto Meteorologico foram: maxima 29°7 e minima 21°7, verificadas às 11 h. 30 m. e 5 h. 50 m. respectivamente. Os ventos foram normaes com predominancia da componente sul, frescos de dia.

Em todo o paiz (de 9 horas de hontem às 9 horas de hoje) — Zona Norte: Devido á absoluta falta dos despachos usuaes, não pudemos fazer a synopse desta zona. Zona Centro: Nas 24 horas, o tempo foi bom, salvo em parte de Mato Grosso e em algumas localidades de Minas, que choveu. Esta manhã, às 9 horas, o tempo esteve instavel em Mato Grosso e bom nos demais Estados. A temperatura declinou ligeiramente em Mato Grosso e foi estavel nos demais Estados. Zona Sul: Nas 24 horas, o tempo foi bom em S. Paulo, salvo em Piqueto e Piracicaba, que choveu. Esta manhã, às 9 horas, o tempo ainda manteve-se bom. A temperatura foi estavel.

Devido á deficiencia dos despachos usuaes do Paraná Santa Catharina e Rio Grande do Sul, não pudemos fazer a synopse destes Estados.

Menores temperaturas — 10°0 em Passa Quatro e 10°2 em Poços de Caldas.

Maiores chuvas recolhidas no dia 23 — 49 mm em Porto Alegre e 48 mm em Urussanga.

Estado do mar na costa do paiz — Pequenas vagas: em Victoria; tranquillo e chão em Florianopolis, S. Francisco e na costa do Estado do Rio.

Regiões sem chuvas — Ha mais de 15 dias: Caratinga, Montes Claros, Pitaguy e Oliveira.

Tendencia do nivel das aguas do rio Parahyba — Estacionario em Pinilamontangaba, subindo ligeiramente em Barra do Pirahy e baixando lentamente no resto do curso.

Nota — Não recebemos despachos do Jacarehy.

Dados aerologicos:

Nota — Por motivo de força maior, não foram feitas as sondagens no Distrito Federal e em Cuyabá; das demais estações, não recebemos os nossos despachos.

PARTE COMMERCIAL

CAMARA SYNDICAL

Boletim da cotação do cambio fixado pela Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

Praça	A 90 dias	A vista
Sobre Londres	5 3/8	5 21/64
Sobre Paris	\$491	\$493
Sobre Italia	—	\$392
Sobre Hamburgo (rent-mark)	28250	28265
Sobre Portugal	—	\$469
Sobre Belgica	—	\$181
Sobre Hespanha	—	\$365
Sobre Suissa	—	\$850
Sobre Suecia	—	—
Sobre Noruega	—	—
Sobre Dinamarca	—	\$8770
Sobre Syria e Palestina	—	\$491
Sobre Tcheco-Slovaquia	—	\$286
Sobre Nova York	—	\$8493
Sobre Montevideo	—	\$8060
Sobre Buenos Aires (peso-papel)	—	\$8647
Sobre Buenos Aires (peso-ouro)	—	\$8380
Sobre Hollanda (florim)	—	28807

Sobre Japão (yen)	—	48020
Sobre Rumania	—	\$050
Sobre Canada	—	\$8400
Sobre Austria (por 10.000 cordões)	—	18345

Moedas

Sobranos (ouro)	508500
Florim (papel)	38800
Francos (papel)	\$520
Escudos (papel)	\$195

Bolsa

Apolices uniformizadas de 5 %, mudas	650\$000
Apolices uniformizadas de 1:000\$, 5 %	775\$000
Apolices emprestimo nacional de 1903, port.	670\$000
Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, nom.	766\$000
Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port.	653\$000
Obrigações do Tesouro Nacional de 1:000\$, 7 %	898\$000
Apolices emprestimo municipal de 1906, port.	147\$000
Apolices emprestimo municipal de 1914, port.	116\$000
Apolices emprestimo municipal de 8 %, port. (decreto n. 1:933)	178\$000
Apolices emprestimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 1:999)	152\$000
Apolices Prefeitura de Niteroy de 100\$, 6 %, port. (2ª série)	66\$500
Apolices Estado da Parahyba do Norte, de 100\$, 6 %, port.	20\$000

Apólices Estado do Rio Grande do Sul de 1:000\$, 7 %, nom.	750\$000
Apólices Estado de Minas Geraes de 1:000\$, 5 %, nom.	760\$000
Apólices Estado do Rio de Janeiro de 100\$, 4 %, port.	100\$000
Banco dos Funcionários Públicos.	48\$000
Banco Portuguez do Brasil, port.	187\$000
Banco do Brasil.	375\$000
Companhia Petropolitana.	420\$000
Debentures da Companhia de Tecidos Alliança.	180\$000
Debentures da Companhia Progresso Industrial do Brasil.	182\$000
Debentures da Companhia Manufactura Fluminense	183\$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, em 23 de abril de 1925. — A. Simonsen, syndico.

JUNTA DOS CORRETORES

COTAÇÕES DE ASSUGAR

Dia 22 de abril de 1925

MEZES:	Termo		1ª COTAÇÃO		2ª COTAÇÃO		TOTAL DE VENDAS
	VEN-	COM-	VEN-	COM-	VEN-	COM-	
	DEDOR	DOR	DEDOR	DOR	DEDOR	DOR	Saccas
Abril	68\$800	66\$500	70\$000	67\$300	8.000		
Maio	66\$800	66\$000	67\$100	67\$100	2.000		
Junho	66\$000	61\$900	66\$000	65\$900	8.000		
Julho	63\$000	62\$500	63\$800	63\$300	6.000		
Agosto	61\$000	61\$000	62\$000	61\$800	4.000		
Setembro	59\$700	58\$500	s/venl.	59\$700	—		
	Saccas		Saccas		Saccas		
Vendas	21.000		7.000		28.000		

Mercado: 1ª cotação, indeciso; 2ª cotação, firme.
Disponível branco crystal bom, sacco, 67\$ a 69\$000.
Mercado firme.
O syndico, J. Severino.

Rio de Janeiro, 23 de abril de 1925

MEZES:	Termo		1ª COTAÇÃO		2ª COTAÇÃO		TOTAL DE VENDAS
	VEN-	COM-	VEN-	COM-	VEN-	COM-	
	DEDOR	PRADOR	DEDOR	PRADOR	DEDOR	PRADOR	Saccas
Abril	69\$100	67\$300	69\$200	68\$000	—		
Maio	67\$100	66\$500	66\$500	66\$500	2.000		
Junho	66\$200	65\$500	61\$600	64\$600	6.000		
Julho	63\$500	62\$900	63\$100	62\$200	—		
Agosto	61\$600	61\$000	60\$500	59\$500	2.000		
Setembro	60\$100	59\$100	59\$200	58\$500	—		
Sa	Saccas		Saccas		Saccas		
Vendas	7.000		3.000		10.000		

Mercado: na 1ª cotação, calmo; na 2ª, frouxo.
Disponível branco crystal, bom, sacco, 67\$ a 69\$000.
Mercado, estavel.
O syndico, J. Severino.

COTAÇÕES DO CAFÉ

Dia 22 de abril de 1925

MEZES:	Termo		TOTAL DE VENDAS
	1ª COTAÇÃO	2ª COTAÇÃO	
			Saccas
Abril	54\$950	54\$000	1.000
Maio	54\$000	54\$000	5.000
Junho	53\$350	53\$200	9.000
Julho	52\$200	51\$850	3.000
Agosto	51\$600	51\$600	2.000
Setembro	51\$200	50\$900	1.000

	Saccas	Saccas	Saccas
Vendas	13.000	8.000	21.000

Mercado: 1ª e 2ª cotações, calmo.
Disponível base typo 7, 54\$700.
Mercado estavel.
Vendas, 2.803 saccas.
O syndico, J. Severino.

Rio de Janeiro, 23 de abril de 1925

MEZES:	Termo		TOTAL DE VENDAS
	1ª COTAÇÃO	2ª COTAÇÃO	
			Saccas
Abril	53\$500	53\$500	3.000
Maio	53\$400	53\$450	3.000
Junho	52\$400	52\$400	2.000
Julho	51\$400	51\$400	—
Agosto	50\$900	51\$100	—
Setembro	50\$350	50\$500	2.000

	Saccas	Saccas	Saccas
Vendas	10.000	—	10.000

Mercado: na 1ª cotação, frouxo; na 2ª, paralisado.
Disponível, base typo 7, 51\$200.
Mercado, calmo.
Vendas, 2.358 saccas.
O syndico, J. Severino.

MERCADO DISPONÍVEL

Movimento do dia 20

Assucar

Entradas de Sergipe	Saccas
Saídas	2.011
Existencia	9.813
	172.131

Mercado firme.

Preço do branco crystal, 67\$ a 69\$000.

Algodão

Entradas, não liúva	Fardos
Saídas	621
Existencia	29.782

Mercado calmo.

Preços por 10 kilos:

Serões	64\$000 a 65\$000
Primeiras sortes	60\$000 a 61\$000
Medianos	57\$000 a 58\$000
Paulista	Nominal

Café

Entradas	Saccas
Saídas	2.708
Existencia	1.700
	115.538

Mercado firme.

Preços por:

Typo 3	57\$000
Typo 4	56\$500
Typo 5	56\$000
Typo 6	55\$500
Typo 7	55\$000
Typo 8	54\$500
Preço do typo 7, hoje	54\$700

Mercado, hoje, estavel.
O syndico, J. Severino.

Movimento do dia 23

Assucar	
Entradas de Pernambuco	2.700
Entradas de Macció	1.000
Total	3.700

Sahidas	6.332
Existencia	469.502

Mercado, firme.

Preço do branco crystal. 678 a 698000.

Algodão

Fardos	
Entradas de Pernambuco	1.050
Entradas da Parahyba	937
Entradas do Ceará	100
Total	2.087

Sahidas	840
Existencia	31.829

Mercado, paralisado.

Preços por 10. kilos:

Sertões	61\$000 a 65\$000
Primeiras sortes	60\$000 a 61\$000
Medianos	57\$000 a 58\$000
Paulista	Nominal

Café

Saccas	
Entradas	2.743
Sahidas	6.733
Existencia	111.518

Mercado, estavel.

Preços por:

Typo 3	56\$700
Typo 4	56\$200
Typo 5	55\$700
Typo 6	55\$200
Typo 7	51\$700
Typo 8	54\$206
Preço do typo 7, hoje	54\$200

Mercado hoje, calmo.

O syndico, J. Severino.

JUNTA COMMERCIAL

SESSÃO REALIZADA FM 16 DE ABRIL DE 1925

Presidentes, Couto; Director, Isidoro Campos.

Presentes, o presidente Couto, os deputados Burlamaqui, Sayão, Sá, Porto, o sup. nte Bráulio e o director da secretaria, Dr. Isidoro Campos, fazendo com causa justificada o deputado Diniz, foi aberta a sessão, sendo lida e aprovada a acta da sessão anterior. Não houve comunicação do expediente.

Requerimentos:

Da Companhia Federal Registro de Mercadorias, para archivamento de seus estatutos e demais documentos constitutivos.—Deferido.

Da Companhia Nacional de Seguros Yoi-ranga, Companhia Hotéis Palace e Companhia Atlantica, para o archivamento de actas ordinarias.—Deferidos.

Da Sociedade Anonyma Marvin, Sociedade Cooperativa de Responsabilidade Limitada Banco Auxiliar do Municipio, Companhia Agricola e Industrial do Estado do Rio de Janeiro e Companhia Agricola Rio de Janeiro, para archivamento de actas extraordinarias.—Deferidos.

De Antonio Coelho & Comp., Carvalho & Comp., Antonio Monteiro & Irmão, Amorim & Girotto Alexandre & Mario, Almeida & Cardoso, Calil & Filho, Capeila & Comp., David & Meola, Figueiredo, Fonseca & Comp., França & Martins, Galluzzi & Comp., Lima & Comp., Limitada, Laes, Costa & Comp., Mello Barreto & Comp., Marques & Domingos, Nascimento & Rodrigues, Nazar Antonio & Comp., Pacheco Guimães & Comp., Pontes, Gonzalez & Irmão, F. Figueiredo & Comp. e Viggiani & Laport, Ltda., para archivamento de seus contractos.—Deferidos.

De Elias André & Comp., para archivamento de contracto e distracto de sociedade.—Deferido.

De Oliveira & Saboia, Silva, Nobre & Comp., P. França & Comp., Koling & Malme, Limitada e Bruno & Mandarin, para archivamento de seus contractos.—

Indeferidos, pelo parecer.

De Rodrigues & Fernandes, para archivamento de seu contracto.—Modifique a firma.

De Corrêa Leite & Comp., David Reis & Comp., D. Monteiro & Comp., Erlich & Comp., J. D. Santos & Comp., J. Ventura & Comp. e L. P. Almeida & Comp., para archivamentos das alterações de seus contractos.—Deferidos.

De Sapienza Netto & Comp., para archivamento da alteração de seu contracto.—Cancelado o registro da firma substituída; deferido.

De Sadin Carim & Comp., Lino Ramos & Tavares, Vieira Monteiro & Comp., Zenha, Ramos & Comp. e Mihirf & Comp., para o archivamento das alterações de seus contractos.—Indeferidos, pelo parecer.

De H. Bodson & Comp., Ltda., para archivamento de contracto de transigencia de quota.—Indeferido pelo parecer.

De B. Damaso & Comp. e M. C. Manhães & Comp., para o archivamento de seus distractos parciais.—Deferidos.

De Maciel Dantas & Comp., para archivamento de seu distracto parcial e alteração de contracto.—Deferido.

De Albino Mesquita & Comp. A. Girotto & Comp., Cerem & Lapa, Carvalho & Comp., Ferreira & Siqueira, Figueiredo, Fonseca & Comp., Leon Lewit & Comp., Maria Annunziata & Irmão, M. Gomes & Souza, Rodrigues & Herrera, Pacheco Guimarães & Comp., Pereira & Abreu, Simões Souza & Comp. para o archivamento de seus distractos.—Deferidos.

De Silvino Teixeira & Comp., C. Teixeira & Irmão e Benjamin Machado & Irmão, para o archivamento de seus distractos.—Indeferidos, pelo parecer.

De Almeida, Fonseca & Comp., A. Carvalho & Comp., A. R. Werneck & Comp., Ltda., Alfaya & Rodrigues, Araujo & Moreira, A. Costa & Fernandes, A. F. Pereira da Silva, Brandão, Alves & Comp., Barros, Moraes & Comp., Braga Junior & Comp., Cruz Lemos & Comp., David da Cruz & Comp., Francisco Crocchia, Ferreira, Lopes & Branco, Felicia Maria Mauro, José de Oliveira Alcantara, Joaquim Ferreira & Filho, J. Leprevost, J. C. da Cruz, J. Polak, Luiz de Almeida, Marques Mendes &

Comp., Richard Wm. Faiveloch Rodrigues, Corner & Comp., Ribeiro de Castro & Comp., Senna & Comp. Ltda. e Thompson & Comp. Ltda., para registro de suas firmas.—Deferidos;

De João de Oliveira, J. dos Santos Cruz, A. Figueiredo Junior e José André, para registro de suas firmas.—Indeferidos, pelo parecer;

De Silvio Maglioli & Comp., para registro de sua firma.—Declaram a data do inicio das operações;

Da Companhia de Armazens Geraes Trariche Ipiranga e Compagnie des Magazins Geraux et Entrepôts Libres d'Anvers, para archivamento de balancetes de armazens geraes.—Deferidos;

Da Sociedade Anonyma de Armazens Geraes «Trapi h Gracioso», Companhia de Armazens Geraes dos Estados de Minas e Rio e Companhia Carioca de Armazens Geraes, para archivamento de balancetes de armazens geraes.—Archiv-se;

De Alvaro Cortez e Lucio Mendizábal, para cancelamento de suas firmas.—Cancelasse;

De Rodrigues Teixeira Filhos & Comp., para se anotar e sua carta de matricula de negociantes que sua firma é successora da de Rodriguez Teixeira & Filho e que se compõe de novos socios.—Deferido;

Da Companhia Agro-Industrial Santa Cruz comunicando ter mudado a sua sede para villa de Mangaritiba no Estado do Rio de Janeiro.—Deferido;

De Hathya & Irmãos, para se anotar no seu registro de firma a abertura de uma filial na cidade de S. Paulo, á sua tenador Feijón, 22.—Deferido.

De Armenia Mayrink Veiga Machado, para registro de uma escriptura publica de autorização para commerciar.—Registre-se;

De Gazzi & Irmão, communicando que ainda não iniciaram suas operações commerciaes.—Deferido;

De Macedo Junior & Comp., para registro additivo de sua firma.—Indeferido, pelo parecer;

De L. Monteiro D'Veza, para se anotar no registro de sua firma a criação de uma filial.—Indeferido, pelo parecer.

**Relação dos contractos, alterações e dis-
tractos, archivados em sessão de 16 de
abril de 1925**

De Antonio Coelho & Comp., firma composta dos socios solidarios Antonio Baptista Coelho e Antonio Santarem Coelho, para o commercio de comissões, etc., com o capital de 25.000\$000;

De Antonio Mon'eiro & Irmão, firma composta dos socios solidarios Antonio Monteiro e Joaquim Monteiro, para o commercio de vinhos, com o capital de 10.000\$000;

De Amorim & Giroti, firma composta dos socios solidarios Agostinho Giroti e José Duque de Amorim, para a fabricação de balas, etc., com o capital de 100.000\$000;

De Alexandre & Mario, firma composta dos socios solidarios Alexandro Pick e Mario Paché, para o commercio de cabel-leiro, com o capital de 10.000\$000;

De Almeida & Cardoso, firma composta dos socios solidarios José de Almeida e José Cardoso, para o commercio de bote-quim, com o capital de 3.000\$000;

De Carvalhal & Comp., firma composta dos socios Antonio Leite Fernandes Carvalhal, José Paulo Pereira Carvalhal, Antonio Pereira Pinto Carvalhal, Francisco Armando Cruz, Alfredo Leite da Costa e Manoel Gonçalves Bertão, para o commercio de fazendas e roupas por atacado, com o capital de 1.200.000\$000;

De Calil & Filho, firma composta dos socios solidarios Calil Briedi e Theophilo Briedi, para o commercio de fazendas, etc., com o capital de 15.000\$000;

De Capella & Comp., firma composta dos socios solidarios Antonio Damazo Capella e como commanditario, Evaristo Negrão, para o commercio de comissões, etc., com o capital de 250.000\$000;

De David & Merola, firma composta dos socios solidarios Alfredo Pereira David Filho e Vicente Merola, para o commercio de botequim, com o capital de 20.000\$000;

De João Issa & Comp., firma composta dos socios João Jacob Issa e Jacob João Issa, para o commercio de fazendas, com o capital de 700.000\$000;

De Figueiredo, Fonseca & Comp., firma composta dos socios José Alcino Figueiredo Bittencourt e Antonio Pinto da Fonseca, como solidarios e José Ferreira da Motia, como commanditario, para o commercio de fazendas, por atacado, com o capital de 500.000\$000;

De França & Martins, firma composta dos socios solidarios Antonio Martins da Costa e Antonio Luiz de França, para o commercio de fazendas e armario, com o capital de 4.000\$000;

De Galluzzi & Comp., firma composta dos socios João Corrêa Berto Galluzzi, como solidario e José Clemente Muza, como commanditario, para o commercio de perfumes, com o capital de 15.000\$000;

De Lima & Comp., Limitada, firma composta dos socios solidarios Felipe Escamilla de Lima e João Damasceno da Silva Braga, para o negocio de publicações, etc., com o capital de 20.000\$000;

De Lages Costa & Comp., firma composta dos socios Pedro Alfonso Alves Lages, Antonio Soares Fernandes e Manoel Rodrigues Costa, como solidarios, e José Alves Cardoso, como commanditario, para o commercio de armario etc., com o capital de 90.000\$000;

Ce Mello Barreto & Comp., firma composta dos socios Antonio van Erven de Mello Barreto, como solidario e Octavio Rodrigues Lima, como commanditario, para o commercio de typographia, etc., com o capital de 60.000\$000;

De Marques & Domingos, firma composta dos socios solidarios Francisco Marques e

Domingos Francisco Sacramento, para o commercio e fabrico de moveis, com o capital de 40.000\$000;

De Nascimento & Rodrigues, firma composta dos socios solidarios Antonio Rodrigues Pereira e João Adelino de Nascimento, para o commercio de botequim, com o capital de 40.000\$000;

De Nazar Antonio & Comp., firma composta dos socios solidarios Nazar Antonio e Felipe José Azar, para o commercio de padaria, com o capital de 22.000\$000;

De Pacheco Guimarães & Comp., firma composta dos socios solidarios Joaquim Pacheco Guimarães, Luiz Alves da Cunha e Agnelo Pacheco Guimarães, para o commercio de comissões, etc., com o capital de 150.000\$000;

De Pontes, Gonzalez & Irmão, firma composta dos socios solidarios João Pontes Maronhas, Perito Gonzalez Guisande e José Gonzalez Guisande, para o commercio de botequim, com o capital de 10.000\$000;

De T. Figueiredo & Comp., firma composta dos socios solidarios Carlos Tavares de Figueiredo e Albino Alves de Souza, para o commercio de secos e molhados com o capital de 4.000\$000;

De Viggiani & Laport, Ltda., firma composta dos socios solidarios, Nicolino Viggiani e Paulo Laport, para o commercio de diversões, com o capital de 500.000\$000.

Alterações:

De B. Damiso & Comp., retirando-se o socio Oscar Torres, nada recebem.

De Corrêa Leite & Comp., elevando o capital social a 300.000\$000.

De David Reis & Comp., pela retirada do socio David dos Reis, nada recebem, continuando a sociedade com os demais socios.

De Monteiro & Comp., pela admissão do Sr. Luiz de Freitas Gonçalves, como socio solidario, com o capital de 50.000\$000.

De Ehrlich & Comp., pela admissão do Sr. Joaquim Telles Ferraz, como socio commanditario, com o capital de 30.000\$000.

De David Reis & Comp., pela mudança da razão social para J. D. Santos & Comp. e outras modificações.

De J. Ventura & Comp., pela elevação do capital social a 100.000\$ e outras modificações.

De M. C. Manhães & Comp., pela razão social para L. P. Almeida & Comp.

De M. C. Manhães & Comp., pela retirada do socio Manoel Corrêa Manhães, recebendo 10.763\$603, continuando a sociedade com os demais socios.

De Maciel Dantas & Comp., pela retirada do socio commanditario Alfonso Mendes Jacomo, recebendo 273.034\$000;

De Maciel Dantas & Comp., pela elevação do capital social a 550.000\$ e outras modificações;

De Sapienza, Netto & Comp. Limitada, pela mudança da razão social para Amaral, Netto & Comp. Limitada.

Disractos:

De Albino Mesquita & Comp., retirando-se o socio de industria Oswaldo da Costa Mesquita, em virtude de seu fallecimento, ficando o activo e passivo a cargo do socio restante;

De A. Giroti & Comp., retirando-se os socios Euclides Vieira Malta Filho, Dr. José Cesar de Magalhães Primo e Natalio Camboim, os quaes nada recebem, ficando o activo e passivo a cargo do socio restante;

De Cheren & Lapa, retirando-se o socio Isaltino Lapa, recebendo 4.745\$, ficando o activo e passivo a cargo do socio restante;

De Carvalhal & Comp., retirando-se os socios Antonio Augusto de Almeida e João da Silva Dias, recebendo aquelle 407.420\$200

e este 507.450\$200, ficando o activo e passivo a cargo dos socios restantes.

De Elias André & Comp., retirando-se o socio Elias André, recebendo 950.000\$, ficando o activo e passivo a cargo do socio restante, no valor de 750.838\$834.

De Ferreira & Siqueira, retirando-se o socio Manoel Antonio Siqueira, recebendo 5.000\$, ficando o activo e passivo a cargo do socio restante, em igual valor.

De Figueiredo, Fonseca & Comp., retirando-se o socio José Paes de Figueiredo, recebendo 171.528\$740, ficando o activo e passivo a cargo dos socios restantes, no valor de 343.057\$180.

De Leon Lewit & Comp., retirando-se o socio Leon Lewit, recebendo 8.000\$, ficando o activo e passivo a cargo do socio restante.

De Maria Annuncia a & Irmão, retirando-se a socia D. Maria Annuciata Foscaldo, recebendo 741\$350, ficando o activo e passivo a cargo do socio restante, em igual valor;

De M. Gomes & Souza, retirando-se o socio Manoel Gomes Corrêa, sem nada receber, ficando o activo e passivo a cargo do socio restante, no valor de 222.651\$216;

De Rodrigues & Herrera, retirando-se o socio Luiz Kayser Herrera, recebendo réis 8.958\$180, ficando o activo e passivo a cargo do socio restante, no valor de réis 13.000\$000;

De Pacheco Guimarães & Comp., retirando-se o socio José Pacheco Guimarães, recebendo 17.218\$960, ficando o activo e passivo a cargo do socio restante;

De Pereira & Abreu, retirando-se ambos os socios, recebendo 6.000\$, cada um;

De Simões Souza & Comp., retirando-se o socio Antonio Cardoso de Souza, recebendo 2.500\$, ficando o activo e passivo, a cargo do socio restante, no valor de réis 4.000\$000;

RENDAS PUBLICAS

Recebedoria do Distrito Federal

Renda arrecadada de 1	
a 22 de abril de	
1925	10.869.851\$127
Renda arrecadada em 23	
de abril de 1925	692.328\$558
	41.562.179\$985
Em igual periodo de	
1924	9.708.307\$333
Diferença para mais	
em 1925	1.853.872\$862

Alfandega do Rio de Janeiro

Mez de abril

Renda arrecadada hoje, 23:	
Em ouro	300.996\$073
Em papel	291.126\$630
Total	592.122\$703
Renda arrecadada de 1	
a 23 de corrente	8.026.819\$060
Em igual periodo de	
1924	6.675.032\$359
Diferença a maior em	
1925	1.951.816\$701

Rio de Janeiro, 23 de abril de 1925.

EDITAES E AVISOS

MINISTERIO DA FAZENDA

Tribunal de Contas

Pelo presente edital é intimada a ex-agente do correio de Cascatinha, Estado do Rio de Janeiro, D. Isaura da Rocha Vieira, para, no prazo de 30 dias, contados da data da publicação, allegar o que tiver a bem de seu direito e produzir documento, relativamente ao alcance de 429\$700, verificado no processo de tomada de suas contas numero 14.443, referente ao periodo de 16 de abril de 1920 a 8 de junho de 1923, sob pena de revelia.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 16 de abril de 1925. — *Francisco José Pereira de Oliveira*, director.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital, é intimada a ex-agente do Correio de Ourinhos D. Jandyrá Figueiredo da Cunha, para, no prazo de trinta dias, contados da primeira publicação deste, recolher aos cofres publicos a importancia de 270\$ e mais os juros da mora, alcance apurado no processo da tomada de suas contas, relativo ao periodo de 16 de agosto de 1913 a 8 de abril de 1916, e a cujo pagamento a condemnou este tribunal por accordo de 6 de fevereiro do anno passado, sob pena de proceder-se a alienação administrativa da caução de fiança.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 16 de abril de 1925. — *Francisco José Pereira de Oliveira*, director.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital é intimado o ex-agente do Correio de Barão de Ataliba Nogueira, Estado de S. Paulo, Antonio de Andrade Nogueira, para, no prazo de 30 dias, contados da primeira publicação deste, recolher aos cofres publicos a importancia de 55\$173 e mais os juros que forem devidos, alcance apurado no processo de tomada de suas contas, relativo ao periodo de 1º de junho de 1917 a 17 de dezembro de 1919, e a cujo pagamento o condemnou este Tribunal, por accordo de 6 de fevereiro do anno passado, sob pena de proceder-se a alienação administrativa da caução de fiança.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 16 de abril de 1925. — *Francisco José Pereira de Oliveira*, director.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital, é intimado o agente-heiro Erwin Repsold, para, no prazo de trinta dias, contados da primeira publicação deste, recolher aos cofres publicos a importancia de 20.000\$ e mais os juros da mora, contados desde o dia seguinte ao em que terminou o exercicio de 1911, proveniente de adiantamento que lhe foi concedido em virtude do aviso do Ministerio da Viação e Obras Publicas n. 1.561, de 31 de julho de 1911 e não comprovado na devida época a applicação dada ao mesmo, a cujo pagamento foi condemnado por este tribunal, por

accordo de 28 de março de 1923, sob pena de proceder-se a execução da sentença.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 16 de abril de 1925. — *Francisco José Pereira de Oliveira*, director.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital é intimado o ex-agente do Correio de Porto Martins, Estado de S. Paulo, Salvador, Chaves, para no prazo de 30 dias, contados da data da publicação, recolher aos cofres publicos a importancia de 81\$ e mais os juros que forem devidos, alcance apurado no processo de tomada de suas contas, relativos ao periodo de 27 de novembro de 1909 a 6 de setembro de 1918, e a cujo pagamento a condemnou este Tribunal, por accordo de 6 de fevereiro do anno passado, sob pena de proceder-se a alienação administrativa da caução de fiança.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 16 de abril de 1925. — *Francisco José Pereira de Oliveira*, director.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital é intimada D. Maria Roselino, ex-agente do Correio de S. José do Morro Agudo, Estado de S. Paulo, para, no prazo de 30 dias, contados da primeira publicação deste, recolher aos cofres publicos a importancia de 3\$300 e mais os juros devidos, alcance apurado no processo de tomada de suas contas, relativo ao periodo de 7 de outubro de 1908 a 27 de maio de 1910, e a cujo pagamento a condemnou este tribunal, por accordo de 14 de maio do corrente anno, sob pena de proceder-se a alienação da caução de fiança.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 16 de abril de 1925. — *Francisco José Pereira de Oliveira*, director.

Directoria de Estatística Commercial

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

Devidamente autorizado pelo Sr. ministro da Fazenda, faço publico que esta directoria receberá, no dia 29 do corrente mez, ás 14 horas, propostas de preços em duas vias, datadas e assignadas, sendo a primeira devidamente selada, devendo todas as paginas das duas vias serem rubricadas, nellas se declarando em algarismos o preço por que se propõem a fornecer o material de expediente, conforme a lista publicada no *Diário Official* de 21 do corrente.

Directoria de Estatística Commercial, 22 de abril de 1925. — *Roberto R. Harfield*, presidente da comissão.

Directoria de Estatística Commercial

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

Devidamente autorizado pelo Sr. ministro da Fazenda, faço publico que esta directoria receberá, no dia 25 do corrente mez, ás 14 horas, propostas de preços em duas vias, datadas e assignadas, sendo a primeira devidamente selada, devendo todas as paginas das duas vias serem rubricadas, nellas se declarando em algarismos o preço por que se

propõem a fornecer o material typographico, conforme a lista publicada no *Diário Official* de 21 do corrente.

Directoria de Estatística Commercial, 22 de abril de 1925. — *Roberto R. Harfield*, presidente da comissão.

Caixa de Amortização

Faço publico que, tendo-se extraviado as apolices da divida publica interna fundada de diversas emissões (antigas Estradas de Ferro, emitidas pelo decreto n. 9.345, de 24 de janeiro de 1912), de ns. 96.783 e 96.784 e uniformizadas, de ns. 193.213, 286.398 e 286.400, 286.401, 286.412 e 303.227, todas de juros de 5 %, papel, de réis 1:000\$000, cada uma, pertencentes a Antonio Francisco da Silva Bessa, solteiro, brasileiro, vão ser expedidos novos titulos si, dentro do prazo de cinco dias, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 22 de abril de 1925. — O inspector, Dr. Carlos Claudio Silva.

Caixa de Amortização

Faço publico que, tendo-se extraviado as apolices da divida publica interna fundada, uniformizadas, de juros de 5 %, papel, ns. 51.995 a 52.003 e 52.008, de 1:000\$000, cada uma, e pertencentes ao Dr. Janmartine Ribeiro Guimarães, casado, brasileiro, vão ser expedidos novos titulos se, dentro do prazo de cinco dias, não houver reclamação em contrario.

Caixa da Amortização, 20 de abril de 1925. — O inspector, Dr. Carlos Claudio Silva.

Imposto sobre a Renda

Em obediencia ao decreto n. 16.581, de 4 de setembro de 1924, modificado pelo decreto n. 16.838, de 24 de março de 1925, a Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda iniciou no Distrito Federal e nos Estados o recebimento das declarações que tem de servir de base para o lançamento dos contribuintes daquelle imposto, no corrente anno.

Do accordo com o que dispõe o capitulo XIII do regulamento que haixou com o decreto n. 16.581, de 1924, modificado pelo decreto n. 16.838, de 1925, todos os Srs. presidentes, directores ou gerentes de sociedades anonymas, chefes de firmas commerciaes, gerentes, superintendentes de estabelecimentos industriaes ou commerciaes de qualquer especie, directores, inspectores geraes ou chefes de empresa de viação de qualquer natureza, fluvial, maritima ou terrestre, directores de repartições publicas, presidentes, directores ou gerentes de cooperativas, syndicatos, clubs sportivos ou outros, são obrigados, sob pena de multa, a remetter a esta repartição a relação nominal de todos os seus subordinados que exerceram qualquer cargo remunerado, sob qualquer denominação, no anno de 1924, discriminando na informação o nome, cargo, residencia e rendimentos recebidos durante o anno. Não é necessario, porém, incluir nas relações os pagamentos menores de réis 10:000\$ feitos a operarios e pessoal de serviço domestico.

Todos quantos tenham recebido, em 1924, a qualquer título, rendimento classificável n'alguma das categorias regulamentares (arts. 1.º e 2.º), são obrigados a apresentar declaração.

Nestes termos, convido os Srs. comerciantes, industriais, capitalistas, empregados, enfim, todos os que exercem uma profissão, ou viverem de economia própria, a virem a esta repartição receber as fórmulas impressas, onde serão feitas as necessárias declarações.

Estas fórmulas, depois de completadas pelo contribuinte, serão entregues pessoalmente, ou remetidas pelo Correio, a esta repartição, até o dia 1.º de junho próximo.

Caso os Srs. contribuintes encontrem dificuldade em preencher as fórmulas que receberem, devem dirigir-se a esta repartição, que lhes prestará os esclarecimentos de que precisarem, diariamente, das 14 às 16 horas.

Findo o prazo para a entrega das declarações, será feito o lançamento *ex-officio*, sendo imposta também a multa de 60 % sobre a importância do imposto.

Quando se verificar que o contribuinte fez declaração falsa, será reificado o lançamento e imposta a multa de 75 % sobre o imposto a pagar.

Rio de Janeiro, 4 de abril de 1925, 103.º da Independência e 36.º da República. — Amadeu de Azevedo, Pentecoste, secretário.

Afandega do Rio de Janeiro

Pela inspeção desta Afandega se faz público, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com sinais de avarias e de falta; devendo seus donos ou consignatários apresentarem-se no prazo de 15 dias para providenciar a respeito.

Armazem n. 1—Dia 9 de abril de 1925.
Navio nacional «Parralyba», atracado em 26 de março de 1925:

1 barrica, CMA, sem número, pesando 100 kilos, repregada.
2 ditos, HA, idem, pesando 93 kilos, idem.
2 ditos, idem, idem, pesando 100 e 114 kilos, idem.
1 dita, idem, idem, pesando 123 kilos, idem.
1 dita, idem, idem, pesando 83 kilos, idem.
1 dita, idem, idem, pesando 131 kilos, idem.
1 dita, idem, idem, pesando 111 kilos, idem.
1 dita, idem, idem, pesando 83 kilos, idem.
1 dita, idem, idem, pesando 98 kilos, idem.
1 dita, idem, idem, pesando 131 kilos, idem.
1 dita, idem, idem, pesando 105 kilos, idem.
1 dita, idem, idem, pesando 120 kilos, idem.
1 fardo, idem, idem, pesando 115 kilos, idem.
1 dita, idem, idem, pesando 123 kilos, idem.
1 dita, idem, idem, pesando 125 kilos, idem.
1 dita, idem, idem, pesando 118 kilos, idem.
1 fardo, idem, idem, pesando 140 kilos, idem.

1 fardo, idem, idem, pesando 130 kilos, idem.
1 dita, idem, idem, pesando 135 kilos, idem.
1 dita, idem, idem, pesando 103 kilos, idem.
1 dita, idem, idem, pesando 144 kilos, idem.
1 dita, O & C, idem, pesando 70 kilos, idem.
Armazem n. 2—Dia 9 de abril de 1925.
Navio norueguês *Skoglund*, atracado em 7 de abril de 1925.
1 fardo, H—B—LS457, n. 2, pesando 63 kilos, repregado e avariado.
1 dito, idem n. 10, pesando 86 kilos, idem idem.
1 dito, NC 271024, n. 1, pesando 45 kilos, idem idem.
42 barris, HSCO, ns. 426/467, vasando.
Armazem n. 3—Dia 8 de abril de 1925.
Vapor francez *Antirai Junregueberry*, atracado em 4 de abril de 1925.
16 caixas, Casa Garibaldi, avariadas.
1 dita, CL&C, n. 71, pesando 113 kilos, repregada.
2 ditos, idem, n. 76, pesando 113 kilos, idem.
1 dita, idem, n. 72, pesando 111 kilos, idem.
1 dita, idem, n. 61, pesando 114 kilos, idem.
1 dita, idem, n. 74, pesando 110 kilos, idem.
1 dita, idem, n. 69, pesando 109 kilos, idem.
1 dita, idem, n. 65, pesando 54 kilos, idem.
1 dita, idem, EBM, n. 231, pesando 130 kilos, idem.
1 dita, idem, HM&C, n. 155, pesando 32 kilos, idem.
1 dita, idem, n. 6.110, pesando 48 kilos, avariada.
1 dita, ED, n. 212, pesando 244 kilos, repregada.
1 dita, Portella, n. 293, pesando 69 kilos, idem.
1 barrica, APC—Rio, n. 113, pesando 9 kilos, repregada e avariada.
Armazem n. 3—Dia 3 de abril de 1925.
Vapor alemão «Santa Fé», atracado em 6 de abril de 1925:
1 caixa, P—C—A—Rio n. 14.172, pesando 73 kilos, repregada.
1 dita, A&H—CCC, n. 11.651, pesando 155 kilos, idem.
1 dita, idem, n. 3.200.1, pesando 76 kilos, idem.
1 dita, B, n. 81, pesando 412 kilos, avariada.
1 dita, BM, n. 17, pesando 139 kilos, repregada.
1 dita, CB, n. 9.034, pesando 67 kilos, idem.
1 dita, idem, n. 9.031, pesando 57 kilos, idem.
1 dita, C, n. 11.775, pesando 105 kilos, idem.
1 dita, H&S, n. 324'15, pesando 30 kilos, idem.
1 dita, idem, n. 324'12, pesando 63 kilos, idem.
1 dita, idem, n. 324'13, pesando 64 kilos, idem.
1 dita, BPF, n. 332, pesando 385 kilos, repregada.
1 dita, Fontes, n. 637, pesando 147 kilos, idem.
1 dita, idem, n. 636, pesando 146 kilos, idem.
1 dita, Fontes, n. 7.840, pesando 127 kilos, avariada.
1 dita, Hime n. 11.672, pesando 103 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 11.673, pesando 117 kilos, repregada.
1 dita, MG&C—Forkel, n. 33.121, pesando 40 kilos, idem.
1 dita, 139—Werner, n. 1.250, pesando 5 kilos, idem.
1 dita, RED, n. 651, pesando 133 kilos, avariada.
1 engradado, Raul Barreto, n. 2, pesando 82 kilos, idem.
1 caixa, A—C—P—Rio, n. 9.250, pesando 120 kilos, repregada.
1 dita, T&J, n. 6.076, pesando 97 kilos, idem.
1 dita, Touro, n. 8.353, pesando 137 kilos, idem.
1 dita, WKC, n. 3.653, pesando 92 kilos, avariada.
1 caixa, COCOS, n. 75, pesando 23 kilos, repregada.
1 dita, CF&C, n. 4.555, pesando 87 kilos, idem.
1 dita, JZA, n. 5.439, pesando 70 kilos, idem.
1 dita, idem, n. 5.483, pesando 70 kilos, idem.
1 dita, JJ&C, n. 324.677, pesando 63 kilos, avariada.
1 dita, Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, n. 15, pesando 547 kilos, idem.
1 dita, MCF, n. 3.587, pesando 69 kilos, repregada.
1 dita, idem, n. 5.632, pesando 68 kilos, idem.
1 dita, idem, n. 3.588, pesando 70 kilos, idem.
1 dita, MH, n. 1.933, pesando 117 kilos, idem.
1 dita, M&S, n. 103.102, pesando 70 kilos, idem.
1 dita, O—OG—81—C, n. 1.032, pesando 15 kilos, idem.
1 dita, Osram, n. 2.683, pesando 60 kilos, idem.
1 dita, A, n. 538, pesando 39 kilos, idem.
1 dita, T&J, n. 6.197, pesando 110 kilos, idem.
Armazem n. 18—Dia 9 de abril de 1925.
Vapor francez *Duperre*, atracado em 9 de abril de 1925:
1 caixa AAC, n. 0.152, pesando 33 kilos, repregada.
1 dita, Araujo, n. 2.115, pesando 79 kilos, idem.
1 dita, Decurnaud, n. 8.631, pesando 133 kilos, idem.
2 ditos, FAC, ns. 195 e 193, pesando 215 e 215 kilos, idem.
2 ditos, FBC, ns. 2.039 e 2.121, pesando 65 e 59, idem.
1 dita idem, n. 2.125, pesando 47 kilos, idem.
1 dita, Flogny, n. 2, pesando 20 kilos, 59 ditos JCMC, avariadas.
1 dita Luzil, n. 5, pesando 150 kilos, repregada.
1 dita, Liberato, n. 2.019, pesando 42 kilos, idem.
2 ditos, MG, ns. 395 e 400, pesando 37 e 118 kilos, idem.
1 dita, idem, n. 396, pesando 365 kilos, idem.
1 dita, A—59—C, n. 8, pesando 123 kilos, idem.
1 dita, SSC, n. 541, pesando 749 kilos, avariada.
1 dita, Almeida, n. 2.018, pesando 24 kilos, repregada.
2 ditos, TEIVE, ns. 5.875 e 6.211, pesando 24 kilos, idem.
Armazem n. 6—Dia 9 de abril de 1925.
Navio «Santarem», atracado em 31 de março de 1925:
1 caixa, B. M., n. 2.435, pesando 81 kilos, repregada e avariada.
97 ditos, Casa Cruz, com diversos números, idem.

32 ditas J. C., com diversos números, idem.

72 barricas, M. E., com diversos números, idem.

43 caixas, Ribelinho, com diversos números, idem.

5 ditas, SC, com diversos números, idem.

19 ditas, SSD, com diversos números, idem.

1 dita, SWFH, n. 4.628/1, pesando 115 kilos, idem.

43 barricas, ME, com diversos números, idem.

1 caixa, AFC, ns. 11.032/47, pesando 94 kilos, repregada e avariada.

1 dita, APMC, n. 283/3, pesando 144 kilos, idem.

4 dita, idem, n. 2.531, pesando 163 kilos, avariada.

2 ditas, BM, ns. 1.935 e 1.946, pesando 115 e 114 kilos, repregadas e avariadas.

2 ditas, idem, ns. 1.948 e 1.947, pesando 117 e 112 kilos, avariadas.

1 dita, J — Casa Austria — F — C, número 220.266/2, pesando 153 kilos, idem.

1 dita, idem, ns. 220.266/1, 188, repregada e avariada.

1 dita, idem, ns. 220.266/5, pesando 193 kilos, avariada.

1 barrica, CFGF, n. 128.245, pesando 200 kilos, idem.

1 caixa, ELG, n. 4, pesando 190 kilos, repregada e avariada.

1 dita, idem, n. 2, pesando 187 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 3, pesando 191 kilos, idem.

1 dita, Hielvoet, n. 803, idem.

1 dita, HJ, n. 124/5, pesando 137 kilos, idem e avariada.

1 dita, JGPC, n. 2.532, pesando 183 kilos, idem.

1 dita, JS², n. 11.033/17, pesando 83 kilos, idem.

1 dita, JR, ns. 284/40, pesando 223 kilos, avariada.

4 barricas, ME, com diversos números, pesando 51, 53, 55 e 53, repregadas e avariadas.

3 ditas, idem, com diversos números, pesando 51, 35 e 52, idem.

1 caixa, MFE, n. 8, pesando 195 kilos, idem.

3 ditas, idem, ns. 7, 6 e 5, pesando 191, 191 e 191 kilos, avariadas.

1 dita, 129, n. 31, pesando 76 kilos, idem.

1 barrica, S. M, S. M, pesando 48 kilos, repregada e avariada.

Armazem interno n. 8 — Dia 8 de abril de 1925 — Navio nacional *Parnahyba*, atracado em 29 de março de 1925.

1 barrica, EFCR, n. 43, pesando 76 kilos, avariada e repregada.

1 dita, idem, n. 49, pesando 86 kilos, idem idem.

1 caixa, HPT — L, n. 12.395, pesando 118 kilos, idem idem.

1 dita, S, n. 7.833, pesando 156 kilos, idem idem.

Armazem n. 9 — Dia 9 de abril de 1925 — Navio inglês *Lowland*, atracado em 27 de março de 1925.

1 caixa, Casa Austria, n. 101, pesando 92 kilos, repregada e avariada.

1 barrica, idem, n. 127/1, pesando 133 kilos, idem idem.

2 caixas, idem, ns. 88/82 e 88/76, pesando 147.176 kilos, idem idem.

1 barrica, idem, n. 19/3.038, pesando 907 kilos, idem idem.

1 dita, idem, n. 22.081/77, pesando 433 kilos, avariada.

1 dita, idem, n. 22.031/84, pesando 443 kilos, repregada e avariada.

1 dita, idem, n. 123.163, pesando 380 kilos, idem idem.

1 dita, idem, n. 125.100, pesando 370 kilos, idem idem.

2 caixas, CSC, ns. 4 e 7, pesando 70 e 63 kilos, idem idem.

1 dita, DFC, u. 1.035/13, pesando 70 kilos, idem idem.

3 ditas, JLC, ns. 78/12, 78/27 e 78/23, pesando 70, 75 e 62 kilos, idem idem.

1 dita, idem, n. 78/13, pesando 70 kilos, idem idem.

2 ditas, JNF, ns. 7 e 2, pesando 92 e 92 kilos, idem idem.

2 ditas, 179—JLC, ns. 78/18 e 78/23, pesando 90 e 90 kilos, idem idem.

1 dita, MRJ, n. 47.850, pesando 683 kilos, avariada.

2 ditas, 5.933, ns. 1.057 e 1.031, pesando 80 e 80 kilos, repregadas e avariadas.

1 barrica, PICK — 52.033, n. 6, pesando 240 kilos, idem idem.

1 sacco, PD, sem numero, pesando 53 kilos, roto.

1 dito, CH ou sem marca, idem, vazio.

1 dito, GCN, idem, pesando 50 kilos, roto.

1 dito, idem, idem, pesando 4 kilos, idem.

1 dito, idem, idem, pesando 45 kilos, idem.

1 dito, idem, idem, pesando 30 kilos, idem.

1 dito, idem, idem, pesando 61 kilos, idem.

Armazem n. 16 — Dia 8 de abril de 1925 — Navio alemão *Sie ra Morena*, atracado em 8 de abril de 1925:

1 barrica, ACA, n. 87.012, pesando 229 kilos, avariada.

1 dita, idem, n. 87.059, pesando 222 kilos, idem.

2 caixas, GFC, ns. 4 e 6, pesando 203 e 202 kilos, avariadas e repregadas.

2 ditas, DIR 022 — Idem, ns. 2 e 1, pesando 205 e 211 kilos, idem idem.

1 dita, Empresa S. A. Moreira Queiroz, n. 8.572, pesando 383 kilos, avariada.

2 ditas, idem, ns. 8.790 e 8.783, pesando 370 e 359, idem.

1 dita, idem, n. 8.516, pesando 338 kilos, idem.

1 sacco, FG&C, sem numero, pesando 51 kilos, avariado e roto.

1 caixa, 180—GS&C, n. 467.959, pesando 206 kilos, avariada e repregada.

1 dita, RTA, n. 70.201, avariada.

1 dita, idem, n. 65.401, pesando 413 kilos, idem.

1 dita, ARPC, n. 182, idem.

2 ditas, CF&C, ds. 8, 6 e 7, idem.

1 dita, 28—ARPCr n. 5.185, pesando 192 kilos, idem.

Armazem n. 16 — Dia 8 de abril de 1925.

Navio inglês «Vauba» — Atracado em 5 de abril de 1925:

2 caixas, ANTUNES, ns. 1.924 e 1.914, pesando 15 e 17 kilos, avariadas e repregadas.

1 amarrado de caixas, A G C A, n. 191, pesando 39 kilos, idem idem.

1 caixa, GAZ—3.869, n. 5921, pesando 30 kilos, idem idem.

1 dita, 2.005—HOFFMAN, n. 10, pesando 160 kilos, idem.

1 dita, IC, n. 632, pesando 114 kilos, idem.

1 dita, T, n. 14, pesando 57 kilos, avariada e repregada.

Armazem n. 16 — Dia 9 de abril de 1925.

Navio inglês «Desna» — Atracado em 25 de março de 1925:

1 caixa, DFE, n. 2.801, pesando 134 kilos, avariada.

1 fardo, S 64 C, n. 1.117, pesando 233 kilos, idem.

Navio inglês «Demerara» — Atracado em 9 de abril de 1925:

1 caixa, H, n. 1.281, pesando 37 kilos, avariada e repregada.

1 dita, B B CIA, n. 2.282, pesando 34 kilos, idem idem.

1 dita, JSC, n. 1, pesando 139 kilos, idem idem.

1 dita, KIC, n. 105, pesando 199 kilos, idem idem.

1 dita, LD, n. 497, pesando 250 kilos, idem idem.

1 dita, LD, n. 4.221, pesando 200 kilos, idem idem.

1 dita, LD, n. 4.220, pesando 234 kilos, idem idem.

1 dita, LOUBET, n. 6.240, pesando 239 kilos, idem idem.

1 dita, L, n. 3.281, pesando 226 kilos, idem idem.

2 ditas, MB, ns. 33 e 33, pesando 250 e 210 kilos, idem idem.

1 dita, MB, n. 39, pesando 252 kilos, idem idem.

1 dita, S 64 C, n. 61, pesando 219 kilos, idem idem.

1 dita, S 64 C, n. 62, pesando 227 kilos, idem idem.

1 dita, A 63 B, n. 1, pesando 235 kilos, idem idem.

1 dita, PHRC, n. 10.149, pesando 172 kilos, idem idem.

1 dita, AX, n. 528, pesando 135 kilos, idem.

1 dita, RWC, n. 2.832, pesando 50 kilos, avariada e repregada.

1 dita, Rogers, n. 7.195, pesando 55 kilos, idem idem.

1 dita, Rogers, n. 7.194, pesando 52 kilos, idem idem.

1 dita, SC, n. 630, pesando 241 kilos, idem idem.

1 dita, SC, n. 629, pesando 242 kilos, idem idem.

1 caixa, H—B—&, n. 815, pesando 255 kilos, avariada e repregada.

2 ditas, WEBECO, ns. 6.034 e 6.033, pesando 235 e 261 kilos, idem.

1 dita, AMC, n. 7, pesando 66 kilos, idem.

1 fardo, CIA, n. 884, pesando 228 kilos, roto.

1 caixa, H, n. 5.203, pesando 115 kilos, avariada e repregada.

1 dita, idem, n. 5.214, pesando 161 kilos, idem.

1 pacote, Julio Mattos, sem numero, pesando 14 kilos, rôtos.

1 fardo, 145, n. 47, pesando 224 kilos, avariado.

1 dito, idem, n. 34, pesando 163 kilos, idem.

1 caixa, Rogers, n. 7.218, pesando 56 kilos, avariada e repregada.

1 pacote, União Manufatura de Roupas, pesando 10 kilos, roto.

20 latas, IPC—2, vasando.

22 ditas, IPC—1, idem.

7 ditas, EA, idem.

Armazem n. 17 — Dia 9 de abril de 1925 — Navio americano *Pan America*, atracado em 9 de abril de 1925:

1 caixa, U3MC—200, n. 8.813/1, pesando 92 kilos, repregada.

1 dita, WSC, n. 33, pesando 122 kilos, idem.

2 ditas, W. S. Evil, ns. 460 e 461, avariadas.

1 dita, SIA—ULTRA, n. 16, idem.

1 dita, idem, n. 18, idem.
1 dita, idem, n. 20, idem.
1 dita, W. S. Evil 1, n. 453, idem.
1 dita, idem 13, n. 461, idem.
1 dita, idem 15, n. 470, idem.
1 dita, idem 17, n. 472, idem.
1 dita, Casa Pratt, n. 6.353, pesando 53 kilos, repregada e avariada.
1 dita, DMC, n. 459, pesando 48 kilos, idem idem.

1 dita, D'LUXO, n. 160, pesando 173 kilos, repregada.
2 ditas, GOODYEAR, ns. 444 e 60, pesando 234 e 236 kilos, idem.
2 ditas, idem, ns. 6.397 e 102, pesando 150 e 213 kilos, idem.
2 ditas, idem, ns. 436 e 5.429, pesando 207 e 213 kilos, idem.
1 dita, idem, n. 91, pesando 238 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 227, pesando 224 kilos, repregada e avariada.
1 dita, HR&C, n. 96, pesando 138 kilos, repregada.

1 dita, JMB, n. 52, pesando 188 kilos, repregada e avariada.
1 dita, idem, n. 40, pesando 244 kilos, repregada.

1 dita, JABC, n. 1, pesando 6 kilos e 599 grammas, repregada e avariada.
1 dita, LFB, n. 6, pesando 19 kilos, idem idem.

1 dita, MC-210, n. 225, pesando 43 kilos, repregada.

2 ditas, Progresso—GP 6.436 ns. 62 e 63, pesando 125 e 131 kilos, repregadas e avariadas.

1 dita, APC, n. 56, pesando 61 kilos, avariada.

1 dita, idem, n. 41, pesando 64 kilos, repregada.

1 dita, Quebra, n. 4, pesando 295 kilos, idem.

1 dita, CRL&C, n. 1, pesando 18 kilos, repregada e avariada.

1 dita, Serrador, n. 7, pesando 122 kilos, repregada.

1 dita, VPBSA, n. 004.831, pesando 35 kilos, idem.

Armazem n. 17 — Dia 8 de abril de 1925. Navio alemão *General Belgrano*, atracado em 3 de abril de 1925.

1 caixa, ABC, n. 212, pesando 87 kilos, repregada.

1 dita, CMC, n. 63, pesando 303 kilos, avariada.

5 ditas, GJ, ns. 7, 6, 1, 4 e 12, pesando 10, 11, 19, 11 e 10 kilos, repregadas.

1 dita, TJ, n. 15.749, pesando 138 kilos, idem.

2 ditas, idem, ns. 15.812 e 15.813, pesando 330 e 329 kilos, avariadas.

2 ditas, idem, ns. 15.811 e 15.810, pesando 494 e 390 kilos, idem.

1 dita, CS, n. 1.100, pesando 283 kilos, repregada.

1 barrica, «Dragão», n. 10.320, pesando 108 kilos, idem.

1 caixa, IIS, n. 2.557, pesando 120 kilos, idem.

3 barricas, JBW, ns. 851, 853 e 855, pesando 448, 450 e 450 kilos, avariadas.

3 ditas, idem, ns. 855, 852 e 859, pesando 451, 443 e 450 kilos, idem.

1 caixa, M—D, n. 493, pesando 212 kilos, repregada.

2 ditas, MG, ns. 5.425.1 e 1.051/4, pesando 129 e 151 kilos, idem.

1 dita, RHC, n. 144, pesando 29 kilos, repregada e avariada.

2 fardos, Veado, ns. 3.716 e 3.738, pesando 66 e 66 kilos, rotos.

13 ditas, idem, avariados.

Armazem n. 18 (interao) — Dia 8 de abril de 1925 — Navio francez «Mendoza», atracado em 23 de março de 1925:

1 fardo, BC, n. 105, pesando 108 kilos, avariado.

1 amarrado de caixa, EA — S. Paulo, numero 592, pesando 32 kilos, avariado e repregado.

1 caixa, KIC, n. 4.769, pesando 150 kilos, avariada e repregada.

1 barril, KC, n. 6.693, pesando 30 kilos, avariado e vasando.

Armazem n. 18 interno — Dia 9 de abril de 1925 — Navio francez «Plata», atracado em 9 de abril de 1925:

1 caixa, CJ—RDJ, n. 248, pesando 164 kilos, repregada e avariada.

1 dita, CIB, n. 3, pesando 3 kilos e 800 grammas, idem idem.

1 dita, idem, n. 2, pesando 15 kilos, idem idem.

1 dita, EV, n. 7, pesando 60 kilos, repregada.

1 dita, FMC, n. 65.438, pesando 107 kilos, repregada e avariada.

1 dita, GC, n. 1.065, pesando 241 kilos, idem idem.

1 dita, idem, n. 1.063, pesando 242 kilos, idem idem.

1 dita, idem, n. 1.034, pesando 232 kilos, idem idem.

1 dita, JVR&C, n. 2.053, pesando 53 kilos, idem idem.

1 dita, MMSA, n. 171, pesando 76 kilos, idem idem.

1 dita, idem, n. 165, pesando 74 kilos, idem idem.

1 dita, NIS — S. Paulo, n. 67, pesando 71 kilos, idem idem.

1 dita, idem, n. 28, pesando 21 kilos, idem idem.

1 dita, SMIS, n. 1.017, pesando 395 kilos, avariada.

Armazem n. 18 interno — Dia 9 de abril de 1925 — Navio italiano «Tomaso de Savoia», atracado em 5 de abril de 1925:

1 caixa, R, n. 493, pesando 47 kilos, repregada e avariada.

1 dita, J 302 F, n. 1.356, pesando 92 kilos, idem idem.

1 barril, JRG, n. 33.482, pesando 293 kilos, vasando.

1 dito, idem, n. 32.431, pesando 308 kilos, idem.

1 dito, idem, n. 33.483, pesando 306 kilos, idem.

1 dito, idem, n. 33.485, pesando 303 kilos, idem.

1 dito, idem, n. 33.486, pesando 306 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 33.436, pesando 27 kilos, avariada.

1 dita, idem, n. 33.455, pesando 53 kilos, avariada e aberta.

1 caixa, OVP, n. 9.247, pesando 52 kilos, avariada e repregada.

1 dita, idem, n. 9.246, pesando 70 kilos, idem idem.

1 dita, UPH 21, n. 2, pesando 38 kilos, idem idem.

3 ditas, JSC, pesando 12, 31 e 17 kilos, repregada.

3 ditas, idem, pesando 32, 13, 7 kilos, idem.

1 dita, idem, pesando 31 kilos, idem.

Armazem externo A — Dia 8 de abril de 1925 — Navio nacional «Santarem».

1 dita, O, pesando 19 kilos, idem.

Armazem externo B — Dia 8 de abril de 1925 — Navio italiano *Ré Vittorio*.

3 caixas, JP, pesando 75, 83 e 75 kilos, repregadas.

2 ditas, idem, pesando 78 e 70 kilos, idem.

1 dita, AGS, pesando 72 kilos, idem

3 saccos, SRC, pesando 52, 52 e 47 kilos, rotos.

2 ditos, idem, pesando 57 e 55 kilos, idem.

3 ditos, PTC, pesando 63, 47 e 59 kilos, idem.

2 ditos, idem, pesando 53 e 68 kilos, idem.

2 ditos, idem, pesando 55 e 63 kilos, idem.

Armazem externo C — Dia 8 de abril de 1925 — Navio francez *Mendoza*.

3 caixas, Angeli S. Paulo via Santos, pesando 16, 15 e 14 kilos, repregadas.

3 ditas, idem, pesando 12, 14 e 16 kilos, idem.

3 ditas, idem, pesando 13, 14 e 16 kilos, idem.

3 ditas, idem, pesando 13, 18 e 15 kilos, idem.

1 dita, idem, pesando 14 kilos, idem.

53 ditas, idem, avariadas.

3 ditas, Romani S. Paulo via Santos, idem.

3 ditas, idem, pesando 15, 16 e 16 kilos, repregadas.

3 ditas, idem, pesando 17, 9 e 22 kilos, idem.

3 ditas, Pisani Santos, 17, 17 e 18 kilos, idem.

1 dita, Tonini S. Paulo via Santos, pesando 17 kilos, idem.

1 dita, RBC Campinas, pesando 17 kilos, idem.

Armazem externo C — Dia 8 de abril de 1925. Navio inglez «Highland Pride».

1 caixa, CNGH, pesando 13 kilos, repregada.

1 dita, VMC, pesando 25, 21 e 25 kilos, idem.

2 ditas, pesando 11 e 20 kilos, idem.

3 ditas, HBM—Embassador, pesando 27, 20 e 28 kilos, idem.

2 ditas, idem, pesando 27 e 21 kilos, idem.

1 dita, ARC, pesando 18 kilos, idem.

1 dita, PGC, pesando 27 kilos, idem.

1 dita, LFC, pesando 216 kilos, idem.

Armazem externo C — Dia 8 de abril de 1925.

Navio inglez «Avon».

3 caixas, F, pesando 49, 53 e 53, repregadas.

2 caixas, idem, pesando 55 e 53, repregadas.

Armazem externo C — Dia 9 de abril de 1925.

Navio italiano «Tomaso di Savoia».

3 caixas, Romani—S. Paulo via Santos, pesando 12, 25 e 25 kilos, repregadas.

3 ditas, idem, pesando 18, 24 e 25 kilos, idem.

2 ditas, Angeli, pesando 25 e 25 kilos, idem.

1 dita, Martinelli—S. Paulo via Santos, pesando 31 kilos, idem.

2 ditas, Angeli, pesando 24, 20 e 25 kilos, idem.

2 ditas, idem, pesando 22, 24 e 24 kilos, idem.

3 ditas, Martinelli—S. Paulo via Santos, pesando 38, 42 e 28 kilos, idem.

1 dita, idem, pesando 30 kilos, idem.

Armazem externo C — Dia 8 de abril de 1925.

Navio inglez «Vauban».

2 barris, WSN, pesando 90, 100 e 90, com falta.

2 ditos, LAW, pesando 48 e 50 kilos, com falta.

2 caixas, Antraco—EB—6503, pesando 56 e 56 kilos, repregadas.

1 dita, idem, vasando.

3 ditos, HEW, pesando 264, 286 e 217, repregadas.

1 barril, WSN, pesando 25 kilos, com falta.

93 ditos, idem, vasando.

1 dito, LAW, pesando 17 kilos, com falta.

83 ditos, idem, vasando.

Armazem externo Rio de Janeiro—Dia 8 de abril de 1925.

Navio norueguês «Byorns Jora», atracado em 1 de março de 1925.

5 fardos, 1508, desmanchados.

Deposito da materiaes pesados—Dia 8 de abril de 1925.

Navio nacional «Portugal».

1 caixa, EVMG—3605, pesando 182 kilos, avariada.

1 engradado, EVMG, pesando 180 kilos, idem.

Oscar da Silva Franco, guarda aduaneiro.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspeccoria desta Alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentarem-se no prazo de 15 dias para providenciar a respeito.

Armazem n. 1—Dia 11 de abril de 1925.
Navio nacional «Parnahyba», atracado em 11 de abril de 1925:

1 barrica, CMA, sem numero, pesando 120 kilos, repregada.

1 dita, idem, idem, pesando 120 kilos, idem.

1 dita, idem, idem, pesando 139 kilos, idem.

1 dita, idem, idem, pesando 126 kilos, idem.

1 dita, idem, idem, pesando 130 kilos, idem.

1 dita, idem, idem, pesando 100 kilos, idem.

1 dita, idem, idem, pesando 135 kilos, idem.

1 dita, idem, idem, pesando 135 kilos, idem.

1 dita, idem, idem, pesando 103 kilos, idem.

1 dita, idem, idem, pesando 103 kilos, idem.

1 dita, idem, idem, pesando 123 kilos, idem.

1 dita, OMC, idem, pesando 7 kilos, em aduclas.

1 dita, idem, idem, pesando 110 kilos, repregada.

1 dita, idem, idem, pesando 70 kilos, idem.

1 dita, idem, idem, pesando 71 kilos, idem.

1 dita, idem, idem, pesando 100 kilos, idem.

1 dita, idem, idem, pesando 50 kilos, idem.

1 dita, idem, idem, pesando 105 kilos, idem.

1 dita, RLC, idem, pesando 123 kilos, idem.

Armazem n. 2—Dia 11 de abril de 1925.

Navio «Holl. Poeldyk», atracado em 11 de abril de 1925:

1 caixa, MB, n. 1.350, pesando 55 kilos, avariada.

1 dita, idem, n. 1.350, pesando 47 kilos, idem.

20 encapados; VW, ns. 3.740/29, avariados.

Armazem n. 3—Dia 11 de abril de 1925—Vapor allemão «Santa Fé», atracado em 6 de abril de 1925:

1 caixa BSC, n. 4.717, pesando 122 kilos, repregada.

1 dita FONTS, n. 663, pesando 87 kilos, idem.

1 dita IZA n. 7.081, pesando 125 kilos, idem.

1 dita JM, n. 32, pesando 17 kilos, avariada.

1 dita idem, n. 10, pesando 17 kilos, idem.

1 dita idem, n. 53, pesando 16 kilos, idem.

1 dita idem, n. 15, pesando 17 kilos, idem.

1 dita idem, n. 11, pesando 16 kilos, repregada e avariada.

1 dita MFB, n. 865, pesando 33 kilos, repregada.

1 dita idem, n. 81, pesando 55 kilos, idem.

1 dita D—2.752—C, n. 2.600, pesando 90 kilos, idem.

1 dita C—C 100—B, n. 4.974, pesando 93 kilos, idem.

1 dita idem, n. 4.950, pesando 23 kilos, idem.

1 dita A—P—Rio—C, n. 1, pesando 100 kilos, idem.

1 dita T&J, n. 2.061, pesando 46 kilos, idem.

1 dita VS&C, n. 349, pesando 100 kilos, idem.

1 dita W—K—H—F, n. 630, pesando 151 kilos, idem.

Armazem interno n. 5—Dia 11 de abril de 1925—Navio «Amiral Duperre», atracado em 9 de abril de 1925:

1 caixa, C S, n. 1.754, pesando 109 kilos, repregada.

2 ditos, F B C, ns. 2.124 e 2.097, pesando 49 e 21 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 3.123, pesando 49 kilos, idem.

1 dita, Flogay, n. 6.161, pesando 114 kilos, idem.

1 dita, M B C, n. 9.478, pesando 50 kilos, idem.

1 dita, M G, n. 309, pesando 124 kilos, idem.

3 ditos, S S C, ns. 387, 388 e 389, avariados.

Armazem n. 6—Dia 11 de abril de 1925—Navio «Santarém», atracado em 31 de março de 1925:

1 sacco, sem marca e numero, pesando 69 kilos, roto e avariado.

Armazem interno n. 8—Dia 11 de abril de 1925—Navio norueguês «Albatrós», atracado em 9 de abril de 1925:

1 caixa, A. Varina, n. 19, pesando 22 kilos, avariada e repregada.

1 amarrado de pás, J—B 133—S, n. 1.245, avariada.

1 barrica, 1.803, n. 152, pesando 242 kilos, avariada e repregada.

1 caixa, R. A. C., n. 150, pesando 450 kilos, idem.

1 dita, sem marca e numero, pesando 442 kilos, idem.

Armazem n. 9—Dia 11 de abril de 1925—Navio «West Sgovia»:

2 caixas, C R C, ns. 1 e 58, pesando 126 e 126 kilos, avariadas e repregadas.

1 dita, idem, n. 5, pesando 126 kilos, idem.

Navio inglez «Lowlands»:

1 barrica, Casantria, n. 22.084/76, pesando 440 kilos, avariada e repregada.

1 caixa, idem, n. 110/17, pesando 57 kilos, idem.

1 barrica, idem, n. 123/5, pesando 489 kilos, idem.

1 dita, 52.035 C K C, sem numero, pesando 160 kilos, idem.

1 caixa, M U, n. 1.025/23, pesando 68 kilos, idem.

3 barricas, PICK 52.039, ns. 3, 4 e 5, pesando 273, 265 e 278, idem.

Vapor succo «Valparaíso»:

1 caixa, P—R—C, n. 47, pesando 52 kilos, avariada e repregada.

1 dita, S K F, n. 185, pesando 120 kilos, idem.

Armazem n. 16—Dia 11 de abril de 1925—Navio allemão «Sierra Morena», atracado em 8 de abril de 1925:

1 caixa, A R P C, n. 5.185, pesando 192 kilos, avariada e repregada.

Armazem n. 16—Dia 11 de abril de 1925—Navio inglez «Desna», atracado em 26 de março de 1925:

1 caixa, ARP&C, n. 104, pesando 372 kilos, avariada e repregada.

1 dita, A—B—&—C, n. 5.704, pesando 180 kilos, idem idem.

1 dita, C—M—R, n. 130, pesando 254 kilos, idem idem.

1 dita, D—E—F, n. 2.805, pesando 131 kilos, idem idem.

1 caixa, F—NGB, n. 4.172, pesando 254 kilos, idem idem.

1 dita, 2—1—3, n. 3.264, pesando 261 kilos, idem idem.

1 dita, S—C—64, n. 1.955, pesando 162 kilos, idem idem.

1 dita, idem, n. 1.955, pesando 162 kilos, idem idem.

1 dita, idem, n. 1.965, pesando 150 kilos, idem idem.

2 ditos, SMCia, ns. 127 e 126, pesando 193 e 204 kilos, idem idem.

1 dita, idem, SC&C, n. 1, pesando 96 kilos, idem idem.

Armazem interno n. 17—Dia 11 de abril de 1925—Navio americano «Pan América», atracado em 9 de abril de 1925:

1 caixa, Adolpho Schmidt, n. 1, avariada.

1 dita, idem, n. 2, idem.

1 dita, idem, n. 3, idem.

1 dita, idem, n. 4, idem.

1 dita, idem, n. 5, idem.

1 dita, idem, n. 6, idem.

1 dita, idem, n. 7, idem.

1 dita, Bearden, S. Paulo, n. 157.200, idem.

1 dita, General Motores of Brasil, numero SP 15.934, idem.

1 dita, Studebaker, n. 3.104/1, idem.

1 dita, idem, n. 3.117/2, idem.

1 dita, idem, n. 3.290, idem.

1 dita, S—C—38—R, n. 15.524, idem.

1 dita, S—C—39—R, n. 15.525, idem.

1 dita, S—C—40—R, n. 15.526, idem.

1 dita, S—C—41—R, n. 15.527, idem.

1 dita, SIA—Utra, n. 11, idem.

1 dita, idem, n. 12, idem.

1 dita, idem, n. 13, idem.

1 dita, idem, n. 17, idem.
1 dita, idem, n. 19, idem.
300 rolos encapados, CC^o of D, avariadas.
9 ditos, SM&C^o, idem.
1 caixa USREC, n. 004.831, pesando 35
kilos, repregada.

Armazem n. 17 — Dia 11 de abril de 1925
— Navio inglês «Avon», atracado em 4 de
abril de 1925:

1 caixa, S-V-262, n. 19, pesando 290
kilos, repregada.
1 dita, PJCC^o, n. 12.857, pesando 37 ki-
los, idem.
1 dita, M-P-Rio, n. 555, pesando 50 ki-
los, idem.

2 ditos, SMC, ns. 778 e 767, pesando 234
e 155 kilos, idem.
1 dita, SACR, n. 4.836, pesando 172 kilos,
idem.
2 ditos, Almeida, ns. 86 e 87, pesando 74
e 77 kilos, avariadas.

1 dita, SHH, n. 10, pesando 255 kilos, re-
pregada.
1 dita, V-M-&-C, n. 10.415, pesando
285 kilos, idem.
1 dita, W, n. 116, pesando 133 kilos,
idem.

1 caixa, A&B — PR, n. 1.314, pesando 63
kilos, repregada e avariada.
1 dita, CDC, n. 1, pesando 194 kilos, re-
pregada.
1 dita, Casa Pratt, n. 3, pesando 109 kilos,
repregada e avariada.

2 ditos, PAC, ns. 189 e 185, pesando 153 e
292 kilos, repregadas.
2 ditos, DM, ns. 330 e 352, pesando 190 e
178 kilos, idem.

3 ditos, EV, ns. 517, 513, 520, pesando
181, 165 e 207 kilos, idem.
1 dita, EG&C, n. 692, pesando 287 kilos,
idem.

2 ditos, ES&C, ns. 8.613 e 8.603, pesando
138 e 137 kilos, idem.
1 dita, JRK, n. 10, pesando 92 kilos,
idem.

1 dita, JLC, n. 1.537, pesando 153 kilos,
idem.
1 dita, JI, n. 9, pesando 304 kilos, idem.
2 ditos, LD, ns. 20 e 22, pesando 202 e
194 kilos, idem.

1 dita, L&C, n. 185, pesando 414 kilos,
repregada e avariada.
1 dita, 1-2-3, n. 14.035, pesando 159 ki-
los, idem.
1 dita, CP-71-P, n. 865, pesando 133 ki-
los, idem.
1 dito, 27-42, n. 233, pesando 112 kilos,
idem.

2 ditos, SC — 61, ns. 7.293 e 7.280, pe-
sando 239 e 239 kilos, idem.
1 dita, idem, ns. 7.292, pesando 240 kilos,
repregada e avariada.

2 ditos, G5, ns. 100 e 114, pesando 179
e 186 kilos, repregada.
1 dita, NC, n. 17, pesando 215 kilos,
idem.

1 dita, 140, n. 898, pesando 185 kilos,
idem.

Armazem n. 18 interno — Dia 11 de abril
de 1925 — Navio francez «Mosella», atracado
em 11 de abril de 1925:

1 caixa, BABY, n. 405, pesando 50 kilos,
repregada e avariada.
1 dita, Collegio Sagrado Ceração, Alto da
Boa Vista, sem numero, pesando 72 kilos,
idem.

1 barrica, DA, n. 2.010, pesando 447 kilos,
avariada.
1 dita, idem, n. 2.009, pesando 535 kilos,
idem.

1 dita, idem, n. 2.037, pesando 515, re-
pregada e avariada.

1 caixa, ED, n. 6.393, pesando 63 kilos,
idem idem.

1 dita, idem, n. 6.399, pesando 65 kilos,
avariada.

1 dita, idem, n. 6.397, pesando 63 kilos,
repregada e avariada.

1 dita, idem, n. 6.403, pesando 45 kilos,
idem idem.

1 dita, JV, n. 15, pesando 83 kilos, idem
idem.

1 dita, LS, n. 1.633, pesando 89 kilos, ava-
riada.

1 dita, NOE, n. 21.300, pesando 283 kilos,
repregada e avariada.

1 dita, idem, n. 21.298, pesando 253 ki-
los, idem idem.

1 dita, OLITE, n. 188, pesando 46 kilos,
avariada.

1 dita, POG, n. 1.861, pesando 78 kilos,
repregada e avariada.

1 dita, PS, n. 1.805, pesando 215 kilos,
idem idem.

1 dita, RMA, n. 8.468, pesando 75 kilos,
avariada.

Armazem externo A — Dia 11 de abril de
1925 — Navio francez *Plata*, descarregado
em 6 de abril de 1925:

50 caixas: Romani, vasando.

25 barris: Angeli, idem.

1 barril: idem, vasio.

7 bordalezas: PB, vasando.

4 meias bordalezas: Golleti, idem.

3 caixas: Romani, pesando 42, 46 e 44 ki-
los, repregadas.

Armazem externo A — Dia 11 de abril de
1925 — Navio alemão *Santa Fé*:

5 quintos WP, vasando.

1 barril encapado, JGG, idem.

3 caixas, Casado, pesando 19, 36 e 30, re-
pregadas.

3 ditos, idem, pesando 17, 20 e 14 kilos,
idem.

3 ditos, idem, pesando 35, 40 e 20 kilos:
idem.

1 dita, idem, pesando 20 kilos, idem.

3 ditos, CANG, pesando 21, 20 e 20 kilos,
idem.

2 ditos idem, pesando 20 e 20 kilos,
idem.

Armazem externo B — Dia 11 de abril
de 1925.

Navio americano «West Sgoria»:

3 saccos, José Pereira Fonseca, pesando
43, 40 e 25 kilos, rotos.

3 ditos, idem, pesando 29, 40 e 33 kilos,
idem.

3 ditos, Duque Amorim & Comp., pe-
sando 40, 27 e 43 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 28, 33 e 37 kilos,
idem.

3 ditos, idem, pesando 18, 32 e 32 kilos,
idem.

3 ditos, idem, pesando 42, 27 e 28 kilos,
idem.

2 ditos, idem, pesando 42 e 35 kilos,
idem.

3 ditos, Miguel Luiz & Comp., pesando
38, 28 e 43 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 43, 21 e 28 kilos,
idem.

3 ditos, idem, pesando 37, 18 e 42 kilos,
idem.

3 ditos, idem, pesando 38, 29 e 39 kilos,
idem.

3 ditos, idem, pesando 30, 18 e 34 kilos,
idem.

50 ditos, idem, avariados.

50 ditos, Duque Amorim & Comp., idem.

50 ditos, José Pereira Fonseca, idem.

Armazem externo C — Dia 11 de abril
de 1925.

Navio inglês «Vauban»:

3 barris, WSN, pesando 123, 100 e 58
kilos, com falta e vasando.

3 ditos, idem, pesando 128, 53 e 129 kilos,
idem, idem.

1 barril, LAW, pesando 70 kilos, idem,
idem.

Armazem Externo C — Dia 11 de abril
de 1925.

Navio inglês «Demerara»:

3 caixas, 39, pesando 28, 14 e 14 kilos,
repregadas.

1 dita, 39, pesando 18 kilos, idem.

1 dita, MF, pesando 22 kilos, idem.

3 caixas, C-F, pesando 50, 53 e 69 kilos,
repregadas.

3 ditos, idem, pesando 60, 51 e 44 kilos,
idem.

3 ditos, idem, pesando 42, 50 e 34 kilos,
idem.

3 ditos, idem, pesando 57, 45 e 38 kilos,
idem.

1 caixa, idem, pesando 53 kilos, repre-
gada.

1 dita, PLC, vasando.

4 caixas, C/C, pesando 11, 11 e 10 kilos
repregadas.

3 ditos, idem, pesando 10, 11 e 11 kilos,
idem.

3 ditos, idem, pesando 10, 11 e 11 kilos,
idem.

1 caixa, idem, pesando 11 kilos, repre-
gada.

3 caixas, MJC, pesando 19, 18 e 19 kilos,
repregadas.

3 ditos, idem, pesando 24, 24 e 23 kilos,
idem.

3 ditos, idem, pesando 19, 13 e 23 kilos,
idem.

3 ditos, idem, pesando 19, 13 e 23 kilos,
idem.

3 ditos, idem, pesando 16, 20 e 12 kilos,
idem.

3 ditos, idem, pesando 16, 11 e 17 kilos,
idem.

1 caixa, idem, pesando 15 kilos, repre-
gada.

3 caixas, Macam, pesando 8, 20 e 10
kilos, repregadas.

1 caixa, idem, pesando 17 kilos, re-
pregada.

3 caixas, PGC, pesando 56, 41 e 52 kilos,
repregadas.

3 ditos, idem, pesando 69, 53 e 85 kilos,
idem.

3 ditos, idem, pesando 62, 62 e 43 kilos,
idem.

Rio de Janeiro, 11 de abril de 1925. —
O fiel, José da Silva.

Alfandega do Rio de Janeiro

SENTENÇA

Consta deste processo que os saquea-
dos aduaneiros Calão de Souza Lisboa e
Eduardo Rodrigues da Matta, auxiliados
pelo guarda aduaneiro Antenor Gedeão
e o marinheiro Alfredo de Souza Campos,
aprehenderam, no dia 12 de dezembro
ultimo, no posto existente entre os ar-
mazens 17/18 do Cais do Porto, nove
cachos de seda.

Sciende do facto, determinou esta inspecção se instaurasse processo e, assim, lavrou-se o auto de apprehensão de fls.

Em seguida foi publicado no *Diário Official* do dia 27 do mesmo mez, um edital convidando o dono ou interessado nessa mercadoria a vir, dentro do prazo de 15 dias, sob pena de revelia, allegar o que entendesse a bem de seus direitos.

Ninguém se tendo apresentado a reclamar, foi, findo aquelle prazo, lavrado o termo de perempção regulamentar, procedendo-se logo á necessaria classificação e avaliação.

Isto posto:

Considerando que o processo correu á revelia;

Considerando que, segundo dispõe o art. 630, § 3º, da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas, a apprehensão foi em flagrante effectuada;

Julgo a mesma procedente.

Intime-se e liquide-se, adjudicando-se 50 % do producto aos apprehensores, Catão de Souza Lisboa e Eduardo Rodrigues da Matta, e aos auxiliares Antenor Gedeão e Alfredo de Souza Campos; os restantes 50 %, de accordo com o art. 124 da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Cumpra-se.

Alfandega do Rio de Janeiro, em 20 de abril de 1925. — *Lisboa Serra*. Confere com o original. Secretaria da Alfandega, em 25 de abril de 1925. — *José dos Santos Leal*, 3º escripturario.

SENTENÇA

Consta deste processo que o sargento aduaneiro Eduardo Rodrigues da Matta, auxiliado pelo guarda Wolf Nicanor Barreto e o remador Maximino Carlos dos Santos, apprehendeu, no dia 12 de dezembro do anno proximo findo, no posto existente entre os armazens 15/16 do Cães do Porto, 180 lenços de seda de diversas cores.

Sciende do facto, determinou esta inspecção se instaurasse processo e, assim, lavrou-se o auto de apprehensão de fls.

Em seguida foi publicado no *Diário Official* do dia 27 do mesmo mez, um edital convidando o dono ou interessado nessa mercadoria a vir, dentro do prazo de 15 dias, sob pena de revelia, allegar o que entendesse a bem de seus direitos.

Ninguém se tendo apresentado a reclamar, foi, findo aquelle prazo, lavrado o termo de perempção regulamentar, procedendo-se logo á necessaria classificação e avaliação.

Isto posto:

Considerando que o processo correu á revelia;

Considerando que, segundo dispõe o art. 630, § 3º, da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas, a apprehensão foi em flagrante effectuada;

Julgo a mesma procedente.

Intime-se e liquide-se, adjudicando-se 50 % do producto aos apprehensores Eduardo Rodrigues da Matta e auxiliares Maximino Carlos dos Santos e Wolf Nicanor Barreto; os restantes 50 % de accordo com o art. 124 da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Cumpra-se.

Alfandega do Rio de Janeiro, em 20 de abril de 1925. — *Lisboa Serra*. Confere com o original. Secretaria da Alfandega, em 25 de abril de 1925. — *José dos Santos Leal*, 3º escripturario.

SENTENÇA

Consta deste processo que o guarda aduaneiro Wolf Nicanor Barreto, auxiliado pelo marinheiro Manoel Florentino, apprehendeu, no dia 19 de novembro do anno findo, no posto existente entre os armazens 15/16 do Cães do Porto, quatro vidros de loção "Pixer".

Sciende do facto, determinou esta inspecção se instaurasse processo e, assim, lavrou-se o auto de apprehensão de fls.

Em seguida foi publicado no *Diário Official* do dia 27 de dezembro do mesmo anno um edital convidando o dono ou interessado nessa mercadoria a vir dentro do prazo de 15 dias, sob pena de revelia, allegar o que entendesse a bem de seus direitos.

Ninguém se tendo, apresentado a reclamar, foi, findo aquelle prazo, lavrado o termo de perempção regulamentar, procedendo-se, logo á necessaria classificação e avaliação.

Isto posto,

Considerando que o processo correu á revelia;

Considerando que, segundo dispõe o art. 630, § 3º, da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas, a apprehensão, foi em flagrante effectuada;

Julgo a mesma procedente.

Intime-se e liquide-se, adjudicando-se 50 % do producto ao apprehensor, Wolf Nicanor Barreto e auxiliar Manoel Florentino; os restantes 50 % de accordo com o art. 124, da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Cumpra-se.

Alfandega do Rio de Janeiro, 20 de abril de 1925. — *Lisboa Serra*. Confere com o original. Secretaria da Alfandega, 24 de abril de 1925. — *José dos Santos Leal*, 3º escripturario.

SENTENÇA

Consta deste processo que o guarda aduaneiro Lopes da Costa, auxiliado pelo remador Maximiano Carlos dos Santos, apprehendeu, no dia 14 de outubro do anno proximo findo, no posto existente entre os armazens 17/18 do Cães do Porto, 13 navalhas communs.

Sciende do facto, determinou esta inspecção se instaurasse processo e, assim, lavrou-se o auto de apprehensão de fls.

Em seguida foi publicado no *Diário Official* do dia 1 de novembro do mesmo anno um edital, convidando o dono ou interessado nessa mercadoria a vir dentro do prazo de 15 dias, sob pena de revelia, allegar o que entendesse a bem de seus direitos.

Ninguém se tendo, apresentado a reclamar, foi, findo aquelle prazo, lavrado o termo de perempção regulamentar, procedendo-se, logo á necessaria classificação e avaliação.

Isto posto,

Considerando que o processo correu á revelia;

Considerando que, segundo dispõe o art. 630, § 3º, da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas, a apprehensão, foi em flagrante effectuada;

Julgo a mesma procedente.

Intime-se e liquide-se, adjudicando-se 50 % do producto ao apprehensor, Lopes da Costa e auxiliar Maximiano Carlos dos Santos; os restantes 50 % de accordo com o art. 124, da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Cumpra-se.

Alfandega do Rio de Janeiro, 20 de abril de 1925. — *Lisboa Serra*. Confere com o original. Secretaria da Alfandega, 24 de abril de 1925. — *José dos Santos Leal*, 3º escripturario.

SENTENÇA

Consta deste processo que o guarda aduaneiro Antenor Gedeão, auxiliado pelo remador Felix Baptista de Souza e o guarda da policia do porto Ignacio José dos Santos, apprehendeu, no dia 21 de novembro do anno proximo passado, no posto existente entre os armazens 17 e 18 do Cães do Porto, 178 baralhos de cartas "Grimatã".

Sciende do facto, determinou esta inspecção se instaurasse processo e, assim, lavrou-se o auto de apprehensão de fls.

Em seguida foi publicado no *Diário Official* do dia 4 de dezembro do mesmo anno, um edital convidando o dono ou interessado nessa mercadoria a vir, dentro do prazo de 15 dias, sob pena de revelia, allegar o que entendesse a bem de seus direitos.

Ninguém se tendo apresentado a reclamar, foi, findo aquelle prazo, lavrado o termo de perempção regulamentar, procedendo-se logo á necessaria classificação e avaliação.

Isto posto,

Considerando que o processo correu á revelia;

Considerando que, segundo dispõe o art. 630, § 3º, da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas, a apprehensão foi em flagrante effectuada;

Julgo a mesma procedente.

Intime-se e liquide-se, adjudicando-se 50 % do producto ao apprehensor, Antenor Gedeão e auxiliares Felix Baptista de Souza e Ignacio José dos Santos; os restantes 50 %, de accordo com o art. 124 da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Cumpra-se.

Alfandega do Rio de Janeiro, 20 de abril de 1925. — *Lisboa Serra*.

Confere com o original. Secretaria da Alfandega, 23 de abril de 1925. — *José dos Santos Leal*, 3º escripturario.

SENTENÇA

Consta deste processo, que o sargento aduaneiro Eduardo Rodrigues da Matta, auxiliado pelos guardas Benjamin Lopes da Costa, Antenor F. Gedeão e Pythagoras Alvarenga, apprehendeu, no dia 12 de dezembro do anno proximo findo, no posto existente entre os armazens 17 e 18 do Cães do Porto, 76 duzias e meia de lenços de tecido de seda.

Sciende do facto, determinou esta inspecção se instaurasse processo e, assim, lavrou-se o auto de apprehensão de fls.

Em seguida foi publicado no *Diário Official* do dia 27 do mesmo mez, um edital convidando o dono ou interessado nessa mercadoria a vir, dentro do prazo de 15 dias, sob pena de revelia, allegar o que entendesse a bem de seus direitos.

Ninguém se tendo apresentado a reclamar, foi, findo aquelle prazo, lavrado o termo de perempção regulamentar, procedendo-se logo á necessaria classificação e avaliação.

Isto posto,

Considerando que o processo correu á revelia;

Considerando que, segundo dispõe o art. 630, § 3º, da Nova Consolidação das

Leis das Alfândegas, a apprehensão foi em flagrante effectuada;

Julgo a mesma procedente.

Intime-se e liquide-se, adjudicando-se 50 % do producto ao apprehensor, Eduardo Rodrigues da Matta, e auxiliares Benjamin Lopes da Costa, Antenor F. Gedeão e Pythagoras Alvarenga; os restantes 50 %, de accordo com o artigo 124 da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Cumpra-se.

Alfândega do Rio de Janeiro, 20 de abril de 1925. — *Lisbôa Serra*.

Confere com o original. Secretaria da Alfândega, 23 de abril de 1925. — *José dos Santos Leal*, 3º escripturário.

SENTENÇA

Consta deste processo, que os sargentos aduaneiros Eduardo Rodrigues da Matta e Caetano de Souza Lisboa, auxiliados pelo guarda Antenor Gedeão e o remador Felix Baptista, apprehenderam, no dia 12 de dezembro do anno proximo findo, no posto existente entre os armazens 17 e 18 do Cais do Porto, 5 peças de tecido de seda animal e 1 peça de tecido de seda com defeito.

Sciende do facto, determinou esta inspeccoria se instaurasse processo, e, assim, lavrou-se o auto de apprehensão de fis.

Em seguida foi publicado no *Diario Official* do dia 27 de dezembro do mesmo anno, um edital convidando o dono ou interessado nessa mercadoria a vir, dentro do prazo de 15 dias, sob pena de revelia, allegar o que entendesse a bem de seus direitos.

Ninguém se tendo apresentado a reclamar, foi, findo aquelle prazo, lavrado termo de perempção regulamentar, procedendo-se logo a necessaria classificação e avaliação.

Isto posto,

Considerando que o processo correu a revelia;

Considerando que, segundo dispõe o art. 630, § 3º, da Nova Consolidação das Leis das Alfândegas, a apprehensão foi em flagrante effectuada;

Julgo a mesma procedente.

Intime-se e liquide-se, adjudicando-se 50 % do producto aos apprehensores, Eduardo Rodrigues da Matta e Caetano de Souza Lisboa, e aos auxiliares Antenor Gedeão e Felix Baptista; os restantes 50 %, de accordo com o artigo 124 da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Cumpra-se.

Alfândega do Rio de Janeiro, 20 de abril de 1925. — *Lisbôa Serra*.

Confere com o original. Secretaria da Alfândega, 23 de abril de 1925. — *José dos Santos Leal*, 3º escripturário.

SENTENÇA

Consta deste processo, que o guarda aduaneiro Gentil Alves Carneiro apprehendeu, no dia 29 de agosto do anno proximo findo, no posto existente entre os armazens 17 e 18 do Cais do Porto, 22 aventas de borracha.

Sciende do facto, determinou esta inspeccoria se instaurasse processo, e, assim, lavrou-se o auto de apprehensão de fis.

Em seguida foi publicado no *Diario Official* do dia 21 de outubro do mesmo anno, um edital convidando o dono ou interessado nessa mercadoria a vir, dentro do prazo de 15 dias, sob pena de

revelia, allegar o que entendesse a bem de seus direitos.

Ninguém se tendo apresentado a reclamar, foi, findo aquelle prazo, lavrado termo de perempção regulamentar, procedendo-se logo a necessaria classificação e avaliação.

Isto posto,

Considerando que o processo correu a revelia;

Considerando que, segundo dispõe o art. 630, § 3º, da Nova Consolidação das Leis das Alfândegas, a apprehensão foi em flagrante effectuada;

Julgo a mesma procedente.

Intime-se e liquide-se, adjudicando-se 50 % do producto ao apprehensor, Gentil Alves Carneiro; os restantes 50 %, de accordo com o art. 124 da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Cumpra-se.

Alfândega do Rio de Janeiro, 18 de abril de 1925. — *Lisbôa Serra*.

Confere com o original. Secretaria da Alfândega, 23 de abril de 1925. — *José dos Santos Leal*, 3º escripturário.

SENTENÇA

Consta deste processo, que o sargento da policia aduaneira Eduardo Rodrigues da Matta, auxiliado pelo remador Alfredo Campos, apprehendeu, quando em revistas aos passageiros do vapor italiano *Ric Victorio*, no dia 16 de outubro do anno passado, 49 termómetros.

Sciende do facto, determinou esta inspeccoria se instaurasse processo, e, assim, lavrou-se o auto de apprehensão de fis.

Em seguida foi publicado no *Diario Official* do dia 11 de novembro do mesmo anno um edital convidando o dono ou interessado nessa mercadoria a vir, dentro do prazo de 15 dias, sob pena de revelia allegar o que entendesse a bem de seus direitos.

Ninguém se tendo apresentado a reclamar, foi, findo aquelle prazo, lavrado o termo de perempção regulamentar, procedendo-se logo a necessaria classificação e avaliação.

Isto posto,

Considerando que o processo correu a revelia.

Considerando que, segundo dispõe o art. 630, § 3º, da Nova Consolidação das Leis das Alfândegas, a apprehensão foi em flagrante effectuada.

Julgo a mesma procedente.

Intime-se e liquide-se, adjudicando-se 50 % do producto ao apprehensor, Eduardo Rodrigues da Matta e auxiliar Alfredo Campos; os restantes 50 % de accordo com o art. 124, da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Cumpra-se.

Alfândega do Rio de Janeiro, em 18 de abril de 1925. *Lisbôa Serra*. Confere com o original. Secretaria da Alfândega, em 23 de abril de 1925. — *José dos Santos Leal*, 3º escripturário.

Os candidatos devem satisfazer as seguintes condições:

a) ser cidadão brasileiro, maior de 18 e menor de 30 annos de idade, o que será provado com certidão de estado civil ou documento equivalente, que em juizo produza fé e o substitua.

b) ter bom procedimento comprovado por carteira de identidade ou folha corrida ou atestado de autoridade policial visado pela 4ª delegacia auxiliar;

c) carteira de reservista ou certidão de alistamento;

d) atestado de vaccina;

e) robustez de saude para o serviço, o que será julgado pela junta de Saude Naval.

Os candidatos approvados preencherão as vagas que se derem no Corpo do Enfermeiros, se houver absoluta falta de auxiliares especialistas, e nesse caso o pessoal que for admittido sei-o-ha por contracto e por prazo nunca excedente de tres annos.

O presente concurso não obriga o governo a nomear os que forem classificados, desde que não se verifique o caso anterior.

Os candidatos serão admittidos a duas provas: escripta e pratica oral.

A prova escripta versará sobre:

a) dictado de um trecho escolhido pela mesa;

b) tres problemas sobre as quatro operações de numeros inteiros, fracções ordinarias e decimais, especialmente systema metrico decimal;

c) dictado de uma formula pharmaceutica;

d) redacção de um quarto de vigilância nocturna do hospital, sobre assumpto narrado antes por um dos examinadores.

A prova pratico-oral versará sobre:

a) unidades de medicina e cirurgia, radiolagem, socorros de urgencia e nomenclatura do material medico-cirurgico mais usual;

b) noções de anatomia e generalidades sobre physiologia;

c) noções de prophylaxia e pratica da desinfecção;

d) noções praticas de colheita de material para pesquisas de laboratorio;

e) noções praticas da pharmacia.

Directoria da Saude Naval, 15 de abril de 1925. — *Dr. Arthur Carlos Naylor* chefe da D. S. 1. e D. S. 2.

Escola de Marinha Mercante

De ordem do director acham-se abertas, de accordo com o decreto n. 16.863, de 31 de março de 1925, as inscripções para exames de pilotos e machinistas (época de abril), durante 15 dias a contar desta data, na secretaria da Escola de Marinha Mercante, á rua 1ª de Março n. 4, 2º andar, das 12 ás 16 horas. Rio de Janeiro, 23 de abril de 1925. — O secretario, *Fernando Dias Vieira*.

Escola Naval

CONCURRENCIA PUBLICA PARA ACQUISICÃO DE MACHINAS PARA AS OFFICINAS DE MACHINAS DA ESCOLA NAVAL.

De ordem do Sr. contra-almirante director da Escola Naval, faço publico, para conhecimento dos interessados que, no dia 7 de maio de 1925, ás 13 horas, serão recebidas propostas para o forne-

MINISTERIO DA MARINHA

Directoria de Saude Naval

De ordem do Sr. ministro da Marinha, faço publico que se acha aberta nesta repartição, por espaço de trinta dias, desta data, a inscripção para concurso de enfermeiros contractados.

imento, no corrente anno de 1925, de material necessario para as officinas de machinas.

Os proponentes ao fornecimento deverão entregar na Directoria da Escola Naval, em envelopes fechados e lacrados, as suas propostas em tres vias, a primeira devidamente sellada, datadas e assignadas, com indicação do local dos respectivos estabelecimentos ou residencias.

Cada envolvero com a proposta feita deverá ser acompanhado de outro, igualmente fechado, contendo os documentos que provem a idoneidade dos proponentes, comprehendidos entre elles o contracto social, carta de negociante matriculado, as quitacoes da ultima collecta dos impostos a que estiverem sujeitos e quaesquer outros documentos, que abonem os interessados. Ambos os envolveros terão escriptos por fora o nome do proponente e o seu conteúdo.

Por occasião da apresentação desses documentos será entregue o certificado de recolhimento á Pagadoria da Marinha da quantia de quinhentos mil réis (500\$), que será exigida como garantia da assignatura do contracto com o concorrente que tiver direito ao fornecimento.

As propostas, cujos preços deverão ser em moeda nacional, serão feitas a tinta preta, manuscritas, ou a machina, em papel de 0,33X0,22, e escriptas com toda a clareza, sem emendas nem rasuras e devem declarar o numero e o nome dos artigos offerecidos, de accordo com a relação abaixo, e, em algarismo e por extenso, os preços de unidade de cada artigo, bem assim que os proponentes se submettem a todas as condições do presente edital, não sendo tomadas em consideração as propostas que não tenham, pelo menos, metade do numero de artigos sobre os quaes versa a concorrência com os respectivos preços.

Não serão aceitas condições não previstas neste edital nem admitida a oferta prévia de abatimento sobre os preços das propostas mais baratas apresentadas na concorrência.

A idoneidade dos proponentes será examinada e julgada previamente, antes de abertas as propostas. As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas, devendo ser restituídas, si assim pedirem.

As propostas dos proponentes julgados idoneos serão abertas e lidas deante de todos os concorrentes que se apresentarem para assistir a essa formalidade. Cada um dos proponentes rubricará fôlha a fôlha as propostas de todos os outros na presença do presidente, que as authenticará com a sua rubrica e, antes de qualquer decisão, serão as mesmas publicadas na integra.

A concorrência versará apenas sobre o preço de unidade do artigo, cabendo a preferência ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença sobre ella e qualquer outra.

Verificados os preços mais baixos de cada unidade, serão convidados os restantes proponentes a assignar o contracto dentro do prazo de cinco dias, contados da publicação. Fica entendido que aquelle que não se apresentar no prazo marcado para assignar, ou que se recusar a assignar o respectivo contracto, perderá a caução prestada, que reverterá em favor dos cofres publicos.

Em caso de igualdade de preços será preferida a do licitante que propuzer por escripto, e secretamente, maior abatimento, o verificado novo empate, caberá a preferência ao proponente de cuja proposta constar maior numero de unidades mais baratas acceptas.

Si um ou mais proponentes, por serem contemplados com poucos artigos ou por outro qualquer motivo, desistirem do direito que lhes cabe na concorrência, o fornecimento que a elles caberia poderá ser retribuido ao concorrente preferido, de cuja proposta constar maior numero de unidade mais baratas desde que este substitua os seus preços pelos preços mais baratos daquelles que, nesse caso, não perderão a caução.

Para garantia ou execução do contracto, de cada concorrente será depositada como caução na pagadoria da Marinha a quantia de um conto de réis (1:000\$000) em dinheiro.

Essa quantia responderá pelo pagamento das multas que forem impostas e será immediatamente completada com as importancias de que fôr sendo desfalçada, sob pena de caducidade de contracto, e, em consequencia, a perda total em favor dos cofres publicos da caução prestada para garantia da execução do contracto.

Os fornecedores serão obrigados a fornecer os artigos dentro do prazo de 120 dias, contados da data do respectivo pedido, sendo as entregas feitas na Ilha das Maxadas, séde da Escola Naval.

Os contratantes ficarão sujeitos a multa de 20 % do valor dos pedidos, caso não seja feita a entrega dos artigos nos prazos estipulados, ou sejam de marca ou qualidade inferior a do que fôr contractado, hypothese em que serão recusados.

Os contractos que forem celebrados só se tornarão effectivos depois de approvados pelo Sr. almirante ministro da Marinha e registrados pelo Tribunal de Contas.

Fica reservado ao Sr. ministro o direito de annullar a concorrência, si assim julgar conveniente, sem que aos

proponentes assista o direito a qualquer reclamação ou indemnização, sob qualquer titulo invocado.

Escola Naval. Rio de Janeiro, 15 de abril de 1925. — O capitão de corveta commissario, Joaquim Pinto de Freitas.

Material necessario para as officinas de machinas da Escola Naval

1 machina de frezar, accionada por motor electrico, conjugado, com todos os accessorios para o seu funcionamento e montagem e respectivas ferramentas.

1 machina de furar até 1 1/2", accionada por motor electrico, conjugado, com todos os accessorios para o seu funcionamento e montagem e respectivas ferramentas.

1 machina de aplinar, até 24" de extensão, accionada por motor electrico, conjugado, com todas as ferramentas e accessorios para a respectiva montagem.

1 machina circular com mesa, de 1m,50 x 1m,00.

1 fôlha.
1 machina de apparellhar com mesa, de 1m,50 x 1m,00.

Escola Naval

CONCURRENCIA PUBLICA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA O LABORATORIO DE QUIMICA.

De ordem do Sr. contra-almirante director da Escola Naval, faço publico para conhecimento dos interessados que, no dia 5 do mez de maio de 1925, ás 13 horas, serão recebidas propostas para o fornecimento, no corrente anno de 1925, do material necessario para o Laboratorio de Chimica.

Os proponentes ao fornecimento deverão entregar na Directoria da Escola Naval, em envelopes fechados e lacrados, as suas propostas em tres vias, a primeira devidamente sellada, datadas e assignadas, com indicação do local dos respectivos estabelecimentos ou residencias.

Cada envolvero com a proposta feita deverá ser acompanhado de outro, igualmente fechado, contendo os documentos que provem a idoneidade dos proponentes, comprehendidos entre elles o contracto social, carta de negociante matriculado, as quitacoes da ultima collecta dos impostos a que estiverem sujeitos e quaesquer outros documentos que abonem os interessados. Ambos os envolveros terão escriptos por fora o nome do proponente e o seu conteúdo.

Por occasião da apresentação desses documentos será entregue o certificado de recolhimento á Pagadoria da Marinha da quantia de quinhentos mil réis (500\$), que será exigida como garantia da assignatura do contracto com o concorrente que tiver direito ao fornecimento.

As propostas, cujos preços deverão ser em moeda nacional, serão feitas a tinta

preta, manuscritas, ou a machina, em papel de 0,33x0,22, e escriptas com toda a clareza, sem emendas nem rasuras, e devem declarar o numero e o nome dos artigos offercidos, do accordo com a relação abaixo, e, em algarismo e por extenso, os preços de unidade de cada artigo, bem assim que os proponentes se submettem a todas as condições do presente edital, não sendo tomadas em consideração as propostas que não tenham, pelo menos, metade do numero de artigos sobre os quaes versa a concorrência com os respectivos preços.

V

Não serão aceitas condições não previstas neste edital nem admittida a oferta prévia do abatimento sobre os preços das propostas mais baratas apresentadas na concorrência.

VI

A idoneidade dos proponentes será examinada e julgada previamente, antes de abertas as propostas. As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas, devendo ser restituídas, si assim pedirem.

VII

As propostas dos proponentes julgados idoneos serão abertas e lidas deante de todos os concorrentes que se apresentarem para assistir a essa formalidade. Cada um dos proponentes rubricará folha a folha as propostas de todos os outros na presença do presidente, que as authenticará com a sua rubrica e, antes de qualquer decisão, serão as mesmas publicadas na integra.

VIII

A concorrência versará apenas sobre o preço de unidade do artigo, cabendo a preferença ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a difference sobre ella e qualquer outra.

Verificados os preços mais baixos de cada unidade, serão convidados os respectivos proponentes a assignar o contrato dentro do prazo de cinco dias, contados da publicação. Fica entendido que aquelle que não se apresentar no prazo marcado para assignar, ou que se recusar a assignar o respectivo contrato, perderá a caução prestada, que reverterá em favor dos cofres publicos.

Em caso de igualdade de preços será preferida a do licitante que propuzer por escripto, e secretamente, maior abatimento, e verificado novo empate, caberá a preferença ao proponente de cuja proposta constar maior numero de unidades mais baratas acceptas.

IX

Si um ou mais proponentes, por serem contemplados com poucos artigos ou por outro qualquer motivo, desistirem do direito que lhes cabe na concorrência, o fornecimento que a elles caberia poderá ser retribuido ao concorrente preferido de cuja proposta constar maior numero de unidades mais baratas desde que este substitua os seus preços pelos preços mais baratos daquelles, que, nesse caso, não perderão a caução.

X

Para garantia ou execução do contrato, de cada concorrente será depositada

como caução na Pagadoria da Marinha a quantia de um conto de réis (1:000\$), em dinheiro.

Essa quantia responderá pelo pagamento das multas que forem impostas o será immediatamente completada com as importancias de que fôr sendo desfalçada, sob pena de caducidade do contrato, e, em consequencia, a perda total em favor dos cofres publicos da caução prestada para garantia da execução do contrato.

XI

Os fornecedores serão obrigados a fornecer os artigos dentro do prazo de 90 dias, contados da data do respectivo pedido, sendo as entregas feitas na ilha das Enxadas, sede da Escola Naval.

XII

Os contractantes ficarão sujeitos a multa de 20 % do valor dos pedidos, caso não seja feita a entrega dos artigos nos prazos estipulados ou sejam de marca ou qualidade inferior á do que fôr contractado, hypothese em que serão recusados.

XIII

Os contractos que forem celebrados só se tornarão effectivos, depois do approvados pelo Sr. almirante ministro da Marinha e registrados pelo Tribunal de Contas.

XIV

Fica reservado ao Sr. ministro o direito de annullar a concorrência, si assim julgar conveniente, sem que aos proponentes assista o direito a qualquer reclamação ou indemnização, sob qualquer titulo invocado.

Escola Naval, Rio de Janeiro, 14 de abril de 1925. — O capitão de corveta commissario, *Joaquim Pinto de Freitas*.

Material necessario para o Laboratório de Chimica da Escola Naval

- 1 aparelho Neven para fabricação do oxigenio.
- 20 bastões de vidro.
- 2 caixas de reativos.
- 1 kilo de cobre puro.
- 1 eudiometro com plaina, de Bunsen.
- 8 estantes para tubos de ensaio.
- 1 rolo de fita de magnésio.
- 1 fogareiro de magnésio.
- 1 jogo de furadores nickelados, Mohr.
- 3 mesas de Wurtz, de ferro, com instalação electrica.
- 1 pinça nickelada para capsulas.
- 8 pinças de madeira para tubos.
- 1 spectroscopio de dois angulos, Dietrich.
- 1 spectroscopio de tres angulos, Scheyror.
- 1 metro de tela metallica.
- 12 duzias de tubos de ensaio.
- 30 metros de tubo de borracha.
- 1 ultramicroscopio de G. Zeiss.
- 1 voltmetro de Heniz.
- 20 vidros sortidos com rolha de esmeril.
- 2 magaricos.
- 2 kilos de acido sulfurico, Baumé a 66°.
- 2 kilos de acido nitrico.
- 2 kilos de acido chlorhydrico.
- 8 kilos de mercurio metallico.
- 2 litros de alcool absoluto.
- 6 tubos em U.
- 5 lampadas grandes a alcool.
- 2 escovas metallicas.
- 6 trempes sortidas.
- 1 machina Rodertall.

Deposito Naval do Rio de Janeiro

Tercera secção

FARDAMENTO

De ordem do Sr. capitão de fragata, director, previne-se ás Sras. costureiras matriculadas na (3ª) terceira categoria, de ns. 151 a 238, assim como as matriculadas na (4ª) quarta categoria, de numeros 1 a 100, que na segunda-feira, 27 do corrente mez, das 14 horas e 30 minutos ás 14 horas e 30 minutos, haverá distribuição de costuras.

Deposito Naval do Rio de Janeiro, em 27 de abril de 1925. — *Joaquim Cordeiro Guerra*, capitão de corveta, sub-director.

Directoria de Navegação

Ilha fiscal

CONCURSO PARA O PREENCHIMENTO DE DUAS VAGAS DE DESENHISTA

a). Os candidatos aos cargos de segundos desenhistas das divisões de Pharões e Hydrographia da Directoria de Navegação deverão inscrever-se nesta directoria, na Ilha Fiscal (condução ás 13 horas, diariamente), até o dia 30 de abril corrente, data em que será encerrada a inscrição.

b). Os candidatos devem apresentar documentos comprobatórios de suas applicações e conducta, caderneta de identificação e attestado de vaccina e saúde.

c). Os candidatos inscriptos se apresentarão na sede da Directoria de Navegação no dia 1 de maio (condução no Arsenal de Marinha, ás 14 horas), afim de serem submettidos ás provas praticas, que versarão sobre:

- 1 — Desenho linear e geometrico, inclusive sombras e perspectivas;
- 2 — Desenho de machinas;
- 3 — Desenho de construcções civis;
- 4 — Desenho topographico;
- 5 — Desenho hydrographico;
- 6 — Construção de cartas nauticas.
- 7 — Conservação de escalas e ampliação e redução de plantas e cartas, com ou sem pantographo.

d). A taes provas não poderá ser submettido o candidato que não satisfizer as exigencias do paragrafo b).

Nota—As provas serão julgadas pelos directores das Divisões de Hydrographia e Pharões, auxiliados pelo 1º desenhista da Directoria de Hydrographia, dando-se aos trabalhos feitos tres notas de apreciação final: optima (2); boa (1); e má (0).

A classificação será feita pelos pontos obtidos, mas, em caso de empate, decidirá um novo julgamento, para desempate.

Directoria de Navegação, no Rio de Janeiro, 16 de abril de 1925. — *Eduardo Augusto Verissimo de Mattos*, almeido graduado.

Directoria de Navegação

DIVISÃO DE PHARÕES

AVISO AOS NAVEGANTES N. 59

Brasil — Estado do Piahy

Restabelecimento da luz do pharol A. G. A. da Pedra do Sal, Estado do Piahy, (n. 39 da Lista de Pharões).

Avisa-se aos navegantes que no dia 27 do corrente foi restabelecida a luz do pharol A. G. A. da Pedra do Sal, continuando a exhibir os mesmos caracteristicos.

Coordenadas

Lat. 2° 49' 00" N.

Long. 44° 44' 42" W.Gw.

Divisão de Pharões, no Rio de Janeiro.
23 de abril de 1925. — *Joaquim Nunes de Souza*, capitão de mar e guerra, chefe da 3ª divisão.

Directoria de Navegação**DIVISÃO DE PHARÕES**

AVISO AOS NAVEGANTES N. 58

Brasil — Estado da Bahia

Apagamento provisório do pharol do morro de S. Paulo, Estado da Bahia (n. 85 da Lista de Pharões).

Avisa-se aos navegantes que se acha apagado o pharol automatico A. G. A. do morro de S. Paulo, no Estado da Bahia.

Novo aviso comunicará o restabelecimento de sua luz.

Coordenadas

Lat. 13° 22' 35" N.

Long. 38° 54' 25" W.Gw.

Divisão de Pharões, no Rio de Janeiro.
23 de abril de 1925. — *Joaquim Nunes de Souza*, capitão de mar e guerra, chefe da 3ª divisão.

Directoria da Bibliotheca, Museu e Archivo da Marinha

De accordo com a autorização do Sr. ministro da Marinha em officio n. 107, de 13 do corrente, acha-se aberta na secretaria desta repartição, a partir da data de hoje, pelo prazo de 30 dias, a concorrência, entre os Srs. artistas pintores da Escola Nacional de Bellas Artes, para a conservação de 17 quadros, bem como envernizamento e limpeza de mais dez, que se encontram no recinto do edificio do Almirantado, sito á rua D. Manoel n. 45, que fazem parte do Museu Naval. Directoria da Bibliotheca, Museu e Archivo da Marinha, 24 de abril de 1925. — *Jorge Martiniano de Castro e Abreu*, capitão de mar e guerra, director.

MINISTERIO DA GUERRA**Directoria de Intendencia da Guerra****CONVITE**

De ordem do Sr. presidente da comissão de compras, convido os senhores interessados na concorrência realizada em 20, artigos de fardamento, etc., para assistirem a abertura das propostas, no dia 24, tudo do corrente, ás 14 horas.

Comissão de compras, 23 de abril de 1925. — *Capitão Francisco Procopio de Souza*, secretario interino.

Directoria de Saude da Guerra**CONCURSO PARA MEDICOS DO EXERCITO**

De ordem do Sr. director de Saude da Guerra, faço publico que, por autorização do Sr. ministro da Guerra e de accordo com as instruções publicadas

no Boletim do Exercito n. 44, de 5 de abril de 1910, noventa dias depois da data desta publicação, estará aberta nella directoria, durante vinte dias, a inscripção para o concurso de medicos do Exercito, para o preenchimento das vagas existentes no referido quadro.

Cada candidato deverá, para esse fim, apresentar petição escripta e assignada por si ou procurador e exhibir documento provando que é cidadão brasileiro em pleno gozo de seus direitos civis, menor de 28 annos (aviso ministerial n. 20, de 11 do corrente. Certidão de idade em original), diploma do respectivo curso por faculdade ou escola official ou equiparada e caderneta de reservista (ou certificado de alistamento).

Provará mais cada candidato que possui aptidão, saude e robustez necessarias para o serviço militar em tempo de paz e de guerra, sendo que esse requisito será comprovado em inspecção de saude nesta Capital, perante a Junta Militar de Saude desta directoria.

Os interessados, para mais informações, poderão dirigir-se a esta directoria ou aos chefes dos serviços de Saude dos Estados.

Directoria de Saude da Guerra, 13 de abril de 1925. — *Dr. Paulino Barcellos*, capitão medico, chefe do gabinete, int.

Primeiro Regimento de Artilharia Montada**CONCURRENCIA PUBLICA****Aviso**

De ordem do senhor presidente do Conselho de Administração do Regimento, avisa-se aos interessados que, por motivo de força maior, foi transferida para o dia 25 do corrente, ás 9 horas, a abertura das propostas para fornecimento de diversos artigos de que trata o edital publicado no *Diario Official* de 31 de março ultimo.

Quartel na Villa Militar, 20 de abril de 1925. — *Amoury Gentil de Araujo*, 1º tenente thesoureiro, interino.

Quinto Grupo de Artilharia de Montanha**CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA**

Fornecimento de forragem e de artigos de forragem durante o corrente anno de 1925.

De ordem do Sr. commandante e presidente do conselho administrativo e em virtude de autorização concedida pelo Sr. ministro da Guerra, previne-se aos interessados que se acha aberta neste corpo concorrência administrativa para fornecimento, durante o corrente anno, de forragem e de artigos de forragem conforme se relaciona abaixo:

Alfafa de 1ª qualidade, kilo;
Aveia de 1ª qualidade, kilo;
Milho de 1ª qualidade, kilo;
Parello de trigo, idem, kilo;
Fubá, kilo;
Sal grosso, kilo;
Ferraduras para cavallos, uma;
Ditas para muar, uma;
Cravos, milheiro;
Ferro para ferraduras, kilo;
Carvão de forja, kilo.

Os requerimentos de inscripção devem ser apresentados até o dia 11 de maio proximo futuro, acompanhados dos do-

cumentos de idoneidade, ordinariamente exigidos para o caso.

As propostas, sem vícios quaesquer, devem ser feitas em duas vias, a primeira devidamente sellada, com os preços por extenso e em algarismos e dirigidas ao Sr. commandante do grupo; nellas os proponentes se declararão sujeitos ás disposições contidas no Código de Contabilidade Publica, na parte que se refere ás concorrências, bem assim ás condições do presente edital.

Os artigos fornecidos devem ter entrada neste corpo dentro de quarenta e oito horas após a entrega do pedido, e o seu exame será feito no grupo; igual prazo é concedido para substituição dos artigos recusados.

Para execução do fornecimento, deve ser feito deposito na Contadoria do Grupo na importância de um conto de réis.

O fornecimento do artigo caberá ao proponente que houver offerecido preço mais barato, não podendo, em caso algum, o negociante inscripto recusar-se a satisfazer a encomenda, sob pena de ser excluido o seu nome da firma do registro ou inscripção e de correr por conta delle a differença. (Art. 762 do C. C. da União).

No dia 24 de maio vindouro será julgada em definitivo a idoneidade dos proponentes, bem como feita ou não a sua inscripção, para que se reúna o conselho de administração, ás 13 horas. É facultativa a presença dos senhores proponentes.

Quartel em Valença, 22 de abril de 1925. — *Benedicto Cesar Rodrigues*, 2º tenente-contador, secretario do C.A.

Junta Militar de Alistamento do 16º Distrito**TIJUCA****DEVOLUÇÃO DE LISTAS DOMICILIARIAS**

O Dr. Joaquim Abilio Borges, presidente da Junta de Alistamento do 16º Distrito da Tijuca, pede ás pessoas residentes no mesmo distrito, que receberam listas domiciliarias para o effeito da lei do sorteo e ainda não as devolveram á referida junta, o obsequio de entregal-as competentemente assignadas, e com urgencia, á rua Pereira de Siqueira n. 43, nos dias uteis, das 11 ás 15 horas, evitando assim cair em penalidade, como estatue o artigo 126 do Regulamento do Sorteio Militar.

Collegio Militar do Rio de Janeiro**CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO****Edital de concorrência administrativa**

De ordem do Sr. general director e presidente do conselho de administração do Collegio Militar do Rio de Janeiro, faço publico que até ás 14 horas do dia 30 do corrente mez de abril, serão recebidos requerimentos de inscripção para a concorrência administrativa permanente aberta no mesmo estabelecimento de accordo com o edital publicado no *Diario Official* de 17, na pagina 9.350, e o de rectificação, publicado no mesmo *Diario*, de 18, tudo ainda do corrente, á pagina 9.392, para fornecimento dos artigos e prestação dos serviços nelles discriminados.

Capital Federal, 23 de abril de 1925. — O secretario do conselho, *Antonio Saraceni*, 1º tenente contador.

Prisão Militar da Ilha Grande

De ordem do Sr. commandante da Prisão Militar da Ilha Grande, devem comparecer a esta repartição dentro do prazo de oito dias a contar da presente data os Srs. primeiros tenentes Lourival Serôa da Motta e Adalberto Araripe da Rocha Lima, sob pena de serem considerados desertores na forma do art. 117 e seus números do Código Penal Militar e processados de accordo com o art. 216 do Código de Organização Judiciária Militar.

Prisão Militar da Ilha Grande, encasilhada do Abrahão, 13 de abril de 1925. — Capitão *Francisco de Paula Cidade*, fiscal.

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES**Directoria de Contabilidade**

De ordem do Sr. ministro da Justiça, faço publico que, nesta directoria, serão recebidas no dia 27 do corrente propostas para fornecimento, durante o corrente anno de 1925, ás repartições dependentes deste ministerio, excepto a Policia Militar do Distrito Federal, o Corpo de Bombeiros e o Departamento Nacional de Saude Publica, dos artigos constantes do grupo 7 — Generos alimenticios, de conformidade com o edital de 6 do corrente, publicado no *Diário Officiel* de 8 do mesmo mez.

Directoria de Contabilidade, em 11 de abril de 1925. — *Attila Galvão*, director geral, em commissão.

Directoria da Contabilidade

De ordem do Sr. ministro da Justiça, faço publico que, nesta directoria, serão recebidas, no dia 8 de maio proximo, propostas para o fornecimento, durante o corrente anno de 1925, ás repartições dependentes deste ministerio, excepto a Policia Militar do Distrito Federal, o Corpo de Bombeiros e o Departamento Nacional de Saude Publica, dos artigos constantes dos grupos 6 — Leite de vacca; 11 — Gasolina e kerozene; 19 — Carvão de pedra e 26 — Utensilios de laboratorio, sendo que os grupos 11 e 19 são para fornecimento somente durante um semestre, de conformidade com o edital de 16, publicado no *Diário Officiel* de 17 do corrente.

Directoria de Contabilidade, em 17 de abril de 1925. — *A. Galvão*, director geral, em commissão.

Directoria de Contabilidade**CONCURRENCIA**

De ordem do Sr. ministro da Justiça, faço publico que, nesta directoria, serão recebidas, no dia 1 do maio proximo, propostas para fornecimento, durante o corrente anno de 1925, ás repartições dependentes deste ministerio, excepto a Policia Militar do Distrito Federal, o Corpo de Bombeiros e o Departamento Nacional de Saude Publica, dos artigos constantes dos grupos: 13 — Material e objectos de electricidade; 15 — Tintas, vernizes e artigos para pintura; 17 — Lubrificantes, estopas e artigos congêneres; 21 — Louças e porcelanas; 22 — Ferram-

gens e artigos de ferragistas e 24 — Material cirurgico, de conformidade com o edital publicado no *Diário Officiel* de 14 do corrente.

Directoria de Contabilidade, 11 de abril de 1925. — *A. Galvão*, director geral, em commissão.

Departamento Nacional de Saude Publica**Secretaria Geral****CONCURRENCIA PUBLICA**

Tendo sido verificadas diversas omissoes na publicação do expediente referente á concorrência publica, realizada neste departamento, a 18 do mez vigente, chamo a attenção dos Srs. interessados para a corrigenda abaixo:

Nat acta, publicada no *Diário Officiel* do dia 21 deste mez, a fls. 9.583, onde se lê: ...Dando-se cumprimento... responderam fazendo entrega de suas propostas: — para o grupo 13 — Louças, os senhores Mendes, Pinto & Comp. e Fontes Garcia & Comp.; para o grupo "quatorze" (14) — Lubrificantes, estopas e artigos congêneres, os senhores Mendes, Pinto & Comp. e Fontes Garcia & Comp.; para o grupo "quinze" (15), os senhores Mendes, Pinto & Comp. e Fontes Garcia & Comp.; e para o grupo 19 (dezenove) — Material e objectos de electricidade, — Mendes Pinto & Comp. e Fontes Garcia & Comp.

leia-se: responderam fazendo entrega de suas propostas: — para o grupo "treze" (13) — Louças, — Mendes, Pinto & Comp. e Fontes Garcia & Comp.; — para o grupo "quatorze" (14) — Lubrificantes, estopas e artigos congêneres; — os senhores Mendes, Pinto & Comp.; para o grupo "quinze" (15) — Ferragens e artigos de ferragistas, os Srs. Mendes, Pinto & Comp. e Fontes Garcia & Comp.; para o grupo "dezenove" (19) — Tintas, vernizes e artigos para pintura; — Mendes, Pinto & Comp. e para o grupo "dezenove" (19) — Material e objectos de electricidade, os senhores Mendes Pinto & Comp.

A fls. 9.584, onde se lê:

34. Pratos de granito ovaes, de 14", um, seis mil e trezentos réis 68000

leia-se:

34. Pratos de granito ovaes, de 14", um, seis mil e trezentos réis 68300

na mesma folha, onde se lê:

41. Terrinas de granito com tampa, de 14", uma, trinta mil réis 38000

leia-se:

41. Terrinas de granito com tampa, de 14", uma, trinta mil réis 308300

A fls. 9.585 onde se lê:

7. Arruelas de ferro, kilo, cinco mil e oitocentos réis 38800

leia-se:

7. Arruelas de ferro, kilo, tres mil e oitocentos réis 28800

A fls. 9.586, onde se lê:

65. Gales pequenos, um, sete mil réis 87000

leia-se:

65. Gales pequenos, um, tres mil e quinhentos réis 38500

A fls. 9.586, onde se lê:

86. Vermelhão de China, papel, setecentos e noventa réis 8300

leia-se:

86. Vermelhão de China, papel, setecentos e noventa réis 8700

A fls. 9.597, onde se lê:

95. Fio francez para campainha, n. 20, kilo, quinze mil réis 185000

leia-se:

95. Fio francez para campainha, n. 20, kilo, quinze mil réis 158000

A fls. 9.598, onde se lê:

150. Lampadas de 2 1/2 Watt, 120 ou 220 volts, 1.000 velas, uma, trinta mil réis 368000

leia-se:

150. Lampadas de 2 1/2 Watt, 120 ou 220 volts, 1.000 velas, uma, trinta mil réis 308000

A fls. 9.600, onde se lê:

142. Lampadas de 2 1/2 Watt, ou 220 volts, 25 e 32 velas, uma, dois mil e cem réis 28100

leia-se:

142. Lampadas de 2 1/2 Watt, ou 220 volts, 25 e 32 velas, uma, mil novecentos e oitenta réis... 18980

Secretaria Geral do Departamento Nacional de Saude Publica, em 23 de abril de 1925. — *Dr. Raul de Almeida Magalhães*, secretario geral.

Departamento Nacional de Saude Publica**DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS DO DISTRITO FEDERAL**

De ordem do Sr. Dr. director, faço saber que, de accordo com o art. 1.095, do regulamento em vigor, serão sujeitos a vistoria sanitaria no dia 27 do corrente, ás 13.45 e 14 1/2 horas, respectivamente, os predios ns. 104, da rua Dona Mariana; 209, da rua Real Grandeza, e Marquez de Abrantes n. 154, ficando pelo presente edital citados a comparecer a ellas, querendo, os proprietarios dos alludidos immoveis, ou seus representantes legais e demais interessados que existam.

Secretaria da Directoria dos Serviços Sanitarios do Distrito Federal, 20 de abril de 1925. — *Joaquim Vidal*, secretario.

Inspectoria de Vehiculos do Distrito Federal

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta inspectoria, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infracções do regulamento do transito, na conformidade do art. 365, § 2º, os proprietarios e conductores dos vehiculos abaixo discriminados:

NOMES	NUMEROS	ESPECIE DO VEHICULO	DATA DA INFRACÇÃO			NATUREZA DA INFRACÇÃO	OBSERVAÇÕES
			Dia	Mez	Anno		
R. W. Lamferecht.....	78	Automovel	19	Abril	1925	Desobediencia ao signal.....	Proprietario.
Bhering Oliveira Mattos.....	108	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"
M. Nascimento Lopes.....	250	"	"	"	"	Descarga livre.....	Motorista.
A. Manoel Duro.....	369	"	"	"	"	"	"
Edilberto Luz.....	433	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
J. Pereira Lopes.....	483	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	Proprietario.
Stemberg & Comp.....	530	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
J. Manoel Pinto.....	548	"	"	"	"	"	"
T. L. Wright & Comp.....	692	"	"	"	"	"	"
A. Rocha Cardoso.....	1.048	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	Motorista.
J. Azevedo Dias.....	1.371	"	"	"	"	"	"
A. Ruas Quintaines.....	1.421	"	"	"	"	"	"
A. Commercial Chauffeurs.....	1.580	"	"	"	"	Angariar passageiros.....	Proprietario.
Studebaker do Brasil.....	1.600	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"
J. Martins Machado.....	1.695	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Motorista.
Irmãos Mattos & Comp.....	1.696	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	Proprietario.
J. Santos Freire Ferreira.....	1.754	"	"	"	"	"	"
Frank Meyer.....	1.874	"	"	"	"	"	"
Diniz dos Anjos.....	1.937	"	"	"	"	"	Motorista.
Francisco dos Santos.....	2.054	"	"	"	"	"	"
Manoel Dias.....	2.179	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
José Ferreira.....	2.415	"	"	"	"	"	"
Bento Lopes e Freitas.....	2.478	"	"	"	"	"	Proprietario.
Frank Meyer.....	2.518	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"
A. Vasconcellos & Comp.....	2.843	"	"	"	"	"	"
J. Silva Belmonte.....	3.061	"	"	"	"	"	Motorista.
K. Nague Koma.....	3.342	"	"	"	"	"	"
Evaristo Novaes.....	3.351	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Proprietario.
A. Gomes da Silva.....	3.442	"	"	"	"	"	"
Studebaker do Brasil.....	3.479	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"
Alexandre de Souza.....	3.591	"	"	"	"	Meio fio e bonde.....	Motorista.
J. Thomé dos Santos.....	3.610	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"
C. José de Carvalho.....	3.779	"	"	"	"	"	"
Adolpho Pereira.....	3.918	"	"	"	"	Meio fio e bonde.....	"
J. Pinto Velloso.....	4.139	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"
A. Moreira da Silva.....	4.244	"	"	"	"	"	"
Eduardo de Souza.....	4.372	"	"	"	"	"	"
Zocuto Amado.....	4.464	"	"	"	"	"	"
Americo de Sá.....	4.525	"	"	"	"	"	"
Raymundo Damião.....	4.690	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
Antonio Vieira.....	4.771	"	"	"	"	"	"
José C. Miranda.....	4.852	"	"	"	"	"	"
A. Seraphim Pinto.....	5.011	"	"	"	"	"	"
Studebaker do Brasil.....	5.125	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	Proprietario.
P. da Silva Oliveira.....	5.196	"	"	"	"	"	"
M. Francisco Magalhães.....	5.356	"	"	"	"	"	Motorista.
Antonio da Rocha.....	5.383	"	"	"	"	"	"
Luiz Ferreira Gonçalves.....	5.424	"	"	"	"	"	"
Luiz Soares de Almeida.....	5.485	"	"	"	"	Estacionar em lugar não per-	"
						mitido.....	"
M. Cardoso Anaral.....	5.722	"	"	"	"	Estacionar em lugar não per-	"
						mitido.....	"
João Baptista.....	5.783	"	"	"	"	Descarga livre.....	"
Domingos Dias.....	5.835	"	"	"	"	"	"
Carlos Rodrigues.....	5.962	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
Demetrio Floriano.....	6.064	"	"	"	"	"	"
J. Fonseca Nadaes.....	6.130	"	"	"	"	"	Proprietario.
Antonio de Araujo.....	6.140	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	Motorista.
M. Barroso de Lima.....	6.153	"	"	"	"	"	"
Pedro da Cruz.....	6.245	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
Carlos Alberto.....	6.424	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Proprietario.
A. Silveira de Mattos.....	6.517	"	"	"	"	"	Motorista.
Cravo Irmão & Comp.....	6.653	"	"	"	"	"	Proprietario.
A. Manoel Machado.....	6.819	"	"	"	"	"	Motorista.
Bernardino Ventura.....	6.832	"	"	"	"	"	"
J. Silva Andrade.....	6.890	"	"	"	"	"	"
João Rodrigues.....	6.931	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"
Raul Lopes.....	6.943	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Proprietario.

NOMES	NUMEROS	ESPECIE DO VEICULO	DATA DA INFRAÇÃO			NATUREZA DA INFRAÇÃO	OBSERVAÇÕES
			Dia	Mez	Anno		
Dr. Manoel Mello Sebrinho.....	6.945	Automovel	19	Abril	1925	Meio fio e bonde.....	Proprietario.
Mauricio Henriques.....	7.062	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"
Manoel de Souza.....	7.078	"	"	"	"	"	Motorista.
A. J. Pereira Caldas.....	7.131	"	"	"	"	"	"
Salvador Allevato.....	7.304	"	"	"	"	Angariar passageiros.....	Proprietario.
J. Vivaldi Ribeiro.....	7.373	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"
Studebaker do Brasil.....	7.378	"	"	"	"	Descarga livre.....	Proprietario.
Ramon Gonzalez.....	7.383	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	Motorista.
A. Nunes de Castro.....	7.405	"	"	"	"	Descarga livre.....	Motorista.
Joaquim Teixeira.....	7.548	"	"	"	"	"	Proprietario.
José F. Zucarino.....	7.678	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Motorista.
Alberto de Souza.....	7.719	"	"	"	"	"	Proprietario.
Arrigo Baiko.....	7.777	"	"	"	"	Contra mão.....	"
José F. Zucarino.....	7.888	"	"	"	"	"	Motorista.
J. Pinto Ferreira.....	7.985	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Proprietario.
W. S. Evill.....	8.037	"	"	"	"	"	"
Virissimo Guimarães.....	8.839	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"
A. Pereira de Souza.....	8.050	"	"	"	"	"	Motorista.
Caetano S. m. s.....	8.089	"	"	"	"	"	"
Avelino Rodrigues.....	8.126	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
Ernesto Rodrigues.....	8.170	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"
Alfredo Mortinho.....	8.211	"	"	"	"	"	"
Mestre & B. g. e.....	8.242	"	"	"	"	"	Proprietario.
C. Paulo da Silva.....	8.406	"	"	"	"	"	Motorista.
P. Pinto Lima.....	8.450	"	"	"	"	"	Proprietario.
J. D. Netto Junior.....	8.505	"	"	"	"	Angariar passageiros.....	"
A. Lopes Linhares.....	8.571	"	"	"	"	Descarga livre.....	Motorista.

A falta de pagamento das multas por infrações importa na remessa dos autos ao Juízo Federal, no prazo regulamentar, para a cobrança executiva, nos termos do art. 364 do regulamento que saíra com o decreto n. 15.614, de 16 de agosto de 1922.

Inspectoria de Vehiculos, em 23 de abril de 1925. — O inspector, *D. Bernardes*.

Polícia do Distrito Federal INSPECTORIA DE VEICULOS

EXAME DE MOTORISTA

Chamada para o dia 24 do corrente, às 8 horas e 30 minutos, nesta inspectoría.

Ramon Rodrigues, José Torres Junior, João Ribeiro Alves Moreira, Francisco Marques Galvão Peres, Daniel Mendes de Paiva, João Dias dos Santos, Luiz de Gouvêa Ravasco Junior e Erico de Lamare São Paulo.

Turma suplementar

Florestan Gonçalves Soares, Galato Francisco, Frederico Francisco Cardão, Antonio Costa, José do Nascimento Pinto Junior, Manoel Rodrigues Reginaldo e Julio Lourenço.

Prova pratica

João Maria Ferreira Cardoso e Joaquim Castilho.

EXAME DE MOTORNEIRO

Chamada para o dia 24 do corrente, às 12 horas e 30 minutos, na Companhia Light.

Manoel Cosme, Alberto da Costa, Bernardino Ferreira, Francisco Salles, Alexandre Annibal, Godofredo de Oliveira Mello, Angelo Bonzi, Elizeu Antonio Vianna, Alfredo Ignacio da Rocha e Francisco Mello.

Inspectoria de Vehiculos, 23 de abril de 1925. — O inspector geral, *D. Bernardes*.

Gabinete de Identificação e Estatística Criminal do Distrito Federal

Faço publico, para os devidos fins, que foram concedidas segundas vias de carteiros eleitoraes aos cidadãos seguintes: João Veridiano dos Santos, protocollo numero 8.157.

Francisco Costa, protocollo n. 15.168.

Carlos Gomes Barroso, protocollo numero 63.932.

João Vicente Evangelista Freire, protocollo n. 70.634.

Agostinho Paulino Lancolotte, protocollo n. 17.052.

Manoel Pereira Madureira, protocollo numero 44.219.

Manoel Coelho de Oliveira, protocollo n. 82.890.

Ambrosio Ferreira da Silva, protocollo n. 55.359.

Annibal Ferreira Gomes, protocollo numero 4.379.

João Climaco dos Santos, protocollo numero 37.344.

Francisco Pedro dos Santos, protocollo n. 67.382.

Ponciano dos Santos, protocollo numero 12.666.

Cyro José Modesto, protocollo n. 6.357.

Dr. Igerio de Sá Freire, protocollo numero 25.535.

Rio de Janeiro, 17 de abril de 1925. — O director, *Edgar Simões Corrêa*.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro

Pelo presente edital fica intimada a ex-agente do Correio de Sambactiba, neste Estado, D. Idalina Amelia da Costa Monteiro, para, dentro de trinta dias, contados desta data, recolher a esta administração a importância de 19\$300 (dezenove mil e oitocentos réis), alcance verificado no processo de tomada de suas contas, no periodo de 1 de junho de 1905 a 31 de dezembro de 1923, proveniente do selo de nomeação não pago, ou a apresentar allegações a seu favor.

Primeira secção da Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro. Niteroy, 22 de abril de 1925. — O administrador, *José de Assumpção Santiago*.

Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro

Pelo presente edital ficam intimados os herdeiros da ex-agente do Correio de Sardoal, neste Estado, D. Candida Teixeira Xavier, para, dentro do prazo de trinta dias, contados desta data, allegarem o que for a bem de seus direitos ou a recolher aos cofres desta administração, a importância de 12\$700 (doze mil e setecentos réis), alcance

verificado na tomada de suas contas, no período decorrido de 1 de janeiro de 1891 a 31 de dezembro de 1922, proveniente de sellos vendidos no anno de 1903, e não levados a conta da caixa.

Primeira seção da Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro, 22 de abril de 1925. — O administrador, *José de Assumpção Santiago*.

Rêde de Viação Sul-Mineira

CONCURRENCIA PARA AQUISIÇÃO DE CAMIÕES, VAGÕES, ESTRADOS METALLICOS, TRUCKS E ACCESSORIOS.

De ordem da directoria, faço publico que a concorrência de que trata o edital desta secretaria de 10 do corrente, para aquisição de carros, vagões, estrados metallocos, trucks e accessorios, annunciada para o dia 11 de maio proximo, fica transferido para o dia 21 do mesmo mez, no local e hora mencionados no referido edital, publicação no *Jornal do Commercio e Gazeta de Noticias* de 10, 12 e 14 e no *Diario Official* de 12, 14 e 16 do mez corrente.

Cruzeiro, 22 de abril de 1925. — *Murillo de Campos*, secretario. (2.769).

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, interino, convido o proprietario do predio abaixo a vir cumprir a intimação e a pagar as multas por que é responsavel.

Rua Uruguay n. 427, casa XVIII, propriedade de *Alfredo Santiago*.

Seção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, 22 de abril de 1925. — *Mendes Campos*, chefe de seção.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. Dr. inspector, interino, convido os proprietarios dos predios abaixo a virem cumprir as intimações e a pagar as multas por que são responsaveis.

Rua Cassiano n. 77, propriedade de *Raphael Gonçalves de Oliveira*.

Rua Borda do Matto n. 35, propriedade de *Joaquim Mario Guerra Leal*.

Seção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, 18 de abril de 1925. — *Mendes Campos*, chefe da seção.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

EDITAL DE CONCURRENCIA PUBLICA

De ordem do Sr. inspector, interino, faço publico, para conhecimento dos interessados que, de accordo com o officio n. 556, de 16 do corrente, do Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Viação e Obras Publicas, serão recebidas, na Intendencia desta inspectoria, a Rua Frei Caneca n. 112, no dia 4 de maio vindouro, ás 13 horas, propostas para o fornecimento do seguinte material: 1º) vinte kilometros de trilhos de aço, de 25 kilos por metro corrente, pesando 400 toneladas;

2º) outros materiaes abaixo especificados:

1º, duas mil quinhentos e dezeseite pares de talas especiaes, de aço, pesando 35.238 kilos;

2º, nove mil trescentos e doze parafusos com porcas e arruelas, pesando 6.636 kilos;

3º, dezeseis cruzetas completas de 110.

Nota — Os desenhos dos materiaes acima indicados podem ser examinados na intendencia, onde serão attentidos os interessados, todos os dias uteis, até á vespera da concorrência.

I

A concorrência que será publica se realizará sob a presidencia do intendente e obedecerá a todas as disposições respectivas do Regulamento doCodigo de Contabilidade Publica, sendo recusada toda e qualquer proposta que não estiver em perfeito accordo com as exigencias do presente edital.

II

No dia e hora fixados para a concorrência, os interessados farão entrega ao intendente, dentro de involucros fechados, as respectivas propostas escriptas em tres vias, sem emendas, rasuras ou outro qualquer defeito que possa dar motivo a duvida; sellada a primeira das vias, na forma da lei, trazendo todas a rubrica ou assignatura do concorrente em cada pagna. Farão os concorrentes na Thesouraria da Inspectoria, mediante guia expedida pela Secção de Expediente, o deposito de Rs. 5:000\$000, em moeda corrente ou titulos da divida publica, para garantia da assignatura do contracto, cujo recibo será entregue ao intendente na mesma occasião em que for apresentada a proposta.

III

Os preços serão offerrecidos em moeda nacional, escriptos em algarismos e confirmados por extenso, referidos á tonelada de 1.000 kilos e global, quer para os trilhos, quer a cada um dos "outros materiaes", excepção feita aos do numero 3º, cujo preço será dado por aparelho completo e global, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença, entre elle e qualquer outro, em relação ao total do fornecimento.

IV

O proponente acceto fica obrigado a assignar o contracto do fornecimento dentro de cinco dias, contados da data do despacho de preferencia publicado no *Diario Official*, fazendo, previamente, no Thesouro Nacional, a caução em moeda corrente ou titulos da divida publica federal, correspondente a cinco por cento (5%) do valor do material. No caso de não assignar o contracto perderá a caução de Rs. 5:000\$000, garantidora da respectiva assignatura, em favor da Fazenda Nacional.

V

O contracto que for assignado em virtude da presente concorrência, só se tornará effectivo depois de definitiva-

mente approved pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado no Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma si aquelle instituto denegar registro ao contracto.

VI

Os materiaes, que serão novos, só serão recebidos definitivamente depois de verificados pelo engenheiro chefe da 4ª Divisão, quanto á sua qualidade e si não estiverem de accordo com as especificações que vão publicadas com este edital, será o fornecedor obrigado a substituil-os, dentro do prazo que lhe for fixado pelo intendente. Caso o fornecedor se recuse a fazer a substituição, além da perda da caução de 5% (cinco por cento) a que se refere a clausula IV, ser-lhe-ha cassada a idoneidade por cinco annos, para qualquer especie de fornecimento a esta inspectoria.

VII

Necessitando a Inspectoria com maior urgencia dos referidos materiaes, o proponente acceto obriga-se a fornecer os nos prazos improrogaveis estipulados na clausula VIII, seguinte, reservando-se, porém, á Inspectoria do direito de só os accetar definitivamente depois de satisfazer a exigencia constante na clausula VI.

VIII

Os materiaes em apreço, cujas direitos aduaneiros que se tornarem necessarios correrão por conta da inspectoria e por conta do fornecedor, todas as demais despesas, será entregue na ponte maritima da Estada de Ferro Rio do Ouro, na Ponta do Caiá, sendo a primeira entrega correspondente á metade do fornecimento, feito dentro de trinta (30) dias, contados da data do registro do contracto no Tribunal de Contas, devendo estar concluido todo o fornecimento dentro de 45 dias, contados a partir da mesma data.

IX

A inspectoria se reserva o direito de não accetar nenhuma proposta, reduzir o fornecimento e annullar a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

X

As despesas com os materiaes, de que trata a presente concorrência, correrão por conta da 2ª parte da verba 20ª artigo 11 da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, sub-consignação ns. 1 e 3, da consignação material, respectivamente, para os materiaes das letras a e b referidas neste edital.

XI

Os concorrentes que não estiverem inscriptos, este anno, na Intendencia da Inspectoria, ficam obrigados a apresentação dos respectivos documentos de idoneidade, comprehendendo-se, entre estes, os recibos de quitação dos impostos a que estiverem sujeitos até á vespera da concorrência.

Seção do Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 17 de abril de 1925. — *Moura Campos*, chefe da seção.

Especificações para aquisição de trilhos e acessórios, organizadas de acordo com caderno de encargos da E. F. Central do Brasil.

Trilhos e cruzamentos

I

Os trilhos serão do modelo americano tipo *Vignole*, tendo a forma e dimensões do perfil junto assignado pelo director desta repartição ou pelo seu representante.

Nas dimensões transversaes e na altura do trilho laminado é admittida uma tolerancia maxima de meio millimetro (0m,0005), comtanto que o perfil assim alterado conserve a sua symetria relativamente ao eixo vertical. Excedendo este limite o material será rejeitado.

II

O peso normal dos trilhos será designado pela pesagem de 50 trilhos que tenham a secção exacta indicada no desenho. Será permittida uma tolerancia de tres por cento (3 %) para mais ou para menos em cada partida, comtanto que em toda a fabricação o peso não exceda o limite de tolerancia de 1 %.

III

O comprimento normal do trilho será de dez metros seiscentos e sessenta e oito millimetros (10m,668) ou trinta e cinco pés inglezes (35'); uma parte, não excedendo de 20 %, será admittida com o comprimento de 9m,144 ou 30'.

IV

O metal do trilho será de aço fundido, podendo o fabricante empregar qualquer dos processos conhecidos comtanto que seja homoganeo, duro, tenaz, susceptivel de tomar francamente a tempera, de grão fino e o mais denso possivel. Não deve apresentar fendilhamentos nem bolhas.

V

Ter approximadamente a seguinte

Carbono.	0,45 %
Manganéz.	0,90 %
Silicio.	0,10 %
Phosphoro (no maximo).	0,06 %
Enxofre (no maximo).	0,06 %

As suas propriedades mecanicas serão defendidas pelos seguintes elementos:

Resistencia á ruptura (por m/m ²).	75 kilos
Alongamento proporcional.	12 %

Será admittida uma tolerancia de 5 % nestes elementos, comtanto que o tipo de tenacidade $75 \times 12 = 900$ não soffra redução.

VI

O perfil do trilho será cuidadosamente conservado em todo o seu comprimento e especialmente nas extremidades. A laminagem deve ser feita á temperatura mais baixa possivel comtanto que fique bastante acima da temperatura critica.

VII

Cada trilho será cuidadosamente serrado a quente, segundo uma secção perfeitamente normal ao seu eixo; as rebarbas dahi provenientes serão retiradas a lima.

VIII

Ao sair dos laminadores serão os trilhos endireitados de maneira que fiquem perfeitamente rectos em todos os sentidos, sem torção ou ondulação; a operação deve effectuar-se sem choques e gradualmente, de maneira que o metal não apresente mossas.

IX

Cada trilho será furado á broca, de acordo com o desenho da tala de junção.

Esta operação terá logar a frio, sendo os furos perpendiculares ao eixo do trilho e acompanhando as situações marcadas no referido desenho; as rebarbas provenientes dessa operação serão tiradas a lima.

Será verificada esta operação pelo emprego de um gabarito de ferro com a forma exacta da tala de junção, trazendo machos que terão a forma exacta dos furos, de modo a ajustar-se perfeitamente nelles.

X

Cada um destes trilhos collocados na posição normal sobre dous pontos de apoio afastados de um metro (1m,0) deverá supportar, no meio do vão, durante cinco minutos (5), sem conservar flecha permanente depois da operação, uma pressão de 25.000 kilogrammas. Dever-se-ha depois augmentar a pressão até a ruptura, registrando-se a carga total que a produzir.

XI

Cada uma das duas porções do trilho quebrado na experiencia anterior será collocada entre apoios afastados de um metro (1m,0) e nesta posição supportará sem se romper, o choque de um martello de quinhentos kilogrammas (500k,0), caindo livremente da altura de seis metros (6m,0) sobre o meio do vão referido.

Os apoios nesta experiencia serão fixados sobre uma bigorna de ferro fundido, pesando dez mil kilogrammas (10.000k,0) repousando sobre um massico de alvenaria que terá um metro (1m,0) de altura e tres metros e trinta decimetros quadrados (3m,30) de superficie na base.

XII

Do boletô do trilho já sujeito ás experiencias do choque serão tirados gabaritos de vinte millimetros de diametro (0m,020) e duzentos millimetros (0m,200) de comprimento util. Estes vergalhões serão submettidos á experiencias de tracção, determinando-se a carga de ruptura e o alongamento proporcional.

XIII

Si mais de dez por cento (10 %) do material experimentado não resistir ás experiencias a série será rejeitada.

XIV

Cada cruzamento completo constará de agulha com o respectivo aparelho de manobras, o coração, os contratrilhos e todos os accessorios de que se compõe o cruzamento.

Talas de junção

I

As talas de junção serão fabricadas com aço de primeira qualidade, obtido por fusão por um dos processos conhecidos.

A sua estrutura será de grão fino e as suas propriedades mecanicas serão definidas pelos seguintes elementos:

Carga de ruptura, 50 kilos por millimetro quadrado.

Alongamento proporcional, 15 %.

Estes elementos podem variar de 5 % comtanto que o tipo de tenacidade do metal, segundo Tetmayer, não soffra redução.

II

No comprimento será tolerada uma differença de tres millimetros (0m,003) para mais ou para menos. Na espessura essa tolerancia será apenas de meio millimetro (0m,0005).

Na altura e na inclinação das faces de apoio contra o trilho nenhuma tolerancia será admittida; o contacto dessas faces com o trilho deverá ser perfeito sobre todo o comprimento da tala.

III

As talas serão preparadas com o maior cuidado, a quente, ao sair dos laminadores serão cortadas a serra. A furação poderá ser feita por estampagem sendo os eixos destes furos perfeitamente perpendiculares ás faces lateraes das talas. As rebarbas produzidas por estas operações serão cuidadosamente retiradas a lima ou a talhadeira.

IV

As talas serão rectificadas sobre uma peça de ferro fundido, tendo uma canellura com a forma exacta de uma tala.

A operação se fará por pressão gradual ou martellamento ligeiro sem damnificar os furos e as arestas das talas.

Depois dessas operações as talas serão todas recosidas.

V

Terminada a fabricação e antes de se manifestar a oxidação, serão as talas mergulhadas em um banho de oleo de linhaça fervido.

VI

As talas serão sujeitas ás seguintes experiencias:

a) dobradas a fio, até formarem um angulo de quarenta e cinco grãos (45°) e em seguida endireitadas, tambem a fio, não deverão quebrar-se nem apresentar a menor fenda, tanto na primeira como na segunda operação;

b) serão, em seguida, partidas em pedaços, examinando-se então a sua estrutura. Os pedaços serão depois submettidos a uma prova completa de tracção, determinando-se a carga de ruptura e o alongamento proporcional. Se dez por cento do material (10 %) examinado não resistir ás provas exigidas, serão as talas rejeitadas.

VII

O materia. será feito de accordo com o desenho apresentado, admittindo-se

uma tolerancia do meio millimetro (0m,0005) na disposição e diametro dos furos.

Parafusos, porcas e arruelas

I

Os parafusos e porcas serão de aço da primeira qualidade, cuja estrutura será de grão fino; as suas propriedades mecanicas serão definidas pelos seguintes elementos;

Carga de ruptura: 45 kilos por m².

Alongamento proporcional: 22 %.

Nestes elementos será admittida uma tolerancia de 5 %, contanto que o tipo de tenacidade do metal segundo Tetmayer, não soffra redução.

II

Esse material será feito de accordo com o desenho apresentado, admittendo-se uma tolerancia, no comprimento do parafuso, de dous millimetros (0m,002) para mais ou para menos; no comprimento da rosca não será permittida nenhuma tolerancia para menos e a tolerancia para mais não deve exceder de cinco millimetros (0m,005).

III

Os parafusos serão feitos de uma única peça e não por partes; as cabeças serão centradas rigorosamente e as faces de apoio não devem apresentar nenhuma aspereza, sendo perfeitamente perpendiculares ao eixo da haste.

IV

Os filetes dos parafusos e das porcas serão uniformes, de maneira que uma porca qualquer possa adaptar-se, sem fôgo, a qualquer dos parafusos do mesmo diametro.

As porcas deverão ser introduzidas à mão até que sua face posterior atinja a extremidade da rosca do parafuso, daahi por deante só avançará por meio de chave.

V

A furação das porcas será feita normalmente à face de apoio, de maneira que estejam rigorosamente de esquadria com o eixo do parafuso.

VI

Os filetes serão triangulares do tipo Whitworth. A profundidade dos filetes será igual ao passo da rosca e estes deverão formar, entre si, angulos de cinquenta e cinco grãos (55°).

O numero de fios de rosca será determinado pelo diametro do parafuso, de accordo com a tabella estabelecida por Whitworth.

VII

Terminada a fabricação e antes de se manifestar a oxidação, serão os parafusos e as respectivas porcas mergulhadas em um banho de oleo de linhaça fervido.

VIII

O metal dos parafusos será sujeito ás seguintes provas:

a) os vergalhões destinados à fabricação dos parafusos serão dobrados a

frio até formarem um angulo de quarenta e cinco grãos (45°) e, depois, endireitados sem que apresentem fendas;

b) os vergalhões serão, em seguida, submettidos a prova de tracção, determinando-se a respectiva carga de ruptura e o alongamento proporcional;

c) as barras destinadas à fabricação das porcas serão também submettidas à prova de tracção, sendo na mesma occasião determinados os elementos;

d) depois da fabricação, os parafusos serão, na parte em filete, dobrados a frio sobre uma bigorna até formarem um angulo de noventa grãos (90°) sem que se quebrem ou apresentem fendas, e, em seguida, continuar-se-ha a operação até a ruptura, examinando-se, então, a sua estrutura.

IX

Si um decimo (0,1) das peças experimentadas não resistir ás provas, todo o material será rejeitado.

X

As arruellas serão de aço, temperadas em oleo e fabricadas com o maior cuidado e devem resistir sem se deformarem a uma carga de dous mil kilos (2.000k,0).

Si um decimo (0,1) do material fabricado não resistir ás provas, será recusada a totalidade.

XI

Logo após a fabricação e antes que se manifeste qualquer signal de oxidação serão as arruellas mergulhadas em um banho de oleo de linhaça fervido.

Acondicionamento

Para expedição, os accessorios serão acondicionados da seguinte maneira:

a) as talas de junção serão amarradas em série de dez (10), com arame do ferro forte;

b) os parafusos, porcas e arruellas serão acondicionados em caixões reforçados, numerados e designados com a seguinte marca: E. F. R. O.;

c) para os cruzamentos serão observadas as prescripções para a embalagem dos accessorios de trilhos.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, 17 de abril de 1925. — Mendes Campos, chefe de secção do Expediente.

Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes

Acta da reunião da Comissão de Concurrencia Publica, para recebimento de documentos de idoneidade e propostas para o fornecimento de material de expediente para uso da administração central, durante o corrente anno, de accordo com o edital de seis de fevereiro de mil novecentos e vinte e cinco.

Aos vinte e seis dias do mez de fevereiro de mil novecentos e vinte e cinco, ás quatorze horas, em uma das salas da sede da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, à praça Mauá numero dez, reuniu-se a Comissão de Concurrencia Publica, designada pelo officio numero C. cento e oitenta e quatro, de cinco de fevereiro de mil novecentos e vinte e cinco, do senhor inspe-

ctor federal de Portos, Rios e Canaes, para recebimento de documentos de idoneidade e propostas para fornecimento de material de expediente para uso da administração central, durante o corrente anno, mencionados na relação constante do edital de seis de fevereiro também do corrente anno, publicado no *Diario Official*, de sete de fevereiro de mil novecentos e vinte e cinco. Presente a este acto com os concurentes que assignam a presente acta, deu-se inicio ao recebimento das propostas abaixo mencionadas e dos documentos de idoneidade. As propostas, depois de numeradas, foram encerradas em um envelope lacrado e assignado pelos concurentes presentes. Este envelope fica em poder da Comissão de Concurrencia Publica para os devidos fins. Propostas apresentadas: numero um, J. G. Pereira & Comp.; numero dous, Henrique Braga & Comp. Todas as propostas acima declaradas vieram acompanhadas de varios documentos. E por nada mais haver, eu, Thomaz Canedo de Magalhães, que lavrei a presente acta na qualidade de secretario e vai assignada por todos os membros da comissão e os concurentes. — Manoel M. Tapajós. — J. G. Pereira & Comp. — Por procuração de Henrique Braga & Comp., Adalberto Machado. — Basilio Domingues Vianna. — Thomaz Canedo de Magalhães. Confere com o original. — Siva de Aguiar Cardoso.

Acta da reunião da Comissão de Concurrencia Publica para o julgamento dos documentos de idoneidade dos concurentes ao fornecimento de material de expediente, para o anno de mil novecentos e vinte e cinco, nos termos do edital publicado no *Diario Official* de sete de fevereiro de mil novecentos e vinte e cinco.

Aos vinte e seis dias do mez de fevereiro de mil novecentos e vinte e cinco, ás quinze horas, em uma das salas do primeiro andar do predio numero dez, à praça Mauá, reuniu-se a Comissão de Concurrencia Publica, designada pelo senhor inspector federal de Portos, Rios e Canaes, pelo officio numero C. cento e oitenta e quatro, de cinco do corrente; para julgamento da idoneidade dos concurentes ao fornecimento de material de expediente mencionado no *Diario Official* de sete de fevereiro de mil novecentos e vinte e cinco, para uso da administração central durante o anno de mil novecentos e vinte e cinco. Examinados os documentos apresentados pelos concurentes J. G. Pereira & Comp.; negociantes matriculados e estabelecidos à rua Buenos Ayres numero cento e noventa e quatro e cento e noventa e seis; Henrique Braga & Companhia negociantes matriculados e estabelecidos à rua da Assembleia numero noventa, que apresentaram, além dos outros documentos, os recibos de pagamento dos impostos federaes e municipais, foram os alludidos concurentes julgados idoneos. E, em seguida, mais havendo a tratar-se, eu, Thomaz Canedo de Magalhães, servindo de secretario da comissão, lavrei, a presente acta, que aqui assignam todos os membros da Comissão de Concurrencia Publica e concurentes, como secretario eu, Manoel M. Tapajós. — Basilio Domingues Vianna. — Thomaz Canedo de Magalhães. Confere com o original. — Siva de Aguiar Cardoso.

Acta da reunião da Comissão de Concurrença Publica para abertura das propostas apresentadas para o fornecimento de material de expediente, mencionado na relação publicada em edital de seis de fevereiro de mil novecentos e vinte e cinco, para uso da Administração Central da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, durante o anno de mil novecentos e vinte e cinco.

A's quatorze horas do dia cinco de março de mil novecentos e vinte e cinco, em uma das salas do primeiro andar do prédio da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, á praga Mauá numero dez, presentes os tres membros da Comissão de Concurrença Publica, designados pelo officio numero C cento e oitenta e quatro, de cinco de fevereiro de mil novecentos e vinte e cinco, do senhor inspector federal, para proceder á abertura e leitura das propostas apresentadas na reunião desta comissão realizada no dia vinte e seis de fevereiro de mil novecentos e vinte e cinco de accordo com o edital publicado no *Diário Official* de sete de fevereiro deste anno; pelas firmas J. G. Pereira & Comp., negociantes matriculados e estabelecidos á rua Buenos Aires numero cento e noventa e quatro e cento e noventa e seis, e Henrique Braga & Comp., negociantes matriculados e estabelecidos á rua da Assembléa numero noventa, para fornecimento de material de expediente mencionado na relação publicada no mencionado *Diário Official* de sete de fevereiro do corrente anno, para uso da administração central desta inspectoria. Presentes os concorrentes que assignam a presente acta, o senhor presidente desta comissão procedeu á abertura de um envelope grande, perfeitamente fechado, lacrado e rubricado pelos concorrentes, de onde foram retiradas as propostas apresentadas, que depois de lidas, ficam em poder da comissão para os devidos estudos, sendo nesta occasião, restituídos os documentos de idoneidade que acompanharam as propostas de accordo com o edital. E, nada mais havendo a tratar, lavrei a presente acta que assigno como secretario da comissão e é também assignada pelo presidente da comissão, engenheiro Manoel Pedro Monteiro Tapajós, chefe da Primeira Secção, pelo chefe do Expediente, interino, Basilio Domingues Vianna e pelos concorrentes mencionados nesta acta. — Manoel M. Tapajós. — Basilio Domingues Vianna. — J. G. Pereira & Comp. — Por procuração de Henrique Braga & Comp., Leonel Moraes. — Thomaz Canedo de Magalhães. Confere com o original. — Silva de Aguiar Cardoso.

Aos doze dias do mez de março de mil novecentos e vinte e cinco, na sede da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, á praga Mauá numero dez, presentes os senhores J. G. Pereira & Comp., e Henrique Braga & Comp., representados, o primeiro pelo seu socio senhor Rubens Teixeira, e o segundo pelo seu procurador senhor Adalberto Machado, reuniu-se a Comissão de Concurrença Publica, designada pelo senhor inspector federal, pelo officio numero cento e oitenta e quatro, de cinco de fevereiro de mil novecentos e vinte e cinco. Pelo presidente da referida comissão, senhor engenheiro Manoel Pedro Monteiro Tapajós, chefe da primeira secção, foi dito que, tendo

lido dos preços das propostas apresentadas pelos senhores J. G. Pereira & Comp. e Henrique Braga & Comp., para fornecimento de material de expediente durante o anno de mil novecentos e vinte e cinco, nos termos do edital de seis de fevereiro do corrente anno, propostas estas que foram publicadas na integra no *Diário Official* de sete de março de mil novecentos e vinte e cinco, ás folhas cinco mil novecentos e cinquenta e dois a cinco mil novecentos e sessenta, verificou-se que apenas houve empate no preço do material numero cento e noventa, e que, de accordo com o officio de nove de março corrente, do presidente desta comissão, convidando os dous proponentes, de conformidade com o artigo setecentos e cinquenta e seis, do Código de Contabilidade, a apresentar propostas de desempate, assim de poder ser feita a escolha do proponente, de accordo com o abatimento. Respondendo a esse officio, os senhores Henrique Braga & Comp., por carta de dez de março do corrente anno, declararam sustentar o preço de quatrocentos réis de sua proposta, ao passo que os senhores J. G. Pereira & Comp. também por carta de onze do mesmo mez e anno, apresentaram o preço de trescentos e oitenta réis, isto é, fizeram um abatimento de vinte réis sobre a sua proposta geral, em vista deste abatimento, foi aceita a proposta dos senhores J. G. Pereira & Comp. Nessas condições, o senhor presidente da comissão, declarou que, tendo em vista o quadro comparativo dos preços das propostas já apresentadas, a firma J. G. Pereira & Comp. obteve preços mais baratos para os artigos constantes dos numeros: 1 — 2 — 4 — 5 — 8 — 9 — 12 — 13 — 14 — 15 — 18 — 20 — 21 — 26 — 31 — 33 — 35 — 36 — 38 — 40 — 41 — 42 — 44 — 45 — 47 — 48 — 52 — 55 — 56 — 57 — 58 — 59 — 61 — 62 — 63 — 64 — 65 — 68 — 69 — 72 — 74 — 75 — 76 — 77 — 78 — 79 — 81 — 82 — 84 — 85 — 86 — 89 — 92 — 93 — 96 — 97 — 98 — 101 — 102 — 104 — 106 — 109 — 110 — 114 — 115 — 116 — 119 — 120 — 122 — 123 — 125 — 126 — 129 — 130 — 132 — 133 — 135 — 137 — 139 — 140 — 142 — 143 — 144 — 147 — 148 — 149 — 153 — 154 — 156 — 159 — 162 — 163 — 164 — 166 — 167 — 170 — 171 — 172 — 173 — 174 — 176 — 177 — 179 — 181 — 185 — 186 — 187 — 188 — 189 — 190 — 191 — 193 — 194 — 195 — 197 — 199 — 201 — 202 — 203 — 204 — 205 — 208 — 209 — 210 — 213 — 214 — 116 — 117 — 219 — 224 — 224 — 225 — 227 — 228 — 231 — 236 — 238 — 239 — 243 — 244 — 245 — 246 — 249 — 250 — 252 — 254 — 256 — 257 — 258 — 260 — 261 — 262 — 265 — 266 — 267 — 269 — 270 — 272 — 273 — 274 — 275 — 279 — 280 — 281 — 282 — 283 — 284 — 285 — 286 — 287 — 289 — 290 — 291 — 292 — 293 — 295 — 296 — 298 — e a firma Henrique Braga & Comp., para os artigos constantes dos numeros 3 — 6 — 7 — 10 — 11 — 16 — 17 — 19 — 22 — 23 — 24 — 25 — 27 — 28 — 29 — 30 — 32 — 34 — 37 — 39 — 43 — 46 — 49 — 50 — 51 — 53 — 54 — 60 — 66 — 67 — 70 — 71 — 73 — 80 — 83 — 87 — 88 — 90 — 91 — 94 — 95 — 99 — 100 — 103 — 105 — 107 — 108 — 111 — 112 — 113 — 117 — 118 — 121 — 124 — 127 — 128 — 131 — 134 — 136 — 138 — 141 — 145 — 146 — 150 — 151 — 152 — 155 — 157 — 158 — 160 — 161 — 165 — 168 — 169 — 175 —

178 — 180 — 182 — 183 — 184 — 192 — 196 — 198 — 200 — 206 — 207 — 211 — 212 — 215 — 218 — 220 — 222 — 223 — 226 — 229 — 230 — 232 — 233 — 234 — 235 — 237 — 240 — 241 — 242 — 247 — 248 — 251 — 253 — 255 — 259 — 263 — 264 — 268 — 271 — 276 — 277 — 278 — 288 — 294 — 297 — 299. E nada mais havendo a tratar, mandou o senhor presidente da Comissão de Concurrença Publica lavrar a presente acta, que assigna com os senhores J. G. Pereira & Comp., Henrique Braga & Comp. o commigo Thomaz Canedo de Magalhães, servindo de secretario desta comissão. — Manoel M. Tapajós. — Basilio Domingues Vianna. — J. G. Pereira & Comp. — P. p. do Henrique Braga & Comp., Adalberto Machado. — Thomaz Canedo de Magalhães. Confere com o original. — Silva de Aguiar Cardoso.

Termo de contracto celebrado entre a Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes e os senhores J. G. Pereira & Comp. para fornecimento de material de expediente, para uso da Administração Central, desta inspectoria, durante o anno de mil novecentos e vinte e cinco, de accordo com o edital de concurrença publica, publicado no *Diário Official* de sete de fevereiro de mil novecentos e vinte e cinco.

Aos vinte e tres dias do mez de abril do anno de mil novecentos e vinte e cinco, na sede da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, á praga Mauá numero dez, presente o senhor inspector federal dos Portos, Rios e Canaes, compareceram os senhores J. G. Pereira & Comp., representados neste acto pelo socio senhor Rubem Teixeira, estabelecidos á rua Buenos Aires numero cento e noventa e quatro e cento e noventa e seis, declararam que assignam o presente contracto de fornecimento de material de expediente para uso da Administração Central desta Inspectoria, durante o anno de mil novecentos e vinte e cinco, mediante as seguintes condições:

Primeira — Os senhores J. G. Pereira & Comp. compromettem-se a fornecer o material para o qual apresentaram preços mais baratos na sua proposta de vinte e seis de fevereiro de mil novecentos e vinte e cinco, bem como o material que lhes fôr adjudicado em virtude de sua proposta de desempate de onze de março do corrente anno.

Segunda — Todos os artigos serão de primeira qualidade e deverão ser entregues dentro de quinze dias da data da entrega do empenho respectivo os artigos que dependam de providencias especiaes e, dentro de tres dias, todos os demais artigos, sob pena de multa de cincuenta mil réis (50\$000) por dia, que exceder desses prazos, salvo os casos em que a juizo da repartição e deante da communicação escripta do fornecedor ficar averiguado que ha falta de material na praga, sendo necessario prazo maior para seu fornecimento. Multa essa que será descontada da caução de dous contos de réis (2:000\$000) a que se refere a clausula V deste contracto, ficando os contractantes obrigados a integralizar a dita caução dentro de quarenta e oito horas, sob pena de ser o contracto declarado caduco e de ficarem os contractantes sem direito a indemnização alguma e privados de continuar a fornecer a esta inspectoria.

Terceira — Os contractantes obri-

gam-se a sellar as suas facturas de accordo com as leis que estiverem em vigor, apresentando a a reparação com a qual firmam o presente contracto, no prazo e com as formalidades a que se refere o art. 258, letra a, do Código de Contabilidade da União, e em tantas vias quantas lhes forem exigidas pelos chefes das repartições, de cuja entrega será dado o competente recibo.

Quarta — As multas em que incorrerem os contractantes serão impostas pelo inspector, com recurso ao senhor ministro da Viação e Obras Publicas.

Quinta — Para garantir a execução deste contracto depositaram os contractantes, na Thesouraria desta Inspectoria, a importância de dous contos de réis (2:000\$000), conforme conhecimento numero noventa e tres do dia um de abril do corrente anno, caução que lhe será restituída depois de feitos os ultimos fornecimentos, uma vez verificado que foram finalmente cumpridas todas as condições deste contracto.

Sexta — Este contracto só entrará em vigor depois de aprovado pelo senhor ministro da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma se este tribunal denegar o registro.

Sétima — As despesas resultantes do presente contracto correrão por conta da verba dezesete, do artigo quatorze, da lei quatro mil novecentos e onze, de doze de janeiro de mil novecentos e vinte cinco, na consignação «Materiais» e sub-consignação quatro, destinada a esta inspectoría, devendo o empenho ser feito parceladamente, á proporção e á medida dos fornecimentos, visto não ser determinada a totalidade dos mesmos fornecimentos, de accordo com o artigo duzentos e trinta e dous, alinea b, parágrafo unico, do Código de Contabilidade da União.

Oitava — O sello proporcional, devido pelo presente contracto, será cobrado nas facturas que forem apresentadas, pelos fornecimentos feitos, cobrando-se por este termo a taxa de duzentos réis por linha, na forma do numero vinte e seis do parágrafo quarto, da tabella B, da lei numero tres mil novecentos e sessenta e seis, de vinte e cinco de dezembro de mil novecentos e dezanove.

Nona — O material de expediente a que se refere a clausula primeira é o que consta da relação que se segue e será fornecido, pelos contractantes, pelo prego nella estipulado. N. 1, alfinetes sortidos, caixa de 100 grammas e 250 grammas a 12 mil réis; n. 2, anetofias para machina de escrever, a cinco mil réis; n. 4, almofadas para carimbo de 12x7, a seis mil e quinhentos réis; n. 5, barbante fino de 1ª qualidade, 2/32, pacote de 1/2 kilo, pacote, oito mil réis; n. 8, barbante de cor, 1ª qualidade, tipo T, pacote de 800 grammas, pacote, quatorze mil réis; n. 9, barbante de algodão, em novellos de 500 grammas, novello, dez mil e quinhentos réis; n. 12, blocks pautados, com 100 folhas, 16x21, um, dous mil e seiscentos réis; n. 13, blocks pautados, compridos, 100 folhas, 11x33, um, dous mil e oitocentos réis; n. 14, blocks lisos, com 100 folhas, 11x35, um, dous mil e seiscentos réis; n. 15, blocks quadrículados, com 100 folhas, 22x33, um, tres mil e quinhentos réis; n. 18, borrachas Eberhard Faber, n. 212, vermelhas, uma dous mil réis; n. 20, borrachas Eberhard Faber n. 101,

para machina, uma, mil e oitocentos réis; n. 21, borrachas Eberhard Faber, para machina com escova n. 1.087, uma, mil e seiscentos réis; n. 26, borrachas Eberhard Faber «Venus», n. 20, uma, dous mil e oitocentos réis; n. 31, copiadores de officio com indice alphabetico, papel japonês, com 500 folhas, meio marroquim, um, trinta e oito mil réis; n. 33, cadernetas para ponto do pessoal jornalheiro, papel superior, com 100 folhas, capa cartonada, uma dez mil réis; n. 35, cadernetas pautadas de 0,33x0,22, com 50 folhas, papel superior, uma, seis mil réis; n. 36, costaneiras, uma, sete mil réis; n. 38, cadernetas para campo, pautada, timbrada e riscada conforme o modelo, uma, tres mil e quinhentos réis; n. 40, carimbo de metal com data «Expert», conforme modelo, um, setenta mil réis; n. 41, copos meio crystal com tres divisões, para lavar pinceis, de 0,15x0,10, um, quatorze mil réis; n. 42, caixas de papelão reforçadas, com tampa movei, de 0,40x0,35, uma, treze mil réis; n. 44, cartões timbrados em relevo, de 0,15 x 0,12, conforme modelo, cento, treze mil réis; n. 45, cêques timbrados em papel de cor, segurança, milheiro, sessenta e cinco mil réis; n. 47, canetas de madeira Eagle Pencil n. 1 e 2, duzia, oito mil e quinhentos réis; n. 48, canetas de madeira Eagle Pencil n. 3, duzia, nove mil réis; n. 52, costas de vime para mesa, formato de officio, uma, quatorze mil réis; n. 55, carimbos de borracha até 200 letras, um, vinte e cinco mil réis; n. 53, carimbos de datas «Expert», um, setenta mil réis; n. 57, duplo decimetro de buxo com graduacão de marfim, um, cincoenta e cinco mil réis; n. 58, descanço de madeira para livro, um, doze mil réis; n. 59, elastico Eberhard Faber n. 74, caixa de meia grossa, caixa, vinte mil réis; n. 61, estojo Kern com compasso de redução com 0,20 n. 1.092, um, setecentos e cincoenta mil réis; n. 62, estojo Kern com tira-linhas, com tres peças, um, quarenta e cinco mil réis; n. 63, estojo Kern com tira-linhas para curvas, um, trinta e cinco mil réis; n. 64, estojo Kern A 26, com 15 peças, um, quatrocentos e cincoenta mil réis; n. 65, escalas de marfim Casella, com 0,20, uma, sessenta mil réis; n. 68, etiquetas gomadas «Dennison» em enveloppes, um, quatro mil réis; n. 69, encadernações de *Diário Official* em meio marroquim, uma vinte mil réis; n. 72, enveloppes timbrados para officio em papel Hollanda 24 x 12, cento, onze mil réis; n. 74, enveloppes timbrados em papel Hollanda, cento, vinte e dous mil réis; n. 75, enveloppes em papel Hollanda encorpado, de 0,35x0,25, cento, vinte e oito mil réis; n. 76, enveloppes de 0,40x0,15, em papel Hollanda, cento, trinta mil réis; n. 77, enveloppes de 0,40x0,30, cento, trinta e cinco mil réis; n. 78, enveloppes de 0,60x x 0,40, cento, quarenta e cinco mil réis; n. 79, enveloppes de 0,40x0,30, em papel marchetado, lustroso, encorpado, igual á amostra, cento, setenta e dous mil réis; n. 81, enveloppes de 0,25x0,12 timbrados em papel forrado de panno, cento, quarenta e oito mil réis; n. 82, enveloppes de 0,28x0,14 timbrados em papel forrado de panno preto, cento, setenta e dous mil réis; n. 84, enveloppes de 0,40x0,15 timbrados e forrados de panno, cento, noventa e cinco mil réis; n. 85, enveloppes de 0,40x0,30 timbrados e forrados de panno, cento, cento e doze mil réis; n. 86, enveloppes commerciaes de linho, cento, quatro mil réis; n. 89, enveloppes em branco de 24x12, cento, nove mil réis;

n. 92, enveloppes em branco papel superior, de 19x13, cento, seis mil réis; n. 93, enveloppes em branco papel superior, de 0,15x0,125, cento, cinco mil réis; n. 96, etiquetas de 0,15x0,10 gomadas para pacote, cento, doze mil réis; n. 97, esponjas grandes de borracha, uma, dez mil réis; n. 98, furador com cabo de buxo, para papel, um, cinco mil e quinhentos réis; n. 101, folhas de pagamento com cabecalho riscado conforme modelo, milheiro, tresentos e quinze mil réis; n. 102, folhas de papel riscado de 65x35, conforme modelo, milheiro, tresentos e dez mil réis; n. 104, folhas para ponto em papel Hollanda, conforme modelo, milheiro, oitenta mil réis; n. 106, folhas de cartolina para capa de papéis, de 48x28, conforme modelo, milheiro, quinhentos e cincoenta mil réis; n. 109, grampos «Ideal» n. 1, caixa de 100, caixa, doze mil réis; n. 110, grampos «Ideal» n. 2, caixa de 50, caixa, quatorze mil réis; n. 114, grampos «Niagara», caixa de 100, caixa, tres mil e quinhentos réis; n. 115, caixas de 500, caixa, quatro mil e quinhentos réis; n. 116, grampos para machina «Hotekiss» n. 3, caixa de 1.000, caixa, doze mil réis; n. 119, gomma arábica G. Toirays n. 26, vidro, seis mil réis; n. 120, godets de louça para aquarella com 0,75, jogo de 5, jogo, dez mil réis; n. 122, godets grandes de louça, jogo, dezoito mil réis; n. 123, godets de vidro com tres divisões, um, dezoito mil réis; n. 125, lapis Johann Faber, Graphite de Siberia, qualquer lettra, duzia, dez mil réis; n. 126, lapis Johann Faber bicolor n. 717, duzia, treze mil réis; n. 129, lapis Johann Faber azul n. 728, duzia, quinze mil réis; n. 130, lapis Johann Faber encarnado n. 732, duzia, quinze mil réis; n. 132, lapis tinta «Castell» A. W. Faber, qualquer numero, duzia, dezesete mil réis; n. 133, lapis para marcar estacas de A. W. Faber, dezesete mil réis; n. 135, impressos para movimento de trens conforme o modelo, milheiro, cincoenta e cinco mil réis; numero 137, impresso para movimento de embarcações, milheiro, cento e trinta mil réis; n. 139, indice, um, treze mil réis; n. 140, livro para protocollo externo, conforme modelo, duzia, cento e oitenta e cinco mil réis; n. 152, livro para entrada e numeracão de papéis, duzia, um cento cento e cincoenta mil réis; n. 143, livro pautado com 33 linhas com 200 folhas, conforme modelo, duzia, trescentos mil réis; n. 144, livro com 100 folhas, capa larga, conforme modelo, duzia, tres contos de réis; n. 147, livro para ponto do pessoal, intercalado de mata-borrão, com 350 folhas, de 35 x 35, com capa de couro, duzia, novecentos e cincoenta mil réis; n. 148, livros com 100 folhas pautadas e riscadas em papel Hollanda, timbrado, de 0,58 x 0,42, com capa de lona, conforme modelo, duzia, oitocentos e cincoenta mil réis; n. 149, livros caixa com 100 folhas capa de marroquim, de 0,42 x 0,26, conforme modelo, duzia, um cento e seiscentos e cincoenta mil réis; n. 153, livro para ponto do pessoal da portaria, timbrado, em papel Hollanda, com 200 folhas, 35 x 22, com capa de lona, duzia, quatrocentos e quarenta mil réis; n. 154, mata-borrão solto e timbrados, conforme modelo, milheiro, quarenta e oito mil réis; n. 156, mata-borrão rosa com 100 folhas, de 0,54 x 0,38, para copiar, milheiro, quinhentos réis; n. 159, maectina Ajax, uma, noventa e cinco mil réis; n. 162, mata-borrão, em folha verde, de 100 libras, uma, mil réis;

n. 163, mala-borrão em tiras para buvard, 30 X 10, uma, sessenta réis; numero 164, mala-borrão grosso, para copador, de 36 X 26, uma, quinhentos réis; n. 166, molhadores de louça, com armação de arame e pincel, um, sete mil réis; n. 167, molhadores de folha, Maurin, com pincel, um, vinte e quatro mil réis; n. 170, Nankin, "La Perle", n. 312, vidro, cinco mil réis; n. 171, Nankin oitavado, pão de 0,15 X 0,3, japonês, um, vinte mil réis; n. 172, Nankin Chas N. Higgins, um, seis mil réis; n. 173, oleo para machina americano Many-use, uma onça, vidro, tres mil réis; n. 174, papel almasso Fiume, pautado, n. 33, sete kilos, resma, trinta e quatro mil réis; n. 176, papel almasso pautado, seis kilos, resma, vinte e oito mil réis; n. 177, papel millimetrado Schleicher & Schull de 0,75 X 10,00, n. 106, peça, trinta mil réis; n. 179, papel vegetal Schleicher & Schull, em peça de 1,00 X 10,00, n. 150, peça, quarenta mil réis; n. 181, papel canção Schleicher & Schull, em peça, forrado, de 454 1/2, 1,42 X 10,000, peça, quatrocentos e cinco mil réis; n. 185, panno tela Imperial, de 1,38 X 10,00, peça, duzentos mil réis; n. 186, pistolet de celluloid, um, seis mil réis; n. 187, pistolet de madeira, um, dous mil réis; numero 188, percevejos de metal pequenos, caixa de 100, caixa, quinze mil réis; n. 189, papel para maregrapho, folha, quinhentos réis; n. 190, papel pardo, inglez, 74 X 116, com 26 kilos, folha, trescentos e oitenta réis; n. 191, papel pardo inglez, 93 X 130, com 36 kilos, folha, quatrocentos réis; n. 193, papel ferro prussiat, 1,00 X 10,00, Norton Gregory, folha, cinco mil réis; n. 194, papel branco liso, folhas inteiras, caderno, quatrocentos e cincoenta réis; n. 195, papel riscado, de 42 X 28, com timbre, milheiro, setenta e cinco mil réis; n. 197, papel liso em meias folhas, resma, quarenta e cinco mil réis; n. 199, papel para quadro, conforme modelo, resma, cento e quinze mil réis; n. 201, papel cretone, timbrado, folhas inteiras, resma, setenta e dous mil réis; n. 202, papel cretone, em meias folhas, resma, trinta e seis mil réis; n. 203, papel para cópias de telegrammas, resma, trinta mil réis; n. 204, papel timbrado, formula para telegramma, em papel de linho, 0,89 X 25, resma, setenta e cinco mil réis; n. 205, papel tela, de 0,40 X 10 metros, rôlo, oitenta mil réis; n. 208, papel, 1,50 X 20 metros, rôlo, quinhentos e trinta e cinco mil réis; n. 209, papel de 1,80 X 20 metros, rôlo, quinhentos e oitenta e cinco mil réis; n. 210, papel vegetal millimetrado, de 0,76 X 10,56, folha, tres mil réis; n. 213, papel timbrado, riscado, para certidões, resma, setenta e dous mil réis; n. 214, papel ferro prussiat, de 1X10 metros, rôlo, cincoenta mil réis; n. 216, pinceis para aquarella de 1 a 12, pello de Martha, colleção, oitenta mil réis; numero 217, pinceis para copadores, de 3 a 5, colleção, trinta e seis mil réis; numero 219, pennas Mallat, n. 12, caixa de 100, caixa, seis mil e oitocentos réis; n. 221, pennas Leonardt, douradas, numeros 503, 505 e 516, caixa de 100, caixa, treze mil e quinhentos réis; n. 224, pennas J. Heals, n. 808, douradas, caixa, quatorzo mil réis; n. 225, pennas Rond sortidas, caixa de 25, caixa, cinco mil réis; n. 227, pennas Gillot n. 170, caixa de 72, caixa, dez mil réis; n. 228, pennas Gillot n. 1.000, caixas de 72,

caixa, vinte mil réis; n. 231, pastas Perry, lombo de aço, n. 3, uma, treze mil réis; n. 236, pastas de marromim, de 50 X 33, uma, cento e quinze mil réis; n. 238, papel carbono para machina, de 66 X 94, folha, mil e trezentos réis; n. 239, papel carbono Caribonum, 33 X 22, caixa de 100, caixa, quarenta e cinco mil réis; n. 243, porta caneta de crystal, feitto de canôa, um, doze mil réis; n. 244, porta cartas de madeira, de 30 X 25, um, vinte mil réis; n. 245, pastas Geka, formato de officio, com alavanca, uma, treze mil réis; n. 246, pedra pome grande, uma, tres mil réis; n. 249, raspadeiras Rodgers, cabo de madeira, uma, doze mil réis; n. 250, regoas de borracha, Faber, 0,40, uma, cinco mil réis; n. 252, regoas de borracha, Faber, 0,60, uma, oito mil réis; n. 254, regoas de madeira graduadas, Faber, com filetes de metal, 0,60, uma, dez mil réis; n. 256, regoas de madeira graduadas, de 1,50, uma, quarenta e dous mil réis; n. 257, registro diario, um, dez mil e quinhentos réis; n. 258, relações em papel de linho, riscado e timbrado, 0,60 X 0,240, milheiro, cento e cinco mil réis; n. 260, tinta Stephens, de cópia, litro, quinze mil réis; n. 261, tinta Stephens, carmin, litro, dezoito mil réis; n. 262, tinta Sardinha, de escrever, litro, cinco mil réis; numero 263, tinta para carimbo de borracha Maurin, n. 717, litro, trinta mil réis; n. 266, tinta para carimbo de metal Maurin, n. 1.718, litro, quarenta mil réis; n. 267, tinta para carimbo de borracha, nacional, vidro de trinta grammas, vidro, mil e oitocentos los réis; n. 269, tinta para aqua-sella (desenho) «Le franc» em tablettes, um, tres mil e quinhentos réis; n. 270, tinta para desenho aquarella «Winsor & Newton», em bisnagas, uma, cinco mil e quinhentos réis; n. 272, talões de pedidos de material, conforme modelo, n. 270, quarenta e oito mil réis; n. 273, talões de pedidos C. D. 2, conforme modelo, um, dez mil réis; n. 274, talões de pedidos C. D. 3, conforme modelo, um, quatorze mil réis; n. 275, talões de ordens de serviço, conforme modelo, um, nove mil réis; n. 279, talões para communicações de despeza, um, cincoenta mil réis; n. 280, talões de vales de pagamento do pessoal, conforme modelo, um, sete mil réis; n. 281, talões para arrecadação, com 190 folhas, um, doze mil réis; n. 282, talões com 100 folhas, de 35 X 25, conforme modelo, para cauções e deposito, em papel de linho, um, doze mil réis; n. 283, talões para recolhimento de renda conforme modelo, um, sete mil réis; n. 284, talões para telegramma, de 33 X 23, conforme modelo, meia casaca, com 100 folhas, um, oito mil réis; n. 285, tira linha para curva, um, trinta e cinco mil réis; n. 286, tira linha typo grande, um, quarenta e cinco mil réis; n. 287, tira linha Kern, com 2 pontos e compasso de redução em estojo, um, cento e vinte mil réis; n. 289, transferidor do osso Albert Nestler, meio circulo, um, vinte mil réis; n. 290, triplo decimetro de buxo com graduação de mar, um, sessenta mil réis; n. 291, talco para desenho, kilo, sete mil réis; n. 292, tela para pintura, de 1 X 2 metros, uma, sessenta mil réis; n. 293, transferidor de celluloid, meio circulo, com 0,15, um, dezesseis mil réis; n. 295, tympanos eletricos para cima de mesa, um, quarenta mil réis; n. 296, tinteiros de vidro 2, tinta Paragon, um, vinte e quatro mil réis; n. 298, tinteiros de madeira Soenneken, 2 tintas, um, trinta e cinco mil

réis. Decima — A caução a que se refere a clausula quinta foi feita em duas apolices da Divida Publica, de um conto de réis cada uma, de numeros duzentos e dezeseite mil oitocentos e quatro e duzentos e dezeseite mil oitocentos e cinco, com os respectivos coupons de 9 a 60, conforme consta do conhecimento numero noventa e tres, de um de abril do corrente anno, passado pela thesouraria desta inspectoría. E, para firmeza e validade do que acima fica estipulado, lavrou-se o presente termo, que depois de lido e achado conforme vac assignado pela parte contractante o pelo senhor inspector federal de Portos, Rios e Canaes, engenheiro Hildebrando Araujo Góes, pelas testemunhas, senhores Mario Pires e Luiz Bernardino da Costa, ambos funcionarios desta inspectoría, e por mim, que o escrevi e assigno. — Thomaz Canedo de Magalhães, 1º escripturario, inferino. (Estavam colladas e devidamente inutilizadas cinco estampilhas federaes no valor total de 79\$000, em data de 23 de abril de 1925.) — Hildebrando de Araujo Góes. — J. G. Pereira & Comp. — Mario Pires. — Luiz Bernardino da Costa. Confere com o original. — Siva de Aguiar Canton.

Termo de contracto celebrado entre a Inspectoría Federal de Portos, Rios e Canaes e os senhores Henrique Braga & Companhia, para fornecimento de material de expediente, para uso da administração central, desta inspectoría, durante o anno de mil novecentos e vinte e cinco, de accordo com o edital de concorrência publica, publicado no *Diario Official* de sete de fevereiro de mil novecentos e vinte e cinco.

Aos vinte e tres dias do mez de abril do anno de mil novecentos e vinte e cinco, na sede da Inspectoría Federal de Portos, Rios e Canaes, á praça Mauá numero dez, presente o senhor inspector federal de Portos, Rios e Canaes, compareceram os senhores Henrique Braga & Companhia, representados neste acto pelo senhor Adalberto Machado, na qualidade de procurador, como prova o traslado de procuração, que fica junto ao presente termo, estabelecidos á rua da Assembléa numero noventa, e declararam que assignam o presente contracto de fornecimento de material de expediente para uso da administração central, desta inspectoría, durante o anno de mil novecentos e vinte e cinco, mediante as seguintes condições: Primeira — Os senhores Henrique Braga & Companhia, compromettem-se a fornecer o material para o qual apresentaram pregos mais baratos na sua proposta de vinte e seis de fevereiro de mil novecentos e vinte e cinco. Segunda — Todos os artigos serão de primeira qualidade e deverão ser entregues dentro de quinze dias da data da entrega do empenho respectivo os artigos que dependam de providencias especiaes: e, dentro de tres dias, todos os demais artigos sob pena de multa de cincoenta mil réis (50\$000) por dia, que exceder desses prazos, salvo os casos em que a juizo da repartição e deante da communicação escripta do fornecedor ficar averiguado que ha falta de material na praça, sendo necessario prazo maior para seu fornecimento. Multa essa que será descontada da caução de dous contos de réis (2:000\$000) a que se refere a clausula V deste contracto; ficando os contractantes obrigados a integralizar a dita caução dentro de quarenta e oito horas, sob

pena de ser o contracto declarado caduco e de ficarem os contractantes sem direito a indemnização alguma e privados de continuar a fornecer a esta inspeccão. Tercera — Os contractantes obrigam-se a sellar as suas facturas de accordo com as leis que estiverem em vigor, apresentando-as á repartição, com a qual firmam o presente contracto, no prazo e com as formalidades a que se refere o artigo 258, letra a, do Código de Contabilidade da União, e em tantas vias quantas lhes forem exigidas pelos chefes das repartições, de cuja entrega será dado o competente recibo. Quarta — As multas em que incorrem os contractantes serão impostas pelo inspector, com recurso ao senhor ministro da Viação e Obras Publicas. Quinta — Para garantir a execução deste contracto depositaram os contractantes, na thesauraria desta inspeccão a importância de dous contos de réis (2:000\$000), conforme conhecimento numero noventa e dous de vinte e oito de março de mil novecentos e vinte e cinco, caução que lhe será restituída depois de feitos os ultimos fornecimentos, uma vez verificado que foram fielmente cumpridas todas as condições deste contracto. Sexta — Este contracto só entrará em vigor depois de approvado pelo senhor ministro da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma se este tribunal denegar o registro. Setima — As despesas resultantes do presente contracto correrão por conta da verba decima setima do artigo quatorze, da lei quatro mil novecentos e onze de doze de janeiro de mil novecentos e vinte cinco, na consignação "Material" e sub-consignação quatro desta inspeccão, devendo o empenho ser feito parceladamente, á proporção e a medida dos fornecimentos, visto não ser determinada a totalidade dos mesmos fornecimentos de accordo com o artigo duzentos e trinta e dous alinea b, paragrapho unico, do Código de Contabilidade da União. Oitava — O sello proporcional, devido no presente contracto, será cobrado nas facturas que forem apresentadas, pelos fornecimentos feitos, cobrando-se por este termo a taxa de duzentos réis por linha, na forma do numero vinte e seis, do paragrapho quarto, da tabella B, da lei numero tres mil novecentos e sessenta e seis de vinte e cinco de dezembro de mil novecentos e dezoito. Nona — Os objectos de expediente a que se refere a clausula primeira são os que constam da relação que se segue e serão fornecidos, pelos contractantes, pelos preços nella estipulados: n. 6, almofadas para carimbo de 16x9, uma, oito mil réis; n. 6, barbantes de linha 3/c, pacote, nove mil e quatrocentos réis; n. 7, barbante pardo grosso de 1ª qualidade 2/3 pacote de 700 grammas, pacote, nove mil réis; n. 10, blocks pautados com 100 folhas 12x16, um, dous mil réis; n. 11, blocks timbrados com 100 folhas 35x15, um, tres mil e seiscentos réis; n. 16, blocks millimetrados com 50 folhas, um, sete mil réis; n. 17, borrachas Eberhard Faber n. 224, vermelhas, uma, mil e setecentos réis; n. 19, borrachas Eberhard Faber n. 219, para dous usos, uma, mil e setecentos réis; n. 22, borrachas Eberhard Faber para machina sem escova, n. 1.089, uma, novecentos e cincoenta réis; n. 23, borrachas Eberhard Faber, pão Mongol n. 12, uma, dous mil e oitocentos réis; n. 24, borracha Eberhard Faber, pão Mongol n. 20, uma, mil e oitocentos réis; n. 25, borrachas Eberhard Faber

"Venus" n. 12, uma, tres mil e duzentos réis; n. 27, bobinas para machinas de sommar, uma, tres mil e cem réis; n. 28, berços para mata-borrão, com rosca de metal, de 17x9, um, cinco mil e trescentos réis; n. 29, cadernetas de papel quadriculado com 100 folhas, capa de couro uma, sete mil e seiscentos réis; n. 30, cadernetas de papel quadriculado, com 100 folhas, cartonadas, uma, quatro mil réis; n. 32, copiadores de officio, com 500 folhas, um, trinta e sete mil réis; n. 34, cadernetas pautadas de 1/4 com 50 folhas, papel superior, uma, tres mil e quinhentos réis; n. 37, costaneiras riscadas com 100 folhas em papel superior de 0,33x0,22 com capa, uma, oito mil réis; n. 39, carimbo com letras de 5 e/m, até 200 letras, um, cincoenta mil réis; n. 43, capas para processo em papel de linho com armas da Republica, resma, setenta mil réis; n. 46, canetas de madeira A. W. Faber, ns. 7.060 a 7.010, duzia, onze mil réis; n. 49, canetas communs, duzia, cinco mil e quinhentos réis; n. 50, cestas de vime para papeis usados de 32x35, uma, cinco mil e novecentos réis; n. 51, cestas de vime fantasia para papeis usados de 32x35, uma, onze mil réis; n. 53, cestas de arame para mesas, formato officio, uma, quinze mil e quinhentos réis; n. 54, carimbos de borracha até 100 letras, um, quatorze mil réis; n. 60, elasticos Eberhard Faber ns. 30 a 33, sortidos, caixa de meia grossa, caixa, dezeseite mil réis; n. 66, escalas de marfim Casella com 0,30, uma, noventa mil réis; n. 67, esquadros de celluloides de 0,17 (45 e 60 grãos), um, vinte e dous mil réis; n. 70, esponjeiras com esponja de borracha, uma, seis mil e quinhentos réis; n. 71, encadernações de livros communs, uma, dezeseite mil e quinhentos réis; n. 73, envelopes timbrados um papel Hollanda de 28x14, conforme modelo, cento, treze mil e quinhentos réis; n. 80, envelopes de 0,36x0,25 em papel pardo encorpado timbrado conforme o modelo, cento, sessenta mil réis; n. 83, envelopes de 35x24 timbrados em papel forrado de panno, cento, oitenta mil réis; n. 87, envelopes commerciaes de linho timbrado de 0,16x0,15, cento, cinco mil e quinhentos réis; n. 88, envelopes de linho papel timbrado para officio 18x13, cento, seis mil e oitocentos réis; n. 90, envelopes de linho para officio timbrado, cento, onze mil e quinhentos réis; n. 91, envelopes pequenos timbrados para memorandum, cento, seis mil réis; n. 94, envelopes em branco papel superior 0,105x0,65, cento, cinco mil réis; n. 95, etiquetas de diversos tamanhos, cento, cinco mil e setecentos réis; n. 99, fita para machina de escrever de cópia ou sem cópia para qualquer machina, uma, seis mil e setecentos réis; n. 100, fitilho em carretel de 100 metros, um, cinco mil e oitocentos réis; n. 103, folhas de pagamento riscadas e timbradas em papel Hollanda, 0,70x0,50, conforme modelo, milheiro, trescentos mil réis; n. 105, folhas para remessa de papeis timbradas de 48x28, conforme modelo, milheiro, cento e cincoenta e cinco mil réis; n. 107, grampos amarellos "The Universal Fastener" ns. S4, S5, S6, caixa de 72, caixa tres mil e quinhentos réis; n. 108, grampos amarellos "The Universal Fastener" ns. S1, S2, S3, caixa de 72, caixa dous mil e quinhentos réis; n. 109, grampos "O K" ns. 0 e 1, caixa de 100, caixa, tres mil e setecentos réis; n. 112, grampos "O K" numero 2, caixa de 100, caixa, quatro mil e quinhentos réis; n. 113, grampos "Gen" n. 1, caixa de 100, caixa, dous mil e

quatrocentos réis; n. 117, gomma arabica Sardinha n. 0, vidro, tres mil réis; n. 118, gomma arabica Maurin n. 420, vidro, cinco mil e quinhentos réis; numero 121, grampos cantoneiras de metal grandes, caixa, quatro mil e duzentos réis; n. 124, lapis preto Johann Faber n. 1.203, ns. 1, 2, 3, duzia, quatro mil e trescentos réis; n. 127, lapis Johann Faber tinta n. 756, duzia, dez mil réis; n. 128, lapis Johann Faber bicolor numero 756, duzia, treze mil réis; n. 131, lapis graphite Castell A. W. Faber qualquer letra, duzia, dezeseite mil réis; n. 131, lapis de borracha para dous usos A. W. Faber, duzia, dezeseite mil réis; n. 136, impressos para consumo de agua, milheiro, setenta mil réis; n. 138, impressos para renda, milheiro, cento e dezoito mil réis; n. 141, livro para protocollo geral conforme modelo, duzia, um conto e oitocentos mil réis; n. 145, livro para ponto do pessoal do quadro, conforme modelo, duzia, um conto douscentos e cincoenta mil réis; n. 146, livro para ponto do pessoal intercalado de mata-borrão com 350 folhas, capa de couro, com rotulo 42 X 28, duzia, um conto douscentos e cincoenta mil réis; numero 150, livros pautados e riscados com timbre em papel Hollanda com 100 folhas de 56 X 35, com capa de couro, duzia, tres contos de réis; n. 151, livros pautados e riscados para actas em papel Hollanda de 0,39 X 0,26 com capa de marroquim, duzia, um conto e oitocentos mil réis; n. 152, livro pautado e riscado com timbre com 300 folhas para remessa de papeis da portaria de 33 X 0,2, duzia, quatrocentos e vinte mil réis; n. 155, memoranda timbrados para ordens de serviço feito de envelopes formato grande, milheiro, sessenta mil réis; n. 157, machina Hotchkiss, n. 1, uma, vinte e um mil réis; n. 158, machina Hotchkiss n. 3, uma, trinta e cinco mil réis; n. 160, mata-borrão em folha rosa ou branco de 120 libras, uma, oitocentos réis; n. 161, mata-borrão em folha rosa ou branco de 100 libras, uma, setecentos réis; n. 165, machina Avantí para aparar lapis, uma, quarenta e quatro mil réis; n. 168, nankin Dragão, pão, dezeseite mil réis; n. 169, nankin Higgins, vidro, cinco mil e oitocentos réis; 175, papel almazo pautado, 7 kilos, resma, trinta e dous mil réis; numero 178, papel millimetrado Schleicher & Schull forrado, de 0,75 X 10,00, numero 141, peça, oitenta e cinco mil réis; n. 180, papel canson Schleicher & Schull em peça de 1,50 X 10,00 n. 450, peça, setenta e cinco mil réis; n. 182, papel canson Schleicher & Schull em folhas de 1,02 X 73, n. 144, folha, tres mil e quinhentos réis; n. 183, panno tela Imperial de 1,00 X 10,00, peça, cento e cincoenta e cinco mil réis; n. 184, panno tela Imperial de 1,20 X 10,00, peça, cento e oitenta e cinco mil réis; n. 192, papel ferro prussiano 0,75 X 10,00 Norlon Gregory, folha, quatro mil e duzentos réis; n. 196, papel liso, folhas inteiras para machina com 7 kilos, resma, quarenta e quatro mil réis; n. 198, papel fino para machina milheiro, quarenta e tres mil réis; n. 200, papel quadriculado Hollanda 0,765 X 0,55, resma, cento e vinte mil réis; n. 206, papel millimetrado de 10 X 1 millimetro, rolo, cincoenta e cinco mil réis; n. 207, papel vegetal e 1 X 10, rolo, trinta e oito mil réis; n. 211, papel Hollanda para portaria (timbrado), resma, setenta mil réis; numero 212, papel manilha para embrulho de 0,76 X 1,12 conforme modelo, resma, cento e sessenta mil réis; n. 215,

partes diarias impressas conforme o modelo, milheiro, noventa mil réis; n. 218, pennas Mallat n. 10, caixa de 100, caixa, seis mil e trescentos réis; n. 220, pennas Leonardt ns. 503, 505, 506, 516, caixa de 100, caixa, doze mil réis; numero 222, pennas Geo. Hughes para carbonho n. 977, caixa de 100, caixa, dezesseis mil réis; n. 223, pennas Telephono, douradas n. 278, caixa, treze mil réis; n. 226, pennas Perry n. 420, caixa de 100, caixa, oito mil réis; n. 229, pastas Perry lombo de aço numero 1, uma, nove mil réis; n. 230, pasta Perry, lombo de aço n. 2, uma, dez mil e quinhentos réis; n. 232, pastas de cartolina formato de officio, uma, mil e oitocentos réis; n. 233, pastas de cartolina formato de carta, uma, mil e quinhentos réis; 234, pastas registrado a Soennecken n. 114 B com alavanca, formato officio, uma, quatorze mil e oitocentos réis; n. 235, pastas registrado Soennecken n. 114 A com alavanca, formato de carta, uma, treze mil e quinhentos réis; n. 237, pastas de oleado de 48 X 33, uma, treze mil réis; n. 240, papel carbonho Mully Kopy de 33 X 22, caixa de 100, caixa, trinta e cinco mil réis; n. 241, papel carbonho para mappas de 60 X 50, folha, oitocentos réis; n. 242, porta camelas de vidro, um, dez mil réis; n. 247, porta carimbo de metal com 24 supportes, um, cincoenta mil réis; n. 248, raspadeiras Rodgers cabo de osso, uma, quinze mil réis; n. 251, regoas de borracha Faber 0,50, uma, seis mil e quinhentos réis; n. 253, regoas de madeira graduadas Faber com filetes de metal 0,50, uma, oito mil réis; n. 255, regoas de madeira graduadas Faber com filetes de metal 1,00, uma, dezoito mil réis; numero 259, tinta Stephens de escrever, litro, quatorze mil e trescentos réis; n. 263, tinta Sardinha de copia, litro, sete mil réis; n. 264, tinta Sardinha, carmin, litro, seis mil e quatrocentos réis; n. 268, tinta para desenho aquarella «Le franc» em bisnagas, qualquer cor, vidro, cinco mil e trescentos réis; n. 271, tinta para desenho aquarella «Winson & Newton», em talhetes, um, quatro mil e quatrocentos réis; n. 276, talões de pagamento com 25 folhas conforme modelo, um, tres mil e quinhentos réis; n. 277, talões de pagamento com 50 folhas conforme modelo, um, seis mil e trescentos réis; n. 278, talões de pagamento com 50 vias para empenho de despesas, um, vinte e tres mil e quinhentos réis; n. 288, triplo decimetro de marfim Casella, um, noventa mil réis; n. 294, transferidor de celluloido circular inteiro, 0,15, um, vinte e nove mil réis; n. 297, tinteiros de vidro 3 tintas Paragon, um, trinta e tres mil e quinhentos réis; n. 299, tinteiros de madeira Soennecken 3 tintas, um, quarenta e oito mil réis. Decima — A caução a que se refere a clausula quinta foi feita em duas apolices da divida publica de numeros trescentos e quatorze mil quatrocentos e noventa e sete e trescentos e quarenta e oito mil trescentos e quarenta, com os coupons de 6 a 60, conforme consta da guia numero noventa e dois de vinte e oito de março do corrente anno, passada pela thesouraria desta inspectoría. E, para firmeza de validade do que acima fica estipulado lavrou-se o presente termo, que depois de lido e achado conforme vai assignado pela parte contractante, pelo senhor inspector federal de Portos, Rios e Canaes, engenheiro Hildebrando Araujo Góes, pelas testemunhas, senhores Mario Pires e Luiz Bernardino da Costa, ambos funcionários desta inspec-

toría e por mim que o escrevi e assigno, 1º escripturario interino Thomaz Canedo de Magalhães. Estavam colladas e devidamente inutilizadas tres estampilhas federaes no valor total de 64\$000, em data de 23 de abril de 1925. — *Hildebrando de Araujo Góes*. — Por proceiração de Henrique Braga & Comp., *Adalberto Machado*. — *Mario Pires*. — *Luiz Bernardino da Costa*. — Confere com o original. *Siva de Aguiar Cardoso*.

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO

Directoria do Serviço Geologico e Mineralogico do Brasil

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL NECESSARIO A SECÇÃO DE PALEONTOLOGIA DESTE SERVIÇO

Tendo de se proceder nesta directoria, nos termos do art. 738 do Regulamento Geral de Contabilidade, á concorrência administrativa para o fornecimento do material abaixo indicado, convidado aos interessados a apresentarem propostas, no dia 2 de maio proximo, ás 14 horas.

Directoria do Serviço Geologico e Mineralogico do Brasil, em 22 de abril de 1925. — *Euzebio de Oliveira*, director interino.

Relação do material a ser fornecido:

Tacos de peroba branca chanfrados em cunha, de 0,05 X 0,02 X 0,03, com 0,02 na superficie superior, 1.000.

Tacos de peroba branca, chanfrados em cunha, de 0,06 X 0,02 X 0,04, com 0,03 na superficie superior, 1.000.

Tubos de vidro com rollas de cortica de tres tamanhos, 500 de cada.

Pregos de 1", um pacote.

Ponteiras de aço diversas, 12.

Caixas de papelão com tampo de 0,08 1/2 X 0,05 1/2 X 0,03 1/2, 50.

Ditas, ditas, de 0,08 X 0,05 X 0,03, 50.

Ditas, ditas, de 0,07 X 0,04 X 0,02 1/2, 50.

Ditas, ditas, de 0,06 X 0,03 X 0,02, 50.

Algodão hydrophilo, 500 grammas.

Nota — Neste serviço, de 11 ás 14 horas, se dará informações aos interessados.

Escola de Minas de Ouro Preto

EDITAL N. 55

De ordem do Exmo. Sr. Dr. director da Escola de Minas de Ouro Preto, esta secretaria faz sciente que, a partir de hoje, 19 do corrente, até o dia 19 de maio proximo futuro, estará novamente aberta nesta secretaria, das 11 ás 14 horas, inscricção dos candidatos ao provimento effectivo do lugar de substituto da 6ª secção dessa mesma escola.

A 6ª secção compõe-se das seguintes cadeiras: Exploração de Minas e Metalurgia (15ª e 20ª cadeiras do 1º e 2º annos do curso especial), Direito Constitucional, Direito Administrativo, Economia Política e Finanças, Estatística, Legislação de Minas (26ª cadeira do 3º anno do curso especial), de accordo com o regulamento, approved pelo decreto n. 14.486, de 22 de novembro de 1920. Os candidatos deverão satisfazer as exi-

gencias dos artigos 53 e 59 do regulamento acima.

Secretaria da Escola de Minas, 19 de janeiro de 1925. — Como secretario, *Jayme Gesteira*, 1º escripturario.

SOCIEDADES ANONYMAS

SOCIEDADE ANONYMA LAMEIRO

ACTA DA ASSEMBLEA GERAL ORDINARIA DA SOCIEDADE ANONYMA LAMEIRO, REALIZADA EM 6 DE ABRIL DE 1925

Aos seis dias do mez de abril de mil novecentos e vinte e cinco, reunidos, ás dez horas, na sede da sociedade, á rua São Pedro n. 270, accionistas representando a totalidade do capital social, é aclamado o senhor doutor Luiz Teixeira de Barros Junior para presidir os trabalhos, o qual, tomando lugar á mesa, convida para secretario o senhor Benigno Nieva. O senhor presidente declara então que de accordo com o edital de convocação a reunião tem por fim a approvação das contas e balanço do anno de mil novecentos e vinte e quatro, do parecer do conselho fiscal e da eleição dos membros constitutivos deste, effectivos e supplentes. Por proposta do accionista senhor Antenor Balthar, unanimemente approvada, é dispensada a leitura do relatorio da directoria e do balanço e contas referentes ao anno de mil novecentos e vinte e quatro, por já terem os senhores accionistas delles conhecimento pela imprensa. Pelo senhor Benigno Nieva, secretario, é lido o parecer do conselho fiscal. Posto em discussão, este conjunctamente com o relatorio da directoria e os documentos relativos á gestão do anno de mil novecentos e vinte e quatro e não havendo quem os quizesse dissentir, são os mesmos unanimemente approvados, abstenendo-se de votar os membros da directoria e do conselho fiscal. Passando-se a segunda parte da ordem do dia, eleição do conselho fiscal e supplentes, foi verificado o seguinte resultado: membros do conselho fiscal effectivos: doutor Luiz Teixeira de Barros Junior, Gastão da Cruz Ferreira e doutor Thomaz da Cunha; supplentes: doutor Noel de Almeida Baptista, Antenor Balthar e Benigno Nieva. Pede a palavra o accionista senhor Gastão da Cruz Ferreira, propondo que sejam fixados durante o anno de mil novecentos e vinte e cinco em seis contos de réis (6:000\$000) e um conto e quinhentos mil réis (1:500\$000), respectivamente, os ordenados do director presidente e do director secretario. O senhor Ambrosio Lameiro, tomando a palavra, agradece a proposta, desistindo entretanto do augmento suggerido, quanto a si, mas solicitando a approvação do mesmo em relação aos honorarios do director secretario. Em virtude da desistencia apresentada pelo director senhor Ambrosio Lameiro, o senhor presidente submette a proposta á assemblea, quanto ao augmento dos honorarios do director secretario, a qual é approvada unanimemente pela assemblea. Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente manda lavrar esta acta que depois de lida e approvada é assignada por todos os accionistas presentes. Rio de Janeiro, seis de abril de mil novecentos e vinte e cinco. — *Luiz Teixeira de Barros Junior*, presidente. — *Benigno Nieva*, secretario. — *Ambrosio Lameiro*.

— Raul Martins Ribeiro. — Frank M. Lameiro. — Antenor Balthar. — Gastão da Cruz Ferreira. — Thomaz da Cunha. — Noel de Almeida Baptista. — Zulema Lameiro. — Por Ambrosio Lameiro Junior (menor), Ambrosio Lameiro. Por Angola Lameiro (menor), Ambrosio Lameiro. (2.765).

COMPANHIA FEDERAL DE FUNDIÇÃO

RELATORIO DA DIRECTORIA, DO EXERCICIO DE 1924, A SER APRESENTADO A ASSEMBLEIA GERAL DOS SRS. ACCIONISTAS, EM 25 DE ABRIL DE 1925

Srs. accionistas — O anno passado, comprehendido no periodo que vai de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1924, proporcionou-nos um serviço abundante tanto para a secção de fundição como para a secção de officinas, de maneira que foi possível augmentar consideravelmente as vendas.

Infelizmente, porém, não foi sempre possível obter preços remunerativos, não correspondendo, por isso, o lucro aos esforços empregados. Fomos, também, obrigados de desistir provisoriamente da continuação de alguns ramos de fabricação, recentemente iniciados, por não obterem lucros dignos de menção. Os fundos investidos para este fim foram, por inteiro, levados á conta de lucros e perdas, ficando assim também prejudicado o resultado final do anno decorrido.

Deixamos de pagar um dividendo e transferimos o lucro para conta nova. A conjuntura para o anno corrente é auspiciosa, estando, de preferencia, a officina completamente occupada pelo espaço de alguns mezes.

Rio de Janeiro, 23 de abril de 1925. — Os directores: Carlos H. Runge — H. Kronenberg.

BALANÇO GERAL PROCEDIDO EM 30 DE JUNHO DE 1924

Activo

Caução da directoria...	10.000\$000
Machinismos, utensilios e ferramentas	517.613\$700
Móveis do escriptorio..	7.190\$700
Immoveis ..	500.000\$000
Materias primas	371.933\$800
Mercadorias manufacturadas	188.896\$700
Caixa ..	3.562\$100
Títulos e valores.....	20.120\$000
Títulos a receber.....	127.842\$000
Devedores diversos	199.342\$270
	1.976.801\$270

Passivo

Capital ..	600.000\$000
Fundos de reservas....	195.159\$900
Empréstimo debentures	580.000\$000
Títulos caucionados ...	10.000\$000
Títulos a pagar.....	57.964\$000
Credores diversos.....	350.490\$200
Contas a liquidar.....	167.114\$463
Lucros e perdas.....	15.175\$110
	1.976.801\$270

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1924. — Os directores: Carl H. Runge — H. Kronenberg.

BALANÇO GERAL PROCEDIDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1924

Activo

Caução da directoria...	10.000\$000
Machinismos, utensilios e ferramentas	517.637\$800
Móveis do escriptorio..	7.671\$000
Immoveis ..	500.000\$000
Materias primas	312.991\$800
Mercadorias manufacturadas	212.637\$100
Caixa ..	5.575\$800
Títulos e valores.....	19.800\$000
Títulos a receber.....	88.863\$200
Devedores diversos	167.995\$050
	1.903.179\$750

Passivo

Capital ..	600.000\$000
Fundos de reservas....	265.164\$200
Empréstimo debentures	564.600\$000
Títulos caucionados ...	10.000\$000
Títulos a pagar.....	121.657\$200
Credores diversos	281.401\$290
Contas a liquidar.....	93.870\$100
Lucros e perdas.....	23.223\$260
	1.903.179\$750

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1924. — Os directores: Carl H. Runge — H. Kronenberg.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS EM 30 DE JUNHO DE 1924

Debito

Materias primas gastas durante o 1º semestre	403.830\$210
Força motriz, encerramento desta conta...	21.561\$300
Diferenças em cambio idem ..	1.455\$900
Despesas geraes, idem ..	102.952\$650
Impostos, idem ..	7.539\$000
Folha do pessoal, idem..	333.266\$800
Juros e descontos, idem.	7.317\$220
Commissões e agencias, idem ..	13.011\$830
Juros e amortização de debentures, a liquidar referente ao 1º semestre ..	21.000\$030
Amortização sobre devedores duvidosos ..	14.022\$800
Idem sobre machinismos, utensilios e ferramentas ..	34.781\$100
Idem sobre immoveis...	6.871\$000
Saldo que passa para o 2º semestre de 1924 ...	15.175\$110
	Rs. 985.732\$926

Credito

Balanço em 31 de dezembro de 1923 ..	11.296\$170
Mercadorias manufacturadas, lucro verificado nesta conta	974.436\$750
	Rs. 985.732\$920

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1924. — Os directores: Carl H. Runge. — H. Kronenberg.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1924

Debito

Materias primas gastas durante o 2º semestre	340.233\$100
Força motriz, encerramento desta conta ...	20.008\$200
Diferenças em cambio, idem ..	233\$910
Despesas geraes, idem ..	107.900\$300
Impostos, idem ..	9.535\$100
Folha do pessoal, idem ..	320.582\$390
Juros e descontos, idem.	15.048\$750
Commissões e agencias, idem ..	10.600\$660
Juros e amortização de debentures, a liquidar referente ao 2º semestre ..	21.000\$030
Amortização sobre devedores duvidosos	10.438\$350
Idem sobre machinismos, utensilios e ferramentas ..	39.796\$100
Idem sobre immoveis ..	7.425\$000
Idem levada para fundos de reservas ..	7.711\$100
Saldo que passa para o 1º semestre de 1925 ..	23.223\$260
	Rs. 956.766\$130

Credito

Balanço em 30 de junho de 1924 ..	15.175\$110
Mercadorias manufacturadas, lucro verificado nesta conta ..	911.591\$320
	Rs. 956.766\$130

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1924. — Os directores: Carl H. Runge. — H. Kronenberg.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Srs. accionistas.
O conselho fiscal da Companhia Federal de Fundição, dando cumprimento ao seu mandato, vem apresentar o seu parecer sobre as contas apresentadas pela directoria da mesma companhia e referentes ao exercicio comprehendido no periodo que vai de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1924.

Tendo examinado a escripturação, verificou o conselho fiscal, que a mesma está feita com a maxima ordem e correção.

Nestas condições é de seu dever propor que sejam approvados os actos e contas apresentadas pela directoria, referentes á gestão do ultimo anno social, o que ora faz.

Rio de Janeiro, 23 de abril de 1925. — O conselho fiscal: Carlos F. de Nogueira. — Herm. Stettz & Comp. — Franz Meurer. (2.762.)

COMPANHIA "ELCA"

(Empresa de Limpeza de Caixas d'Agua)

ACTA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA REALIZADA EM 16 DE ABRIL DE 1925

A's quatorze horas do dia dezeses de abril de mil novecentos e vinte e cinco, na sede da Companhia «Elca» (Empresa de Limpeza de Caixas d'Agua) á rua da Assembléa n. 73, 1º andar, reunidos os accionistas constantes do livro de presenca representando mais de noventa decimos do capital social, o accio-

alista Francisco Alexandrino de Albuquerque Mello, um dos directores da companhia, declara que havendo numero legal podia funcionar a assembleia geral ordinaria convocada e propoe que seja designado o respectivo presidente que devera funcionar nesta assemblea. Sendo aclamado o accionista José de Albuquerque Maranhão, aceitou e tomou assento á mesa, convidando para secretario o accionista Mario Maciel Vieira Neves. Tendo sido approvada a redacção da acta anterior, o Sr. presidente mandou que se procedesse á verificação das accções existentes na caixa da companhia, de accordo com o deposito previamente feito, tres dias antes da reunião, na conformidade dos estatutos. Procedida á verificação, deu o seguinte resultado: Francisco Alexandrino de Albuquerque Mello, trezentas e noventa e oito (398) accções; Oscar de Castro Cunha, trezentas e noventa e oito (398) accções; Mario Maciel Vieira Neves, vinte (20) accções; Pio Jardim, vinte (20) accções; Fernando Vieira, vinte (20) accções; João Pinto Pessoa, vinte (20) accções; José de Albuquerque Maranhão, vinte (20) accções; José Izidoro Lopes Braga, vinte (20) accções; perfazendo o total de novecentas e dezesseis accções. Em seguida o Sr. presidente mandou que fosse lido o annuncio da convocação desta reunião, publicado no *Diário Official* de 8 e 15 de abril corrente, nas paginas ns. 8.793 e 9.153, respectivamente. Finda essa leitura, procedeu-se á do relatório dos directores da companhia, parecer do conselho fiscal, balanço geral do exercicio findo, demonstração da conta lucros e perdas, os quaes deixam de ser transcriptos nesta acta por estarem publicados no *Diário Official* de 15 do cor-

rente, á pagina n. 9.150. O Sr. presidente fazendo uso da palavra disse que ia pôr em discussão todos os actos e contas da directoria, referentes ao exercicio de mil novecentos e vinte e quatro, assim como o parecer da comissão fiscal. Não tendo quem fizesse uso da palavra, o Sr. presidente pôz a votos, englobadamente, os actos e contas da directoria, com o parecer da comissão fiscal, os quaes foram approvados por unanimidade, com abstenção dos votos dos actuaes directores e membros da comissão fiscal. O Sr. presidente, continuando com a palavra, disse que, tendo terminado o mandato dos actuaes membros do conselho fiscal, era necessario se proceder á eleição dos seus successores, para o actual exercicio. Procedia á eleição, foram eleitos para membros effectivos: Mario Maciel Vieira Neves, Pio Jardim e João Pinto Pessoa, e para supplentes dos mesmos, os Srs. José Izidoro Lopes Braga, José de Albuquerque Maranhão e Fernando Vieira, os quaes todos presentes, aceitaram e tomaram posse. Tomando a palavra o accionista Oscar de Castro Cunha disse que no desempenho do cargo de director da Companhia «Eleas», no presente exercicio, tinha observado que, em face da situação actual da alludida companhia, e da perspectiva de progresso que dia a dia melhor se accentuava, não seria possível attender ao desenvolvimento dos seus negocios, adoptar os melhoramentos que se faziam necessarios e urgentes, sem o augmento do capital social, cuja exiguidade no momento presente, não podia corresponder ás exigencias, cada vez mais imperiosas, da sociedade. Neste caso apresentava á assemblea a seguinte proposta: «Proporho que seja elevado a

trezentos e cincoenta contos de réis (250:000\$), o capital social da Companhia «Eleas» (Empreza de Limpeza de Caixas d'Agua), Rio de Janeiro, 16 de abril de 1925. — *Oscar de Castro Cunha*. Enviada á mesa a referida proposta, o Sr. presidente mandou que se fizesse novamente a sua leitura, declarando em seguida que ficava a mesma em discussão. Não tendo quem quizesse fazer uso da palavra, o Sr. presidente pôz a votos a referida proposta do accionista Oscar de Castro Cunha, sendo a mesma approvada por unanimidade de votos. Em seguida o accionista José Izidoro Lopes Braga propoz que ficasse ao cargo da actual directoria todos os actos e providencias porventura necessarios á elevação do capital, ora votada, ficando para isso a mesma directoria investida de todos os poderes especiaes e geraes que se tornarem precisos. O Sr. presidente pôz a votos a proposta do accionista José Izidoro Lopes Braga, sendo a mesma unanimemente approvada. Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente agradeceu o comparecimento dos accionistas presentes, suspendeu a sessão por trinta minutos, para que fosse lavrada a presente acta, cuja redacção foi depois achada certa e approvada por unanimidade. Eu, Mario Maciel Vieira Neves, servindo de secretario, lavrei a presente que assigno com o Sr. presidente e demais accionistas presentes. Rio de Janeiro, 16 de abril de 1925. — *José de Albuquerque Maranhão*. — *Mario Maciel Vieira Neves*. — *Francisco Alexandrino de Albuquerque Mello*. — *Oscar de Castro Cunha*. — *Pio Jardim*. — *João Pinto Pessoa*. — *José Izidoro Lopes Braga*. — *Fernando Vieira*.

(2.761)

COMPANHIA CERAMICA BRASILEIRA

BALANÇO GERAL, EM 31 DE DEZEMBRO DE 1924

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS" EM 31 DE DEZEMBRO DE 1924

Activo	
Bens de raiz, terrenos e benfeitorias.....	300:401\$327
Machinismos, fornos e installações diversas..	375:571\$372
Linha "decaville" e desvios.....	9:410\$142
Veiculos e semoventes.....	28:850\$000
Mobiliario commercial (escriptorio).....	14:307\$310
Stocks:	
Manufactura	221:014\$770
Combustiveis	3:459\$000
Materias primas.....	44:215\$000
Emballagens	2:672\$000 50:346\$000
Titulos de renda (apolices federaes).....	8:067\$500
Depositos e caucões diversas.....	8:240\$000
Devedores diversos.....	346:687\$663
Consignações de conta propria.....	3:431\$158
Caixa (Saldo em cofre).....	1:175\$131
Diversas contas (caubinas).....	38:670\$000
Accções caucionadas.....	15:000\$000
Total	1.421:202\$703
Passivo	
Capital	250:000\$000
Debentures	200:000\$000
Credores diversos.....	337:200\$785
Caucões com terceiros.....	6:000\$000
Fundo de reparação de machinas	65:893\$574
Lucros em ser (acumulados)....	547:108\$344
Caução da directoria.....	15:000\$000
Total	1.421:202\$703

Debito	
A contas correntes.....	310\$000
A mercadorias manufacturadas...	584\$110
A impostos.....	19:163\$840
A emballagens e fretes.....	6:180\$730
A abatimentos e fracções.....	23:044\$013
A commissões.....	9:306\$850
A despesas geraes.....	48:842\$770
A juros sobre debentures.....	16:000\$000
A imposto sobre juros das debentures	410\$000
A juros e descontos.....	581\$920
A honorarios da directoria.....	12:000\$000 136:424\$233
A fundo de reparação de machinas	15:197\$594
A percentagens a distribuir.....	15:045\$618
A lucros em ser.....	121:732\$729 151:975\$941
Total	288:400\$174
Credito	
De reavreção.....	280:448\$814
De differenças de cambio.....	860\$160
De eventuaes.....	809\$100
De materiaes consumidos.....	6:282\$100 7:951\$360
Total	288:400\$174

Rio de Janeiro, 22 de abril de 1925. — Dr. Americo Ludolf, director-presidente. — Abilio C. e Silva, contador.

Rio de Janeiro, 22 de abril de 1925. — Dr. Americo Ludolf, director-presidente. — Abilio C. e Silva, contador. (2.763)

BANCO COMMERCIAL DO RIO DE JANEIRO

RELATORIO A SER APRESENTADO Á ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA,
CONVOCA DA PARA 25 DE ABRIL DE 1925

Srs. accionistas — Mais um anno financeiro decorrido, e dali a satisfação de, em cumprimento á lei e obediencia a determinação de nossos estatutos, virmos prestar-vos contas de nossa gestão do anno de 1924.

Não fôra a situação anormal creada pelos acontecimentos de julho, que, reventando no paiz inteiro, tiveram como sequencia a desconfiança, e, portanto, o retrahimento do capital, e os resultados do anno corresponderiam, fartamente, aos esforços que, por dever e indole, não foram poupados por vossos delegados. A retracção do capital e a exigencia de maior volume de numerario, por desvalorização da moeda, para attender ás necessidades do commercio, não nos permittiram dar ás nossas operações o devido desenvolvimento, impedindo-nos de corresponder, tanto quanto desejavamos, á honrosa preferencia com que, dia a dia, vem a praça distinguindo este estabelecimento de credito. Não obstante, porém, operando com a maxima prudencia e nunca deixando de attender á nossa clientela antiga que sempre encontrará no banco o auxilio desejado, conseguimos, pela lei das compensações, poder distribuir um dividendo de 10 % ao anno no 1º semestre e de 11 % no segundo, sendo bastante promissores os auspícios para o presente anno.

Por vós autorizados em assembléa geral de 20 de novembro ultimo a elevar o capital até 12.000 contos, modificação essa que ampliastes para 15.000 em assembléa geral de 4 do corrente, julgamos de bom aviso, considerando as condições do momento, lançar apenas 2.000 contos, e desvance-nos informar-vos que, excedendo a expectativa, foi esse augmento totalmente coberto, sendo nós ainda levados a abrir mão de algumas das acções que havíamos subscripto, para que outros tomadores fossem devidamente attendidos. Animados por este successo, procuraremos occasião opportuna para realizarmos o capital por vós delimitado e que tão necessario se faz ao incremento do banco.

Para que melhor possaes apreciar o movimento das nossas operações e as occurencias no periodo ora relatado, damos, de forma succinta, referencias das principaes verbas dos balanços, fazendo o confronto com as do balanço do anno anterior e as do ultimo quinquennio, consignando, em seguida, os factos primordiales.

Fundo de reserva

Em obediencia ao que determina os estatutos, levamos a credito desta conta as seguintes verbas:

No 1º semestre de 1924:

Quota estatutaria.....	33:463\$397
------------------------	-------------

No 2º semestre de 1924:

Quota estatutaria	31:047\$441	
Quota extraordinaria.....	59:400\$904	90:448\$345
Na importancia total de.....	123:914\$742	
que junta ao saldo anterior de.....	376:088\$258	
perfaz a somma de.....	500:000\$000	
Em igual data em 1919 o saldo era de.....	441:244\$440	

Depositos

Saldo credores em 31 de dezembro de 1923.	22.005:449\$908
Idem em 31 de dezembro de 1924.....	22.185:217\$163
Em igual data de 1919.....	15.098:344\$678

Titulos descontados

Saldo em 31 de dezembro de 1923	42.166:358\$092
Idem, em 31 de dezembro de 1924	11.024:386\$673
Em igual data, em 1919	6.578:291\$971

Não obstante as circumstancias anormaes, a que já nos referimos e que tão rudemente lançaram a perturbação em todos os trabalhos, estas cifras demonstram claramente a confiança e o credito deste Banco e o seu desenvolvimento progressivo.

Empréstimos

Saldo em 31 de dezembro de 1923	9.441:872\$179
Idem, em 31 de dezembro de 1924	11.102:157\$942
Em igual data, de 1919	7.189:017\$171

O augmento constante dos saldos desta conta, bem mostra o grande auxilio que o Banco continua a prestar á sua numerosa clientela e ao commercio desta praça.

Funcionarios

No periodo relatado todos os empregados do Banco esforçaram-se no desempenho de suas obrigações.

Conselho fiscal

Os Srs. fiscaes a quem foram facultados os exames precisos, procederam á verificação da escripta e valores, tudo encontrando em perfeita ordem e exactidão, como vereis do parecer que adiante inserimos. Cumpre-nos o grato dever de deixarmos aqui consignados os nossos agradecimentos pela sua solicitude e efficiente collaboração.

Eleição

Conforme preceituum os nossos estatutos, teréis de proceder á eleição do conselho fiscal e seus supplentes para o exercicio de 1925—1926, e preencher a vaga de um director, para o triennio de 1925-1928, pela terminação do mandato do terceiro signatario deste.

Conclusão

Submettendo á vossa apreciação o relatorio do exercicio findo em 31 de dezembro de 1924, cujo movimento detalhado vereis nos respectivos annexos, ficamos, entretanto, ao vosso inteiro dispor, para quaesquer outros esclarecimentos que julgardes necessario.

Rio de Janeiro, 10 de abril de 1925. — *Francisco José Gomes Valente*, presidente. — *Benjamin da Costa Faria*, vice-presidente. — *Bernardo José de Figueiredo*, secretario.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Srs. accionistas — O conselho fiscal do Banco Commercial do Rio de Janeiro, em obediencia ás disposições estatutarias vem apresentar o seu parecer sobre os actos e contas da directoria, referentes ao anno social de 1924.

Tendo procedido a exame da escripturação do Banco e verificação dos valores em carteira, tudo encontrou em boa ordem e exactidão, pelo que é de parecer e propõe que sejam approvados todos os actos e contas da directoria, relativos ao anno findo em 31 de dezembro de 1924.

Antes, porém, de firmar este parecer, cabe ao conselho fiscal consignar aqui a sua grande satisfação pela boa ordem e pelo grande desenvolvimento que se verifica em todos os trabalhos do Banco, o que evidencia o zelo e esforço proficuo de sua directoria.

Assim, propõe, tambem, um voto de louvor á directoria pelos bons serviços que continua a prestar ao Banco Commercial do Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, 8 de abril de 1925. — *Antonio Dias Garcia*. — *Octavio Mendes de Oliveira Castro*. — *João Rodrigues Teixeira Junior*.

BALANÇO GERAL EM 30 DE JUNHO DE 1924

Activo

Letras descontadas.....	10.951:320\$376
Letras do interior.....	5.166:335\$724
Valores em liquidação.....	1.630:121\$187
Empréstimos em contas correntes.....	11.478:477\$485
Valores caucionados.....	19.674:957\$349
Valores depositados.....	63.979:925\$123
Titulos e fundos pertencentes ao banco.....	4.886:335\$660
Hypotheças	1.294:746\$795
Edificio do banco.....	1.000:000\$000
Caixa, em moeda corrente e em bancos.....	5.255:652\$817
Diversas contas	305:923\$835

Rs.	125.623:796\$351
----------	------------------

Passivo

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1924

Capital	8.000:000\$000
Fundo de reserva:	
Em apólices	376:088\$258
A aplicar	33:463\$397
	409:551\$655
Lucros e perdas	995:587\$303
Fundo de liquidações	4.110:196\$392
Fundo de previdência	23:371\$000
Depósitos em c/c, com juros	19.129:090\$758
Depósitos em c/c, limitadas	713:350\$510
Depósitos em c/c, sem juros	577:774\$410
Depósitos a prazo fixo	2.529:671\$920
Depósitos em conta de cobrança do interior	5.166:335\$724
Títulos em caução e em depósito	83.654:882\$472
Valores hypothecarios	1.291:746\$795

Dividendos:

Saldo anterior	40:800\$000
Pelo 115º a distribuir a 10 %	400:000\$000
	440:800\$000
Diversas contas	1.278:431\$352
Rs.	125.623:796\$351

Rio de Janeiro, 9 de julho de 1924. — *Francisco José Gomes Valente*, presidente. — *Eugenio Colin*, contador.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS, EM 30 DE JUNHO DE 1924

Debito

A despesas geraes	40:152\$525
A despesas judiciais	1:116\$800
A impostos	31:050\$960
A estampilhas	4:731\$450
A fiscalização	3:600\$000
A honorarios da directoria	74:148\$273
A honorarios do conselho fiscal	3:600\$000
A honorarios do advogado	6:500\$000
A ordenados	155:111\$800
A fundo de reserva	33:463\$397
A dividendos	400:000\$000
A imposto de renda	21:657\$379
A fundo de previdencia	1:000\$000
A fundo de liquidações	50:000\$000
A prejuizos em varias contas	2:059\$500
	833:595\$081
Saldo para o semestre seguinte	995:587\$303
Rs.	1.829:182\$387

Credito

Saldo em 31 de dezembro de 1923	958:617\$903
Gratificação concedida pela assembleia geral de 25 de abril de 1924, aos directores e empregados	83:000\$000
	875:617\$903
De juros e dividendos a receber	133:212\$560
De alugueis	30:721\$200
De eventuaes	24:212\$135
De comissões	161:220\$603
De descontos	472:671\$220
De juros	131:433\$166
	953:531\$184
Rs.	1.829:182\$387

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1924. — *Eugenio Colin*, contador.

Activo

Letras descontadas	11.024:386\$673
Letras do interior	5.228:567\$838
Valores em liquidação	1.622:801\$187
Emprestimos em contas correntes	11.402:157\$912
Valores caucionados	19.345:028\$098
Valores depositados	66.106:067\$123
	85.451:695\$221
Títulos e fundos pertencentes ao Banco	4.891:735\$660
Hypotheças	1.214:746\$795
Edificio do Banco	1.000:000\$000
Caixa, em moeda corrente e em Bancos	4.298:150\$593
Diversas contas	336:057\$275
	426.470:869\$154

Passivo

Capital	8.000:000\$000
Fundo de reserva:	
Em apólices	409:551\$655
A aplicar	90:118\$315
	500:600\$070
Lucros e perdas	1.034:293\$796
Fundo de liquidações	1.105:728\$042
Fundo de previdencia	27:774\$000
Depósitos em c/c com juros	17.838:662\$081
Depósitos em c/c limitadas	732:688\$330
Depósitos em c/c sem juros	763:909\$162
Depósitos a prazo fixo	2.819:957\$290
Depósitos de conta de cobranças do interior	5.228:567\$838
Títulos em caução e em depósitos	85.451:695\$221
Valores hypothecarios	1.214:746\$795

Dividendos:

Saldo anterior	47:453\$000
Pelo 116º a distribuir a 11 %	440:006\$000
	487:459\$000
Diversas contas	1.231:423\$290
	426.470:869\$154

Rio de Janeiro, 10 de janeiro de 1925. — *Francisco José Gomes Valente*, presidente. — *Eugenio Colin*, contador.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1924

Debito

A despesas geraes	37:151\$330
A despesas judiciais	1:185\$800
A impostos	12:910\$000
A estampilhas	4:509\$100
A fiscalização	3:000\$000
A honorarios da directoria	71:391\$000
A honorarios do conselho fiscal	3:600\$060
A honorarios do advogado	9:000\$000
A ordenados	160:735\$000
A fundo de reserva	90:118\$315
A dividendos	440:006\$000
A imposto de renda	12:000\$000
A fundo de previdencia	4:406\$000
	850:663\$605
Saldo para o semestre seguinte	1.024:293\$796
	1.884:957\$401

Credito

Saldo em 30 de junho de 1924	995:587\$303
De juros e dividendos a receber	133:800\$200
De alugueis	29:221\$200
De eventuaes	17:750\$260
De descontos	457:885\$235
De comissões	100:151\$111
De juros	150:753\$061
	880:370\$008
	1.884:957\$401

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1924. — *Eugenio Colin*, contador. (2.778)

SOCIEDADES CIVIS

"AMERICA FOOT-BALL CLUB"

(Extracto de estatutos)

Fundado nesta capital, onde tem sua sede propria á rua Campos Salles numero 118, em 18 de setembro de 1904, tem por fim promover e estimular entre os seus socios a pratica e desenvolvimento de toda sorte de esportes e exercicios athleticos e, em particular, o foot-ball, para o que concorrerá aos campeonatos e torneios que as autoridades competentes organizarem e ainda quaesquer outras festas. E' administrado por uma directoria composta de sete membros, eleita annualmente pelo conselho deliberativo, composto de 100 membros eleitos biennalmente por assemblea geral. E' representado pelo subsidiariamente pelas obrigações conpresidente e seus socios não respondem trahidas pela directoria. Seus estatutos só poderão ser reformados depois de vigorarem tres annos, por 3/4 do conselho deliberativo ou por 2/3 de socios quites, em assemblea geral extraordinariamente convocada para tal fim. Só poderá ser dissolvido por motivos insuperaveis, por 2/3 de socios quites, em assemblea especialmente convocada que indicará a associação de caridade a que deve ser entregue o patrimonio social, uma vez resalvados os direitos dos socios proprietarios. — A directoria. (2.770)

ANNUNCIOS

Companhia Brasileira de Agricultura

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Segunda convocação

São convidados os Srs. accionistas da Companhia Brasileira de Agricultura a se reunirem em assemblea geral ordinaria, no proximo dia 29 de abril, na sede da companhia, á rua Republica do Peru n. 123, para o fim de tomarem conhecimento do relatório e contas da directoria, referentes ao exercicio que findou em 31 de dezembro de 1924, parecer do conselho fiscal e procederem á eleição dos novos membros do referido conselho e seus supplentes.

Continuam á disposição dos Srs. accionistas os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891 e suspensas as transferencias de accões.

Rio de Janeiro, 23 de abril de 1925. — A directoria. (2.768)

Companhia de Madeiras Nacionais "Rio Doce"

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assemblea geral extraordinaria, na sede da companhia, á avenida Venezuela n. 92, no dia 25 do corrente, ás 14 horas, para resolverem sobre uma proposta da directoria, para augmento de capital. — A directoria. (2.657)

Companhia Ceramica Brasileira

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Primeira convocação

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assemblea geral ordinaria, na sede social, á rua General Camara n. 42, loja, no dia 28 de maio proximo futuro, ás 16 horas, afim de tomarem conhecimento do relatório da directoria, do parecer do conselho fiscal, deliberarem sobre o balanço de 1924 e elegerem o conselho fiscal para o anno corrente.

Desde já estão á disposição dos senhores accionistas, na sede social, os documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Os Srs. accionistas devem depositar as suas accões no escriptorio da companhia, 24 horas antes da assemblea.

Rio de Janeiro, 22 de abril de 1925. — Dr. Americo Ludolf, director-presidente. (2.763)

Banco Sul do Brasil

Ficam á disposição dos Srs. accionistas, na sede do Banco, á rua da Alfandega n. 7, 1º andar, os documentos relativos ao anno de 1924, de accordo com o que dispõe o art. 147 do decreto numero 434, de 4 de julho de 1891. — A directoria. (2.768)

A' Praça

Geo. Bryers & Comp., negociantes estabelecidos nesta cidade, á rua Visconde de Itaboraity n. 63, communicam a quem interessar possa que em data de 13 do corrente mez foram expressa e judicialmente revogadas as procurações passadas a Candido de Lacerda Cony.

Communicam igualmente que esse senhor, prevalecendo-se de um supposto saldo de conta corrente, sem verificação judicial e ainda sem o protesto exigido por lei, requereu, com audacia rara, a fallencia dos abaixo assignados, no Juizo da 4ª Vara Civil deste Districto.

A defesa de Geo. Bryers & Comp. já foi hoje offerecida, e bem assim já se requereu o deposito da quantia integral, de que astuciosamente se diz credor o mencionado Cony.

Rio de Janeiro, 20 de abril de 1925. — Geo. Bryers & Comp. (2.777)

Companhia Brasileira de Productos Chimicos

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assemblea geral ordinaria na sede desta companhia, á rua Visconde de Inhaúma n. 36, 1º andar, no dia 11 de maio, ás 2 horas da tarde, afim de julgarem as contas e actos da directoria e elegerem os novos directores e membros do conselho fiscal.

Rio de Janeiro, 24 de abril de 1925. — A directoria. (2.771)

Companhia Fabrica de Papel Petropolis

Em virtude da deliberação tomada em assemblea geral de 31 de março ultimo, são os senhores accionistas convidados a se reunirem em assemblea extraordinaria, no dia 24 do corrente, no escriptorio da Companhia Cervejaria Bohemia, á avenida 7 de Abril n. 176, em Petropolis, á 1 hora da tarde, para modificação dos estatutos e augmento de capital, nos termos do art. 131 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Petropolis, 9 de abril de 1925. — A directoria. (2.416)

Sociedade Anonyma Cooperativa Economica

AUGMENTO DE CAPITAL

Acha-se á disposição dos interessados, na sede social, á rua do Lavradio n. 26, até o dia 30 do corrente, a lista para subscrição de 2.000 (duas mil) accões integralizadas de 100\$000 (cem mil réis) cada uma, para augmento do capital da Sociedade Anonyma Cooperativa Economica, cujo augmento foi autorizado por assemblea geral de 26 de fevereiro ultimo.

Os Srs. accionistas actuaes tem a preferencia, de accordo com as leis em vigor.

Rio de Janeiro, 20 de abril de 1925. — Luiz Francisco Leal, secretario. (2.704)

Industria Brasileira de Motores Electricos S. A.

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas para uma assemblea geral extraordinaria, que se realizará em 28 de abril de 1925, na sede social, á rua Coronel Figueira de Mello ns. 236/8, para tratar de assumptos urgentissimos de interesses socios.

Rio de Janeiro, 20 de abril de 1925. — A directoria. (2.721)

Banco Predial do Estado do Rio de Janeiro

De conformidade com o prescripto no art. 16 dos estatutos, convidamos os senhores accionistas para se reunirem em assemblea geral ordinaria, no dia 29 do corrente, ás 15 horas e meia, na sede do Banco, á rua Visconde do Uruguay n. 503, para deliberarem sobre o relatório da directoria, parecer do conselho fiscal, contas e balanço do exercicio de 1924 e eleição dos membros do conselho fiscal.

Niteroy, 13 de abril de 1925. — Leonel Magalhães, presidente. (2.509)

Banco do Commercio

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Os Srs. accionistas são convidados a se reunirem em assemblea geral ordinaria, no dia 5 de maio proximo, á 1 hora da tarde, no edificio do Banco, á rua General Camara n. 8, para o exame e julgamento das contas do semestre findo em 31 de dezembro proximo findo, e para eleição da directoria, conselho fiscal e supplentes.

Ficam, por este motivo, suspensas as transferences de accões desde o dia 25 do corrente até á data em que se realizar a assemblea geral.

Rio de Janeiro, 17 de abril de 1925. — Conde de Avellar, presidente. (2.659)

Banco do Brasil

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Convido os Srs. accionistas a se reunirem em assemblea geral ordinaria, no edificio deste Banco, no dia 29 do corrente, ás 13 horas, para tomarem conhecimento do relatório do presidente e do parecer do conselho fiscal sobre as contas da directoria, relativas ao anno de 1924, e proceder, em seguida, á eleição de um director e á do conselho fiscal e seus supplentes.

As transferencias de accões do Banco estarão suspensas a partir do dia 24 deste mez até o em que se realizar a reunião da assemblea geral.

Rio de Janeiro, 8 de abril de 1925. — James Darcy, presidente.